

PROTOCOLO GERAL

NUP: 65323.002461/2024-38



ASSUNTO Processo
Administrativo Pregão
Eletrônico SRP

Nr 90010/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2024

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

VOLUME II

ASSUNTO Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nr 90010/2024

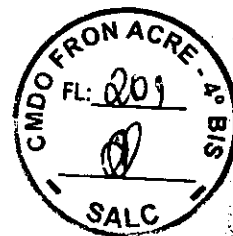
OBJETO Aquisição de material permanente para o Cmdo Fron AC/4º BIS.

PREGOEIRO DESIGNADO, VITÓRIA DE LA VEGA, conforme BI Nr 100, de 27/05/2024, do Cmdo de Fron Ac/4ºBIS (anexo)

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - AGU		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

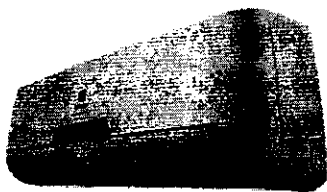
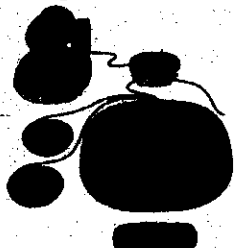
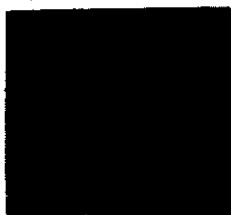
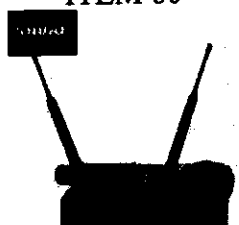
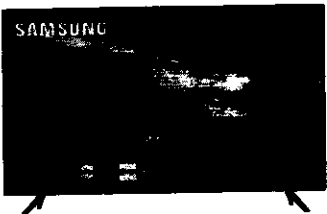
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME II

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, procedemos à abertura do VOLUME II do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, NUP 65323.002661/2024-58 que se inicia na folha 201 do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

ITEM 45 	ITEM 46 	ITEM 47 	ITEM 48 
ITEM 49 	ITEM 50 	ITEM 51 	ITEM 52 
ITEM 53 	ITEM 54 	ITEM 55 	ITEM 56 
ITEM 57 	ITEM 58 	ITEM 59 	ITEM 60 
ITEM 61 	ITEM 62 	ITEM 63 	ITEM 64 

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

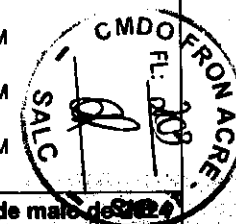
INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS EM USO POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

CÓDIGO UG: 160002

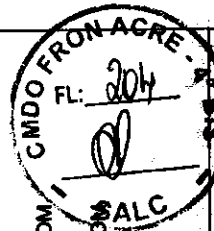
EXERCÍCIO: 2024

SIGLA UG: Cmdo Fron ACRE / 4º

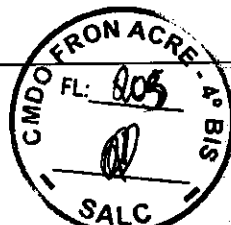
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO							
1	BALANÇA / PLATAFORMA INDUSTRIAL KN CAPACIDADE 500 KG RESOLUÇÃO 100 G. DE 70 X 75CM	04029P	Unidade	1	1.800,00	1.800,00	BOM
2	BALANÇA ELETRONICA / CAP 300 KG, COM DISPLAY LCD E COLUMA DE 1 MT, 110 VOLTS, POSSUI PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX	04.030P	Unidade	2	911,78	1.823,56	BOM
3	BALANÇA ELETRONICA / CAPACIDADE 300 KG	04.123	Unidade	1	1.070,00	1.070,00	BOM
4	BALANÇA ELETRONICA / CAPACIDADE 300 KG	04.123	Unidade	4	879,00	3.516,00	BOM
5	BALANÇA ELETRÔNICA / BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, CAPACIDADE: 200 KG, AÇO CARBONO 0,30 X 0,40 M LD 1050. NÚMERO DE SÉRIE: 35608.	04153P	Unidade	1	1.200,00	1.200,00	BOM
6	BALANÇA ELETRÔNICA / LS 200A LIC 40 X 40 MART	04070P	Unidade	2	869,99	1.739,98	BOM
7	BALANÇA PESSOAS CAPACIDADE 200 KG / DIVISÃO 100 G ALIMENTAÇÃO 110/220 V FREQUENCIA 50 / 60 HZ MOSTRADOR LCD	04026P	Unidade	1	859,00	859,00	BOM
8	BUSSOLA / PARA MAPAS MILITARES MILESIMOS X1- ALTITUDE	04.564P	Unidade	85	28,17	2.394,45	BOM
9	DINAMOMETRO TIPO DORSAL / APLICAÇÃO MEDIÇÃO ESFORÇO DE TRAÇÃO	04.555P	Unidade	1	1.200,00	1.200,00	BOM
10	ESQUADRO DE AÇO / NADA INFORMADO	04.038P	Unidade	3	175,00	525,00	BOM
11	GPS / GARMIN MAP 64S	04.031P	Unidade	2	1.869,00	3.738,00	BOM
12	GPS GARMIM NUVI 3,5 / GPS GARMIM NUVI 3,5; MARCA GARMIM; MODELO VEICULAR	04142P	Unidade	1	1.625,99	1.625,99	BOM
13	MULTIMETRO DIGITAL / MARCA: BL	04.039P	Unidade	8	624,00	4.992,00	BOM
14	PAQUIMETRO MANUAL / 150mm AÇO INOX	04.037P	Unidade	5	84,99	424,95	BOM
15	RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO (GPS) / MARCA: GARMIN; MODELO: ETREX 30; TIPO: PORTÁTIL; EMPREGO: TERRESTRE.	04.034P	Unidade	9	1.292,11	11.628,99	BOM
16	RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO (GPS) / modelo GARMIM	04.2021P	Unidade	1	2.800,00	2.800,00	BOM
17	RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO / Tipo: Portátil; Emprego: Terrestre;	04.022P	Unidade	1	605,00	605,00	BOM
18	RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO / Tipo: Portátil; Emprego: Terrestre;	04.022P	Unidade	2	449,00	898,00	BOM
19	RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO / Tipo: Portátil; Emprego: Terrestre;	04.022P	Unidade	1	1.080,00	1.080,00	BOM
20	REGUA COMBUSTIVEL / PARA MEDIR NIVEL DE COMDUSTIVEL	04007P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
21	SISTEMA DE REFERÊNCIA DE TEMPO (GPS) / Número de Referência: 16A-900GPS-200; Alimentação: 90-264V AC; Modelo: GPS-100P;	04.050P	Unidade	1	1.450,00	1.450,00	IRRECUPERÁVEL
22	SISTEMA DE REFERÊNCIA DE TEMPO (GPS) / Número de Referência: 16A-900GPS-200; Alimentação: 90-264V AC; Modelo: GPS-100P;	04.050P	Unidade	3	1.450,00	4.350,00	BOM
23	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO GLOBAL / COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL COM FUNÇÕES DE CONEXÃO	04.998P	Unidade	4	1.537,00	6.148,00	BOM
24	TELÊMETRO LASER / Modelo: LH 30; Cor: Preta; Emprego: Diurno; Tipo: Portátil;	04019P	Unidade	1	13.804,00	13.804,00	BOM



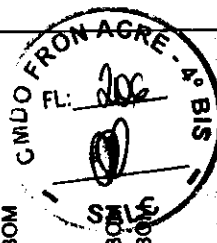
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
25	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL / MOD SH122-J	04.040P	Unidade	11	65,00	715,00	BOM
	SUB TOTAL					70.387,93000	
Conta contábil: 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO							
26	ANTENA / -	06.507P	Unidade	3	313,09	939,27	BOM
27	ANTENA / Faixa de Frequência: (HF); 1,6-30MHz; Ganho: Não Informado; Polarização: Não Informado; Tipo: Dipolo; Número de Referência: YA-30; Sistema: EB14; Nome Atribuído pelo Fabricante: Broadband HF Antenna 77 ft. (YA-30); Usuário: Cmdo Com G Ex : Potência Máxima: 150W; Temperatura de Operação: ;	06.051P	Unidade	6	313,09	1.878,54	BOM
28	ANTENA EXTERNA/ VHF UHF HDTV - DTV 3000 - AQUARIO / ANTENA EXTERNA/ VHF UHF HDTV - DTV 3000 - AQUARIO	06.383P	Unidade	1	530,35	530,35	BOM
29	ANTENA PARABÓLICA / BR-ELETRON N	06110P	Unidade	2	158,64	317,28	BOM
30	APARELHO TELEFONICO / APARELHO TELEFONICO	06.185P	Unidade	8	178,00	1.424,00	BOM
31	CABO USB PROGRAMAÇÃO HARRIS 7800H / WIRELESS MESSAGING TERMINAL	06.509P	Unidade	1	9.879,36	9.879,36	BOM
32	CARREGADOR DE BATERIA DE DUAS BAIAS HARRIS / HARRIS	06.093P	Unidade	4	5.119,68	20.478,72	BOM
33	CARREGADOR DE BATERIA PARA RÁDIO / Quantidade de Baias: 02; Alimentação: 90-250VAC; Bateria Compatível: Li-Ion; Número de Referência: RF-5853-CH002; RF-5853-CH102;	06172P	Unidade	3	1.154,08	3.462,24	BOM
34	CARREGADOR DE BATERIA PARA RÁDIO / Quantidade de Baias: 02; Alimentação: 90-250VAC; Bateria Compatível: Li-Ion; Número de Referência: RF-5853-CH002; RF-5853-CH102;	06172P	Unidade	6	980,48	5.882,88	BOM
35	CARREGADOR DE BATERIA PARA RÁDIO / Quantidade de Baias: 02; Alimentação: Não Informado; Bateria Compatível: Li-Ion, Ni-CD, Ni-MH; Número de Referência: RF-5058-CH002;	06143P	Unidade	3	5.119,68	15.359,04	BOM
36	CARREGADOR DE BATERIAS / DE 6 BAIAS COM DISPLAY PARA RADIOS APX	06166P	Unidade	8	2.274,50	18.196,00	BOM
37	CENTRAL TELEFONICA DIGITAL / CENTRAL TELEFONICA DIGITAL ANALOGICA	06141P	Unidade	1	14.329,00	14.329,00	BOM
38	CONJUNTO RADIO EB 11 - MPR 9600 / CONJUNTO RADIO EB 11 - MPR 9600 VEICULAR	06.502P	Unidade	3	41.241,31	123.723,93	BOM
39	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (UHF); Tx: 763-776, 793-806MHz 806-825, 851-870MHz; Rx: 763-776, 851-870MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Motorola; Número de Referência: APX2000 (Modelo III - Com Teclado);	06.157P	Unidade	10	4.206,36	42.063,60	BOM
40	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (UHF); Tx: 763-776, 793-806MHz 806-825, 851-870MHz; Rx: 763-776, 851-870MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Motorola; Número de Referência: APX2000 (Modelo III - Com Teclado);	06.157P	Unidade	11	3.836,12	42.197,32	BOM
41	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (VHF); 30-108MHz; Sistema: EB11; Fornecedor: Harris; Número de Referência: RF-7800V-V ;	06171P	Unidade	11	30.685,33	337.538,63	BOM
42	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (VHF); 30-108MHz; Sistema: EB11; Fornecedor: Harris; Número de Referência: RF-7800V-V ;	06171P	Unidade	1	37.851,27	37.851,27	BOM
43	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (HF); 1,6-30MHz; Sistema: EB11; Fornecedor: Harris; Número de Referência: MPR-9600-V;	06169P	Unidade	1	48.875,20	48.875,20	BOM
44	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (HF); 1,6-30MHz; Sistema: Não se aplica; Fornecedor: Harris; Número de Referência: MPR-9600-MP;	06.168P	Unidade	5	18.530,00	92.650,00	BOM
45	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (HF); 1,6-30MHz; Sistema: Não se aplica; Fornecedor: Harris; Número de Referência: MPR-9600-MP;	06.168P	Unidade	1	25.723,78	25.723,78	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
46	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (LF/MF/HF); RX: 50kHz - 30MHz; TX: 1,8-30MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Yaesu; Número de Referência: SYSTEM 600;	06.045P	Unidade	1	5.600,00	5.600,00	BOM
47	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (LF/MF/HF); RX: 50kHz - 30MHz; TX: 1,8-30MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Yaesu; Número de Referência: SYSTEM 600;	06.045P	Unidade	4	1.570,01	6.280,04	BOM
48	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (UHF); 763-870MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Motorola; Número de Referência: SRX1200 EB 2T (Modelo II 2 Sem Teclado);	06.173P	Unidade	35	5.500,00	192.500,00	BOM
49	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (UHF); 764-776MHz; 794-806MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Motorola; Número de Referência: APX5500;	06.163P	Unidade	3	6.160,41	18.481,23	BOM
50	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (UHF); 764-870MHz; Sistema: EB14; Fornecedor: Motorola; Número de Referência: XTL1500;	06.999P	Unidade	1	3.147,05	3.147,05	BOM
51	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (UHF); 764-870MHz; Sistema: Não se aplica; Fornecedor: Motorola; Número de Referência: XTS1500 Modelo I;	06.158P	Unidade	2	3.147,05	6.294,10	BOM
52	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (VHF); 30-108MHz; Sistema: EB11; Fornecedor: Harris; Número de Referência: RF-7800V-P;	06.170P	Unidade	5	17.411,23	87.056,15	BOM
53	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: (VHF); 30-108MHz; Sistema: EB11; Fornecedor: Harris; Número de Referência: RF-7800V-P;	06.170P	Unidade	17	14.764,92	251.003,64	BOM
54	CONJUNTO RÁDIO / Faixa de Frequência: Não Informado; Sistema: EB11; Fornecedor: Não Informado; Número de Referência: AN/GRC-106C;	06.508P	Unidade	1	3.200,00	3.200,00	BOM
55	CONJUNTO RÁDIO PORTÁTIL / 20W HF COM HF/VHF	06.510P	Unidade	1	44.414,51	44.414,51	BOM
56	EQUIPAMENTO RÁDIO UHF TERRA-AVIÃO / PORTÁTIL	06.126P	Unidade	1	1.035,00	1.035,00	BOM
57	FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO / Número de Referência: LUV 202; Finalidade: Não Informado; Tipo: Luva couro;	06.060P	Unidade	4	16,77	67,08	BOM
58	FONTE DE ALIMENTAÇÃO / Frequência: 47-440Hz; Alimentação: Entrada: 110 ou 220VAC; 5A; Saída: 13,8VDC; 20 a 25A; Número de Referência: FP-1025A;	06.055P	Unidade	2	231,42	462,84	BOM
59	GRUPO GERADOR / MARCA: ROBIN; MODELO: RGX 5500	06.516P	Unidade	1	7.945,00	7.945,00	BOM
60	HUAWEI SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA / SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA	06.500P	Unidade	1	12.550,00	12.550,00	BOM
61	IMPRESSORA HP/LASERJET MULTIFUNCIONAL - M127FN / IMPRESSORA HP/LASERJET MULTIFUNCIONAL - M127FN	06.8661P	Unidade	1	724,99	724,99	BOM
62	MANIPULADOR TELEGRÁFICO / Número de Referência: MP-01-C;	06.514P	Unidade	1	97,87	97,87	BOM
63	MICROFONE / Tipo: De Mesa; Impedância: 500 Ohms; Resposta de Frequência: 100-5000Hz; Número de Referência: MD-100A8X;	06.046P	Unidade	2	161,08	322,16	BOM
64	MODEM / Impedância: Não Informado; Velocidade Suportada: Não Informado; de Referência: DXP38; Condições de Armazenagem: Não Informado;	06.513P	Unidade	1	460,67	460,67	BOM
65	NOTEBOOK 640 G1 C5 W8 PR/ MEMÓRIA NOTNJC 4GB 1600MHZ DDR3; MALETA 15,6" TRUST; MOUSE USB / NOTEBOOK 640 G1 C5 W8 PR/ MEMÓRIA NOTNJC 4GB 1600MHZ DDR3; MALETA 15,6" TRUST; MOUSE USB; ADAPTADOR DE ENERGIA NOVO PADRÃO BIPOLAR; E MOUSE PAD STANDARD	06.8660	Unidade	1	4.302,77	4.302,77	BOM
66	RADIO SET FOR FIXED BASE STATION / COMPOSTO DE: HF MPR 9600 TRANSCEIVER w/ GPS	06.515P	Unidade	1	44.581,24	44.581,24	BOM
67	RECEPTOR / RECEPTOR DE HF EB 14-ERR 500 MARCA AVOTEL MODELO RC 6.	06.512P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
68	RECEPTOR ANTENA PARABÓLICA /	06.111P	Unidade	2	49,25	98,50	BOM



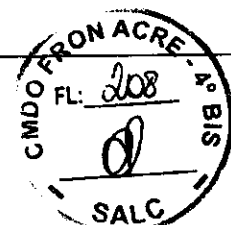
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid-Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
69	RECEPTOR E TRANSMISSOR / Número de Referência: VX-1700; Modelo: Móvel ; Sistema: Não se aplica; Faixa de Frequência: (HF); 1,8-30MHz; Potência: 100W; Alimentação: 13,8VDC; Cor: Preta;	06100P	Unidade	4	11.599,00	46.796,00	BOM
70	RECEPTOR E TRANSMISSOR / Número de Referência: M21URM9PW1ANI; Modelo: Veicular XTL2200; Sistema: EB14; Faixa de Frequência: (UHF); 764-870MHz; Potência: 10-35W; Alimentação: Não Informado; Cor: Preta;	06162P	Unidade	3	882,43	2.647,29	BOM
71	RECEPTOR E TRANSMISSOR / Número de Referência: TT 109/8; Modelo: Móvel TT 109/8; Sistema: EB14; Faixa de Frequência: Não Informado; Potência: Não Informado; Alimentação: Não Informado; Cor: Preta;	06052P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
72	REPETIDORA / COM DUPLEXADOR, CABOS E CONECTORES	06164P	Unidade	1	47.453,20	47.453,20	BOM
73	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO GLOBAL / COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL COM FUNÇÕES DE CONEXÃO DE BLUETOOTH COM ALCANCE ATE 9M, MENSAGENS VIA SMS, CHAMADO DE SOS, MONITORAÇÃO DE MOVIMENTO.	06.229P	Unidade	1	1.400,00	1.400,00	BOM
74	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO GLOBAL / COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL COM FUNÇÕES DE CONEXÃO DE BLUETOOTH COM ALCANCE ATE 9M, MENSAGENS VIA SMS, CHAMADO DE SOS, MONITORAÇÃO DE MOVIMENTO.	06.229P	Unidade	6	1.537,00	9.222,00	BOM
75	SMARTPHONE POCO X3 / Smartphone POCO X3 Dual SIM LTE 4g. Processador 8 core 1.9 ghz. Memória 128 gb. Cor Azul.	06.009P	Unidade	1	1.750,00	1.750,00	BOM
76	TELEFONE / Conectividade: Não Informado; Número de Referência: TIP 210; Tipo de Sinal: Não Informado; Transmissão do sinal: Não Informado;	06.099P	Unidade	3	593,93	1.781,79	BOM
77	TELEFONE CELULAR DIGITAL (TELEFONE FIXO) / TERMINAL VIDEOFONE	06.098P	Unidade	1	2.096,19	2.096,19	BOM
78	TELEFONE CELULAR VIA SATELITE TIPO INMARSAT ISATPHONE 2 / TELEFONE CELULAR VIA SATELITE TIPO INMARSAT ISATPHONE 2	06.517P	Unidade	3	6.138,00	18.414,00	BOM
79	TELEFONE IP TIP 125I INTELBRAS / TELEFONE IP TIP 125I INTELBRAS / TELEFONE IP TIP 125I INTELBRAS	06.499P	Unidade	15	164,70	2.470,50	BOM
80	TELEFONE SATELITAL / BATERIA - FONE DE OUVIDO BLUETOOTH - ESTOJO - ALCAS PARA TRANSPORTE - CARREGADOR DE BATERIA	06.40120	Unidade	1	3.868,78	3.868,78	BOM
81	TELEFONE SEM FIO / API/TEL S/ FIO 1.9 GHz SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM V/V MODELO TSF-3500.	06123P	Unidade	1	79,90	79,90	BOM
82	TELEFONE SEM FIO / TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS + RAMAL, 220 V. MARCA INTELBRAS.	06.506P	Unidade	1	96,55	96,55	BOM
83	TELEFONE SEM FIO / TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS + RAMAL, 220 V. MARCA INTELBRAS.	06.506P	Unidade	3	198,00	594,00	BOM
84	TELEFONE SEM FIO / TELEFONE SEM FIO, DISPLAY ALFANUMERICO NÃO LUMINOSO CAPACIDADE PARA 7 RAMAIS, AGENDA PARA 70 NOMES, QUATRO OPÇÕES DE VOLUME, FUNÇÕES FLASH, REDIAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7,5 V/300 MADURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 9 HORAS EM USO	06.149P	Unidade	1	61,00	61,00	BOM
85	TELEFONE SEM FIO / TELEFONE SEM FIO, DISPLAY ALFANUMERICO NÃO LUMINOSO CAPACIDADE PARA 7 RAMAIS, AGENDA PARA 70 NOMES, QUATRO OPÇÕES DE VOLUME, FUNÇÕES FLASH, REDIAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7,5 V/300 MADURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 9 HORAS EM USO	06.149P	Unidade	3	197,99	593,97	BOM
86	TERMINAL DE COMUNICAÇÃO POR SATELITE / BGAN EXPLORER 510	06.555P	Unidade	3	20.000,00	60.000,00	BOM
87	TRANSMISSORES, CONJUNTO / CONJUNTO TRANSMISSOR EB 14-ERT 502 MARCA INTRACO MODELO CW 100-2T	06.511P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM



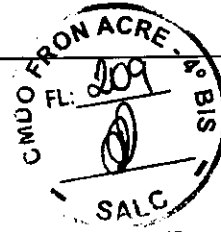
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO							
88	UNIDADE DE ENCRIPTAÇÃO / Número de Referência: FVP-24;	06.056P	Unidade	1	1.905,20	1.905,20	BOM
	SUB TOTAL					1.735.155,65000	
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
89	AFASTADOR / Tipo: Farabeuf (par), para cirurgias gerais ; Material: Aço inox; Tamanho: 7 x 100 mm (pequeno); Autoclavável: Sim;	08096P	Unidade	2	11,44	22,88	BOM
90	AGITADOR KL.T.D.S:13020014/15/16-127V-NI1150 / AGITADOR KL.T.D.S:13020014/15/16-127V-NI1150	08.353P	Unidade	2	1.324,00	2.648,00	BOM
91	AGITADOR MULTIFUNCIONAL / MODELO TS - 2000	08220P	Unidade	1	854,99	854,99	BOM
92	AGITADOR NI-1056 / AGITADOR NI-1056	08.358P	Unidade	1	399,99	399,99	BOM
93	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 301 15CM / ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 301 15CM	08.314P	Unidade	1	20,88	20,88	BOM
94	ALAVANCA APICAL CURVO 302, 303 DE 15CM / ALAVANCA APICAL CURVO 302, 303 DE 15CM	08315P	Unidade	6	20,88	125,28	BOM
95	ALAVANCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Não informado; Informações Adicionais: Adulto, material em aço inox; Autoclavável: ; Número: 2; Modelo: Ponta chata, biselada e reta; Uso: Raiz;	08060P	Unidade	3	20,07	60,21	BOM
96	ALAVANCA SELDIN (ODONTOLOGICA) / equipamento odontologico	08215P	Unidade	5	10,57	52,85	BOM
97	ALAVANCA SELDIN (ODONTOLOGICA) / equipamento odontologico	08215P	Unidade	2	31,73	63,46	BOM
98	ALICATE ORTODONTICO / DE LA ROSA, NR 109.	08203P	Unidade	1	77,99	77,99	BOM
99	ALICATE ORTODONTICO / NR 139.	08075P	Unidade	4	73,00	292,00	BOM
100	ALICATE ORTODONTICO / PARA APERTAR GANCHO PONTA BOLA. ESPECIFICAÇÃO 58.	08984P	Unidade	2	189,99	379,98	BOM
101	ALICATE ORTODONTICO / PONTA DE VIDEA, TIPO CORTE	08986P	Unidade	4	338,00	1.352,00	BOM
102	ALICATE ORTODONTICO / TIPO CORTE DISTAL.	08985P	Unidade	2	265,00	530,00	BOM
103	ALICATE ORTODONTICO / TIPO CORTE FIO GROSSO. DUPLA ARTICULAÇÃO. MARCA FAVA.	08982P	Unidade	3	175,32	525,96	BOM
104	ALICATE ORTODONTICO / TIPO SACA BANDA. REFERÊNCIA Nº 347. MARCA FAVA.	08983P	Unidade	6	76,00	456,00	BOM
105	ALICATE PERFURADOR / perfurador de lençol de borracha	08214P	Unidade	2	51,68	103,36	BOM
106	ALVEOLOTOMO CURVO / ALVEOLOTOMO CURVO	08370P	Unidade	4	52,28	209,12	BOM
107	AMALGAMADOR / ELÉTRICO, MODELO AM 7020.	08093P	Unidade	1	447,00	447,00	BOM
108	ANALISADOR BIOQUIMICO / SIMILAR AO MODELO BIO 220s, 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO, FAIXA DE LEITURA -0,100 a 3500 Abs, MONOCROMADOR COM 7 LITROS, LEITURAS MONOCROMATICAS E BICROMATICAS, LEITURA COM PADRAO, MULTI PADRAO E FATOR, LAMPADA DE TUNGSTENIO DE LONGA DURABILIDAD	08.238P	Unidade	1	8.099,00	8.099,00	BOM
109	ANALISADOR BIOQUIMICO / MODELO: LABMAX 100 / MARCA: LABTEST	08.512P	Unidade	1	60.000,00	60.000,00	BOM
110	ANALISADOR ELETROLITOS / EXAME DE SANGUE (ELETROLITOS) DIALIZADO E URINA EM LABORATÓRIO.	08.993	Unidade	4	22.496,00	89.984,00	BOM
111	ANALISADOR HEMATOLOGICO ABX PENTRA XL 80 / -	08978P	Unidade	1	147.400,00	147.400,00	BOM
112	ANALISADORMARCA BIOPLUS MODELO BIO 200F / ANALISADORMARCA BIOPLUS MODELO BIO 200F	08347P	Unidade	1	6.724,00	6.724,00	BOM
113	APARELHO DE RAO INFRAVERMELHO / APARELHO DE RAO INFRAVERMELHO COM LAMPADA MARCA HB FISIOTERAPIA	08433P	Unidade	1	163,50	163,50	BOM



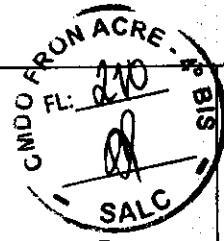
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
114	APARELHO DE RAO INFRAVERMELHO / APARELHO DE RAO INFRAVERMELHO COM LAMPADA MARCA HB FISIOTERAPIA	08433P	Unidade	1	203,80	203,80	BOM
115	APARELHO DE ULTRASSOM / APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTALTICA COMPOSTO DE ULTRA - SOM	08.381P	Unidade	1	1.644,00	1.644,00	BOM
116	APARELHO DE ULTRASSOM / APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTALTICA COMPOSTO DE ULTRA - SOM	08.381P	Unidade	1	3.159,98	3.159,98	BOM
117	APARELHO ILUMINADOR / TRANSDERMICO, PARA VISUALIZAR VASOS SANGUINEOS	08471P	Unidade	1	1.388,70	1.388,70	BOM
118	APARELHO ILUMINADOR / TRANSDERMICO, PARA VISUALIZAR VASOS SANGUINEOS	08471P	Unidade	2	1.029,00	2.058,00	BOM
119	APARELHO OXIGENOTERAPIA / PORTÁTIL, MODELO EB, VERDE OLIVA, CILINDRO 3 LITROS, COM BOLSA DE TRANSPORTE, CAMPANHA	08.893P	Unidade	1	2.099,90	2.099,90	BOM
120	APARELHO OXIGENOTERAPIA / PORTÁTIL, MODELO EB, VERDE OLIVA, CILINDRO 3,2 LITROS, COM CARRINHO DE TRANSPORTE.	08.143P	Unidade	1	644,75	644,75	BOM
121	APARELHO OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL / - APARELHO COMPOSTO POR ITENS CONFORME CARACTERÍSTICA TÉCNICAS; - MALETA PARA TRANSPORTE NA COR VERDE OLIVA, LOGOTIPO DO EB NA COR PRETA, UMA CRUZ EM VERMELHO AO CENTRO DE UM QUADRADO NA COR BRANCA E AS INSCRIÇÕES EXÉRCITO BRASILEIRO E APARELHO DE OXIGENOTERAPIA COM LETRAS NA COR PRETA.	08452P	Unidade	1	11.000,00	11.000,00	BOM
122	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA / APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	08456P	Unidade	1	6.990,00	6.990,00	BOM
123	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO / APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO X 70 COLUNA MOVEL; 127 V; MARCA X DENT; CONE LONGO, CABECOTE X70, BRAÇO GIRATÓRIO, BRAÇO ARTICULADOR, COLUNA COM COMANDO DISPARADOR, BASE E RODÍZIOS, COR BRANCA	08.468	Unidade	2	4.007,99	8.015,98	BOM
124	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO / APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO X 70 COLUNA MOVEL; 127 V; MARCA X DENT; CONE LONGO, CABECOTE X70, BRAÇO GIRATÓRIO, BRAÇO ARTICULADOR, COLUNA COM COMANDO DISPARADOR, BASE E RODÍZIOS, COR BRANCA	08.468	Unidade	3	5.500,00	16.500,00	BOM
125	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO / MODELO SPECTRO 70X.	08.091P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
126	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO / MODELO SPECTRO 70X.	08.091P	Unidade	1	1.620,00	1.620,00	BOM
127	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO / MODELO SPECTRO 70X.	08.091P	Unidade	1	3.500,00	3.500,00	BOM
128	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO / MODELO SPECTRO 70X.	08.091P	Unidade	1	5.148,00	5.148,00	BOM
129	APARELHO ULTRASSOM SONOSITE / MINI DOCK TURBO (Nº SERIE WK35YD) / MOCHILA PARA TRANSPORTE / TRANSDUTOR CONVEXO (Nº SERIE 0415MB) / TRANSDUTOR LINEAR (Nº SERIE 0405W1) / TRANSDUTOR SETORIAL (Nº SERIE 040L4RD)	08501P	Unidade	1	98.900,00	98.900,00	BOM
130	APLICADOR ODONTOLÓGICO / Apresentação: Não informado; Tipo: Mortonson, duplo; Uso: Restauração dentária; Material: Aço inox;	08042P	Unidade	1	3,24	3,24	BOM
131	APLICADOR ODONTOLÓGICO / Apresentação: Não informado; Tipo: Mortonson, duplo; Uso: Restauração dentária; Material: Aço inox;	08042P	Unidade	3	3,43	10,29	BOM
132	APLICADOR ODONTOLÓGICO / Apresentação: Não informado; Tipo: Mortonson, duplo; Uso: Restauração dentária; Material: Aço inox;	08042P	Unidade	16	4,60	73,60	BOM
133	ARCO ISOLAMENTO / DE YOUNG.	08020P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
134	ARMARIO PAREDE DESFIBRILADOR / COM ALARME E SIRENE, MODELO: LIFESTART CABINET AÇO INOXIDÁVEL RETRATADO. PARA ACONDICIONAMENTO	08900P	Unidade	1	561,60	561,60	BOM
135	ASPIRADOR DE SECREÇÃO / TIPO FRASCO	08513P	Unidade	2	440,00	880,00	BOM
136	AUTOCLAVE / AUTOCLAVE PEQUENA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO ÚMIDO.	08.988P	Unidade	3	2.620,00	7.860,00	BOM
137	AUTOCLAVE / HORIZONTAL.	08.186P	Unidade	1	1.510,00	1.510,00	BOM
138	AUTOCLAVE / HORIZONTAL.	08.186P	Unidade	1	1.889,99	1.889,99	BOM
139	AUTOCLAVE / HORIZONTAL.	08.186P	Unidade	1	2.620,00	2.620,00	BOM
140	AUTOCLAVE / HORIZONTAL.	08.186P	Unidade	1	4.600,00	4.600,00	BOM
141	BACIA USO MEDICO / AÇO INOX, BACIA 320MM. 2.600CC.	08006P	Unidade	1	0,07	0,07	BOM
142	BALANCA ANALITICA / -TIPO: ELETRÔNICA	08054P	Unidade	1	1.004,00	1.004,00	BOM
143	BALANCA ANALITICA / -TIPO: ELETRÔNICA	08054P	Unidade	1	1.740,00	1.740,00	BOM
144	BALANCA ODONTOLÓGICA / PARA AMÁLGAMA.	08008P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
145	BALANCA PEDIÁTRICA / MERCA WELMY	08.004P	Unidade	1	706,00	706,00	BOM
146	BALANCO PROPRIOCEPTIVO / BALANCO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO INOX MARCA HB FISIOTERAPIA	08432P	Unidade	1	138,45	138,45	BOM
147	BANDEJA / 30x40x04CM	08007	Unidade	10	90,00	900,00	BOM
148	BANDEJA USO HOSPITALAR / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTE À CADEIA DE SUPRIMENTO.	08.018P	Unidade	18	21,71	390,78	BOM
149	BANHO MARIA / TAMANHO NR-1, BANHO MARIA P.- TUBOS DE ENSAIOS, TAMPA ANGULAR TIPO PINGADEIRA, PAINEL CONTROLE: TERMOSTÁTICO AUTOMÁTICO DE BULBO CAPILAR, LÂMPADA PILOTO.	08.064P	Unidade	1	797,81	797,81	BOM
150	BANHO MARIA SOR DIG.12TV-S:BK1303059L/92/93-NI-1236 / BANHO MARIA SOR DIG.12TV-S:BK1303059L/92/93-NI-1236	08352P	Unidade	3	808,99	2.426,97	BOM
151	BARRA DE APOIO / BARRA DE APOIO ESPALDAR FIXO OU BARRA DE LING, MARCA ISP ELETROMEDICA	08426P	Unidade	1	247,40	247,40	BOM
152	BIOMBO / BIOMBO TRIPOLO MOD SL-100-COM RODÍZIOS.	08.005P	Unidade	1	278,77	278,77	BOM
153	BIOMBO RADIOLOGICO / COM VISOR	08.003P	Unidade	1	6.120,00	6.120,00	BOM
154	BOLSA DE EMERGENCIA MOCHILA P/ AMPOLA / BOLSA DE EMERGENCIA MOCHILA P/ AMPOLA	08359P	Unidade	4	564,00	2.256,00	BOM
155	BOMBA DE INFUSÃO / Uso: ; Tipo: Volumétrica; Vazão: ; Modelo: ; Informações Adicionais: Em Incrementos de 1 ml/ h; Limite de Volume 1- 9.999 ml; Peso 4,4 Kg (9,7 lbs); Dimensões: L: 21 X A: 28 X E: 20 cm;	08.465	Unidade	2	4.060,00	8.120,00	BOM
156	BOMBA SUCCAO ODONTOLÓGICA / MODELO CICLONE.	08.108P	Unidade	1	1.650,00	1.650,00	BOM
157	CABO DE FORÇA 2M 10A - 1559 CF PP CIRC.P/ INF 3X0,75X2,5M PT 06PCS VAREJO DANEVA / CABO DE FORÇA 2M 10A - 1559 CF PP CIRC.P/ INF 3X0,75X2,5M PT 06PCS VAREJO DANEVA	08.349P	Unidade	2	52,81	105,63	BOM
158	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO / USO ODONTOLÓGICO, PARA INSTRUMENTOS CORTANTES OU PERFURANTES.	08.047P	Unidade	11	3,16	34,76	BOM
159	CABO PARA BISTURI / Número: 3 ; Material: Aço inox escovado; Informações Adicionais: Não informado; Autoclavável: Sim;	08.058P	Unidade	1	3,69	3,69	BOM
160	CABO PARA BISTURI / Número: 3 ; Material: Aço inox escovado; Informações Adicionais: Não informado; Autoclavável: Sim;	08.058P	Unidade	1	6,31	6,31	BOM

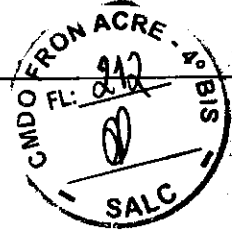


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
161	CABO PARA BISTURI / Número: 3 ; Material: Aço inox escovado; Informações Adicionais: Não Informado; Autoclavável: Sim;	08.058P	Unidade	4	5,35	21,40	BOM
162	CABO PARA ESPELHO BUCAL / Tipo: N/C; Material: Aço Inox; Número: 16;	08098P	Unidade	4	18,80	75,20	BOM
163	CADEIRA / PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL	08.999P	Unidade	1	2.288,50	2.288,50	BOM
164	CADEIRA COLETA SANGUE / CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, CADEIRA DE FERRO E EMPILHÁVEL	08.236P	Unidade	2	430,00	860,00	BOM
165	CADEIRA ODONTOLÓGICA / MODELO PERSONAL SE ELÉTRICA COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE VOLTA A SERO E POSIÇÃO DE TRABALHO COM SWITCHS DE FIM DE CURSO, BASE DE PEQUENA DIMENSÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	08.210P	Unidade	1	6.100,00	6.100,00	BOM
166	CADEIRA ODONTOLÓGICA / MODELO PERSONAL SE ELÉTRICA COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE VOLTA A SERO E POSIÇÃO DE TRABALHO COM SWITCHS DE FIM DE CURSO, BASE DE PEQUENA DIMENSÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	08.210P	Unidade	1	7.380,00	7.380,00	BOM
167	CADEIRA ODONTOLÓGICA / MODELO PERSONAL SE ELÉTRICA COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DE VOLTA A SERO E POSIÇÃO DE TRABALHO COM SWITCHS DE FIM DE CURSO, BASE DE PEQUENA DIMENSÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	08.210P	Unidade	3	8.900,00	26.700,00	BOM
168	CADEIRA ODONTOLÓGICA / PORTATIL, BOLSA PRETA- VERDE OLIVA	08.506P	Unidade	6	7.683,09	46.098,54	BOM
169	CAIXA ESTERILIZAÇÃO / PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS.	08010P	Unidade	1	39,00	39,00	BOM
170	CALCADOR DE PAIVA Nº 1 / CALCADOR DE PAIVA Nº 1	08326P	Unidade	3	4,60	13,80	BOM
171	CALCADOR DE PAIVA Nº 2 / CALCADOR DE PAIVA Nº 2	08324P	Unidade	3	4,60	13,80	BOM
172	CALCADOR DE PAIVA Nº 3 / CALCADOR DE PAIVA Nº 3	08325P	Unidade	3	4,60	13,80	BOM
173	CALCADOR DE WARD Nº1 / CALCADOR DE WARD Nº1	08283P	Unidade	3	4,60	13,80	BOM
174	CALCADOR DE WARD Nº2 / CALCADOR DE WARD Nº2	08284P	Unidade	4	4,60	18,40	BOM
175	CALCADOR DE WARD Nº3 / CALCADOR DE WARD Nº3	08285P	Unidade	2	4,60	9,20	BOM
176	CALCADOR DE WARD Nº4 / CALCADOR DE WARD Nº4	08286P	Unidade	1	4,60	4,60	BOM
177	CALCADOR ESPATULADO 6335 Nº 3 / CALCADOR ESPATULADO 6335 Nº 3	08307	Unidade	5	4,60	23,00	BOM
178	CALCADOR ESPATULADO 6335 Nº1 / CALCADOR ESPATULADO 6335 Nº1	08.306P	Unidade	2	4,60	9,20	BOM
179	CAMA ELÁSTICA / Cama elástica em aço e cobertura em tela SANET. Formato redondo. Diâmetro 0,95m x Altura 20 cm. Resistência de 150 kg.	08.023P	Unidade	2	505,00	1.010,00	BOM
180	CÂMARA USO LABORATORIO / CÂMARA-ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA, COMPOSTA DE 4 FILAS DE PRATELEIRAS DE TELA MOVEIS AO REDOR, EM TRÊS LADOS APOIADOS POR CONTONEIRAS E COLUNAS.	08.475P	Unidade	2	9.952,00	19.904,00	BOM
181	CÂMARA USO LABORATORIO / CÂMARA-ESTUFA PARA CULTURAS BACTERIOLÓGICAS, COMPOSTA DE 4 FILHAS DE PRATELEIRAS DE TELA MOVEIS AO REDOR, EM TRÊS LADOS APOIADAS POR CANTONEIRAS E COLUNAS.	08110P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
182	CARRO TRANSPORTE HOSPITALAR / UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS ETC. P- TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PROTETORES DE BORRACHA DE DUREZA ESPECÍFICA CONTRA IMPACTOS, MOD. COM 3 PRATELEIRAS.	08.057P	Unidade	2	1.000,00	2.000,00	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
183	CENTRIFUGA / MICRO-HEMATOCRITO, MODELO Q-22M PRÓPRIA PARA MICRO HEMATÓCRITOS.	08077P	Unidade	1	16,80	16,80	BOM
184	CENTRIFUGA / PARA ANÁLISES CLÍNICAS EM LABORATÓRIOS.	08.147P	Unidade	1	6.220,00	6.220,00	BOM
185	CENTRIFUGA DIGITAL 127/220V-S: 13030007-NT-810 / CENTRIFUGA DIGITAL 127/220V-S: 13030007-NT-810	08357P	Unidade	1	4.705,00	4.705,00	BOM
186	CENTRIFUGA DIGITAL 220V-S: 13030015-NT-810 / CENTRIFUGA DIGITAL 220V-S: 13030015-NT-810	08.358P	Unidade	1	5.000,00	5.000,00	BOM
187	CENTRIFUGA DIGITAL CENTRILAB / 110 V CE1161	081011P	Unidade	2	2.220,79	4.441,58	BOM
188	CENTRIFUGA PARA TUBOS, DIGITAL / HOFFMANNLAB	08.1016P	Unidade	1	5.025,67	5.025,67	BOM
189	CENTRIFUGA PARA TUBOS, DIGITAL / HOFFMANNLAB	08.1016P	Unidade	1	5.298,90	5.298,90	BOM
190	CENTRIFUGA EXCELSA II / CENTRIFUGA ELÉTRICA EXCELSA II- 206/BL -C/T RAVA= JAJ11647/JAJ11648	08369P	Unidade	2	3.300,00	6.600,00	BOM
191	CILINDRO DE OXIGÊNIO / PORTATIL EM ALUMÍNIO, ATOXICO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR, MASCARA, SUPORTE COM RODIZIO, VALVULA MULLER COM MANGUEIRA DE 6 PES, CAP 7.2 LT	08.237P	Unidade	1	929,99	929,99	BOM
192	CILINDRO DE OXIGÊNIO / PORTATIL EM ALUMÍNIO, ATOXICO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR, MASCARA, SUPORTE COM RODIZIO, VALVULA MULLER COM MANGUEIRA DE 6 PES, CAP 7.2 LT	08.237P	Unidade	4	1.495,00	5.980,00	BOM
193	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 20L / CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 20L	08449P	Unidade	6	766,00	4.596,00	BOM
194	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO 03 LT COMPLETO / Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento cilindro portátil em alumínio, aplicação umificador com extensor, máscaras adulto/infantil L, componentes com registro e válvula, (1segurança, reguladora), capacidade 3L, acessórios mochila nylon 60 x 40 x 25 cm, 4 compartimentos, outros componentes, logomarca, cinto acolchoado, fecho ajustável, características adicionais, cânulas guedel, laringoscópio, reanimador manual.	08332P	Unidade	1	929,99	929,99	BOM
195	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO 03 LT COMPLETO / Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento cilindro portátil em alumínio, aplicação umificador com extensor, máscaras adulto/infantil L, componentes com registro e válvula, (1segurança, reguladora), capacidade 3L, acessórios mochila nylon 60 x 40 x 25 cm, 4 compartimentos, outros componentes, logomarca, cinto acolchoado, fecho ajustável, características adicionais, cânulas guedel, laringoscópio, reanimador manual.	08332P	Unidade	11	1.495,00	16.445,00	BOM
196	CILINDRO GAS / -PRESSÃO: 200 BAR -ALTURA X LARGURA: 1700 X 850 MM -CAPACIDADE: 49,8 L	08.532P	Unidade	3	1.490,00	4.470,00	BOM
197	CILINDRO PARA OXIGÊNIO / Tipo: D; Material: Alumínio; Capacidade: 3,6kg; Acessórios: ;	08457P	Unidade	1	0,42	0,42	BOM
198	CILINDRO PARA OXIGÊNIO / Tipo: D; Material: Alumínio; Capacidade: 3,6kg; Acessórios: ;	08457P	Unidade	1	1.185,00	1.185,00	BOM
199	CILINDRO PARA OXIGÊNIO / Tipo: D; Material: Alumínio; Capacidade: 3,6kg; Acessórios: ;	08457P	Unidade	1	2.000,00	2.000,00	BOM
200	CINZEL / NR 2, MAT EM AÇO INOX, PARA CIRURGIAS PERIODONTAIS	08240P	Unidade	2	46,37	92,74	BOM
201	COAGULADOR DE PLASMA DE ARGONIO / COAGULADOR DE PLASMA DE ARGONIO	08209P	Unidade	1	5.900,00	5.900,00	BOM
202	COAGULÔMETRO / FONTE DE LUZ LED	08480P	Unidade	1	6.800,00	6.800,00	BOM
203	COLAR CERVICAL / Material: Polietileno; Tipo: Resgate; Tamanho: Único; Tipo de fechamento: Velcro; Regulagem de altura: Não; Informações Adicionais: Não informado	08193P	Unidade	1	23,85	23,85	BOM





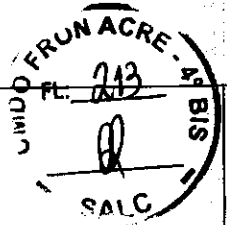
NR ORD ESPECIFICAÇÃO

Nr Ficha Unid Med / Cons QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL SITUAÇÃO

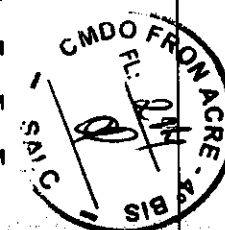
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

204	COLCHÃO DE RESGATE INFLÁVEL EM LONA DE POLIPROPILENO / COLCHÃO DE 08451P Unidade	4	3.716,66	14.866,64	BOM
205	RESGATE INFLÁVEL EM LONA DE POLIPROPILENO				
205	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) Nº 17 / COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) 08380P Unidade	10	4,60	46,00	BOM
206	Nº 17				
206	COLHER ODONTOLÓGICA / DENTINA	9	4,60	41,40	BOM
207	COMADRE / MAT EM AÇO INOX CAP 2.500ML TAM ADULTO TIPO PA COM ALÇA	2	95,00	190,00	BOM
208	COMPONENTE PARA MANUTENÇÃO / Número de Referência: DIGI-THERMO;	1	440,00	440,00	BOM
209	Finalidade: Não Informado; Tipo: Termômetro;				
209	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO / VOLTATEM 110/220V. COMPONENTE ADICIONAL VALVULA DE SEGURANÇA. MANOMETRO, DRENO PARA AGUA.	1	6.838,00	6.838,00	BOM
210	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO / Compressor de ar odontológico MOTOMIL CMS-5/24BR. 220V	2	2.690,00	5.380,00	BOM
211	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO / MARCA: YUWELL, MODELO: 8F-5AW / CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO / MARCA: YUWELL, MODELO: 8F-5AW	1	5.674,98	5.674,98	BOM
212	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO / 6331 DUPLO PARA AMALGAMA NR 1	1	16,50	16,50	BOM
213	CONDENSADORES HOLLENBACK PARA AMALGAMA NR 4 / CONDENSADORES HOLLENBACK PARA AMALGAMA NR 4	3	4,60	13,80	BOM
214	CONDENSADORES HOLLENBACK PARA AMALGAMA NR 6 / CONDENSADORES HOLLENBACK PARA AMALGAMA NR 6	3	4,60	13,80	BOM
215	CONJUNTO ACADEMICO / CONJUNTO ACADEMICO INTRA SG/COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO/ROLAMENTO CERAMICA/400.000 RPM/ 3 FUIROS/BOTAO DE PRESSAO/CABECA PADRAO/BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSAO 1:1/ COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA	9	1.360,00	12.240,00	BOM
216	CONJUNTO CURETA PERIODONTAL (11-12) / MANUTENÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS	4	49,06	196,24	BOM
217	CONJUNTO CURETA PERIODONTAL (13-14) / MANUTENÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS	5	9,71	48,55	BOM
218	CONJUNTO CURETA PERIODONTAL (13-14) / MANUTENÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS	5	34,92	174,60	BOM
219	CONJUNTO CURETA PERIODONTAL (7-8) / MANUTENÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS	1	9,00	9,00	BOM
220	CONJUNTO CURETA PERIODONTAL (7-8) / MANUTENÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS	5	34,92	174,60	BOM
221	CONJUNTO OXIGENAÇÃO/KIT NEB. CARRINHO, CILINDRO E MÁSCARA / CONJUNTO OXIGENAÇÃO/KIT NEB. CARRINHO, CILINDRO E MÁSCARA	1	2.465,00	2.465,00	BOM
222	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL / TIPO ARCONDICIONAMENTO DE CILINDRO PORTÁTEL EM ALUMINIO - MARCA/MODELO: UNITEC.	1	991,80	991,80	BOM
223	CONJUNTO PARA DISPENSARIO / Apresentação: Relação de itens;	1	18.700,00	18.700,00	BOM
224	CONTADOR CELULA SANGUINEA / AUTOMÁTICO	1	159,99	159,99	BOM
225	CONTADOR CELULA SANGUINEA / AUTOMÁTICO	1	210,00	210,00	BOM
226	CONTADOR CELULA SANGUINEA / AUTOMÁTICO	1	21.600,00	21.600,00	BOM
227	CONTADOR CELULA SANGUINEA / AUTOMÁTICO	1	30.050,00	30.050,00	BOM
228	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS / CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS COM 20 PARAMETROS	1	30.050,00	30.050,00	BOM

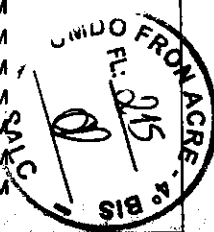
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
229	CONTADOR DE CÉLULAS - MARCA KACIL / CONTADOR DE CÉLULAS - MARCA KACIL	08.372P	Unidade	3	863,50	2.590,50	BOM
230	CONTRA ANGULO / IRRIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA, EM AÇO INOX, PRESS BUTON, CORPO DESMONTAVEL EM TRES PARTES SEM RUÍDOS E SEM VIBRAÇÕES, MODELO OD3285 MARCA KAVO	08.233P	Unidade	2	1.185,00	2.370,00	BOM
231	CONTRA ANGULO MICRO MOTOR / STANDARD N-270	08.021P	Unidade	2	254,00	508,00	BOM
232	CUBA HOSPITALAR / Modelo: Redonda; Aplicação: Para Assepsia; Dimensões: 8 cm; Material: Aço Inox; Capacidade: Autoclavável;	08.082P	Unidade	1	20,54	20,54	BOM
233	CURETA GRACEY / CURETA GRACEY ESPECIAL 5-6 GOLGRAN	08.998P	Unidade	40	10,53	421,20	BOM
234	CURETA GRACEY / CURETA GRACEY ESPECIAL 7-8 GOLGRAN	08.999P	Unidade	40	10,53	421,20	BOM
235	CURETA GRACEY / CURETA GRACEY ESPECIAL 13-14 GOLGRAN	08.997P	Unidade	40	10,53	421,20	BOM
236	CURETA GRACEY / DUPLA, PARA PERIODONTIA, INSTRUMENTO DE ESCULTURA.	08.099P	Unidade	3	5,42	16,26	BOM
237	CURETA GRACEY / DUPLA, PARA PERIODONTIA, INSTRUMENTO DE ESCULTURA.	08.099P	Unidade	4	23,80	95,20	BOM
238	CURETA LEVANTA MENTO SEIO Nº 6 / CABO OCO	08.474P	Unidade	3	72,83	218,49	BOM
239	CURETA LEVANTAMENTO SEIO Nº 1 / CABO OCO	08.472P	Unidade	3	63,90	191,70	BOM
240	CURETA LEVANTAMENTO SEIO Nº 2 / CABO OCO	08.473P	Unidade	3	57,48	172,44	BOM
241	CURETA ODONTOLÓGICA Nº 5 / LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR	08.605P	Unidade	4	55,88	223,52	BOM
242	CURETA ODONTOLÓGICA Nº 5 / LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR	08.605P	Unidade	4	60,00	240,00	BOM
243	CURETA ODONTOLÓGICA Nº 3 E 4 / LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR	08.105	Unidade	4	54,88	219,52	BOM
244	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BOLSAS DE SANGUE E/OU CONCENTRADO DE HEMÁCIAS / INDREL RC 430 D (VSS), REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS, 110/127 V, PA3T, CHAVE, POLI, LED, SAÍDA SERIAL, CONTROLADOR DE TENSÃO, SAFETY SYSTEM COM 01 BATERIA DE 100 A/H 1,5 KW, PROCESSADOR LCD/UT72, PORTA USB, ALARME DE FALHA E CONVERSOR	08.979P	Unidade	1	25.499,00	25.499,00	BOM
245	DESCOLADOR MOLT NR 9 / DESCOLADOR MOLT NR 9	08.249P	Unidade	5	32,56	162,80	BOM
246	DESCOLADOR MOLT NR 9 / DESCOLADOR MOLT NR 9	08.249P	Unidade	2	144,45	288,90	BOM
247	DEFIBRILADOR / MOD=LIFE 400- BAT. RECARREGAVEL- CARDIOVERSAO SINCROINIZADA-RELÉ A VÁCUO-ALARMES PARA DISPARO- TESTE DE DISPARO-UTILIZADO EM CTIS- UTIS- CENTROS CIRÚRGICOS- PRONTOS SOCORROS-RESGATE EM AMBULÂNCIA RESGATE AÉREO-ONDA EM FORMA SE- NÓIDAL-CARGA COM SISTEMA UP-DOWN.	08.466P	Unidade	4	3.800,00	15.200,00	BOM
248	DEFIBRILADOR / MODELO: LIPAK 1000 EXTERNO AUTOMATICO,PODE SER DE USO ADULTO E PEDIATRICO.	08.930P	Unidade	1	3.360,00	3.360,00	BOM
249	DEFIBRILADOR / DEFIBRILADOR TIPO CARDIOVERSOR	08.384P	Unidade	1	4.900,00	4.900,00	BOM
250	DEFIBRILADOR DIGITAL / AUTOMATICO / PORTATIL/ PARA EMERGENCIAS CARDIACAS / PARA PACIENTES CRIANÇAS E ADULTOS.	08.460P	Unidade	1	8.230,00	8.230,00	BOM
251	DEFIBRILADOR E CARDIOSCOPIO / DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	08.289P	Unidade	1	2.647,74	2.647,74	BOM
252	DEFIBRILADOR E CARDIOSCOPIO / DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	08.289P	Unidade	1	4.000,00	4.000,00	BOM
253	DEFIBRILADOR E CARDIOSCOPIO / DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	08.289P	Unidade	1	8.850,00	8.850,00	BOM
254	DEFIBRILADOR E CARDIOSCOPIO / DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	08.289P	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	BOM
255	DEFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA / tipo externo automatico, tipo bifase, características adicionais comando de voz, tipo modulo portatil, c/alça transporte, maleta	08.0006P	Unidade	1	11.450,00	11.450,00	BOM



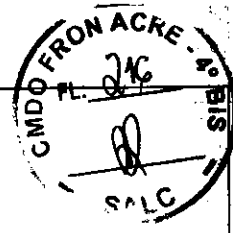
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
256	DESFIBRILADOR MARCA CMOS DRAKE / DESFIBRILADOR MARCA CMOS DRAKE	08.365P	Unidade	1	6.955,80	6.955,80	BOM
257	DESFIBRILADOR MARCA CMOS DRAKE / DESFIBRILADOR MARCA CMOS DRAKE	08.365P	Unidade	2	5.000,00	10.000,00	BOM
258	DESFIBRILADOR MODO AUTOMÁTICO E MANUAL / TIPO ONDA BIFASICA	08.898P	Unidade	2	7.504,97	15.009,94	BOM
259	DESTACA PERIOSTIO - TIPO MEAD / equipamento odontologico	08217P	Unidade	4	5,18	20,72	BOM
260	DESTILADOR AGUA / NADA INFORMADO	08.073P	Unidade	1	600,00	600,00	BOM
261	DESTILADOR AGUA / NADA INFORMADO	08.073P	Unidade	1	630,99	630,99	BOM
262	DILUIDOR AUTOMATICO / MODELO DA CC 500	08250P	Unidade	1	1.390,00	1.390,00	BOM
263	ELETRCARDIOGRAFO / Tipo: Cardiomat B Digital; Informações Adicionais: 110mm x 370mm x 290mm;	08463P	Unidade	2	4.080,00	8.160,00	BOM
264	ELETRCARDIOGRAFO / Tipo: ECG-6; Informações Adicionais: 110mm x 310mm x 294mm, 3,3kg.;	08119P	Unidade	1	4.915,00	4.915,00	BOM
265	EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA / Tipo: Móvel; Emprego: Individual;	08.1017P	Unidade	2	3.882,67	7.765,34	BOM
266	EQUIPAMENTO DIAGNOSTICO CLINICO, METODO IMPEDANCIAP / HEMATOLOGIA AJUSTE DIGITAL PROGRAMAVEL CAPACIDADE ATE 80 AMOSTRAS / HORA	08.989P	Unidade	1	53.000,00	53.000,00	BOM
267	EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA NEURODYN II / TIPO APARELHO TENS, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, OPERAÇÃO EM BURST / NORMAL, CONTROLES R/T E MODO FES, COMPONENTES C / 4 CANAIS, PARÂMETROS FIXOS P/ RISE/DECAY, PESO 3,5 KG MARCA IBRAMED.	08282P	Unidade	2	830,00	1.660,00	BOM
268	EQUIPAMENTO LASER MICROPROCESSADO / Equipamento fisioterapia, tipo laser microprocessado contínuo e pulsado aplicação portátil, características adicionais 655, 830, 905 nm, componentes com caneta 830NM	08.345P	Unidade	1	2.000,00	2.000,00	BOM
269	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO / TIPO JATO	08.514P	Unidade	1	380,00	380,00	BOM
270	EQUIPAMENTO ULTRASSOM / Equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom	08.011P	Unidade	2	1.809,00	3.618,00	BOM
271	EQUIPAMENTO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO / Equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom com corpo de plástico. Bivolt. Com 2 peças de mão, 3 ponteiros e pedal.	08.014P	Unidade	1	1.599,00	1.599,00	BOM
272	ESCOVODROMO PORTATIL COM 6 PIAS / -	081055P	Unidade	3	6.000,00	18.000,00	BOM
273	ESculpIDOR ODONTOLÓGICO / AÇO INOX, DUPLO, Nº 3, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E À EXPOSIÇÃO TÉRMICA E TÉCNICA.	08.120P	Unidade	5	3,76	18,80	BOM
274	ESculpIDOR ODONTOLÓGICO / AÇO INOX, DUPLO, Nº 3, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E À EXPOSIÇÃO TÉRMICA E TÉCNICA.	08.120P	Unidade	17	4,60	78,20	BOM
275	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL / BRAÇADEIRA PERA VALVULA COM ROSCA CAPACIDADE MEDIDA 0 A 300 MM/HG	08308P	Unidade	1	130,00	130,00	BOM
276	ESFIGMOMANÔMETRO / Tipo: Aneróide; Uso: Adulto; Informações Adicionais: Para Medição de Pressão Arterial;	08.046P	Unidade	1	37,35	37,35	BOM
277	ESFIGMOMANÔMETRO / Tipo: Aneróide; Uso: Adulto; Informações Adicionais: Para Medição de Pressão Arterial;	08.046P	Unidade	10	80,00	800,00	BOM
278	ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA / FEIXO EM METAL, MANGUITO, PERA, E VÁLVULA, APLICAÇÃO ADULTO, MARCA PREMIUM	08331P	Unidade	1	36,72	36,72	BOM
279	ESPATULA DE TITANEO PARA INSERCAO DE RESINA Nº1 / ESPATULA DE TITANEO	08.297P	Unidade	4	52,62	210,48	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
280	ESPATULA DE TITANEO PARA INSERCAO DE RESINA Nº2 / ESPATULA DE TITANEO PARA INSERCAO DE RESINA Nº2	08298P	Unidade	2	52,62	105,24	BOM
281	ESPATULA DUPLA Nº 70 / ESPATULA DUPLA Nº 70	08596P	Unidade	5	6,73	33,65	BOM
282	ESPATULA ODONTOLÓGICA SUPRAFILL / ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SUPRAFILL	08360P	Unidade	3	73,69	221,07	BOM
283	ESPATULA SIMPLES Nº 24 / ESPATULA SIMPLES Nº 24	08295P	Unidade	5	6,73	33,65	BOM
284	ESPATULA SUPRAFILL Nº 1/2 / ESPATULA SUPRAFILL Nº 1/2	08.304P	Unidade	1	75,18	75,18	BOM
285	ESPECTROFOTOMETRO LABORATORIO / MODELO E 215-D DIGITAL, UTILIZADO TAMBÉM NO SISTEMA PARA BIOQUÍMICA SB-210P E SB-215P, BANDA DE PASSAGEM DE 10NM E GRADE DE DIFRAÇÃO COM 1.200 LINHAS, NM PROPICIAM GRANDE RESOLUÇÃO EM TODA FAIXA ESPECTRAL.	08052P	Unidade	1	7.500,00	7.500,00	BOM
286	ESPÁTULA DENTÁRIA / Tipo: Dupla; Autoclavável: Sim; Número: 70;	08097P	Unidade	3	3,76	11,28	BOM
287	ESPÁTULA DENTÁRIA / Tipo: Dupla; Autoclavável: Sim; Número: 70;	08097P	Unidade	5	3,43	17,15	BOM
288	ESPÁTULA DENTÁRIA / Tipo: Dupla; Autoclavável: Sim; Número: 70;	08097P	Unidade	4	42,99	171,96	BOM
289	ESTEIRA ERGOMÉTRICA / Esteira Ergométrica Dream Concept 2.5 até 130 kg. Motor 2,5hp bivolt.	08.016P	Unidade	2	3.250,01	6.500,02	BOM
290	ESTETOSCOPIO / DUO SONIC PEDIA/NEONATAL	08442P	Unidade	6	25,99	155,94	BOM
291	ESTETOSCÓPIO / Tipo: Leve, portátil ; Modelo: Não informado; Informações Adicionais: Funciona com 2 baterias de 9 volts ;	08.080P	Unidade	1	12,00	12,00	BOM
292	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL / ESTOJO PARA INSTRUMENTAL PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS	08388P	Unidade	3	97,00	291,00	BOM
293	ESTUFA / PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	08.118P	Unidade	1	427,50	427,50	BOM
294	ESTUFA / PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	08.118P	Unidade	1	994,00	994,00	BOM
295	ESTUFA / PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	08.118P	Unidade	1	2.860,00	2.860,00	BOM
296	ESTUFA / PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	08.118P	Unidade	1	3.176,00	3.176,00	BOM
297	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ULTRASSOM COM BOMBA PESRISTÁLTICA / APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM BOMBA PERILTÁLTICA E PONTEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	08.987P	Unidade	3	1.750,00	5.250,00	BOM
298	EXERCITADOR MUSCULATURA / EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO BARRAS PARALELAS ENTREMADAS COM BOLAS PARA APLICAÇÃO DE EXERCÍCIOS COM A MÃO	08395P	Unidade	2	83,23	166,46	BOM
299	FISIO ROLL / FISIO ROLL ROLO DE ESPUMA MARCA ISP ELETROMEDICA	08412P	Unidade	2	24,45	48,90	BOM
300	FOCO GINECOLOGICO F-300 / lampada halogena 20 watts, corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epoxi, base com rodízio, bivolt, 110/220volts	08221P	Unidade	1	300,00	300,00	BOM
301	FOCO INFRA VERMELHO / Luminária tipo poste. Corpo em alumínio injetado alta pressão.	08.026P	Unidade	5	350,00	1.750,00	BOM
302	FORCEPS INFANTIL / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G1 GOLGRAN	081000P	Unidade	6	57,68	346,08	BOM
303	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G151 D GOLGRAN	08.1007P	Unidade	15	62,00	930,00	BOM
304	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G17 GOLGRAN	08.1003P	Unidade	16	58,00	928,00	BOM
305	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G18 D GOLGRAN	08.1005P	Unidade	8	58,00	464,00	BOM
306	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G18 L GOLGRAN	08.1004P	Unidade	8	58,00	464,00	BOM
307	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G3 GOLGRAN	081001P	Unidade	7	56,82	397,74	BOM
308	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G4 GOLGRAN	08.1002	Unidade	5	58,00	290,00	BOM
309	FORCEPS INFANTIL BOTICAO / FORCEPS INFANTIL BOTICAO G69 D GOLGRAN	08.1006P	Unidade	8	56,18	449,44	BOM

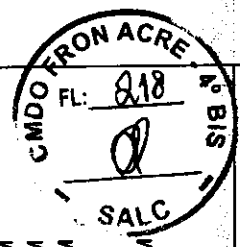


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
310	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO / NR 2-FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, PRÉ - MOLARES E MOLARES SUPERIORES, DE AMBOS OS LADOS.	08989P	Unidade	10	56,37	563,70	BOM
311	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO / NR 5-FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA DENTES INCISIVOS INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	08990P	Unidade	10	57,55	575,50	BOM
312	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO / NR 6-FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	08991P	Unidade	10	57,05	570,50	BOM
313	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO / NR 88R-FÓRCEPS ODONTOLÓGICO PARA PRIMEIRO E SEGUNDO MOLAR SUPERIOR, LADO DIREITO.	08.090P	Unidade	7	29,00	203,00	BOM
314	FOTOCLEARADOR S/CABO / FOTOCLEARADOR S/CABO UTILIZA LED DE ULTIMA GERAÇÃO PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA RÍGIDA, ORIENTADA E AUTOCILAVEL, SEM FIO.	08.399	Unidade	2	693,00	1.386,00	BOM
315	FOTOFORO / LAMPADA LED	08.481	Unidade	2	3.500,00	7.000,00	BOM
316	FOTOPOLIMERIZADOR / SEM FIO	08258P	Unidade	1	4.990,00	4.990,00	BOM
317	FOTOPOLIMERIZADOR FOTOLED / Equipamento odontológico tipo fotopolimerizador. Material ponteira de fibra ótica.	08.017P	Unidade	3	380,00	1.140,00	BOM
318	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO / MODELO 512-0 ULTRALUX ELETRONIC PARA RESINAS COMPOSTAS.	08190P	Unidade	2	1.019,00	2.038,00	BOM
319	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO / PARA RESINAS COMPOSTAS.	08.070P	Unidade	1	690,00	690,00	BOM
320	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO / PARA RESINAS COMPOSTAS.	08.070P	Unidade	1	910,00	910,00	BOM
321	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO / PARA RESINAS COMPOSTAS.	08.070P	Unidade	4	365,00	1.460,00	BOM
322	FÓRCEPS / INFANTIL, NR 2 MAT EM AÇO INOX	08243P	Unidade	4	24,54	98,16	BOM
323	FÓRCEPS / INFANTIL, NR 5 MAT EM AÇO INOX	08246P	Unidade	3	24,54	73,62	BOM
324	FÓRCEPS / INFANTIL, NR 3 MAT EM AÇO INOX	08.244P	Unidade	2	24,54	49,08	BOM
325	FÓRCEPS / MAT EM AÇO INOX, NR 18R, TAM 18 CM	08271P	Unidade	2	40,56	81,12	BOM
326	FÓRCEPS / MAT EM AÇO INOX, NR 18R, TAM 18 CM	08271P	Unidade	5	21,00	105,00	BOM
327	FÓRCEPS / MAT EM AÇO INOX, NR17, REF 17	08270P	Unidade	8	21,00	168,00	BOM
328	FÓRCEPS / MAT EM AÇO INOX, TAM 151	08266P	Unidade	6	21,00	126,00	BOM
329	FÓRCEPS / MAT EM AÇO INOX, TAM 16	08267P	Unidade	8	21,00	168,00	BOM
330	FÓRCEPS / MAT EM AÇO INOX, TAM 18 CM REF 18L	08268P	Unidade	5	21,00	105,00	BOM
331	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO / Número: 150; Tamanho: Para extração;	08255P	Unidade	2	40,56	81,12	BOM
332	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO / Número: 150; Tamanho: Para extração;	08255P	Unidade	10	55,99	559,90	BOM
333	GABINETE ODONTOLÓGICO / NADA INFORMADO	08.176P	Conjunto	1	5.400,00	5.400,00	BOM
334	GABINETE ODONTOLÓGICO / NADA INFORMADO	08.176P	Conjunto	1	8.948,00	8.948,00	BOM
335	GABINETE ODONTOLÓGICO / NADA INFORMADO	08.176P	Conjunto	2	9.836,31	19.672,62	BOM
336	HALTERE DE FERRO EMBORRACHADO / HALTERE DE FERRO	08414P	Unidade	4	7,60	30,40	BOM
337	HALTERE DE FERRO EMBORRACHADO / HALTERE DE FERRO	08416P	Unidade	4	41,30	165,20	BOM
338	EMBORRACHADO MARCA ISP PESO 4 KG	08413P	Unidade	4	4,30	17,20	BOM
339	HALTERE DE FERRO EMBORRACHADO / HALTERE DE FERRO	08419P	Unidade	4	12,55	50,20	BOM
340	HALTERE DE FERRO EMBORRACHADO / HALTERE DE FERRO	08415P	Unidade	4	24,45	97,80	BOM

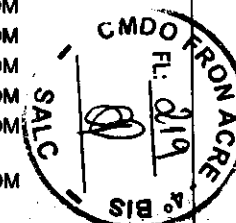


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
341	INSTRUMENTO ORTODÔNTICO / TIPO APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO. COM PONTA DUPLA. MARCA ORELLI.	08981P	Unidade	10	21,17	211,70	BOM
342	KIT ACADEMICO / MICROMOTOR E ALTA ROTAÇÃO	08.507P	Unidade	5	1.264,00	6.320,00	BOM
343	KIT ACADEMICO KAVO / odontológico	08.273P	Unidade	1	1.540,35	1.540,35	BOM
344	KIT ACADEMICO KAVO / odontológico	08.273P	Unidade	5	1.500,00	7.500,00	BOM
345	KIT AMBULÂNCIA BIOTECMED-PADRÃO / KIT AMBULÂNCIA BIOTECMED PADRÃO	08448P	Unidade	2	50.000,00	100.000,00	BOM
346	LADDER BARREL / LADDER BARREL ISP LINHA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE PILATES MARCA ISP	08422P	Unidade	1	506,55	506,55	BOM
347	LAMPADA AUXILIAR CONVENCIONAL / LAMPADA AUXILIAR CONVENCIONAL COM 3 BULBOS SEM EMERGENCIA	08383P	Unidade	1	3.420,00	3.420,00	BOM
348	LAMPARINA / USO ODONTOLÓGICO, COM 100ML.	08043P	Unidade	1	13,50	13,50	BOM
349	LARINGOSCÓPIO / LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO AÇO INOXIDÁVEL, LAMINAS CURVAS MACINTOSH Nº 0, 1, 2, 3 e 4; LAMINAS RETAS MILLER Nº 00, 0, 1, 2, e 3	08994P	Unidade	5	1.085,27	5.426,35	BOM
350	LARINGOSCÓPIO COM 8 LÂMINAS / Laringoscópio tipo lâmpada de fibra ótica com 8 lâminas e com cabo em aço inoxidável.	08.013P	Unidade	1	849,00	849,00	BOM
351	LASER DUO MICROPROCESSADO / Laser Duo 3.0. Material de Fisioterapia microprocessado contínuo e pulsado. Onda 630 a 660NM.	08.008P	Unidade	1	4.748,00	4.748,00	BOM
352	LASERTERAPIA PORTATIL RECOVER / Equipamento de LASER TERAPÊUTICO com fonte diodo laser e led. Comprimento de onda até cerca de 830NM. Potência de saída de energia ajustável. Método de aplicação uso com caneta individual e combinada-cluster.	08.006P	Unidade	1	3.798,00	3.798,00	BOM
353	LIMA / ÓSSEA, PERIODONTAL, TAM 9/10	08272P	Unidade	1	29,99	29,99	BOM
354	LIMA / ÓSSEA, PERIODONTAL, TAM 9/10	08272P	Unidade	2	35,52	71,04	BOM
355	LIMA PARA OSSO / SELDIN NR 11	08036P	Unidade	2	10,63	21,26	BOM
356	LOCALIZADOR APICAL DENJOY - JOYPEX / ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA PARTE DE TRAS COM CHAVE DE SEGURANÇA	08.275P	Unidade	1	1.840,00	1.840,00	BOM
357	LOCALIZADOR APICAL DENJOY - JOYPEX / ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA PARTE DE TRAS COM CHAVE DE SEGURANÇA	08.275P	Unidade	1	2.468,18	2.468,18	BOM
358	MACA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL / Maca clínica. Material em aço inoxidável para transferência. Com suporte para soro removível e com suporte para cilindro de oxigênio.	08.015P	Unidade	1	5.790,00	5.790,00	BOM
359	MACA DE RESGATE / TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA 0,40M CAP DE CARGA 250KG	08.511P	Unidade	1	799,95	799,95	BOM
360	MACA ELETRICA / BIVOLT. ALTURA MINIMA 0,52CM, ALTURA MAXIMA 0,82CM / PESO MAXIMO SUPORTADO 200KG	08459P	Unidade	1	5.195,99	5.195,99	BOM
361	MACA SKED RESGATE / -	08.510P	Unidade	1	1.349,99	1.349,99	BOM
362	MANEQUIM ADULTO PARA RESSUCITAÇÃO / MANEQUIM ADULTO PARA RESSUCITAÇÃO	08374P	Unidade	1	2.695,00	2.695,00	BOM
363	MARCADOR DE TEMPO - MARCA KACIL / MARCADOR DE TEMPO - MARCA KACIL	08371P	Unidade	3	928,00	2.784,00	BOM
364	MARTELO DE REFLEXO BUCK / Martelo reflexológico. Material em cabo inoxidável.	08.027P	Unidade	2	68,20	136,40	BOM
365	MESA GINECOLOGICA / PARA EXAMES CLINICOS GINECOLÓGICOS	08066P	Unidade	1	360,00	360,00	BOM
366	MESA INSTRUMENTAL CIRURGICO / MAYO	08439P	Unidade	2	408,33	816,66	BOM

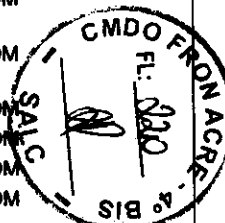
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
367	MICROSCOPIO - OLYMPUS / TROCA DE LAMPADA NA PARTE INFERIOR DA BASE 08218P Unidade COM BOTAO TRAVA PARA ABRIR/FECHAR. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICOS BILATERAL E INDEPENDENTES. TODOS OS CONTROLES DE AJUSTES MACRO E MICRO DEVERAO ESTAR COLCADOS.	08218P	Unidade	1	3.880,00	3.880,00	BOM
368	MICROSCOPIO E 200 B. NIKON / MICROSCOPIO E 200 B. MULTIVOLTAGEM.	08447P	Unidade	2	5.200,00	10.400,00	BOM
369	NIKON MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TIPO LED PARA LUZ INCIDENTE E TRANSMITIDA / MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TIPO LED PARA LUZ INCIDENTE E TRANSMITIDA	08.351P	Unidade	2	10.729,44	21.458,88	BOM
370	MICROSCOPIO LABORATORIO / MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR MOD ALPHAPHOT YS2H MARCA NIKON - REVOLVER PORTA-OBJETIVAS QUADRUPLG- CONDENSADOR COM CONTROLE PARA DIAFRAGMA E FILTRO AZUL, ILUMINAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO HOEHLER.	08.038P	Unidade	1	3.700,00	3.700,00	BOM
371	MISTURADOR HOMOGENEIZADOR DISPERSOR / MISTURADOR HOMOGENEIZADOR DISPERSOR	28.105P	Unidade	1	990,00	990,00	BOM
372	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA / ESTOJOS REMOVÍVEIS COM AS CORES DEFINIDAS PELO CARTÃO OMS COM TAMPA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO.	08.446P	Unidade	4	264,17	1.056,68	BOM
373	MOCHO ESTOFADO / VERDE OLIVA	08.508P	Unidade	6	535,14	3.210,84	BOM
374	MONITOR ECG / MONITOR ECG, TIPO ADULTO 5 VIAS, 7 DERIVAÇÕES, PARÂMETROS	08394P	Unidade	1	12.980,00	12.980,00	BOM
375	MONITOR MULTI PARAMÉTRICO / componentes alarmes, opcionais 02, índice bisppectral, acessórios completos com cabos e sensores	08467P	Unidade	3	7.495,00	22.485,00	BOM
376	MOTOR ENDODONTICO / MARCA: DENTSPLY. MODELO: X-SMART PLUS	08980P	Unidade	2	5.967,43	11.934,86	BOM
377	NEBULIZADOR / NEBULIZADOR TIPO CENTRAL, min 4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios, 110/220v, compressor isento de óleo, 1/4 HP	08995P	Unidade	5	1.368,38	6.841,90	BOM
378	NEBULIZADOR MARCA OLIDEX / TIPO ULTRASSONICO	08376P	Unidade	1	999,00	999,00	BOM
379	NEBULIZADOR TIPO ULTRASSONICO / -	08.929P	Unidade	4	220,00	880,00	BOM
380	NEBULIZADOR TIPO ULTRASSONICO / Nebulizador ultrassonico de mesa. Com 01 câmara de nebulização + 01 máscara tamanho adulto + 01 máscara tamanho infantil + 05 filtros de ar + 01 tubo de ar com tubo conector + 01 adaptador de corrente AC/DC.	08.010P	Unidade	3	280,00	840,00	BOM
381	NEGATOSCOPIO / DE 2 CORPOS-LUXO	08.126P	Unidade	1	256,00	256,00	BOM
382	NEGATOSCOPIO / DE 2 CORPOS-LUXO	08.126P	Unidade	4	360,00	1.440,00	BOM
383	ODONTOCASE / SUGADOR, SERINGA, TRIPL, ENCAIXE P/ PONTAS DE ALTA/BAIXA, 110V, BRANCO	08.505P	Unidade	6	10.963,77	65.782,62	BOM
384	ORTESE - TALAFACIL JOGO C/04 PC E V A PP/PM/G / ORTESE - TALAFACIL JOGO C/04 PC E V A PP/PM/G	08342P	Unidade	1	68,96	68,96	BOM
385	OSTOSCÓPIOS / 2.5 V - MARCA: MD	08438P	Unidade	3	443,99	1.331,97	BOM
386	OTOSCÓPIO / PARA EXAMES CLÍNICOS E DIAGNÓSTICOS	08.173P	Unidade	1	200,00	200,00	BOM
387	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL / Otopscópio Clínico portátil com luz halógena 2,5v. Grampo de fixação para bolso com botão liga/desliga. Zoom óptico lente giratória e aumento de até 3 vezes.	08.012P	Unidade	1	319,00	319,00	BOM
388	OXÍMETRO DE DEDO / LCD COM ILUMINAÇÃO, TECLADO MEMBRANA, GRAFICO 12 HS, MONITORA FC E SATURAÇÃO	08.905P	Unidade	5	320,00	1.600,00	BOM



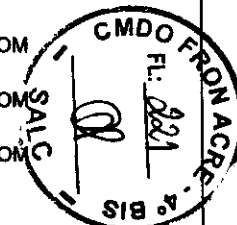
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
389	OXÍMETRO DE PULSO / OXÍMETRO DE PULSO PARA VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO E BATIMENTOS CARDÍACOS EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM VISOR LCD	08.379P	Unidade	4	1.990,00	7.960,00	BOM
390	OXÍMETRO DIGITAL / DIGITAL	08281P	Unidade	3	300,00	900,00	BOM
391	OXÍMETRO DE PULSO / OXÍMETRO DE PULSO	08373P	Unidade	4	1.990,00	7.960,00	BOM
392	OXÍMETRO PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO A PILHA FAIXA DE MEDIÇÃO 18 A 300 BPM / OXÍMETRO PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO A PILHA FAIXA DE MEDIÇÃO 18 A 300 BPM	08333P	Unidade	1	280,00	280,00	BOM
393	OXÍMETRO, SENSOR, CABO TRANSMISSÃO / OXÍMETRO, Acompanha cabo de transmissão, mais sensor SpO2 em Y	08.378P	Unidade	6	1.250,00	7.500,00	BOM
394	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	08.041P	Unidade	3	1.761,41	5.284,23	BOM
395	PADIOLA ARTICULADA VIATURA / - PADIOLA ARTICULADA PARA VIATURA; - TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; - USO EM CAMPANHA.	08.041P	Unidade	6	1.834,63	11.007,78	BOM
396	PADIOLA FIXA / - PADIOLA BIDOBRÁVEL. - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DA PADIOLA; - SUPORTA PACIENTES COM PESO ATÉ 130 KG; - MEDIDAS: 2100 MM X 460 MM X 85 MM (QUANDO ABERTA) E 180 MM X 1050 MM (QUANDO FECHADA).	08.454P	Unidade	2	2.499,00	4.998,00	BOM
397	PADIOLA FIXA / - PADIOLA BIDOBRÁVEL. - BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DA PADIOLA; - SUPORTA PACIENTES COM PESO ATÉ 130 KG; - MEDIDAS: 2100 MM X 460 MM X 85 MM (QUANDO ABERTA) E 180 MM X 1050 MM (QUANDO FECHADA).	08.454P	Unidade	4	1.610,00	6.440,00	BOM
398	PAPAGAIO 26X15CM FAVA / PAPAGAIO EM AÇO INOX PARA ATENDER A QUANTIDADE DE 1.500 ML DE LÍQUIDO. USADO PARA COLETA DE URINA DE PACIENTE DO SEXO MASCULINO.	08441P	Unidade	2	93,56	187,12	BOM
399	PINÇA MULLER ABC / PINÇA MULLER ABC	08389P	Unidade	1	6,29	6,29	BOM
400	PINÇA ALLIS 15CM / 15 CM	084443P	Unidade	2	26,89	53,78	BOM
401	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO / 12CM 0176 ABC	08.1010	Unidade	2	13,48	26,96	BOM
402	PINÇA BACKHAUS / P/ CAMPO	08.1012	Unidade	2	23,89	47,78	BOM
403	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	1	6,70	6,70	BOM
404	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	5	4,28	21,40	BOM
405	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	11	8,18	89,98	BOM
406	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	1	16,90	16,90	BOM
407	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	2	14,10	28,20	BOM
408	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	2	23,86	47,72	BOM
409	PINÇA CLÍNICA / VARIADOS MODELOS E TAMANHOS	08.103P	Unidade	3	23,70	71,10	BOM
410	PINÇA DE DISSECÇÃO / COM DENTES, TIPO ADSON 12 CM	08253P	Unidade	1	5,18	5,18	BOM
411	PINÇA KOCHER / P/ CAMPO	08.1013P	Unidade	2	32,91	65,82	BOM
412	PINÇA PARA GRAMPO / Pinça para grampo. (Pinc. Ferr. Palm.) prata	08183P	Unidade	4	22,81	91,24	BOM
413	POLTRONA RECLIN P/ COLETA STANDARD / RECLINÁVEL	08.602P	Unidade	3	1.304,90	3.914,70	BOM
414	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA STANDARD / -	08.100P	Unidade	1	1.304,90	1.304,90	BOM
415	PORTA ALGODÃO / Material: Aço inoxidável; Tamanho: Aproximadamente 10cm x 8cm; Autoclavável: Sim;	08034P	Unidade	1	6,74	6,74	BOM
416	PORTA ALGODÃO / Material: Aço inoxidável; Tamanho: Aproximadamente 10cm x 8cm; Autoclavável: Sim;	08034P	Unidade	6	49,41	296,46	BOM



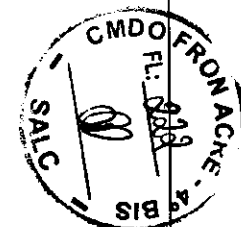
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nº Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
417	PORTA MATRIZ / METÁLICO	08132P	Unidade	4	12,55	50,20	BOM
418	PRANCHA DOBRAVEL PARA TRANSPORTE DE FERIDOS / PRANCHA DOBRAVEL PARA TRANSPORTE DE FERIDOS	08.24028	Unidade	4	897,94	3.591,76	BOM
419	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO / Prancha longa para imobilização	08.189P	Unidade	1	250,00	250,00	BOM
420	RAIO-X PANORÂMICO EAGLE DIGITAL / TELA SENSÍVEL AO TOQUE	08.798P	Unidade	1	89.030,00	89.030,00	BOM
421	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO SILICONIZADO PRO / REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO SILICONIZADO PRO	08.343P	Unidade	3	245,00	735,00	BOM
422	REGUA ENDODONTICA / MILIMETRADA	08163P	Unidade	3	13,00	39,00	BOM
423	REGUA ENDODONTICA / MILIMETRADA	08163P	Unidade	5	11,16	55,80	BOM
424	RESPIRADOR PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIAS / RESPIRADOR PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIAS, RECURSOS E PRECISÃO NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL. VENTILADOR ELETÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO E VOLUMÉTRICO.	08445P	Unidade	1	12.504,62	12.504,62	BOM
425	SACA BROCA DENTSCLR (121) / SACA BROCA DENTSCLR (121)	08366P	Unidade	10	25,37	253,70	BOM
426	SACA PRÓTESE / Material: Aço Inoxidável; Tipo: Manual, com 5 pontas intercambiáveis;	08.323P	Unidade	8	62,98	503,84	BOM
427	SELADORA HORIZONTAL AUTOMÁTICA / INOX HORIZONTAL	081014P	Unidade	1	3.153,40	3.153,40	BOM
428	SELADORA HOSPITALAR / Uso: Para Papel Grau Cirúrgico e Filme de Propileno; Tipo: Acionamento por Pedal; Informações Adicionais: Barra de Selagem de 30 cm; Em Chapa de Aço; Pintura Eletrostática;	081009P	Unidade	3	399,98	1.199,94	BOM
429	SELADORA MODELO DE MESA / SELADORA MODELO DE MESA	08.392P	Unidade	1	880,00	880,00	BOM
430	SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO / Seladora de embalagem para esterilização. Bivolt. Com controle de temperatura.	08.009P	Unidade	2	624,00	1.248,00	BOM
431	SONDA ODONTOLÓGICA / EXPLORADORA, DUPLA, NR 5, ADULTA.	08.159P	Unidade	12	3,43	41,16	BOM
432	SONDA ODONTOLÓGICA / EXPLORADORA, DUPLA, NR 5, ADULTA.	08.159P	Unidade	9	4,60	41,40	BOM
433	SONDA ODONTOLÓGICA / MILIMETRADA, PERIODONTAL, SIMPLES.	08024P	Unidade	1	4,00	4,00	BOM
434	SUPORTE PARA SORO / SUPORTE PARA SORO	08.362P	Unidade	6	153,32	919,92	BOM
435	TABUA PROPRIOCEPTIVA / TABUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR PARA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO MARCA ISP ELETROMÉDICA	08421P	Unidade	1	50,55	50,55	BOM
436	TATAME / TATAME MARCA IREX NA COR VERDE	08428P	Unidade	4	75,00	300,00	BOM
437	TESOURA CIRÚRGICA / TESOURA CIRÚRGICA	08398	Unidade	3	11,70	35,10	BOM
438	TESOURA CIRÚRGICA / Tipo: Curva; Modelo: ; Tamanho: 12 cm ; Autoclavável: ;	08138P	Unidade	2	12,04	24,08	BOM
439	TESOURA GOLDMANN CURVA / fox curva 11,5 cm	08194P	Unidade	2	21,71	43,42	BOM
440	TESOURA IRIS / TESOURA IRIS CURVA 12CM	08.391P	Unidade	4	9,92	39,68	BOM
441	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM / IRIS	08499P	Unidade	10	16,00	160,00	BOM
442	TESOURA MAYO / PARA CIRURGIA GERAL.	08.136P	Unidade	1	14,00	14,00	BOM
443	TESOURA METZENBAUM / Tipo: Curva; Ponta Aguda-Romba; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 18 cm; Informações Adicionais: ;	08137P	Unidade	3	16,70	50,10	BOM
444	TESOURA METZENBAUM / Tipo: Curva; Ponta Aguda-Romba; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 18 cm; Informações Adicionais: ;	08137P	Unidade	3	20,90	62,70	BOM
445	TESOURA PONTA RETA / MARCA GOLGRAN	08.199P	Conjunto	2	16,28	32,56	BOM
446	TESOURA PONTA RETA / MARCA GOLGRAN	08.199P	Conjunto	5	12,04	60,20	BOM
447	TONÔMETRO PORTÁTIL / NP	08988	Unidade	1	13.958,00	13.958,00	BOM
448	TRANSDUTOR SONAR FETAL COM BOLSA / --	08235P	Unidade	1	432,00	432,00	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
449	TURBINA / ALTA ROTACAO COM ENCAIXE / KIT DE PONTAS ODONTOLÓGICAS	08.300P	Unidade	2	800,00	1.600,00	BOM
450	ULTRASSOM - SONICLAXIS BP / COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDO PEDAL, COMPONENTES 2 PECAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS	08.500P	Unidade	1	1.358,00	1.358,00	BOM
451	ÓCULOS DE PROTEÇÃO A LASER / Óculos de proteção. Em acrílico. Tipo de proteção frontal e tipo de lente PLUMBÍFERA. Proteção plumbífera.	08.024P	Unidade	5	1.336,60	6.683,00	BOM
SUB TOTAL						1.741.648,69000	
Conta contábil: 123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES							
452	AGACHAMENTO HACK SQUAT / NP	10.981P	Unidade	1	6.888,87	6.888,87	BOM
453	ANILHA EMBORRACHADA 5 KG / NP	10993P	Unidade	11	38,00	418,00	BOM
454	APARELHO DE GINASTICA.FORMATO:ANEL PARA PILATES / APARELHO DE GINASTICA FORMATO ANEL PARA PILATES	10.1000P	Unidade	6	75,99	455,94	BOM
455	BARRA RETA 2,1 METROS / NP	10994P	Unidade	2	294,15	588,30	BOM
456	BICICLETA VERTICAL / BICICLETA VERTICAL SPINNING - FLEX	10.458P	Unidade	4	1.500,32	6.001,28	BOM
457	CADEIRA FLEXO - EXTENSORA FLEX / ALTURA: 1,7 M, COMPRIMENTO: 1,4 M, LARGURA: 1,0 M E PESO BRUTO COM BATERIA DE 148 KG.	10.444P	Unidade	3	3.588,32	10.764,96	BOM
458	CROSS OVER ANGULAR / PN	10999P	Unidade	1	6.500,00	6.500,00	BOM
459	CROSSOVER FLEX / APARELHO MULTIFUNCIONAL (CROSSOVER): BATERIA DE PESO: 140 KG E PESO TOTAL: 240 KG.	10.442P	Unidade	3	3.898,32	11.694,96	BOM
460	ELIPTICO TRANSPOR - FLEX / ALIMENTAÇÃO GERADOR INTERNO, BRAÇOS MOVEIS E SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO.	10.443P	Unidade	2	3.600,32	7.200,64	BOM
461	ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO / NP	10.992P	Unidade	1	10.100,00	10.100,00	BOM
462	EXTENSORA / NP	10998P	Unidade	2	6.500,00	13.000,00	BOM
463	FLEXORA / NP	10997P	Unidade	2	5.000,00	10.000,00	BOM
464	LEG PRESS 45 GRAUS / PN	10000P	Unidade	1	8.500,00	8.500,00	BOM
465	SUPINO 2X1 / NP	10996P	Unidade	1	2.180,00	2.180,00	BOM
SUB TOTAL						94.292,95000	
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO							
466	ALARME SONORO CONTRA INTRUSAO PREDIAL / ALARME SONORO CONTRA INTRUSAO PREDIAL	24.211P	Unidade	1	499,00	499,00	BOM
467	BÓIA SALVA VIDAS / DIÂMETRO EXTERNO 650MM. DIÂMETRO INTERNO 200MM	24200P	Unidade	2	90,00	180,00	BOM
468	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT;	24.458P	Unidade	30	262,03	7.860,90	BOM
469	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT;	24.458P	Unidade	25	315,47	7.886,75	BOM
470	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT;	24.458P	Unidade	85	230,03	19.552,55	BOM
471	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: G; Modelo: PASGT;	24.458P	Unidade	111	1.399,00	155.289,00	BOM
472	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nível de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT;	24.2027P	Unidade	24	262,04	6.288,96	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO							
473	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nivel de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT;	24.2027P	Unidade	25	314,58	7.864,50	BOM
474	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nivel de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT;	24.2027P	Unidade	36	262,03	9.433,08	BOM
475	CAPACETE BALÍSTICO / Cor: Verde oliva; Nivel de Proteção: III-A; Tamanho: M; Modelo: PASGT;	24.2027P	Unidade	85	230,03	19.552,55	BOM
476	CAPACETE DE SEGURANCA / pvc	24.013P	Unidade	3	15,27	45,81	BOM
477	COFRE / Tipo: Eletrônico; Fechamento: Senha digital; Material: Aço blindado; Modelo: Box; Tamanho: 16 Cm X 30 Cm X 25 Cm;	24.100	Unidade	1	440,00	440,00	BOM
478	COFRE DIGITAL / ELETRONICO DE DISPLAY 72X40X40	24.898P	Unidade	1	3.200,00	3.200,00	BOM
479	COFRE EM AÇO 60 CM COM ABERTURA DE PORTA 180° / com espessura da porta maciça 13mm porta chapa dupla com diâmetro dos ferrolho 25mm com espessura da chapa 2,00mm possui tetra - chavee segredo de 03 combinações	24010P	Unidade	1	1.048,95	1.048,95	BOM
480	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: G; Peso: 6.090 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.116P	Unidade	9	841,18	7.570,62	BOM
481	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: G; Peso: 6.090 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.116P	Unidade	64	3.455,00	221.120,00	BOM
482	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: G; Peso: 6.090 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.116P	Unidade	21	1.210,11	25.412,31	BOM
483	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.2028P	Unidade	1	887,39	887,39	BOM
484	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.2028P	Unidade	2	868,25	1.736,50	BOM
485	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.2028P	Unidade	15	868,24	13.023,60	BOM
486	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.2028P	Unidade	15	1.210,11	18.151,65	BOM
487	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: 5.880 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.2028P	Unidade	136	3.358,00	456.688,00	BOM
488	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: M; Peso: Não Possui; Nivel de Proteção: III-A; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.2022P	Unidade	50	935,77	46.788,50	BOM
489	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Peso: 5.460 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.118P	Unidade	4	1.210,10	4.840,40	BOM
490	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Peso: 5.460 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.118P	Unidade	10	844,30	8.443,00	BOM
491	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Peso: 5.460 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.118P	Unidade	13	1.210,11	15.731,43	BOM
492	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Camuflado; Tamanho: P; Peso: 5.460 Kg; Nivel de Proteção: III; Tipo: Não Possui; Modelo: Não Possui;	24.118P	Unidade	30	964,03	28.920,90	BOM
493	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Verde Oliva; Tamanho: G; Peso: Não Possui; Nivel de Proteção: III; Tipo: Com Flutuabilidade Positiva; Modelo: Não Possui;	24.119P	Unidade	5	1.042,92	5.214,60	BOM
494	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Verde Oliva; Tamanho: G; Peso: Não Possui; Nivel de Proteção: III; Tipo: Com Flutuabilidade Positiva; Modelo: Não Possui;	24.119P	Unidade	7	972,53	6.807,71	BOM
495	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA / Cor: Verde Oliva; Tamanho: GG; Peso: Não Possui; Nivel de Proteção: III; Tipo: Com Flutuabilidade Positiva; Modelo: Não Possui;	24.120P	Unidade	13	995,40	12.940,20	BOM



OM
DM
DM
DM

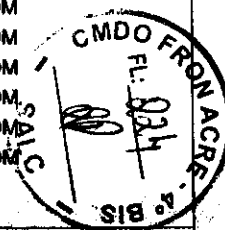
SALC

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF ALABAMA

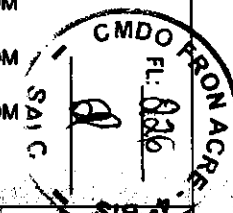
BIS - 40

WOM

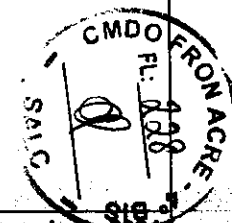
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110106 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
525	BALCÃO TÉRMICO / TAMPO EM GRANITO	28049P	Unidade	2	13.919,99	27.839,98	BOM
526	BATEDEIRA INDUSTRIAL - MANA / BATEDEIRA INDUSTRIAL - MANA	28.033P	Unidade	4	3.048,90	12.195,60	BOM
527	BEBEDOURO INDUSTRIAL / 3 TORNEIRAS. CAPACIDADE: 100 LITROS.	28.997P	Unidade	3	1.440,00	4.320,00	BOM
528	BEBEDOURO INDUSTRIAL / BEBEDOURO INDUSTRIAL	28.999P	Unidade	2	2.097,90	4.195,80	BOM
529	BEBEDOURO INDUSTRIAL / COM FILTROS E 3 TORNEIRAS	34.060P	Unidade	2	2.097,90	4.195,80	BOM
530	BETONEIRA / PROFISSIONAL 400 LITROS, COM MOTOR	28.060P	Unidade	5	2.458,00	12.290,00	BOM
531	CAMARA FRIGORIFICA / MODULADA. TEMPERATURA INTERNA 18°. PAREDES E TETOS COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE PAINÉIS FRIGORIFICOS FABRICADOS COM NÚCLEO ISOLANTE EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO.	28124P	Unidade	1	57.200,00	57.200,00	BOM
532	CILINDRO PARA PANIFICAÇÃO PARA SOVAR E LAMINAR MASSAS / ROLO EM AÇO REVESTIDO EM CROMO PRODUÇÃO 7 KG	28.12051	Unidade	2	4.898,00	9.796,00	BOM
533	CONTENTOR DE LIXO / - CAPACIDADE: 1000 LITROS - MARCA: ECOCONTAINER.	28036P	Unidade	2	1.893,99	3.787,98	BOM
534	CORTADOR DE FRIOS / CORTADOR DE FRIOS AUTOMATICO, TODAS AS PEÇAS EM CONTATO DE FUNDIÇÃO DE ALUMINIO ESPECIAL COM ACABAMENTO EM ANODIZADO BRILHANTE.	28.034P	Unidade	2	2.800,00	5.600,00	BOM
535	CORTADOR DE FRIOS / CORTADOR DE FRIOS AUTOMATICO, TODAS AS PEÇAS EM CONTATO DE FUNDIÇÃO DE ALUMINIO ESPECIAL COM ACABAMENTO EM ANODIZADO BRILHANTE.	28.034P	Unidade	2	6.590,00	13.180,00	BOM
536	CORTADOR E FATIADOR / TIPO: ELÉTRICO -VOLTAGEM: BIVOLT -EMPREGO: PARA FRIOS	28.993P	Unidade	1	1.550,00	1.550,00	BOM
537	DIVISORA DE MASSA / DIVISORA DE MASSA d PE 30D	28.101P	Unidade	1	1.438,38	1.438,38	BOM
538	DIVISORA DE MASSAS / -MARCA: G PANIZ -MODELO: DV-30/1 COM PEDESTAL	28.016P	Unidade	1	1.976,97	1.976,97	BOM
539	DIVISORA DE MASSAS / Tipo: Aço inoxidável;	28.001P	Unidade	1	1.644,00	1.644,00	BOM
540	EXAUSTOR INDUSTRIAL / NADA INFORMADO	28.130P	Unidade	2	345,00	690,00	BOM
541	FOGAO INDUSTRIAL QUEIMADOR DUPLO / FOGAO INDUSTRIAL QUEIMADOR DUPLO	28.021P	Unidade	1	2.200,00	2.200,00	BOM
542	FOGAO INDUSTRIAL QUEIMADOR DUPLO / FOGAO INDUSTRIAL QUEIMADOR DUPLO	28.021P	Unidade	1	2.331,00	2.331,00	BOM
543	FORNO DE PADARIA / Forno de padaria, Cap 100 pães por formada, Tam 1,44x1,23x31 - VENANCIO Mod Fip 110	28.009P	Unidade	1	1.300,00	1.300,00	BOM
544	FORNO INDUSTRIAL / - MARCA: GASTROMAC - MODELO: FTCG8	28028P	Unidade	2	5.603,90	11.207,80	BOM
545	FORNO INDUSTRIAL, TIPO A GÁS MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAPOR SIMPLES E COMBINADO: AR QUENTE; BANHO MARIA; FAIXA DE TEMPERATURA 0 A 300 °C	28.490P	Unidade	2	16.428,78	32.857,56	BOM
546	FREEZER HORIZONTAL / 500 L / 2 PORTAS	28.987P	Unidade	1	2.550,00	2.550,00	BOM
547	FRITADEIRA ELÉTRICA / FRITADEIRA ELÉTRICA	28.018P	Unidade	1	1.149,50	1.149,50	BOM
548	FRITADEIRA ELÉTRICA / FRITADEIRA ELÉTRICA	28.018P	Unidade	1	6.458,57	6.458,57	BOM
549	GUINCHO ELETRICO / 12V, 12000LBS, 5.440KG	28.131P	Unidade	2	2.635,63	5.271,26	BOM
550	GUINCHO ELETRICO / 12V, 12000LBS, 5.440KG	28.131P	Unidade	2	3.103,00	6.206,00	BOM
551	GUINCHO ELETRICO / 12V, 16000LBS	28.132P	Unidade	1	4.790,00	4.790,00	BOM
552	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	28.777P	Unidade	2	469,95	939,90	BOM
553	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	28.777P	Unidade	2	1.177,68	2.355,36	BOM
554	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	28.777P	Unidade	4	698,46	2.793,84	BOM



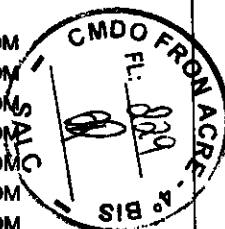
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nº Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110106 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
579	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS 800 LTS / REFRIGERADOR DE ALIMENTOS 800 LTS - REFRIRIO	28.025P	Unidade	1	3.446,49	3.446,49	BOM
580	REFRIGERADOR EXPOSITOR TIPO VERTICAL / REFRIGERADOR EXPOSITOR TIPO VERTICAL	28.8587P	Unidade	1	6.499,35	6.499,35	BOM
581	SERRA / DE CORTAR METAL - TIPO POLICORTE	28.110	Unidade	5	749,00	3.745,00	BOM
582	TUPIA / DIMENSOES MESA: 900 X 1100MM; DIAMETRO DO EIXO PORTA FERRAMENTAS RASGADO: 45MM; DIAMETRO EIXO PORTA SERRA/ FRESA: 30MM; MOTOR: 7,5CV; PESO: 515KG	28039P	Unidade	1	8.120,00	8.120,00	BOM
SUB TOTAL						484.864,69000	
Conta contábil: 123110107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS							
583	COMANDO AUTOMATICO / BANCO DE CAPACITORES COM 3 CELULAS DE 25 KVAR	30100P	Unidade	1	9.400,00	9.400,00	BOM
584	CONTROLADOR DE CARGA P/ PAINEL SOLAR 30A / CONTROLADOR DE CARGA P/ PAINEL SOLAR 30A	30.601P	Unidade	15	170,48	2.557,20	BOM
585	CONVERSOR DE TENSÃO 10A 12V PARA 24V / CONVERSOR DE TENSÃO 10A 12V PARA 24V	30.602P	Unidade	1	104,29	104,29	BOM
586	CONVERSOR MID 10/100/1000 MB.SC MM GT 802 / MB.SC MM GT 802	30011P	Unidade	3	400,00	1.200,00	BOM
587	ESTABILIZADOR / ESTABILIZADOR	30.111P	Unidade	3	96,85	290,55	BOM
588	ESTABILIZADOR DE TENSÃO / ESTABILIZADOR DE TENSÃO	30.041P	Unidade	3	96,85	290,55	BOM
589	ESTABILIZADOR DE TENSÃO / MICROPROCESSADOR SIDE LASER SDL 1000VN TI 60HZ BLACK (COM DJUNTOR VENT.) ENTR 110-127-220V	30.990P	Unidade	7	300,00	2.100,00	BOM
590	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 700VA BI-VOLT / ESTABILIZADOR DE TENSÃO NOBREAK 700VA BI-VOLT	30.054P	Unidade	1	200,00	200,00	BOM
591	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 700VA BI-VOLT / ESTABILIZADOR DE TENSÃO NOBREAK 700VA BI-VOLT	30.054P	Unidade	2	214,98	429,96	BOM
592	ESTABILIZADOR TENSÃO BMI 1000VA / ESTABILIZADOR TENSÃO BMI 1000VA	30.042P	Unidade	2	142,49	284,98	BOM
593	ESTABILIZADOR TIPO NOBREAK / 127/220	30.142	Unidade	1	435,00	435,00	BOM
594	ESTABILIZADOR TIPO NOBREAK / 127/220	30.142	Unidade	1	2.927,30	2.927,30	BOM
595	FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V / FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V	30.040P	Unidade	5	31,65	158,25	BOM
596	GERADOR DE ENERGIA / NÚMERO DE FASES 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA MANUAL RETRATIL	30.556P	Unidade	2	2.176,20	4.352,40	BOM
597	GRUPO GERADOR / EB 14 - MARCA: LEON HEIMER; MODELO: GG59	30016P	Unidade	1	1.048,00	1.048,00	BOM
598	GRUPO GERADOR / GRUPO ELETROGENEO; 09 A 15 KVA; MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTE À CADEIA DE SUPRIMENTO.	30004P	Unidade	2	10.000,00	20.000,00	BOM
599	GRUPO GERADOR / MODELO GT 095 MOTORS, SAÍDA AC 127V, SAÍDA DC 12V (0,8ah) MARCA ITALY MODELO GT 095	30.024P	Unidade	1	250,00	250,00	BOM
600	GRUPO GERADOR / MODELO GT 095 MOTORS, SAÍDA AC 127V, SAÍDA DC 12V (0,8ah) MARCA ITALY MODELO GT 095	30.024P	Unidade	2	930,00	1.860,00	BOM
601	GRUPO GERADOR / Tensão Nominal (Volts): 110/220; Estrutura: Aberta; Tipo: Fixo; Combustível: Diesel; Faixa de Potência (kVA): Acima 5 até 15;	30.700P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
602	GRUPO GERADOR / Tensão Nominal (Volts): 110/220; Estrutura: Aberta; Tipo: Fixo; Combustível: Diesel; Faixa de Potência (kVA): Acima 5 até 15;	30.700P	Unidade	2	5.293,00	10.586,00	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS							
625	UNIDADE A DIESEL COM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA CABINADO / UNIDADE A DIESEL COM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA CABINADO MARCA GSW 150; MODELO GTA202A136 B15T	30045	Unidade	1	83.199,00	83.199,00	BOM
SUB TOTAL						407.170.00000	
Conta contábil: 123110108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS							
626	MULTIFUNCIONAL / JET PRO MONO M426DW	32.003P	Unidade	2	3.375,00	6.750,00	BOM
627	PERFURADOR ENCADERNACAO / PERFURADORA PARA ESPIRAIS - ITEM CANCELADO	32.100P	Unidade	1	602,35	602,35	BOM
628	PLASTIFICADORA / PROFISSIONAL ROTATIVA DE BOBINAS 34 CM (A3), LARGURA PARA PLASTIFICAÇÕES DE ATÉ 34 CM .	32019P	Unidade	2	604,12	1.208,24	BOM
SUB TOTAL						8.560.59000	
Conta contábil: 123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA							
629	ALAVANCA ABAIXADORA / (4933-1060112 LP3-DAM) DA MOLA DE TRAVAMENTO DO ANEL REGULADOR DE ESCAPE DE GASES, DOS CONJUNTOS DE 3º E 4º ESCALÕES DE MANUTENÇÃO DOS FUZIS 7,62 FAL E PARAFAL.	38084P	Unidade	3	0,01	0,03	BOM
630	BANCADA DE MANUTENÇÃO / BANCADA DE MANUTENÇÃO EB 11 MB 8-EEM (160X170X80)	38020P	Unidade	1	2.787,50	2.787,50	BOM
631	BANCADA DE MANUTENÇÃO / BANQUETA PARA O MECÂNICO REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÕES E DE ELETRÔNICA	38.021P	Unidade	1	70,00	70,00	BOM
632	CHAVE AJUSTAGEM / DA LUNETAS DE PONTARIA M OIP 36X , DOS FUZIS 7,62 FAL-PARAFAL.	38087P	Unidade	2	0,01	0,02	BOM
633	CHAVE IMOBILIZADORA / IMOBILIZADORA	38146P	Unidade	2	629,27	1.258,54	BOM
634	COMPRESSOR AR / 200 litros, 5 HP, 20 pés, 175 lbs, marca "CHIAPERIN, Mod CJ20+APV, 1050 RPM	38096P	Unidade	3	2.800,00	8.400,00	BOM
635	COMPRESSOR DE AR / PORTATIL A GASOLINA. MARCA: MOTOMIL	38.149P	Unidade	1	4.228,50	4.228,50	BOM
636	COMPRESSOR DE AR / COMPRESSOR DE AR	38.097P	Unidade	1	6.600,00	6.600,00	BOM
637	COMPRESSOR DE AR / COMPRESSOR DE AR	38.097P	Unidade	7	1.149,97	8.049,79	BOM
638	COMPRESSOR DE AR / MARCA FIAC	38131P	Unidade	4	3.140,00	12.560,00	BOM
639	CONJUNTO FERRAMENTAL 2º ESCALAO / MODELO: CONJUNTO DE MANUTENCAO; TIPO: FERRAMENTAL; FABRICANTE: IMBEL; EMPREGO: MANUTENCAO 2º ESCALAO DE FAL/PARAFAL.	38003P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
640	DESEMPENADEIRA BANCADA / NADA INFORMADO	38.031P	Unidade	1	6.635,00	6.635,00	BOM
641	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	38062P	Nao Cadastrado	2	946,00	1.892,00	BOM
642	ESMERILHADEIRA / Tipo: Angular Elétrica; Disco de Corte: 6 Pol; Voltagem: 220;	38.054P	Unidade	1	406,72	406,72	BOM
643	FERRAMENTAL MANUTENCAO ARMAMENTO, CONJUNTO / 2º ESCALÃO, PARA ARMAMENTO LEVE, DE UNIDADE.	38090P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
644	FERRAMENTAL MANUTENCAO ARMAMENTO, CONJUNTO / 2º ESCALÃO, PARA MTR 7,62MM M971 MAG.	38100P	Unidade	4	0,01	0,04	BOM
645	FERRAMENTAL MANUTENCAO ARMAMENTO, CONJUNTO / 3º ESCALÃO, PARA MORTEIRO 60MM.	38091P	Unidade	1	1.935,00	1.935,00	BOM
646	FERRAMENTAL MANUTENCAO ARMAMENTO, CONJUNTO / DE 2º ESCALÃO, PARA ARMAMENTO LEVE, DE SUBUNIDADE.	38092P	Unidade	2	701,00	1.402,00	BOM
647	FURADEIRA / PARAFUS BIV GSR 1000 SMART - COM MALETA	38.990P	Unidade	1	450,00	450,00	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA							
648	FURADEIRA / FURADEIRA	38.500P	Unidade	1	700,00	700,00	BOM
649	FURADEIRA MAC-13 / 127V	38.490P	Unidade	3	614,98	1.844,94	BOM
650	GRAMPEADOR PNEUMATICO / LARGURA DO GRAMPO 12,90 MM	38138P	Unidade	2	1.280,00	2.560,00	BOM
651	GUINCHO ELETRICO CAPACIDADE 1.360 KG OU 3.000 LIBRAS / ALIMENTAÇÃO BATERIA	38.998P	Unidade	1	2.305,00	2.305,00	BOM
652	JOGO DE CHAVES / TORX 8 PEÇAS - T6 E T25	38141P	Unidade	2	223,83	447,66	BOM
653	JOGO DE CHAVES CANHAO / Numeros: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14	38.498P	Unidade	1	417,70	417,70	BOM
654	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILIMETROS COM 24 PEÇAS / Numeros: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32.	38.499P	Unidade	1	701,73	701,73	BOM
655	KIT CHAVE / KIT CHAVE CUBO DE RODA DIANTEIRO COM CABO	38145P	Unidade	2	972,11	1.944,22	BOM
656	KIT DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS / MALETA COMPLETA COM SOQUETES, CHAVES DE CATRACA, CHAVES COMBINADAS, VÁRIOS BITS DENTRE MUITOS OUTRAS PEÇAS.	38.199P	Unidade	2	999,00	1.998,00	BOM
657	KIT RETIFICA / 14 peças	38.496P	Unidade	1	157,78	157,78	BOM
658	LAVADORA A PRESSÃO / TENSÃO 127V	38.200P	Unidade	9	473,93	4.265,37	BOM
659	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO / UTILIZAÇÃO POSTO LAVAGEM VIATURA	12.38010	Unidade	1	3.790,00	3.790,00	BOM
660	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAX SUPER 2000 220V / LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAX SUPER 2000 220V	38.999P	Unidade	1	1.686,00	1.686,00	BOM
661	LIXADEIRA / POTENCIA 900 WATT - TIPO ANGULAR	38.129P	Unidade	1	775,00	775,00	BOM
662	LIXADEIRA ANGULAR / MODELO - STGP1318K-BR	38103P	Unidade	10	775,00	7.750,00	BOM
663	LIXADEIRA ORBITAL / 1/4 STEL401-BR 127 v	38.105P	Unidade	1	383,00	383,00	BOM
664	LIXADEIRA PNEUMATICA ORBITAL / 6 POL	38.497P	Unidade	1	395,19	395,19	BOM
665	MACACO HIDRÁULICO CAPACIDADE 10 TON / altura 1,180mm, aberto 640MM	38.088P	Unidade	3	295,93	887,79	BOM
666	MACACO HIDRÁULICO CAPACIDADE 10 TON / altura 1,180mm, aberto 640MM	38.088P	Unidade	2	2.803,99	5.607,98	BOM
667	MANIFOLD PARA GAS / R-22 / R-410A / R404A / R407C	38.161P	Unidade	13	220,99	2.872,87	BOM
668	MAQUINA DE SOLDA 400 AMPÉRES TRIFÁSICA / MAQUINA DE SOLDA 400 AMPÉRES TRIFÁSICA	38120P	Unidade	1	2.171,40	2.171,40	BOM
669	MAQUINA DE SOLDA 400 AMPÉRES TRIFÁSICA / MAQUINA DE SOLDA 400 AMPÉRES TRIFÁSICA	38120P	Unidade	1	3.850,00	3.850,00	BOM
670	MARTELETE / - TIPO DEMOLIDOR	38.160P	Unidade	4	3.960,00	15.840,00	BOM
671	MARTELETE / TIPO PERFURADOR MPD853 - 3,3J - 127V DW	38.201P	Unidade	2	594,90	1.189,80	BOM
672	MOTOSSERRA / Potência (HP): 4,8; Combustível: Gasolina;	38.044P	Unidade	2	1.291,50	2.583,00	BOM
673	MOTOSSERRA / Potência (HP): 4,8; Combustível: Gasolina;	38.044P	Unidade	6	1.495,00	8.970,00	BOM
674	MULTIMETRO DIGITAL / MARCA: HIKARI	38.176P	Unidade	2	198,84	397,68	BOM
675	PARAFUSADEIRA / PARAFUSADEIRA VELOCIDADE REVERSIVEL, COM MALETA - BATERIA 4,8V E CARREGADOR A	38.154	Unidade	8	919,00	7.352,00	BOM
676	PISTOLA AEROGRAFICA / TIPO ALTA PRESSÃO - CAPACIDADE: 600 ML	38.159P	Unidade	8	144,13	1.153,04	BOM
677	PLAINA / 110V	38134P	Unidade	1	523,00	523,00	BOM
678	PLAINA DESENGROSSADEIRA / NADA INFORMADO	38.029P	Unidade	1	8.560,00	8.560,00	BOM
679	PONTE E FUSO / PONTE E FUSO	38142P	Unidade	2	537,19	1.074,38	BOM
680	PREGADOR PNEUMATICO / CAPACIDADE DE PREGO DE 35 A 90 MM	38135P	Unidade	2	1.900,00	3.800,00	BOM
681	PRENSA EXTRATORA / DE ROLAMENTO	38143P	Unidade	2	1.532,89	3.065,78	BOM
682	PRENSA HIDRÁULICA / CAP: 30 TON; PESO: 220KG	38151P	Unidade	1	1.660,95	1.660,95	BOM



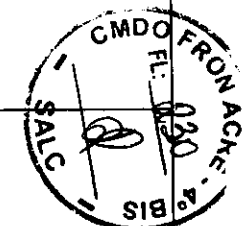
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA							
683	PRENSA MANUAL / 30 TONELADAS	38089P	Unidade	1	920,21	920,21	BOM
684	REBITADOR / HIDRO-PNEUMATICO USO INDUSTRIAL REFORÇADO	38138P	Unidade	2	148,00	296,00	BOM
685	RESERVATORIO DE ESTOCAGEM DE COMBUSTIVEL / CAPACIDADE 200L	38.938P	Unidade	3	7.500,00	22.500,00	BOM
686	RESPIGADEIRA / NADA INFORMADO	38.030P	Unidade	1	4.445,00	4.445,00	BOM
687	SARGENTO / MATERIAL AÇO, ABERTURA UTIL 4", TAMANHO NR 4	38156P	Unidade	1	690,00	690,00	BOM
688	SERRA CIRCULAR / ESQUADREJADEIRA	38028P	Unidade	1	1.869,00	1.869,00	BOM
689	SERRA CIRCULAR / ESQUADREJADEIRA	38028P	Unidade	1	4.077,00	4.077,00	BOM
690	SERRA CIRCULAR / PLACA BASE EM AÇO COM DUPLA FIXAÇÃO.	38.140P	Unidade	2	985,00	1.970,00	BOM
691	SERRA MARMORE / POTENCIA 1.300 W	38.139P	Unidade	10	200,00	2.000,00	BOM
692	SERRA TICO-TICO / -TIPO: TICO - TICO -CAPACIDADE CORTE MADEIRA 110 MM EM AÇO 10 MM EM ALUMÍNIO 20 MM -POTENCIA: 600 W -TENSÃO: 127 V	38.024P	Unidade	13	403,99	5.251,87	BOM
693	SOQUETE PC CUBO TRAVESEIRO / SOQUETE PC CUBO TRAVESEIRO	38144P	Unidade	4	677,31	2.709,24	BOM
694	TORNO BANCADA / TORNO BANCADA	38150P	Unidade	2	160,00	320,00	BOM
695	TORNO DE BANCADA / -TIPO: TORNO PARALELO DE BANCADA NUMERO 1	38040P	Unidade	1	2.680,00	2.680,00	BOM
696	TORNO DE BANCADA / Nº 14	38162P	Unidade	5	987,99	4.939,95	BOM
697	TUPIA / NADA INFORMADO	38.027P	Unidade	1	4.970,00	4.970,00	BOM
SUB TOTAL						219.994,69000	

Conta contábil: 123110113 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS

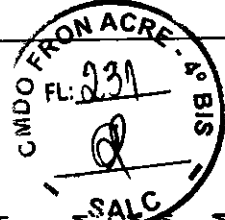
698	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 10; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Curta;	60.019P	Unidade	1	1.114,00	1.114,00	BOM
699	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 13; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.8650P	Unidade	2	2.137,00	4.274,00	BOM
700	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 13; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.8650P	Unidade	3	2.300,00	6.900,00	BOM
701	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 15; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Curta;	60.8651P	Unidade	5	2.500,00	12.500,00	BOM
702	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 15; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.009P	Unidade	1	2.300,00	2.300,00	BOM
703	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 15; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.009P	Unidade	2	2.500,00	5.000,00	BOM
704	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 25; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Curta;	60.006P	Unidade	1	7.800,00	7.800,00	BOM
705	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 3,4; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.003P	Unidade	1	4.200,00	4.200,00	BOM
706	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 3,4; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.003P	Unidade	1	6.605,00	6.605,00	BOM
707	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 40; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Curta;	60.001P	Unidade	2	8.099,90	16.199,80	BOM
708	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 40; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.018P	Unidade	1	8.099,90	8.099,90	BOM
709	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 40; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.018P	Unidade	1	9.986,66	9.986,66	BOM
710	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 40; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.018P	Unidade	1	9.993,72	9.993,72	BOM
711	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 40; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.018P	Unidade	6	9.000,00	54.000,00	BOM
712	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 50; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Curta;	60115P	Unidade	3	22.500,00	67.500,00	BOM
713	MOTOR POPA TIPO PARTIDA MANUAL APLICAÇÃO BARCO ALUMINIO / MOTOR POPA TIPO PARTIDA MANUAL APLICAÇÃO BARCO ALUMINIO	60.8648P	Unidade	1	2.500,00	2.500,00	BOM
SUB TOTAL						218.973,08000	

Conta contábil: 123110118 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO

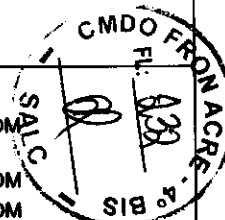
714	ALGEMA DE PUNHO / 02 CHAVES COM PINO PARA TRAVAMENTO	22119P	Unidade	6	119,63	717,78	BOM
715	ALGEMA DE PUNHO / 02 CHAVES COM PINO PARA TRAVAMENTO	22119P	Unidade	7	172,72	1.209,04	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110118 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO							
716	AQUECEDOR IMERSAO / AQUECEDOR IMERSAO MATERIAL NAO PADRONIZADO NAO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO NOME COLOQUIAL RABO-QUENTE	22112P	Unidade	1	1.800,00	1.800,00	BOM
717	BANDOLEIRA / BANDOLEIRA DE 3 PONTAS.	22.634P	Unidade	7	5,99	41,93	BOM
718	BARRACA BÁSICA DE EMPREGO MÚLTIPLO / Cor: Verde oliva; Dimensões: 4700 mm x 6000 mm x 3250 / 2000; Composição: Estrutura em Aço, Forro, Tela e Acessórios; Cobertura: Lona Mista de Poliéster e Algodão;	22015P	Unidade	9	4.488,00	40.392,00	BOM
719	BARRACA CAMPANHA / FORMAÇÃO TERMICA E ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: SEM PISO, ISOLAMENTO TERMICO SOMENTE NO TETO DA COBERTURA	22.163P	Unidade	14	6.989,00	97.846,00	BOM
720	BARRACA DE CAMPANHA / -COR: VERDE OLIVA -DIMENSÕES: LARGURA 5000 MM, COMPRIMENTO 6240 MM, ALTURA MÉDIA CUMEIRA 2840 MM E ALTURA MÉDIA NA LATERAL 1990 MM -COBERTURA: LAMINADO PLÁSTICO DE PVC, TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE -CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA, PISO E ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO INTEGRAL	22.118P	Unidade	4	5.885,35	23.541,40	BOM
721	BARRACA DE CAMPANHA / -COR: VERDE OLIVA -DIMENSÕES: LARGURA 5000 MM, COMPRIMENTO 6240 MM, ALTURA MÉDIA CUMEIRA 2840 MM E ALTURA MÉDIA NA LATERAL 1990 MM -COBERTURA: LAMINADO PLÁSTICO DE PVC, TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE -CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA, PISO E ACESSÓRIOS, ISOLAMENTO TÉRMICO INTEGRAL	22.118P	Unidade	3	13.780,22	41.340,66	BOM
722	BARRACA INDIVIDUAL / Tipo: Iglu; Cor: Verde oliva; Capacidade: 01 (um) Militar Equipado; Composição: Piso/Cobertura/Sobreteito/Armação Articulada/Bolsa p/ Trasp;	22.075P	Unidade	38	292,89	11.129,82	BOM
723	BARRACA MODULAR / Tipo: Básica; Dimensões: Comp 6,0 m x Lar 4,7 m x Alt lat 2,0 m x Alt Cen 3,0 m;	22.035P	Unidade	3	6.200,00	18.600,00	BOM
724	BARREIRA EXTENSIVEL / PARA BLOQUEIO E CANALIZAÇÃO DE TRANSITO	22120P	Unidade	8	1.115,00	8.920,00	BOM
725	BARREIRA PLASTICA EMPILHAVEL / COR LARANJA COM 12 FITAS REFLETIVAS EM CADA FACE COM 08 PEÇAS DE APOIO	22.128P	Unidade	10	276,88	2.768,80	BOM
726	BASTAO / ACOMPANHA COLDRE CONFECCIONADO EM CORDURA 500, COR PRETA	22.121P	Unidade	9	216,93	1.952,37	BOM
727	BASTÃO DE SONDAGEM / Tipo: Alumínio;	22019P	Unidade	5	0,01	0,05	BOM
728	BINÓCULO ÓTICO / Modelo: M949; Cor: Preta; Emprego: Diurno; Tipo: Portátil;	22.020P	Unidade	26	0,01	0,26	BOM
729	CAMA DE CAMPANHA / Cor: Verde oliva; Tipo: Poliamida c/ estrutura metálica;	22.113P	Unidade	6	255,99	1.535,94	BOM
730	CAMA DE CAMPANHA / Cor: Verde oliva; Tipo: Poliamida c/ estrutura metálica;	22.113P	Unidade	48	275,00	13.200,00	BOM
731	CAMA DE CAMPANHA / Cor: Verde oliva; Tipo: Poliamida c/ estrutura metálica;	22.113P	Unidade	84	299,88	25.189,92	BOM
732	CAPACETE DE PROTEÇÃO ANTITUMULTO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único; Emprego: Operações de GLQ; Características especiais: Viseira Basculante Trava Aberta e Fechada/Protetor de Nuca;	22.129P	Unidade	27	156,00	4.212,00	BOM
733	DETECTOR DE METAIS / Indicação: Sonoro-Visual; Fonte de Alimentação: ; Tipo: ; Aplicação: Revista de Pessoal; Categoria: ;	22122P	Unidade	2	249,67	499,34	BOM
734	DETECTOR DE METAIS MANUAL / -	22246P	Unidade	4	113,48	453,92	BOM
735	EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA PELOTÃO / Tipo: Móvel; Emprego: Coletivo;	22030P	Unidade	1	10.932,21	10.932,21	BOM
736	EXPLOSOR / Emprego: Campanha;	34014P	Unidade	1	982,26	982,26	BOM
737	HOMIMETRO / MODELO BO199.9-1	22034P	Unidade	2	445,25	890,50	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110118 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO							
738	LANTERNA TÁTICA / REGULAGEM DE FOCO	22801P	Unidade	9	35,40	318,60	BOM
739	LOMBADA PORTATIL AMARELA COM TIRA REFLETIVA / PORTATIL COM FITAS REFLETIVAS	22128P	Unidade	6	1.990,00	11.940,00	BOM
740	LUNETAS / DE OBSERVAÇÃO - M49 BR	22033P	Unidade	1	1,87	1,87	BOM
741	LUNETAS PONTARIA / LUNETAS PONTARIA FUZ; MODELO: M DFV/LE-M5; ZOOM: 4X; EMPREGO: PARA FAL E PARAFAL	22.024P	Unidade	4	0,01	0,04	BOM
742	LUNETAS PONTARIA / LUNETAS PONTARIA FUZ; MODELO: M DFV/LE-M5; ZOOM: 4X; EMPREGO: PARA FAL E PARAFAL	22.024P	Unidade	4	75,80	303,20	BOM
743	MARMITA TÉRMICA / Tipo: Termobox com 01 (uma) cuba; Cor: Verde oliva; Material: Polietileno de Média Densidade;	22.011P	Unidade	14	548,99	7.685,86	BOM
744	MARMITA TÉRMICA / Tipo: Termobox com 02 (duas) cubas; Cor: Verde oliva; Material: Polietileno de Média Densidade;	22.334P	Unidade	1	873,00	873,00	BOM
745	MARMITA TÉRMICA / Tipo: Termobox com 03 (três) cubas; Cor: Verde oliva; Material: Polietileno de Média Densidade;	22.013P	Unidade	1	900,00	900,00	BOM
746	MESA DOBRÁVEL / MEDIDA: 0,68 X 0,80X0,90M COM 04 PES DOBRÁVEIS	22.42162	Unidade	1	700,00	700,00	BOM
747	SACO LISTER / -COR: VERDE OLIVA -MATERIAL: LONA LAMINADA DE PVC REFORÇADO DE ALTA TENACIDADE, 9 FIOS/CM (NO MÍNIMO) REFORÇADO DE POLIÉSTER. ILHOSES DE LATÃO POLIDO -EMPREGO: ARMAZENAMENTO P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	22.003P	Unidade	12	294,20	3.530,40	BOM
748	SACO LISTER / -COR: VERDE OLIVA -MATERIAL: LONA LAMINADA DE PVC REFORÇADO DE ALTA TENACIDADE, 9 FIOS/CM (NO MÍNIMO) REFORÇADO DE POLIÉSTER. ILHOSES DE LATÃO POLIDO -EMPREGO: ARMAZENAMENTO P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	22.003P	Unidade	31	342,00	10.602,00	BOM
749	SINALIZADOR / TIPO GIROFLEX - 12 OU 24V	22127P	Unidade	8	230,00	1.840,00	BOM
750	SISTEMA ANTIFUGA / PARA FURAR PNEUS/ 150 PINOS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	22123P	Unidade	4	859,99	3.439,96	BOM
751	TOLDO MODULAR / Cor: Verde OLiva; Dimensões: 5,20 m x 5,20 m; Material: Poliéster Impermeabilizado com Resina PU; Emprego: Não Possui; Características especiais: Fecho Ecler nas Laterais; Composição: Bolsa de Tmnp, Estacas, Cordéis com Esticadores e Marreta;	22.016P	Unidade	4	670,00	2.680,00	BOM
752	TOLDO MODULAR / Cor: Verde OLiva; Dimensões: 5,20 m x 5,20 m; Material: Poliéster Impermeabilizado com Resina PU; Emprego: Não Possui; Características especiais: Fecho Ecler nas Laterais; Composição: Bolsa de Tmnp, Estacas, Cordéis com Esticadores e Marreta;	22.016P	Unidade	3	3.174,00	9.522,00	BOM
753	TOLDO MODULAR / Cor: Verde OLiva; Dimensões: 5,20 m x 5,20 m; Material: Poliéster Impermeabilizado com Resina PU; Emprego: Não Possui; Características especiais: Fecho Ecler nas Laterais; Composição: Bolsa de Tmnp, Estacas, Cordéis com Esticadores e Marreta;	22.016P	Unidade	15	908,83	13.632,45	BOM
SUB TOTAL						376.125,58000	
Conta contábil: 123110120 - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS E RODOVIARIOS							
754	COMPACTADOR DE SOLO / - TIPO: SAPO - MARCA: HONDA - MODELO: GX120 - A 40035P	40035P	Unidade	6	6.689,00	40.134,00	BOM
755	CORTADOR DE GRAMA / 4 TEMPOS - MOTOR A GASOLINA	40.010P	Unidade	1	1.716,72	1.716,72	BOM
756	MINI CARREGADEIRA / MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS TIPO SKID MODELO 650 H COM IMPLEMENTOS	40.141P	Unidade	2	169.000,00	338.000,00	BOM

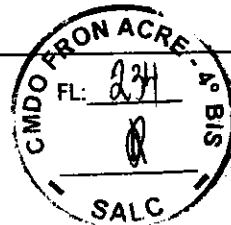


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
<u>Conta contábil: 123110120 - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS E RODOVIARIOS</u>							
757	MOTOSSERRA / INDUSTRIAL	40.479P	Unidade	1	1.123,25	1.123,25	BOM
758	MOTOSSERRA / INDUSTRIAL	40.479P	Unidade	1	1.934,93	1.934,93	BOM
759	MOTOSSERRA / INDUSTRIAL	40.479P	Unidade	3	785,00	2.355,00	BOM
760	MOTOSSERRA / INDUSTRIAL	40.479P	Unidade	3	795,00	2.385,00	BOM
761	MOTOSSERRA / INDUSTRIAL	40.479P	Unidade	3	4.375,00	13.125,00	BOM
762	MOTOSSERRA / MARCA: STIHL; MODELO: MS 460; SABRE: 40 CM/16" DE COMPRIMENTO.	40.014P	Unidade	3	2.529,00	7.587,00	BOM
763	MOTOSSERRA / Potência (HP): 2,0; Combustível: Gasolina;	40.555P	Unidade	1	949,00	949,00	BOM
764	MOTOSSERRA / Potência (HP): 3,5; Combustível: Gasolina;	40.550P	Unidade	1	1.549,00	1.549,00	BOM
765	MOTOSSERRA / STHILL MS 170 - CHASSI 1130 1400615A RSC / MOTOSSERRA / STHILL MS 170 - CHASSI 1130 1400615A RSC	40.989P	Unidade	1	3.465,00	3.465,00	BOM
766	PLAINA / POTENCIA 1650 WATT - VOLTAGEM 220/230	40034P	Unidade	5	2.199,00	10.995,00	BOM
767	PULVERIZADOR / -TIPO: MANUAL -EMPREGO: IDEAL PARA PULVERIZAR ÁGUA, FERTILIZANTES, HERBICIDAS E PESTICIDAS EM JARDINS, RESIDÊNCIAS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIO, EMPRESAS E PLANTAÇÕES. USADO TAMBÉM PARA PULVERIZAR DETERGENTES LÍQUIDOS NA LIMPEZA DE PAREDES E CALÇADAS PROPORCIONANDO PRATICIDADE E MENOS TEMPO NO TRABALHO	40.34023	Unidade	5	119,83	599,15	BOM
768	ROÇADEIRA A GASOLINA / FS-290 LATERAL	40.009P	Unidade	1	820,00	820,00	BOM
769	ROÇADEIRA A GASOLINA / FS-290 LATERAL	40.009P	Unidade	1	1.800,00	1.800,00	BOM
770	ROÇADEIRA / -	40.192	Unidade	6	750,00	4.500,00	BOM
771	ROÇADEIRA / MARCA STIHL.	40.059P	Unidade	3	2.498,99	7.496,97	BOM
772	ROÇADEIRA / MARCA STIHL.	40.059P	Unidade	5	2.396,00	11.980,00	BOM
773	ROÇADEIRA / MARCA STIHL.	40.059P	Unidade	10	2.689,00	26.890,00	BOM
774	ROÇADEIRA ARTICULADA / Tipo: Rebocável; Finalidade: Corte central e lateral; Largura do Corte (m): 1,50; Potência Mínima do Trator (CV): 73; Peso (Kg): 440;	40050P	Unidade	1	6.499,99	6.499,99	BOM
775	ROÇADEIRA STIHL / FS 350 DM	40.800P	Unidade	1	2.299,00	2.299,00	BOM
776	TERMONEBULIZADOR / -TIPO: PORTÁTIL (TAMBÉM CONHECIDO COMO FUMACÊ) -EMPREGO: CONTROLE DE PRAGAS	40.71P	Unidade	3	5.300,00	15.900,00	BOM
777	TRATOR AGRICOLA / marca AGRALE, MODELO 4230 HSE-SV(ESPECIAL VERSION) com teto solar e carretinha agrícola	40.007P	Unidade	1	63.000,00	63.000,00	BOM
778	TRATOR CORTA GRAMA / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTA À CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	40.003P	Unidade	5	11.540,99	57.704,95	BOM
779	TRATOR CORTA GRAMA / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTA À CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	40.003P	Unidade	3	10.300,00	30.900,00	BOM
780	TRATOR CORTADOR GRAMA / HUSQVARNA TS142	40.015P	Unidade	1	18.837,00	18.837,00	BOM
781	TRATOR SOBRE PNEUS / Tração: 4 X 4; Combustível: Diesel; Cabine: FOPS; Faixa de Potência (HP): Até 168; Tipo: Pequena potência; Potência do Motor (HP): 29;	40.006P	Unidade	1	42.000,00	42.000,00	BOM
782	TUPIA INDUSTRIAL / POTENCIA: 1200 WATT	40.999P	Unidade	1	514,00	514,00	BOM
783	TUPIA INDUSTRIAL / POTENCIA: 930 WATT	40.033P	Unidade	3	514,00	1.542,00	BOM
<u>SUB TOTAL</u>						<u>718.601,96000</u>	
<u>Conta contábil: 123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS</u>							
784	AUTOBOMBA STANDARD / ECS-100T 220/380V	39.38494	Unidade	6	1.679,99	10.079,94	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS							
785	BOMBA CENTRIFUGA / - MARCA: DANCOR - MODELO: 51-30 TJM - MOTOR: TRIFÁSICO; 7,5 CV; 220/380	39.007P	Unidade	1	2.690,00	2.690,00	BOM
786	BOMBA CENTRIFUGA / - MARCA: ELETROPLAS - MODELO: STANDARD ECS-100M - MOTOR: TRIFÁSICO	39006P	Unidade	1	1.679,99	1.679,99	BOM
787	BOMBA CENTRIFUGA / - MARCA: ELETROPLAS - MODELO: SUB VIBRATÓRIA EBSV 2000	39.005P	Unidade	2	328,04	656,08	BOM
788	BOMBA DE AGUA PERIFERICA / BOMBA DE AGUA PERIFERICA	39.142P	Unidade	1	234,00	234,00	BOM
789	BOMBA DE SUCCAO / COM POTENCIA 1 CV	39050P	Unidade	1	588,00	588,00	BOM
790	BOMBA HIDRAULICA / POTENCIA 1,5 CV, TENSÃO 220V, TIPO MOTOR TRIFÁSICO	39015P	Unidade	2	800,00	1.600,00	BOM
791	BOMBA INJETORA MULTITESTAGIO / PJ3-50 BR 7,5 CV	39008P	Unidade	1	2.100,00	2.100,00	BOM
792	BOMBA SUCCAO / POTENCIA DE 5 CV TRIFÁSICA	39.009P	Unidade	1	1.448,20	1.448,20	BOM
793	BOMBA SUCCAO / POTENCIA DE 5 CV TRIFÁSICA	39.009P	Unidade	1	1.697,00	1.697,00	BOM
794	BOMBA VACUO / VACUO MAXIMO 550 MMHG CNACUOMETRO	39.38053	Unidade	7	598,80	4.191,60	BOM
795	CONJUNTO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA / ETA	39.003P	Unidade	3	100.000,00	300.000,00	BOM
796	MAÇARICO DE CORTE / MC 55 BICO DE CORTE Nº 03	39.38082	Unidade	7	203,00	1.421,00	BOM
797	MOTOBOMBA / NP	39333	Unidade	1	1.138,50	1.138,50	BOM
798	MOTOBOMBA 1,5CV 220V TRIF / MOTOBOMBA 1,5CV 220V TRIF	39.962P	Unidade	1	1.524,00	1.524,00	BOM
799	MOTOBOMBA AUTOASPIRANTE / EAP-50M 110V	38493P	Unidade	7	417,66	2.923,62	BOM
800	MOTOBOMBA SUBMERSA / ESUB-V-4/4	39.38491	Unidade	5	999,87	4.999,35	BOM
801	MOTOBOMBA SUBMERSA VIBRATORIA / EBSV-2000	39.492P	Unidade	5	328,04	1.640,20	BOM
802	TANQUE ARMAZENAMENTO AGUA / ARMAZENAMENTO AGUA	39.144P	Unidade	1	5.655,00	5.655,00	BOM
SUB TOTAL						346.266,48000	

Conta contábil: 123110125 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

803	ANTENA / ANTENA (RENOTE KIT ANTENA), PARA CAPTAR SINAL DO GPS	34.027P	Unidade	3	99,35	298,05	BOM
804	APARELHO TESTE EXPLOSOR / Aplicação: É componente explosor,	34013P	Unidade	2	576,43	1.152,86	BOM
805	BEBEDOURO INDUSTRIAL / 3 TORNEIRAS. CAPACIDADE: 100 LITROS.	34.044P	Unidade	1	2.037,49	2.037,49	BOM
806	BEBEDOURO INDUSTRIAL / COM FILTROS E 3 TORNEIRAS	34.080P	Unidade	2	2.037,49	4.074,98	BOM
807	BEBEDOURO AGUA ELÉTRICO / VERTICAL, INOX, CAPACIDADE DE 20 LITROS, 110/220V, 50/60 HZ	34052P	Unidade	1	400,00	400,00	BOM
808	BETONEIRA / NADA INFORMADO	34022P	Unidade	1	789,00	789,00	BOM
809	CARRINHO MOVIMENTAÇÃO CARGA / TIPO PLATAFORMA EM AÇO	34.055P	Unidade	2	1.999,98	3.999,96	BOM
810	COLETOR120L- LIXEIRA / PLÁSTICO	34051P	Unidade	5	353,00	1.765,00	BOM
811	CONJUNTO MOTO BOMBA / DE MOTOR S DIESEL 5 CV	34103P	Unidade	3	28.200,00	84.600,00	BOM
812	CONTAINER /	34.076P	Unidade	3	53.710,33	161.130,99	BOM
813	CONTAINER /	34.076P	Unidade	1	33.433,07	33.433,07	BOM
814	CONTAINER FRIGORÍFICO 10 PÉS / duas portas traseiras para carga e descarga	34500P	Unidade	1	25.990,00	25.990,00	BOM
815	CONTAINER FRIGORIFICADO / FABRICAÇÃO 02/1998; 360 V; TEMPERATURA +25°C/-25°C; POTENCIA 15 Kw; MEDIDAS 6,06 X 2,285 X 2,250 m; CARGA 21,800 Kg	34154P	Unidade	1	29.899,00	29.899,00	BOM
816	CÂMARA FRIGORIFICA / Tipo: Para congelados;	34024P	Unidade	1	17.000,00	17.000,00	BOM

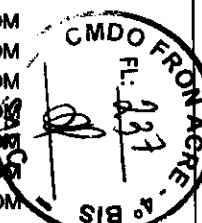


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110125 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
817	DESEMPENADEIRA BANCADA / DESEMPENADEIRA BANCADA DPC5 2200 X 400MM; 5 hp; 2200 X 400MM; Baldan	34.114	Unidade	1	12.500,00	12.500,00	BOM
818	EMPILHADERA MANUAL / MARCA PALETRANS, MODELO LM1010, CAP 1000 KG	34.056P	Unidade	3	2.420,00	7.260,00	BOM
819	ESTABILIZADOR TENSÃO / SAÍDA 115V OU 220V	34.070P	Unidade	1	449,00	449,00	BOM
820	EXPLOSOR / Emprego: Campanha;	34014P	Unidade	1	982,26	982,26	BOM
821	EXPLOSOR / Emprego: Campanha;	34014P	Unidade	2	738,41	1.476,82	BOM
822	FERRAMENTAL PARA MANUTENÇÃO / Número de Referência: B 01999-1; Finalidade: Não Informado; Tipo: Ohmímetro digital;	34012P	Unidade	2	320,92	641,84	BOM
823	FURADEIRA DE IMPACTO / FURADEIRA DE IMPACTO	34.114P	Unidade	21	208,99	4.388,79	BOM
824	GUILHOTINA MANUAL / -MODELO: 360 X 20 MM -TIPO: PORTÁTIL -CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 8 E 15 FOLHAS	34006P	Unidade	1	91,80	91,80	BOM
825	KIT VIGIA BASTÃO + 10 BUTONS / KIT VIGIA BASTÃO + 10 BUTONS	34.001P	Unidade	2	1.200,00	2.400,00	BOM
826	MAQUINA DE SOLDA 400 AMPERES / TRIFASICA, COM CICLO DE TRABALHO DE 50 EM 250 AMP	34100P	Unidade	1	3.100,00	3.100,00	BOM
827	MATA INSETO / DE PAREDE - PESO APROXIMADO DE 4 KG - 220V - MARCA: PEST LINE	34071P	Unidade	5	604,99	3.024,95	BOM
828	PAINEL PARA ANDAIME / DE TUBOS 1,5 X 1,0 METROS	34.102P	Unidade	80	117,63	9.410,40	BOM
829	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL / PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL - 144 NICK COM 2 BATERIAS, MALETA MANUAL, CARREGADOR DE BATERIA NA Marca TRAMONTINA	34.065P	Unidade	1	498,95	498,95	BOM
830	PARAFUSADEIRA FURADEIRA / PARAFUSADEIRA FURADEIRA NI CD BATERIA 144V TRAMON	34.112P	Unidade	1	498,95	498,95	BOM
831	PLAINA DESENGROSSADEIRA / NADA INFORMADO	34701P	Unidade	1	18.376,50	18.376,50	BOM
832	PLAINA DESENGROSSADEIRA 4 FACAS 7,5 CV TRIFASICO / 4 FACAS 7,5 CV TRIFASICO	34119P	Unidade	1	18.376,50	18.376,50	BOM
833	PURIFICADOR INDUSTRIAL 200L 127V 4T / PURIFICADOR INDUSTRIAL 200L 127V 4T	34.888P	Unidade	1	2.756,25	2.756,25	BOM
834	QUADRO AVISO / QUADRO AVISO COM MOLDBURA	34043P	Unidade	1	174,00	174,00	BOM
835	RASTREADOR SATELITAL PARA NAVEGAÇÃO (GPS) / MARCA: GARMIN; MODELO: GPS II PLUS	34.016P	Unidade	1	2.082,22	2.082,22	BOM
836	RESERVATORIO DE ESTOCAGEM DE COMBUSTIVEL / CAPACIDADE 1000 L	34104P	Unidade	5	1.689,90	8.449,50	BOM
837	RESERVATORIO DE ESTOCAGEM DE COMBUSTIVEL / CAPACIDADE 200 LITROS	34105P	Unidade	6	7.500,00	45.000,00	BOM
838	SECADOR DE MÃOS 110V AUTOMATICO / SECADOR DE MÃOS 110V AUTOMATICO	34.987P	Unidade	1	423,79	423,79	BOM
839	SERRA CIRCULAR ESQUADRIADEIRA BALDAN 8EC-SIR TR / SERRA CIRCULAR ESQUADRIADEIRA BALDAN 8EC-SIR TR	34121P	Unidade	1	13.850,00	13.850,00	BOM
840	SERRA CIRCULAR ESQUADRIADEIRA VIMA SE2900IR / FERRO FUNDIDO SEF-3 POTENCIA 5 CV	34122P	Unidade	1	10.480,00	10.480,00	BOM
841	SERRA FITA / MAQUINA DE CARPINTARIA MOTORIZADA	34700P	Unidade	1	7.889,00	7.889,00	BOM
842	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL / MARCA: ARXO; MODELO: MÓDULO DE ABASTECIMENTO; CAPACIDADE: 2.000 A 5.000L.	34148P	Unidade	7	44.000,00	308.000,00	BOM
843	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL / NADA INFORMADO	34.005P	Unidade	1	1.043,63	1.043,63	BOM
844	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL / NADA INFORMADO	34.005P	Unidade	1	66.824,99	66.824,99	BOM

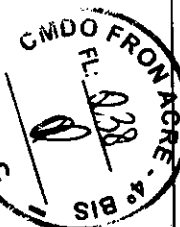
CMDO FRON ACRE
FL: 235
SIR 4

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110125 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
845	TORNO COPIADOR MANUAL / TORNO COPIADOR MANUAL TM 1300 INVICTA;BALDAN; 1300 X 250MM; 220/380 v	34115	Unidade	1	11.600,00	11.600,00	BOM
846	TUPIA / MOLDURADEIRA	34.703P	Unidade	2	5.338,20	10.676,40	BOM
847	VENTILADOR / TIPO COLUNA, POTÊNCIA 1/8 HP, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE 380 M3/MIM, TENSÃO 110V, 150 WATT	34.332P	Unidade	13	229,90	2.988,70	BOM
848	VENTILADOR / TIPO MESA, DIAMETRO 30CM, EM PLASTICO, 60W, BRITANIA	34.984P	Unidade	1	117,53	117,53	BOM
849	VENTILADOR COLUNA 60CM / MATERIAL AÇO	341055P	Unidade	4	179,96	719,84	BOM
850	VENTILADOR DE AMBIENTE / Tipo: Teto;	34.020P	Unidade	3	74,96	224,88	BOM
851	VENTILADOR DE AMBIENTE / Tipo: Teto;	34.020P	Unidade	6	63,60	381,60	BOM
852	VENTILADOR DE PAREDE / VENTILADOR DE PAREDE	34.046P	Unidade	15	242,45	3.636,75	BOM
853	VENTILADOR DE TETO / 3 PÁS	34.098P	Unidade	5	116,95	584,75	BOM
854	VENTILADOR DE TETO / 3 PÁS	34.098P	Unidade	6	125,00	750,00	BOM
855	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP / VELOCIDADE MINIMA 1.10 RPM, VELOCIDADE MAXIMA 1.500, CONSUMO 150WATT.	34.502P	Unidade	3	229,90	689,70	BOM
SUB TOTAL						949.390,69000	
Conta contábil: 123110201 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)							
856	CHAVEADOR TRENDNET / tipo kvm, 4 portas usb c/ cabos conectores	35122P	Unidade	1	194,99	194,99	BOM
857	COMPUTADOR / COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL I3, HD 500GB, GAB ATX, PRETO, WIN 7, MONITOR 18,5"AOC	35137P	Unidade	1	1.634,00	1.634,00	BOM
858	COMPUTADOR BRAZILPC CORPORATE / Computador BrasilPC CORPORATE - Processador / Placa mãe / Memória de 16gb / SSD 120GB / Gabinete ATX. Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits. Com teclado, mouse e monitor.	41.003P	Unidade	5	2.863,99	14.319,95	BOM
859	COMPUTADOR DESKTOP + MONITOR / COMPUTADOR DESKTOP + MONITOR	35.800P	Unidade	8	3.474,25	27.794,00	BOM
860	COMPUTADOR DESKTOP / TECLADO PADRÃO, MOUSE PADRÃO, MONITOR AOC LED 21,5" WE2270SWNL	35.159P	Unidade	2	1.780,00	3.560,00	BOM
861	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO / MONITOR LCD	35164P	Unidade	3	3.448,71	10.346,13	BOM
862	COMPUTADOR OPTPLEX 9020 / COMPUTADOR OPTPLEX 9020, GAB DESKTOP, HD 1 TB PROC CORE 15 PLACA MAE CHIPSET INTEL Q87 EXPRESS MEM 4GB RAM DDR 3 WINDOWS 8.1 PRO 64 BITS MONITOR WITH LED 23" MARCA DEL	35117P	Unidade	1	3.990,00	3.990,00	BOM
863	HD EXTERNO / MARCA SEAGATE.	35.160P	Unidade	3	259,60	778,80	BOM
864	HD EXTERNO DE 1 TD / HD EXTERNO DE 1 TD	35.199P	Unidade	4	334,90	1.339,60	BOM
865	IMPRESSORA / MATRICIAL EB14 IP 02, MARCA EPSON MODELO LX-300.	35.007P	Unidade	1	569,00	569,00	BOM
866	IMPRESSORA HP LASER / rede sem fio	35.801P	Unidade	14	559,00	7.826,00	BOM
867	IMPRESSORA HP P1102W / LASER, RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES1200, LINGUAGEM PADRÃO DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO BASEADA EM HOST, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO MANUAL, WIRELESS DIRECT PRINT.	35.119P	Unidade	12	419,00	5.028,00	BOM
868	IMPRESSORA JATO DE TINTA / MARCA: HP	35.127P	Unidade	1	422,00	422,00	BOM
869	IMPRESSORA JATO TINTA MULTIFUNCIONAL / ECONTAK EPSON L395	450001	Unidade	3	1.225,00	3.675,00	BOM
870	IMPRESSORA LASER / HP, MONOCROMATICA, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 175000 PAGINAS, MEMORIA PADRÃO 128MB.	35.048P	Unidade	1	1.649,00	1.649,00	BOM
871	IMPRESSORA LASER / TIPO: MULTIFUNCIONAL MONO - MARCA: HP	35.131P	Unidade	3	3.375,00	10.125,00	BOM

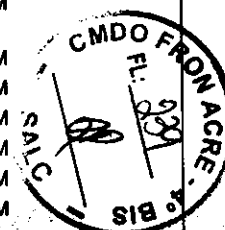
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110201 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)							
872	IMPRESSORA LASER COLOR / SAMSUNG CLP - 610ND	35.175P	Unidade	2	26,00	52,00	BOM
873	IMPRESSORA LASER MONO / HP PRO M402DNE	35130P	Unidade	4	1.996,70	7.986,80	BOM
874	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MARCA HP - MODELO: PRO M404DW - 110 VOLTS / IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MARCA HP - MODELO: PRO M404DW - 110 VOLTS	45.001P	Unidade	1	1.649,00	1.649,00	BOM
875	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA / MARCA: HP - MODELO: PRO M404DW - 110 VOLTS	45.003P	Unidade	2	1.849,00	3.298,00	BOM
876	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL / BROTHER DCP-1617NW	35113P	Unidade	1	1.191,84	1.191,84	BOM
877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK L 3110 / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK L 3110	35.8657P	Unidade	2	1.289,86	2.579,72	BOM
878	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / CAPACIDADE DE BANDEJA MÍNIMA 120 FOLHAS, 01 CD/DVD IMPRIMÍVEL, 10 ENVELOPES. BANDEJA DE SAÍDA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS. TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, PAPEL SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS 8 E MAC10.5 OU SUPERIOR.	35.154P	Unidade	1	1.374,69	1.374,69	BOM
879	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / ECOTANK - L 380	35132P	Unidade	2	1.374,69	2.749,38	BOM
880	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / EPSON XP 241	35093P	Unidade	1	548,90	548,90	BOM
881	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	35.021P	Unidade	1	1.247,00	1.247,00	BOM
882	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	35.021P	Unidade	4	1.250,00	5.000,00	BOM
883	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	35.021P	Unidade	4	1.289,86	5.159,44	BOM
884	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP-L2540DW	35157P	Unidade	4	1.756,00	7.024,00	BOM
885	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER / Impressora multifuncional a laser monocromática. 21 ppm. Wi fi.	45.005P	Unidade	1	1.599,89	1.599,89	BOM
886	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER / Impressora a laser multifuncional. Brother - modelo DCPL2540DW.	41.001P	Unidade	2	2.440,00	4.880,00	BOM
887	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 / L3150	45.503P	Unidade	1	1.423,00	1.423,00	BOM
888	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MONOCROMÁTICA	35.112P	Unidade	2	919,98	1.839,96	BOM
889	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP MONO PRO P1102W / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP MONO PRO P1102W	35.990P	Unidade	1	419,00	419,00	BOM
890	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK / L 3110 A433/ 15PPM	35.987P	Unidade	2	1.289,86	2.579,72	BOM
891	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205 NI / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205 NI	45.002P	Unidade	3	1.250,00	3.750,00	BOM
892	MICROCOMPUTADOR / 2.93 GHZ INTEL	35.136P	Unidade	2	0,01	0,02	BOM
893	MICROCOMPUTADOR / GABINETE TIPO RACK PADRÃO 19	35138P	Unidade	1	14.663,99	14.663,99	BOM
894	MICROCOMPUTADOR / MICROCOMPUTADOR	35.065P	Unidade	4	160,01	640,04	BOM
895	MICROCOMPUTADOR / MICROCOMPUTADOR	35.006P	Unidade	1	1.799,99	1.799,99	BOM
896	MICROCOMPUTADOR / MICROCOMPUTADOR	35.006P	Unidade	1	2.062,50	2.062,50	BOM
897	MICROCOMPUTADOR / MICROCOMPUTADOR	35.006P	Unidade	3	4.000,00	12.000,00	BOM
898	MICROCOMPUTADOR / MICROCOMPUTADOR	35.006P	Unidade	10	3.482,19	34.821,90	BOM
899	MICROCOMPUTADOR / MICROCOMPUTADOR	35.006P	Unidade	7	5.000,00	35.000,00	BOM



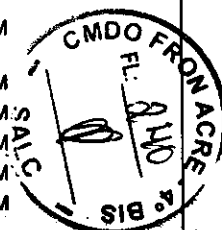
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110201 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)							
900	MICROCOMPUTADOR / PENTIUM 2,66 GHZ, PROCESSADOR CORE 2 DUO - MOD E6700	35.156P	Unidade	1	1.513,00	1.513,00	BOM
901	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON II X2 B24 PROCESSOR X2 / Leitor/Gravador de DVD Drive Leitor de cartões e Placa mãe TCorp COM	35.087P	Unidade	1	1.100,00	1.100,00	BOM
902	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO, 4GB DE MEMORIA, 750 GB DE HD, / COMPLETO COM PROCESSADOR CORE 2 DUO, 4GB DE MEMORIA, 750 GB DE HD, DVDRW PCTV - NETBOX + MONITOR DE 22" LCD FULL HD LED, MULTIMIDIA, WIDESCREEN 2236V, COM MOUSE OPTICO USB, TECLADO ABNT, KIT MULTIMIDIA, COM LEITOR PARA PENDRIVE, CARTOES DE MEMORIA, FONE DE OUVIDO, WINDOWS XP, CERT DE GARANTIA DE 2 ANOS	35.038P	Unidade	2	1.584,90	3.169,80	BOM
903	MICROCOMPUTADOR DESKTOP / ACOMPANHA TECLADO PADRAO; MOUSE PADRAO; CAIXA DE SOM, MONITOR AOC 18,5 LED MODELO E970SWNL	35.153P	Unidade	2	1.780,00	3.560,00	BOM
904	MICROCOMPUTADOR DEXPC / MICROCOMPUTADOR DEXPC	35.079P	Unidade	18	1.400,00	25.200,00	BOM
905	MICROCOMPUTADOR DEXPC E MONITOR DE 21,5" / MICROCOMPUTADOR DEXPC E MONITOR DE 21,5"	35.108P	Unidade	4	1.650,00	6.600,00	BOM
906	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 / 2.9GHZ, 4GB, GRAVADOR DE DVD/RW, MONITOR DE 18.5" - WINDOWS	35033P	Unidade	1	2.190,00	2.190,00	BOM
907	MICROCOMPUTADOR LENOVO SFF (INTEL I7/MEM. 8GB/HD 1TB/DVD-RW/WI-FI/MMOUSE/TECLADO/MONITOR LED 21" WIN / (INTEL I7/MEM. 8GB/HD 1TB/DVD-RW/WI-FI/MMOUSE/TECLADO/MONITOR LED 21" WIN 8.1 PRO/OFFICE	41000P	Unidade	2	2.990,00	5.980,00	BOM
908	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK / MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	41.090P	Unidade	1	3.643,34	3.643,34	BOM
909	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK / MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	41.090P	Unidade	1	5.600,00	5.600,00	BOM
910	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK / MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	41.090P	Unidade	6	1.689,99	10.139,94	BOM
911	MICROCOMPUTADOR PERFORMANCE / CORE I5 750 COM MINIMO DE 2.66 GHZ PROCESSADOR L3: 8MB, PLACA MAE,SOM, VIDEO E REDE ON - BOARD, MEMORIA DDR3 DE 4 GB 1333 MHZ, DISCO RIGIDO SATAII DE500 GB 7200 RPM, GRAVDR DE CD RW COMBO DVD, LEITOR DE CARTAO, TECLADO	35039P	Unidade	1	1.130,00	1.130,00	BOM
912	MICROCOMPUTADOR PESSOAL / Monitor led 15,6 polegadas. 4G de memória, capacidade de até 16G. HD 1T.	35.147P	Unidade	3	2.667,90	8.003,70	BOM
913	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK DELL / INSPIRON 1517	41500P	Unidade	1	4.214,00	4.214,00	BOM
914	MONITOR / 21,5 POLEGADAS BLUECASE BM22 HDMI	41.987P	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	BOM
915	MONITOR 17" LCD / MONITOR 17" LCD	35.042P	Unidade	1	619,94	619,94	BOM
916	MONITOR AOC LED E2243FWSK / MONITOR AOC LED E2243FWSK	35.084	Unidade	1	250,00	250,00	BOM
917	MONITOR AOC LED E2250W FULL HD / MONITOR AOC LED E2250W FULL HD	35.106	Unidade	5	250,00	1.250,00	BOM
918	MONITOR DE VÍDEO / 21 POLEGADAS	35.165P	Unidade	1	609,90	609,90	BOM
919	MONITOR DE VÍDEO / 21 POLEGADAS	35.165P	Unidade	4	609,50	2.438,00	BOM
920	MONITOR PHILIPS LED 226V3L / MONITOR PHILIPS LED 226V3L	35.080P	Unidade	8	250,00	2.000,00	BOM
921	MULTIFUNCIONAL COLOR EPSON ECOTANK L6171 / ADF WI FI DIRECT C11 CG 20302 N. SÉRIES: X4ES007814/X4ES007813	45501P	Unidade	2	3.160,38	6.320,76	BOM
922	MULTIFUNCIONAL LASER JET M428FDW / Impressora multifuncional. Tipo impressão a laser. Resolução impressão 600 x 600 dpi. Bivolt. Impressão colorida.	35.001P	Unidade	1	3.724,00	3.724,00	BOM
923	NOTBOOK ACER 4752-6885 C15 2,5, 6GB MEN, 750 HD, TELA 14" TECLADO EM PT / NOTBOOK ACER 4752-6885 C15 2,5, 6GB MEN, 750 HD, TELA 14" TECLADO EM PT	35.075P	Unidade	1	2.104,00	2.104,00	BOM



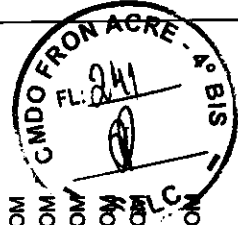
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110201 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)							
924	NOTEBOOK / NOTEBOOK ACER INTEL CORE I5 MEMÓRIA 8 GB; HD 1 TB; TELA 15.6" WINDOWS 10	35.151	Unidade	5	2.789,99	13.949,95	BOM
925	NOTEBOOK / 14", CORE I5, 8 GB DE RAM, HD 1 TB, WINDOWS 10	35.095P	Unidade	1	2.624,48	2.624,48	BOM
926	NOTEBOOK / 1TB	35161P	Unidade	4	2.450,00	9.800,00	BOM
927	NOTEBOOK / INTEL CORE I5 - 430 M 2,26 GHZ 500 GB - 4 GB MEMÓRIA RAM	35.129P	Unidade	2	2.062,50	4.125,00	BOM
928	NOTEBOOK / LENOVO, PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, HD 1 TB, TELA 15.6, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 2 GB, WINDOWS	35094P	Unidade	2	3.197,25	6.394,50	BOM
929	NOTEBOOK 14" LENOVO E14 I7 - 1051 / 16 GB HD 2TB R625 2GB 1AOS 20RBS7N A00 W10_K	35.567P	Unidade	2	5.887,00	11.774,00	BOM
930	NOTEBOOK ACER / PROC 3.1 / 1 TB HD.	35.45002	Unidade	9	2.580,00	23.220,00	BOM
931	NOTEBOOK ACER / np	35.897	Unidade	6	3.643,34	21.860,04	BOM
932	NOTEBOOK ACER / np	35.897	Unidade	10	2.667,90	26.679,00	BOM
933	NOTEBOOK ACER 4752-6225 6GB DDR3 MEM E 750 GB HDD HD, TELA 14.1", TECLADO COM PT / NOTEBOOK ACER 4752-6225 6GB DDR3 MEM E 750 GB HDD HD, TELA 14.1", TECLADO COM PT	35.083P	Unidade	1	2.104,00	2.104,00	BOM
934	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5742 - 6838 COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 / 01 porta HDMI; 01 porta RJ45; 01 porta VGA; conexão WI-FI	35056P	Unidade	1	1.390,00	1.390,00	BOM
935	NOTEBOOK ACER V5 471-6677 I5, 6GB MEM, 1 TB HD, TELA 14.1", TECLADO EM PT / NOTEBOOK ACER V5 471-6677 I5, 6GB MEM, 1 TB HD, TELA 14.1", TECLADO EM PT	35.082	Unidade	4	2.104,00	8.416,00	BOM
936	NOTEBOOK HP / NOTEBOOK HP	35.121P	Unidade	12	1.590,00	19.080,00	BOM
937	NOTEBOOK LENOVO / ULTRAFINO IDEAPAD 3 15ALC AMD RYZEN 5 5500U 8GB SSD 256GB 15.6" LINUX	41.998P	Unidade	1	3.989,99	3.989,99	BOM
938	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 320 / I7-7500u com 4mb cache tela led 15,6 polegadas. Memória RAM 16G	41003P	Unidade	1	4.126,30	4.126,30	BOM
939	NOTEBOOK POSITIVO I3 / I3 4GB 500 HD LINUX - PRETO -	35881P	Unidade	1	2.499,00	2.499,00	BOM
940	NOTEBOOK SAMSUNG / PROCESSADOR INTEL CORE 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA 8GB TELA FULL HD WINDOS	41.999P	Unidade	3	4.137,00	12.411,00	BOM
941	NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CELERON / 8GB (4GB+4GB INSTALADO) SSD 128GB WINDOWS 11 15,6"	41.396P	Unidade	1	3.190,00	3.190,00	BOM
942	NOTEBOOK SAMSUNG PROCESSADOR INTEL CORE 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA 8GB TELA FULL HD WINDOS / NOTEBOOK SAMSUNG PROCESSADOR INTEL CORE 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA 8GB TELA FULL HD WINDOS	35.899P	Unidade	9	4.137,00	37.233,00	BOM
943	NOTEBOOK VAIO / PROCESSADOR INTEL CORE I5 HD 1TB TELA 15,6	41001P	Unidade	2	3.246,63	6.493,26	BOM
944	PROCESSADOR INTEL MICROCOMPUTADOR / PROCESSADOR INTEL MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL, PLACA MAE INTEL DDR3, MEMÓRIA 4GB DDR3, LEITOR DE CARTAO	35.111P	Unidade	1	1.450,00	1.450,00	BOM
945	PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL VIVIBRIGHT F10 / PROJETO MULTIMIDIA PORTÁTIL VIVIBRIGHT F10	41.210P	Unidade	1	1.299,00	1.299,00	BOM
946	ROTEADOR / -	35.163P	Unidade	2	7,61	15,22	BOM
947	ROTEADOR / -	35.163P	Unidade	1	682,00	682,00	BOM
948	ROTEADOR INTEGRAÇÃO / MARCA: CISCO 2911	35140P	Unidade	1	16.400,00	16.400,00	BOM
949	SCANNER FUJITSU SCR / NP	35948	Unidade	1	6.132,18	6.132,18	BOM
950	SCANNER / SCANNER KODAK 12600	35116P	Unidade	1	3.100,00	3.100,00	BOM
951	SCANNER CANON DR C240 / -	35.45455	Unidade	2	23,00	46,00	BOM

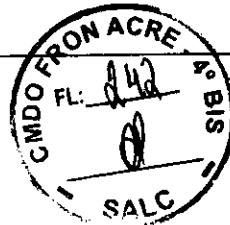


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid	Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110201 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)								
952	SCANNER CANON DR C240 / -	35.45455	Unidade		3	2.260,00	6.780,00	BOM
953	SCANNER DE LIVROS / SCANNER DE LIVROS	45.004P	Unidade		1	3.747,67	3.747,67	BOM
954	SERVIDOR / TIPO NAS, TIPO NAS, PROCESSADORES FISICOS 1, NUCLEOS POR PROCESSADORES 2, INTERFACE REDE LAN, ARMAZENAMENTO SATA, FONTE	35.700P	Unidade		1	3.150,00	3.150,00	BOM
955	SERVIDOR DE REDE / MARCA DELL	35600P	Unidade		1	34.269,00	34.269,00	BOM
956	SERVIDOR TIPO RACK / SERVIDOR TIPO RACK	43.336P	Unidade		1	26.848,60	26.848,60	BOM
957	SWITCH / Quantidade de Portas: 24; Velocidade das Portas: Não Informado; Número de Referência: 6505;	35.139P	Unidade		2	1.346,05	2.692,10	BOM
958	SWITCH / Quantidade de Portas: 24; Velocidade das Portas: Não Informado; Número de Referência: 6505;	35.139P	Unidade		1	9.450,00	9.450,00	BOM
959	SWITCH / SWITCH - HP V1910 48G JE009A H1910	35118P	Unidade		2	2.580,00	5.160,00	BOM
960	SWITCH EDGE-CORE ECS2100-52T / SWITCH EDGE-CORE ECS2100-52T	37.987P	Unidade		1	3.990,00	3.990,00	BOM
961	SWITCH HP / 48 + 4 portas	35880P	Unidade		1	3.900,00	3.900,00	BOM
962	TABLET SAMSUNG / GALAXY TAB 3 GTP5200	35.123P	Unidade		2	729,63	1.459,26	BOM
963	UNIDADE CENTRAL / GABINETE 8GB DE RAM, HD DE 500GB, SSD 240 + KIT MULTIMIDIA (TECLADO E CAIXA DE SOM)	41.004P	Unidade		1	2.500,00	2.500,00	BOM
SUB TOTAL							707.383,18000	
Conta contábil: 123110301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS								
964	AR CONDICIONADO - APARELHO MARCA SPRINGER / 12000 BTUS	12.500P	Unidade		5	1.221,80	6.109,00	BOM
965	AMACIADOR DE CARNE ELÉTRICO / Amaciador elétrico de carne. Material aço inox. TENSÃO 220V.	12.003P	Unidade		1	2.616,99	2.616,99	BOM
966	APARELHO AR CONDICIONADO / AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	12.1006P	Unidade		1	3.546,92	3.546,92	BOM
967	APARELHO AR CONDICIONADO / AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	12.1006P	Unidade		9	3.700,00	33.300,00	BOM
968	APARELHO AR CONDICIONADO / CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SELEÇÃO DE TEMPERATURA	12.097P	Unidade		2	1.989,99	3.979,98	BOM
969	APARELHO DE AR CONDICIONADO / CAPACIDADE: 24000 BTUS	12.270P	Unidade		1	1.055,23	1.055,23	BOM
970	APARELHO DE AR CONDICIONADO / CAPACIDADE: 24000 BTUS	12.270P	Unidade		2	2.370,15	4.740,30	BOM
971	APARELHO DE AR CONDICIONADO / MARCA: SPRINGER CARRIER	12169P	Unidade		1	743,54	743,54	BOM
972	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS / APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS	12.062P	Unidade		2	1.221,80	2.443,60	BOM
973	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS / APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS	12.062P	Unidade		3	1.919,38	5.758,14	BOM
974	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 24000BTUS / APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 24000BTUS	12.061P	Unidade		3	1.919,38	5.758,14	BOM
975	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO OSMOSE REVERSA / ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO VOLTAGEM 110/220 V	12.8696P	Unidade		1	1.440,00	1.440,00	BOM
976	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO OSMOSE REVERSA / ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO VOLTAGEM 110/220 V	12.8696P	Unidade		1	3.882,67	3.882,67	BOM
977	AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS / COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS	12070	Unidade		1	2.370,15	2.370,15	BOM
978	AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS / COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS	12070	Unidade		2	2.900,00	5.800,00	BOM
979	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS / MARCA ELGIN	12.131P	Unidade		1	1.446,25	1.446,25	BOM
980	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS / MARCA ELGIN	12.131P	Unidade		4	1.752,44	7.009,76	BOM
981	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS / MARCA ELGIN	12.131P	Unidade		9	1.450,00	13.050,00	BOM



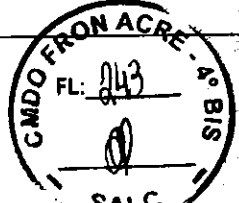
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS							
982	AR CONDICIONADO 12000 BTUS / 12000 BTUS, INVERTER, SPLIT.	12.102P	Unidade	1	1.450,00	1.450,00	BOM
983	AR CONDICIONADO 12000 BTUS / 12000 BTUS, INVERTER, SPLIT.	12.102P	Unidade	4	1.153,55	4.614,20	BOM
984	AR CONDICIONADO 12000 BTUS / 12000 BTUS, INVERTER, SPLIT.	12.102P	Unidade	5	2.120,00	10.600,00	BOM
985	AR CONDICIONADO 12000 BTUS / 12000 BTUS, INVERTER, SPLIT.	12.102P	Unidade	8	1.652,97	13.223,76	BOM
986	AR CONDICIONADO 24000 BTUS / MARCA ELGIN. COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	12077P	Unidade	2	2.370,15	4.740,30	BOM
987	AR CONDICIONADO 24000 BTUS / MARCA ELGIN. COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	12077P	Unidade	4	2.500,00	10.000,00	BOM
988	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - CARRIER / AR CONDICIONADO/EVAPORADORA/CONDENSADORA PISO TETO SPLIT DE 48.000 BTUS.	12.159P	Unidade	4	11.293,33	45.173,32	BOM
989	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS / MARCA ELGIN	12130P	Unidade	4	6.215,00	6.215,00	BOM
990	AR CONDICIONADO 60000 BTUS / MARCA ELGIN. COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	12.080P	Unidade	4	6.000,00	24.000,00	BOM
991	AR CONDICIONADO 9000 BTUS / AR CONDICIONADO 9000 BTUS	12.154P	Unidade	1	1.200,00	1.200,00	BOM
992	AR CONDICIONADO 9000 BTUS / AR CONDICIONADO 9000 BTUS	12.154P	Unidade	9	950,00	8.550,00	BOM
993	AR CONDICIONADO CENTRAL / CENTRAL DE AR SPLIT FRIO 18000 BTUS, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R22, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA, PAINEL ELETRÔNICO, 1 UNIDADE EVAPORADORA, 1 UNIDADE CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO.	12098P	Unidade	2	1.769,99	3.539,98	BOM
994	AR CONDICIONADO CENTRAL / CENTRAL DE AR SPLIT FRIO 18000 BTUS, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R22, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA, PAINEL ELETRÔNICO, 1 UNIDADE EVAPORADORA, 1 UNIDADE CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO.	12098P	Unidade	4	1.626,78	6.507,12	BOM
995	AR CONDICIONADO MARCA MIDEA / 12000 BTUS	12.059P	Unidade	3	719,00	2.157,00	BOM
996	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS / AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	12.334P	Unidade	1	1.221,80	1.221,80	BOM
997	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS / AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	12.334P	Unidade	2	1.626,78	3.253,56	BOM
998	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS / AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	12.334P	Unidade	18	2.035,00	36.630,00	BOM
999	ASPIRADOR DE PO E AGUA / CAP 20L PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL	12.438P	Unidade	1	450,00	450,00	BOM
1000	BALÇÃO TÉRMICO / -MODELO: INOX COM 6 CUBAS E VITRINE SUPERIOR	12.34011	Unidade	3	3.505,70	10.517,10	BOM
1001	BATEDEIRA PLANETARIA / cor branca epoxi, estrutura em aço 1020, voltagem 110/220 volts transmissao correia motor, 1/3 cv	12.042P	Unidade	1	234,00	234,00	BOM
1002	BATEDEIRA PLANETARIA / cor branca epoxi, estrutura em aço 1020, voltagem 110/220 volts transmissao correia motor, 1/3 cv	12.042P	Unidade	1	1.098,99	1.098,99	BOM
1003	CAFETEIRA / ELÉTRICA	12.123P	Unidade	2	169,89	339,78	BOM
1004	CAFETEIRA / ELÉTRICA	12.123P	Unidade	1	640,00	640,00	BOM
1005	CAFETEIRA / ELÉTRICA	12.123P	Unidade	2	700,00	1.400,00	BOM
1006	CAFETEIRA / ELÉTRICA	12.123P	Unidade	3	746,00	2.238,00	BOM
1007	CAFETEIRA / MONDIAL 32 XÍCARAS	12.975P	Unidade	1	206,00	206,00	BOM
1008	CAIXA TERMICA FABRICADA EM POLIETILENO ATOXICO ADITIVADO COM ANTI UV / CAIXA TERMICA	12.987P	Unidade	6	799,00	4.794,00	BOM
1009	CAIXA TERMICA FABRICADA EM POLIETILENO ATOXICO ADITIVADO COM ANTI UV / CAIXA TERMICA	12.987P	Unidade	10	754,31	7.543,10	BOM



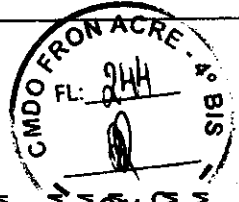


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS							
1010	CAIXA TÉRMICA 30 LT / TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO	12.201P	Unidade	2	248,89	497,38	BOM
1011	CARRO AUXILIAR / PARA DESCONGELAR CARNES - EM AÇO INOX	12.200P	Unidade	1	1.396,67	1.396,67	BOM
1012	CARRO TÉRMICO 8 CUBAS PRATA 110V / CARRO TÉRMICO 8 CUBAS PRATA 110V	12.150P	Unidade	1	1.739,25	1.739,25	BOM
1013	CAÇAROLA / Nº 60	12.065P	Unidade	1	350,00	350,00	BOM
1014	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA / ELÉTRICA 220V	12.195P	Unidade	1	3.333,33	3.333,33	BOM
1015	CLIMATIZADOR FORTALEZA / CLIMATIZADOR FORTALEZA	12.080P	Unidade	2	1.240,00	2.480,00	BOM
1016	CONDICIONADOR AR / CAPACIDADE 12000 BTUS / SPLIT/ 220 V	12.354P	Unidade	2	950,00	1.900,00	BOM
1017	CONDICIONADOR AR / CAPACIDADE 12000 BTUS / SPLIT/ 220 V	12.354P	Unidade	2	2.250,00	4.500,00	BOM
1018	CONDICIONADOR AR / 24.000 BTU/TENSÃO 220V	12.101P	Unidade	2	1.600,00	3.200,00	BOM
1019	CONDICIONADOR AR / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, TENSÃO 110/220V, MODELO SPLIT	12.103P	Unidade	6	3.700,00	22.200,00	BOM
1020	CONDICIONADOR AR SPLIT / CAPACIDADE 18.000 BTUS.	12.456P	Unidade	1	1.187,37	1.187,37	BOM
1021	CONDICIONADOR AR SPLIT / CAPACIDADE 18.000 BTUS.	12.456P	Unidade	1	1.650,00	1.650,00	BOM
1022	CONDICIONADOR AR SPLIT / CAPACIDADE 18.000 BTUS.	12.456P	Unidade	1	1.799,90	1.799,90	BOM
1023	CONDICIONADOR AR SPLIT / CAPACIDADE 18.000 BTUS.	12.456P	Unidade	2	2.035,00	4.070,00	BOM
1024	CONDICIONADOR DE AR / CAPACIDADE: 48000 BTUS -TIPO: SPLIT	12.988P	Unidade	1	920,00	920,00	BOM
1025	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S / 12.000 BTU'S	12.997P	Unidade	7	912,00	6.384,00	BOM
1026	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S / 12.000 BTU'S	12.997P	Unidade	8	1.153,55	9.228,40	BOM
1027	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTUS / Condicionador de ar Split Inverter NEO TOP.	12.006P	Unidade	2	2.009,00	4.018,00	BOM
1028	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTU / CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTU 220 VOLTS CONTROLE REMOTO	12.146P	Unidade	1	1.083,90	1.083,90	BOM
1029	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO INVERTER EICS18FR4-02 18KBTU AGRATTO / 18000 BTU	12.601P	Unidade	1	2.035,00	2.035,00	BOM
1030	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 18.000 BTU'S / 18.000 BTU'S - MIDEA	12.995P	Unidade	1	1.260,00	1.260,00	BOM
1031	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 22.000 BTU'S / 22.000 BTU'S - MIDEA	12.993P	Unidade	3	1.710,00	5.130,00	BOM
1032	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 9.000 BTU'S / 9.000 BTU'S - MIDEA	12.999P	Unidade	12	839,40	10.072,80	BOM
1033	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPACE CARRIER 48.000 BTU'S / 48.000 BTU'S	12.992P	Unidade	3	3.300,00	9.900,00	BOM
1034	CONDICIONADOR SPLIT / CONDICIONADOR SPLIT ELGIN 220V	12.147P	Unidade	1	1.960,00	1.960,00	BOM
1035	CONTENITOR DE LIXO, CAPACIDADE: 1000 LITROS / CAPACIDADE: 1000 LITROS	12.900P	Unidade	1	1.598,89	1.598,89	BOM
1036	CORTADOR / CORTADOR DE LEGUMES, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS AÇO INOX, PES E COLUNA TUBO AÇO	12.1001P	Unidade	2	174,18	348,36	BOM
1037	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X4 / ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X4	12.333	Unidade	4	624,00	2.496,00	BOM
1038	ESCADA EXTENSIVEL / FIBRA DE VIDRO	12.111P	Unidade	5	717,99	3.589,95	BOM
1039	ESCADA EXTENSIVEL / MATERIAL EM AÇO	12.110	Unidade	2	326,92	653,84	BOM
1040	ESCADA HOSPITALAR / 02 DEGRAUS	12.509P	Unidade	2	91,00	182,00	BOM
1041	EVAPORIZADORA DE AR SPLIT MIDEA 18.000 BTU'S / 18.000 BTU'S - MIDEA	12.994P	Unidade	1	840,00	840,00	BOM
1042	EVAPORIZADORA DE AR TIPO SPLIT MIDEA 12.000 BTU'S / 12.000 BTU'S - MIDEA	12.996P	Unidade	11	608,00	6.688,00	BOM
1043	EVAPORIZADORA DE AR TIPO SPLIT MIDEA 22.000 BTU'S / 22.000 BTU'S - MIDEA	12.992	Unidade	3	1.140,00	3.420,00	BOM
1044	EVAPORIZADORA DE AR TIPO SPLIT MIDEA 9.000 BTU'S / 9.000 BTU'S - MIDEA	12.998P	Unidade	12	559,60	6.715,20	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS							
1045	EVAPORIZADORA DE AR TIPO SPLIT SPACE CARRIER 48.000 BTU'S / SPACE CARRIER - 48.000 BTU'S	12981P	Unidade	3	2.200,00	6.600,00	BOM
1046	EXAUSTOR INDUSTRIAL / NADA INFORMADO	12.024P	Unidade	1	345,00	345,00	BOM
1047	EXTRATOR DE SUÇO / TIPO: ALUMÍNIO POLIDO -VOLTAGEM: 100/220 V	12.004P	Unidade	1	786,00	786,00	BOM
1048	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA / Aparelho purificador de água tipo deionizador de coluna. Bivolt. Vazão de 50 l/h. Com sensor condutivimetro de alarme ótico.	12.005P	Unidade	2	1.316,99	2.633,98	BOM
1049	FOGÃO / Tipo: Doméstico; Modelo: 4 (quatro) bocas c/ forno;	12.038P	Unidade	4	556,00	2.224,00	BOM
1050	FORNO MICROONDAS / MARCA: ELETROLUX	12.076P	Unidade	1	1.124,00	1.124,00	BOM
1051	FORNO MICROONDAS 32 L / - MARCA: PANASONIC - MODELO: ST65H - COR: BRANCO	12.079P	Unidade	1	570,98	570,98	BOM
1052	FREEZER / FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 526L; LÍQUIDA 402L, COR BRANCO; MEDIDAS 960 X 1473 X 780MM, 2 PORTAS MARCA FRIGON	12.1003P	Unidade	1	2.429,98	2.429,98	BOM
1053	FREEZER HORIZONTAL / FREEZER HORIZONTAL 503 LITROS MODELO HDE; MARCA FRIGON	12.157P	Unidade	2	1.650,00	3.300,00	BOM
1054	FREEZER HORIZONTAL / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	12.025P	Unidade	1	789,00	789,00	BOM
1055	FREEZER HORIZONTAL / MATERIAL NÃO PADRONIZADO, NÃO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	12.025P	Unidade	1	1.260,00	1.260,00	BOM
1056	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519 LITROS 127 V / np	12678	Unidade	2	2.375,00	4.750,00	BOM
1057	FREEZER HORIZONTAL 300 L / FREEZER HORIZONTAL 300 L	12.125P	Unidade	2	1.230,00	2.460,00	BOM
1058	FREEZER HORIZONTAL 500 LT 2 PORTAS / COR BRANCA 220 V	12.090P	Unidade	4	2.550,00	10.200,00	BOM
1059	FREEZER HORIZONTAL 500 LT 2 PORTAS / COR BRANCA 220 V	12.090P	Unidade	5	2.050,00	10.250,00	BOM
1060	FREEZER VERTICAL / CAPACIDADE 300 LITROS. MARCA: BRASTEMP. MODELO: BVR28	12075P	Unidade	1	2.207,00	2.207,00	BOM
1061	FRIGOBAR / CAPACIDADE: 122 LITROS - COR: BRANCA - MARCA: ELETROLUX	12.292P	Unidade	2	1.100,00	2.200,00	BOM
1062	FRIGOBAR / COR BRANCA	12168P	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	BOM
1063	FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V / FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V	12.066P	Unidade	5	606,50	3.032,50	BOM
1064	FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V / FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V	12.066P	Unidade	8	740,00	5.920,00	BOM
1065	FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V / FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V	12.066P	Unidade	16	699,00	11.184,00	BOM
1066	FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V / FRIGOBAR ELECTROLUX RE 120 - 110V	12.066P	Unidade	2	800,00	1.600,00	BOM
1067	LAVADORA ALTA PRESSÃO / -	12.38198	Unidade	1	900,00	900,00	BOM
1068	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO / - VOLTAGEM: 220 - MARCA: ELETROPLAS - MODELO: EL-1600I	12.094P	Unidade	1	473,93	473,93	BOM
1069	LAVADORA DE ROUPAS LES 15, 220V, ELECTROLUX / LAVADORA DE ROUPAS LES 15, 220V, ELECTROLUX	12.549P	Unidade	1	2.600,00	2.600,00	BOM
1070	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS / - MARCA: LG - MODELO: 11 KG, WD11WP6 - COR: BRANCA	12.081P	Unidade	1	3.199,95	3.199,95	BOM
1071	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE, COPO EM AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE 25 LITROS, POTENCIA MINIMA MOTOR 1 HP, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT	12.141P	Unidade	1	1.025,00	1.025,00	BOM
1072	MAQUINA DE GELO / GELO CUBO	12.777P	Unidade	1	4.850,00	4.850,00	BOM
1073	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS / MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, LES15, 127V	12.333P	Unidade	1	2.600,00	2.600,00	BOM
1074	MESA INOX PARA MANIPULAÇÃO / MESA INOX PARA MANIPULAÇÃO ARMAÇÃO GALVANIZADO	12149P	Unidade	3	843,33	2.529,99	BOM

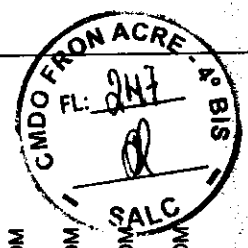


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS							
1075	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL / MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	12.153P	Unidade	1	1.983,33	1.983,33	BOM
1076	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO / VIENA PLUS	12.497P	Unidade	1	2.490,00	2.490,00	BOM
1077	MÁQUINA DE COSTURA / -TIPO: ELÉTRICA INDUSTRIAL -MODELO: PARA SERVIÇO MÉDIO	12.28012	Unidade	1	1.355,00	1.355,00	BOM
1078	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15K 220V / MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15K 220V	12.600P	Unidade	2	1.599,81	3.199,62	BOM
1079	PANELA DE PRATA - RECHAUD / TIPO BANHO-MARIA, EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS, CONTENDO 2 CUBAS GNS, 1 SUPORTE INOX PARA RECHAUD, 2 FOGAREIROS COM REGULADOR DE CHAMA, 1 CUBA PARA BANHO-MARIA, 1 TAMPA REMOVÍVEL	12.089P	Unidade	1	385,00	385,00	BOM
1080	PANELA DE PRATA - RECHAUD / TIPO BANHO-MARIA, EM INOX, COM ALÇAS LATERAIS, CONTENDO 2 CUBAS GNS, 1 SUPORTE INOX PARA RECHAUD, 2 FOGAREIROS COM REGULADOR DE CHAMA, 1 CUBA PARA BANHO-MARIA, 1 TAMPA REMOVÍVEL	12.099P	Unidade	10	491,00	4.910,00	BOM
1081	PANELA DE PRATA / RECHAUD	12.054P	Unidade	3	385,00	1.155,00	BOM
1082	PANELA DE PRATA / RECHAUD	12.054P	Unidade	3	437,49	1.312,47	BOM
1083	RECHAUD / PANELA DE PRATA - RECHAUD EM AÇO INOX C/ TAMPA DE VIDRO, REFRESQUEIRA 32 LITROS 2X16L RV216 / REFRESQUEIRA 32 LITROS 2X16L RV216	12.191	Unidade	4	437,49	1.749,96	BOM
1084	REFRESQUEIRA 32 LITROS 2X16L RV216 / REFRESQUEIRA 32 LITROS 2X16L RV216	12.909P	Unidade	1	2.548,00	2.548,00	BOM
1085	REFRIGERADOR / FROSTFREE - 300 LITROS - 220V	12132P	Unidade	3	1.394,76	4.184,28	BOM
1086	REFRIGERADOR / REFRIGERADOR DOMESTICO; material nao padronizado; nao pertencente à Cadeia de Suprimento	12.023P	Unidade	1	320,00	320,00	BOM
1087	REFRIGERADOR / REFRIGERADOR DOMESTICO; material nao padronizado; nao pertencente à Cadeia de Suprimento	12.023P	Unidade	1	782,30	782,30	BOM
1088	REFRIGERADOR / REFRIGERADOR DOMESTICO; material nao padronizado; nao pertencente à Cadeia de Suprimento	12.023P	Unidade	2	1.322,00	2.644,00	BOM
1089	REFRIGERADOR 11-V CONSUL CRM43 / np	129999P	Unidade	1	2.442,99	2.442,99	BOM
1090	REFRIGERADOR DOMESTICO / 1 ANO DE GARANTIA	12.167P	Unidade	1	2.200,00	2.200,00	BOM
1091	REFRIGERADOR DOMESTICO / 1 ANO DE GARANTIA	12.167P	Unidade	3	1.509,78	4.529,34	BOM
1092	REFRIGERADOR DOMESTICO / 462 LITROS - COR: BRANCO - MARCA: ELETROLUX	12291P	Unidade	2	2.550,00	5.100,00	BOM
1093	REFRIGERADOR DUPLEX 352 LITROS, COR BRANCA TENSÃO ALIMENTICIA 220 V / REFRIGERADOR DUPLEX 352 LITROS, COR BRANCA TENSÃO ALIMENTICIA 220 V	12.039P	Unidade	1	1.398,99	1.398,99	BOM
1094	REFRIGERADOR DUPLEX 352 LITROS, COR BRANCA TENSÃO ALIMENTICIA 220 V / REFRIGERADOR DUPLEX 352 LITROS, COR BRANCA TENSÃO ALIMENTICIA 220 V	12.039P	Unidade	2	2.360,90	4.721,80	BOM
1095	REFRIGERADOR DUPLEX 480L COR BRANCO 2 PORTAS FROST FREE / REFRIGERADOR DUPLEX 480L COR BRANCO 2 PORTAS FROST FREE	12.052P	Unidade	3	1.828,00	5.484,00	BOM
1096	REFRIGERADOR DUPLEX / REFRIGERADOR DUPLEX	12.071P	Unidade	4	1.828,00	7.312,00	BOM
1097	SANDUICHEIRA ELÉTRICA / ELÉTRICA	12.412P	Unidade	6	1.689,91	10.139,46	BOM
1098	SELADORA DE MARMITA / Seladora de embalagem em alumínio. Funcionamento manual. Máquina para fechamento de marmitas.	12.007P	Unidade	1	188,90	188,90	BOM
1099	SMART TV 43" PHILLIPS 43PFG510078 / np	12.897	Unidade	1	1.629,00	1.629,00	BOM
1100	SMART TV LED 55 PHILCO / ULTRA HD 4K HDR BORDA INFINITA COM APLICATIVOS E AUDIO DOLBY	12.002P	Unidade	1	2.926,08	2.926,08	BOM





NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
1101	SOPRADOR DE PÓ / soprador e aspirador de pó para computadores. 110 v Pot m/n 350 w, 13.000 rpm	12226P	Unidade	1	221,20	221,20	BOM
1102	TELEVISOR 50P PHILCO ULTRA HD SMART TV 4K / ULTRA HD SMART TV 4K	12.171P	Unidade	4	3.750,00	15.000,00	BOM
1103	VENTILADOR OSC MESA TURBO 6P 50 CM 110V / VENTILADOR OSC MESA TURBO 6P 50 CM 110V	12.104P	Unidade	8	229,00	1.832,00	BOM
1104	VENTILADOR OSC PAREDE 60 CM PR / PAREDE 60 CM PR	12.110P	Unidade	13	277,40	3.606,20	BOM
1105	YORK / AR CONDICIONADO 12000 BTUS	12.498P	Unidade	2	1.048,39	2.096,78	BOM
1106	YORK / AR CONDICIONADO 18000 BTUS	12499P	Unidade	1	1.558,00	1.558,00	BOM
SUB TOTAL						642.866.93000	
Conta contábil: 123110302 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO							
1107	ARQUIVO DE ESCRITORIO / COM CHAVE, NA COR CINZA	36022P	Unidade	2	360,00	720,00	BOM
1108	CONDICIONADOR AR / SPLIT 12000 BTUS/SPLIT	36.078P	Unidade	1	973,75	973,75	BOM
1109	ESTABILIZADOR / BIVOLT	36.30029	Unidade	12	214,98	2.579,76	BOM
1110	FRAGMENTADORA DE PAPEL / 110v	36.087P	Unidade	1	224,11	224,11	BOM
1111	FRAGMENTADORA DE PAPEL / 110v	36.087P	Unidade	2	643,00	1.286,00	BOM
1112	IMPRESSORA / MONO PRO M402DNE	45001P	Unidade	1	1.996,70	1.996,70	BOM
1113	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL / JT L495 - MARCA: EPSON	36.45012	Unidade	5	1.350,00	6.750,00	BOM
1114	MESA MICROCOMPUTADOR / INDEPENDENTE MARCA OU FABRICANTE; MATERIAL NÃO PADRONIZADO NÃO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	42.36012	Unidade	1	60,00	60,00	BOM
1115	MESA MICROCOMPUTADOR / INDEPENDENTE MARCA OU FABRICANTE; MATERIAL NÃO PADRONIZADO NÃO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	42.36012	Unidade	1	155,20	155,20	BOM
1116	MESA MICROCOMPUTADOR / INDEPENDENTE MARCA OU FABRICANTE; MATERIAL NÃO PADRONIZADO NÃO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	42.36012	Unidade	4	194,00	776,00	BOM
1117	MESA PARA DESENHO COM RÉGUA PARALELA / COM RÉGUA PARALELA	36.021P	Unidade	1	719,90	719,90	BOM
1118	QUADRO BRANCO / QUADRO BRANCO GO OFFICE SUPERFICE U.V 200X120CM ALUMINIO	36.725P	Unidade	1	405,00	405,00	BOM
SUB TOTAL						16.646.42000	
Conta contábil: 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL							
1119	MESA PARA CORTE, MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL / MESA PARA CORTE, MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL	42.298P	Unidade	2	1.232,34	2.464,68	BOM
1120	MESA PARA CORTE, MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL / MESA PARA CORTE, MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL	42.298P	Unidade	6	1.188,00	7.128,00	BOM
1121	ARMARIO / ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS E 2 GAVETÕES COM 800 MM(L) X 478 MM(P) X 2100 MM(A)	42182	Unidade	13	1.800,00	23.400,00	BOM
1122	ARMARIO / ARMARIO ALTO FECHADO 800(L)x478(P)x1600 mm(A)	42179	Unidade	1	1.180,00	1.180,00	BOM
1123	ARMARIO / em mdf com 2 portas e chave bloqueadora	42.300P	Unidade	1	566,00	566,00	BOM
1124	ARMARIO / ARMARIO EXTRA ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 4 GAVETAS COM 800MM (L) X 478MM (P) X 2100MM(A)	42180	Unidade	3	1.800,00	5.400,00	BOM
1125	ARMARIO / ARMARIO BAIXO FECHADO 800x600x740 mm	42178	Unidade	3	500,00	1.500,00	BOM



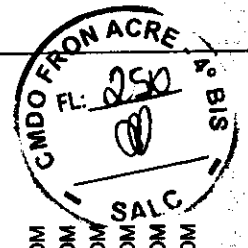
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL							
1152	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO / pintura em epoxi, 4 gavetas, cor cinza, med 1,33 x 0,47 x 0,57 m	42.082P	Unidade	2	300,00	600,00	BOM
1153	ARMÁRIO DE USO GERAL / Modelo: Metálico com 01 porta;	42.301P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
1154	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO / ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	42.158P	Unidade	11	1.098,00	12.078,00	BOM
1155	ARMÁRIO PARA PIA / PARA PIA	42.165P	Unidade	8	556,00	4.448,00	BOM
1156	ARMÁRIO PRATELEIRA / ARMÁRIO PRATELEIRA AÉREA EM PÉ	42.166P	Unidade	5	700,00	3.500,00	BOM
1157	ARMÁRIO TAMBURATO COM 2 PORTAS / ARMÁRIO TAMBURATO COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS EXTERNAS DE 25MM E INTERNAS DE 18MM	42.111P	Unidade	1	780,00	780,00	BOM
1158	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO 1(UMA) PORTA TOTAL / ARMÁRIO VITRINE EM AÇO 1(UMA) PORTA TOTAL	42.147P	Unidade	4	545,00	2.180,00	BOM
1159	ARQUIVO ACO / VERTICAL, COM QUATRO GAVETAS. - ITEM CANCELADO	42.002	Unidade	1	220,00	220,00	BOM
1160	ARQUIVO DE AÇO/ ARQUIVO ESCRITÓRIO / ARQUIVO DE AÇO/ ARQUIVO ESCRITÓRIO	42.086P	Unidade	1	800,00	800,00	BOM
1161	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, APRESENTANDO 4 GAVETAS, NA COR CINZA. / ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, APRESENTANDO 4 GAVETAS, NA COR CINZA.	42.109P	Unidade	5	390,00	1.950,00	BOM
1162	ARQUIVO ESCRITÓRIO / 4 GAVETAS COM PUXADORES PLÁSTICOS E FECHADURA A CHAVE. COR CINZA	42.068P	Unidade	6	482,83	2.896,98	BOM
1163	BALCAO / BALCAO ATENDIMENTO COM 3 GAVETAS E SUPORTE PARA CPU COM 1600/1800 MM(L) X 600/600 MM(P) X 740 MM(A)	42.188	Unidade	1	2.450,00	2.450,00	BOM
1164	BALCAO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS / EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 1750 X 600 X 850 MM, COM CORRE BANDEJA. CAPACIDADE DE RECIPIENTES 06 GASTRONORM.	42.003P	Unidade	2	6.189,89	12.379,78	BOM
1165	BANDEJA PARA CAFÉ / Tipo: Aço Inoxidável;	42.303P	Unidade	4	29,48	117,92	BOM
1166	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - KNOX KX20110V / BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - KNOX KX20110V	42.0002P	Unidade	1	2.699,00	2.699,00	BOM
1167	CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS COURVIR COR PRETO BASE PRETO / CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS COURVIR COR PRETO BASE PRETO	42.212P	Unidade	3	810,06	2.430,18	BOM
1168	CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS COURVIR COR PRETO BASE PRETO / CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS COURVIR COR PRETO BASE PRETO	42.212P	Unidade	4	1.192,00	4.768,00	BOM
1169	CADEIRA BASE GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO / CADEIRA BASE GIRATÓRIA	42.211P	Unidade	4	991,00	3.964,00	BOM
1170	CADEIRA COMUM / GIRATORIA SEM BRAÇOS. - ITEM CANCELADO	42.053P	Unidade	3	77,90	233,70	BOM
1171	CADEIRA COMUM LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA E CUSTURADA / COM ESPUMA TERCIDO POLIPROPILENO OU COURO ECOLOGICO COR PRETA AGAS	42.042P	Unidade	3	239,99	719,97	BOM
1172	CADEIRA EMPILHÁVEL / CADEIRA EMPILHÁVEL	42.500P	Unidade	2	165,00	330,00	BOM
1173	CADEIRA ESCRITÓRIO / MA ESTRUTURA ACO MACICO E TUBO ACO, COR PRETA, COM BRACOS PARA APOIO	42.035P	Unidade	1	65,00	65,00	BOM
1174	CADEIRA ESCRITÓRIO / MA ESTRUTURA ACO MACICO E TUBO ACO, COR PRETA, COM BRACOS PARA APOIO	42.035P	Unidade	1	210,00	210,00	BOM
1175	CADEIRA ESCRITÓRIO / MA ESTRUTURA ACO MACICO E TUBO ACO, COR PRETA, COM BRACOS PARA APOIO	42.035P	Unidade	4	102,25	409,00	BOM
1176	CADEIRA ESCRITÓRIO / MA ESTRUTURA ACO MACICO E TUBO ACO, COR PRETA, COM BRACOS PARA APOIO	42.035P	Unidade	1	917,23	917,23	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL							
1177	CADEIRA ESCRITORIO / MA ESTRUTURA ACO MACICO E TUBO ACO, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL GAS	42.056P	Unidade	1	102,25	102,25	BOM
1178	CADEIRA ESCRITORIO / MA ESTRUTURA ACO MACICO E TUBO ACO, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL GAS	42.056P	Unidade	1	112,90	112,90	BOM
1179	CADEIRA ESCRITÓRIO / CADEIRA ESCRITÓRIO	42.108P	Unidade	6	102,25	613,50	BOM
1180	CADEIRA ESCRITÓRIO / BASE FIXA C/ 4 PÉS	42.445	Unidade	5	105,00	525,00	BOM
1181	CADEIRA ESCRITÓRIO / CADEIRA ESCRITÓRIO, marca metalfrizzo	42.107P	Unidade	1	280,00	280,00	BOM
1182	CADEIRA ESCRITÓRIO / ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO FIXO	42.146P	Unidade	1	903,00	903,00	BOM
1183	CADEIRA FIXA / TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA, COM ESTRUTURA TIPO PALITO COM L SANFONADO	42.075P	Unidade	5	920,00	4.600,00	BOM
1184	CADEIRA FIXA COM BRAÇO / CADEIRA FIXA COM BRAÇO, ENCOSTO FIXO	42.130P	Unidade	8	139,00	1.112,00	BOM
1185	CADEIRA FIXA DIRETOR / CADEIRA FIXA DIRETOR EST SKIN	42.143P	Unidade	1	472,75	472,75	BOM
1186	CADEIRA GIRATORIA / -	42.205P	Unidade	6	900,00	5.400,00	BOM
1187	CADEIRA GIRATORIA / -	42.205P	Unidade	11	695,00	7.645,00	BOM
1188	CADEIRA GIRATORIA / COM BRAÇO, TECIDO PRETO, MARCA: PUBLIC	42.998P	Unidade	3	425,00	1.275,00	BOM
1189	CADEIRA GIRATORIA / MODELO EB - C1.	42.037P	Unidade	1	84,00	84,00	BOM
1190	CADEIRA GIRATORIA / TIPO SECRETARIA	42.076P	Unidade	1	160,00	160,00	BOM
1191	CADEIRA GIRATORIA / TIPO SECRETARIA	42.076P	Unidade	5	44,40	222,00	BOM
1192	CADEIRA GIRATORIA / TIPO SECRETARIA	42.076P	Unidade	2	131,00	262,00	BOM
1193	CADEIRA GIRATORIA / TIPO SECRETARIA	42.076P	Unidade	19	917,23	17.427,37	BOM
1194	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR / CADEIRA GIRATORIA DIRETOR NA COR PRETA, MODELO ESCRITORIO	42.139P	Unidade	1	1.177,13	1.177,13	BOM
1195	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA / CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA REG ALT AR NY	42.141P	Unidade	5	709,05	3.545,25	BOM
1196	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE / CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	42.140P	Unidade	5	917,23	4.586,15	BOM
1197	MODELO ESCRITORIO	42.140P	Unidade	3	1.648,68	4.946,04	BOM
1198	MODELO ESCRITORIO	42.140P	Unidade	10	888,00	8.880,00	BOM
1199	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE / CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	42.140P	Unidade	6	2.150,00	12.900,00	BOM
1200	CADEIRA GIRATÓRIA / CADEIRA GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO TECIDO PRETO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO	42.084P	Unidade	7	333,33	2.333,31	BOM
1201	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO / 03 LUGARES	42.084P	Unidade	2	590,00	1.180,00	BOM
1202	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO / 03 LUGARES	42.084P	Unidade	1	1.980,00	1.980,00	BOM
1203	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO / 03 LUGARES	42.084P	Unidade	5	1.594,00	7.970,00	BOM
1204	CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL S/ BRAÇO / CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL S/ BRAÇO	42.252P	Unidade	187	57,10	10.677,70	BOM
1205	CADEIRA PRESIDENTE / CADEIRA PRESIDENTE	42.194	Unidade	3	1.549,00	4.647,00	BOM
1206	CADEIRA PRESIDENTE TIPO GIRATORIA / CADEIRA PRESIDENTE TIPO GIRATORIA CROMADA EM COURINO PRETO, BRAÇO CROMADO	42.121P	Unidade	1	442,42	442,42	BOM

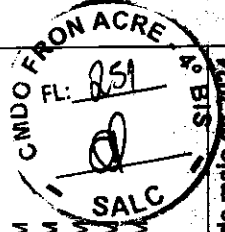


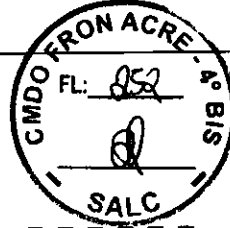
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL							
1207	CADEIRA PRESIDENTE TIPO GIRATORIA / CADEIRA PRESIDENTE TIPO GIRATORIA CROMADA EM COURINO PRETO, BRAÇO CROMADO	42.121P	Unidade	2	600,00	1.200,00	BOM
1208	CADEIRA PRESIDENTE TIPO GIRATORIA / CADEIRA PRESIDENTE TIPO GIRATORIA CROMADA EM COURINO PRETO, BRAÇO CROMADO	42.121P	Unidade	5	350,00	1.750,00	BOM
1209	CADEIRA SECRETARIA / CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCO, POLIESTER E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATORIA COM 5 RODÍGIOS	42.118P	Unidade	3	145,90	437,70	BOM
1210	CADEIRA SOBRE LONGARINA / COM 3 ASSENTOS - MARCA: CAVALLETI	42.207P	Unidade	5	1.350,00	6.750,00	BOM
1211	CAIXA PROTETORA AÇO / CAIXA PROTETORA AÇO	42.224P	Unidade	1	374,65	374,65	BOM
1212	CAMA BELICHE / COR: VERDE OLIVA - MATERIAL: AÇO - CONSTITUIÇÃO: UMA CABECEIRA DE AÇO; UM PÉ DE AÇO; QUATRO LONGARINAS DE AÇO E DOIS ESTRADOS DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÕES: 2050 MM DE COMPRIMENTO X 860 MM DE LARGURA X 1585 MM DE ALTURA	42.159P	Unidade	10	339,04	3.390,40	BOM
1213	CAMA BELICHE / COR: VERDE OLIVA - MATERIAL: AÇO - CONSTITUIÇÃO: UMA CABECEIRA DE AÇO; UM PÉ DE AÇO; QUATRO LONGARINAS DE AÇO E DOIS ESTRADOS DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÕES: 2050 MM DE COMPRIMENTO X 860 MM DE LARGURA X 1585 MM DE ALTURA	42.159P	Unidade	173	374,99	64.873,27	BOM
1214	CAMA BELICHE / COR: VERDE OLIVA - MATERIAL: AÇO - CONSTITUIÇÃO: UMA CABECEIRA DE AÇO; UM PÉ DE AÇO; QUATRO LONGARINAS DE AÇO E DOIS ESTRADOS DE MADEIRA COMPENSADA - DIMENSÕES: 2050 MM DE COMPRIMENTO X 860 MM DE LARGURA X 1585 MM DE ALTURA	42.159P	Unidade	42	894,00	37.548,00	BOM
1215	CAMA BOX / CAMA BOX COM COLCHÃO TAMANHO 88X188 SOLTEIRO, MOLA ENSACADA, TECIDO POLIESTER MARCA GAZIN	42.135P	Unidade	11	556,25	6.118,75	BOM
1216	CAMA BOX / CAMA BOX COM COLCHÃO TAMANHO 88X188 SOLTEIRO, MOLA ENSACADA, TECIDO POLIESTER MARCA GAZIN	42.135P	Unidade	6	714,00	4.284,00	BOM
1217	CAMA DE SOLTEIRO / CAMA DE SOLTEIRO	42.153P	Unidade	2	200,00	400,00	BOM
1218	CAMA HOSPITALR FAWLER SIMPLES / CAMA HOSPITALR FAWLER SIMPLES, COM CABECEIRA E PULSEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, CHAPA DE AÇO PERFORADO, ARTICULADO POR MEIO DE DUAS MANIVELAS CROMADAS	42.116P	Unidade	4	1.638,00	6.552,00	BOM
1219	CAMA USO HOSPITALAR, TIPO FOWLER, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, MARCA RENASCER / CAMA USO HOSPITALAR, TIPO FOWLER, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, MARCA RENASCER	42.087P	Unidade	2	1.811,94	3.623,88	BOM
1220	CARRINHO TRANSPORTE 2 RODAS / TIPO ARMAZEM	42.0188P	Unidade	2	471,81	943,62	BOM
1221	CARRO CURATIVO / 80X 43 X 85 CM	42.100P	Unidade	3	894,04	2.682,12	BOM
1222	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA / COM ASSENTO E ENCOSTO	42.152P	Unidade	40	238,00	9.520,00	BOM
1223	COFRE / Tipo: Manual; Fechamento: Chave e senha c/ três combinações; Material: Aço blindado; Modelo: EB CF-1; Tamanho: 1480 mm X 630 mm X 615 mm;	42.008P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
1224	COLCHÃO / COLCHÃO DE USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE D-33, REVESTIMENTO DE PVC, LAVÁVEL; COMPRIMENTO 190X13X90 CM.	42.201P	Unidade	6	446,00	2.676,00	BOM
1225	COLCHÃO DE ESPUMA / Cor: Cinza; Densidade: D 33;	42.160P	Unidade	8	121,70	973,60	BOM
1226	COLCHÃO DE ESPUMA / Cor: Cinza; Densidade: D 33;	42.160P	Unidade	18	215,50	3.879,00	BOM
1227	COLCHÃO DE ESPUMA / Cor: Cinza; Densidade: D 33;	42.160P	Unidade	113	188,00	21.244,00	BOM
1228	COLCHÃO DE ESPUMA / Cor: Verde oliva; Densidade: D 33;	42.009P	Unidade	10	69,72	697,20	BOM
1229	COLCHÃO ESPUMA / ESPUMA DE POLIURETANO D33 COR CINZA	42.500	Unidade	9	121,70	1.095,30	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL							
1230	COLCHÃO PORTAL CAMPEIRO 33 / COLCHÃO PORTAL CAMPEIRO 33, REVESTIMENTO 49 POLIESTER, PROTEÇÃO TECIDO ANTIACARO, ANTIMOFO E ANTIALERGICO	42.119P	Unidade	21	188,90	3.966,90	BOM
1231	CONJUNTO CADEIRAS / CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA TUBO AÇO, DOIS ASSENTOS, COR AZUL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MOLDAGEM ANATOMICA SOBRE LONGARINAS	42.197P	Unidade	2	658,00	1.316,00	BOM
1232	CONJUNTO CADEIRAS / CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA TUBO AÇO, DOIS ASSENTOS, COR AZUL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, MOLDAGEM ANATOMICA SOBRE LONGARINAS	42.197P	Unidade	5	344,21	1.721,05	BOM
1233	CONJUNTO CAMA BOX CASAL NAO CONJUGADO / BASE E COLCHAO, CASAL, QUEEN SIZE, MEDINDO 1,98 X 1,58	42171	Unidade	4	1.956,00	7.824,00	BOM
1234	CONJUNTO DE CADEIRAS DE ESPERA / QUANTIDADE DE ASSENTOS: 02, COR AZUL	42098P	Unidade	5	344,21	1.721,05	BOM
1235	CONJUNTO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAL / Conjunto de controle de acesso de pessoal com painel eletrônico e indicador numérico. Acionamento remoto via rádio.	42.004P	Unidade	1	750,00	750,00	BOM
1236	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA / Conjunto de lixeira para coleta seletiva. Material em polietileno. Contendo 4 unidades (vermelha, verde, azul e amarela). Capacidade de 50L.	42.005P	Unidade	5	577,78	2.888,90	BOM
1237	CONJUNTO ESTOFADO DE 2 E 3 LUGARES / ESTRUTURA EM MADEIRA RESISTENTE, REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, COR PRETA	42122P	Unidade	1	1.011,00	1.011,00	BOM
1238	CONJUNTO MESA REFEITÓRIO / 1200X800X740mm. COM 4 CADEIRAS.	42.150P	Unidade	29	1.392,00	40.368,00	BOM
1239	CONJUNTO MESA REFEITÓRIO / 1800X800X740mm. COM 6 CADEIRAS.	42.151	Unidade	23	1.729,00	39.767,00	BOM
1240	DIVA CLINICO / DIVA CLINICO MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, LEITO MADEIRA CARACTERISTICAS ADICIONAIS RODIZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRA RECLINAVEL	42.127P	Unidade	1	241,00	241,00	BOM
1241	DIVA / MACA FIXO, CLÍNICO / EM MADEIRA, COM ORIFÍCIO REMOVÍVEL PARA O ROSTO, EM COURVIN AZUL ESCURO	42.999	Unidade	3	800,00	2.400,00	BOM
1242	DIVÁ CLÍNICO / ARMÁRIO COM PRATELEIRA, GAVETEIRO, PORTAS, REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL	42.099P	Unidade	3	1.160,00	3.480,00	BOM
1243	ESC LONGARINA / ESC LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES, DIMENSOES MINIMAS ASSENTO 450 MM (L) 400 MM (P) E DO ENCOSTO 450 MM (L) E 310 MM(A)	42190	Unidade	2	850,00	1.700,00	BOM
1244	ESCANINHO / ESCANINHO EXTRA ALTO COM 8 PORTAS, COM 800 MM(L) X 478 MM(P) X 2100 MM(A)	42181	Unidade	9	1.698,00	15.282,00	BOM
1245	ESTANTE / INOX 04 PLANOS LISOS EM PERFIL CANTORNEIRA MEDIDA 45X45 MM	42172P	Unidade	4	1.090,00	4.360,00	BOM
1246	ESTANTE / Tipo: Madeira;	42011P	Unidade	1	252,75	252,75	BOM
1247	ESTANTE / Tipo: Madeira;	42011P	Unidade	6	287,95	1.727,70	BOM
1248	ESTANTE INOX / -	42111	Unidade	30	1.199,76	35.992,80	BOM
1249	ESTANTE METALICA / COM ACIMA DE 05 PRATELEIRAS.	42.032P	Unidade	5	163,30	816,50	BOM
1250	ESTANTE ORGANIZADORA / PORTA COMPONENTE PARA 63 CAIXAS BIN Nº 07	42.202P	Unidade	8	870,00	6.960,00	BOM
1251	ESTACÃO DE TRABALHO 4 LUGARES / ESTACÃO DE TRABALHO 4 LUGARES, TAMPO EM MDP	42.129P	Unidade	2	1.499,20	2.998,40	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid	Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL								
1252	ESTACÃO DE TRABALHO EM L / ESTACÃO DE TRABALHO EM L MDP MED 1250X655 MM MESA, CONXÃO, GAVETEIRO FIXO, MESA	42.123P	Unidade		25	448,00	11.200,00	BOM
1253	ESTACÃO DE TRABALHO EM L / 3 GAV MARTINUCCI	42.839P	Unidade		1	1.184,00	1.184,00	BOM
1254	ESTACÃO DE TRABALHO / AMÁRIO DIRETOR.	42.072P	Unidade		1	1.770,00	1.770,00	BOM
1255	ESTACÃO TRABALHO / EM "L"	42.124P	Unidade		2	620,00	1.240,00	BOM
1256	ESTACÃO TRABALHO / GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	42.117P	Unidade		1	515,00	515,00	BOM
1257	ESTACÃO TRABALHO / MESA ORGÂNICA	42.073P	Unidade		1	1.200,00	1.200,00	BOM
1258	ESTRADO INOX / ESTRADO INOX 1000x1000x300mm	42.223P	Unidade		5	799,84	3.999,20	BOM
1259	ESTRADO INOX / ESTRADO INOX 1000x1000x300mm	42.223P	Unidade		30	784,00	23.520,00	BOM
1260	GAVETEIRO / GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM 400 MM (L) X 450 MM(P) X 290 MM(A)	42.184	Unidade		25	262,00	6.550,00	BOM
1261	GAVETEIRO / GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, COM 400 MM(L) X 450 MM(P) X 290 MM(A)	42.189	Unidade		1	262,00	262,00	BOM
1262	GAVETEIRO FIXO C/02 GAVETAS / GAVETEIRO FIXO C/02 GAVETAS	42.503P	Unidade		1	249,00	249,00	BOM
1263	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	42.085P	Unidade		1	588,00	588,00	BOM
1264	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	42.085P	Unidade		2	497,88	995,76	BOM
1265	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	42.085P	Unidade		2	562,13	1.124,26	BOM
1266	GAVETEIRO VOLANTE / GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	42.085P	Unidade		6	872,00	5.232,00	BOM
1267	GUARDA ROUPA / 4 GAVETAS, 4 PORTAS, COR MOGNO	42.9001P	Unidade		7	1.280,00	8.960,00	BOM
1268	GUARDA ROUPA / GUARDA ROUPA FEPO 2 PORTAS, 4 VÃOS - CZ-CZ	42.175	Unidade		10	749,00	7.490,00	BOM
1269	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA - EM AÇO INOX / TORNEIRA COM ACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DO JOELHO	42.001P	Unidade		4	999,17	3.996,68	BOM
1270	LIXEIRA DE 50L COM PEDAL / Lixeira com capacidade de 50L. Com tampa e pedal.	42.006P	Unidade		25	150,00	3.750,00	BOM
1271	MAPOTECA MADEIRA / MAPOTECA MADEIRA; acima de seis gavetas	42.021P	Unidade		1	400,00	400,00	BOM
1272	MESA / MESA RETANGULAR IV com 1200 mm(L) x 600 mm(P) x 740 mm(A)	42.177	Unidade		7	606,00	4.242,00	BOM
1273	MESA / MESA ORGANICA COM 2 GAVETAS, COM 1400/1400 MM(L) X 600/800 MM(P) X 740 MM(A)	42.187	Unidade		10	1.300,00	13.000,00	BOM
1274	MESA / MESA PENINSULA COM 3 GAVETAS, COM 1600/1800 MM(L) X 600 MM(P) X 740 MM(A)	42.186	Unidade		1	1.600,00	1.600,00	BOM
1275	MESA / MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM 1200 MM(L) X 800 MM(P) X 740 MM(A)	42.185	Unidade		1	850,00	850,00	BOM
1276	MESA / MESA RETANGULAR III, com 1200 mm(L) x 600 mm(P) x 740 mm(A)	42.176	Unidade		10	567,00	5.670,00	BOM
1277	MESA AUXILIAR EXECUTIVA / 1250X700X740mm.	42.149P	Unidade		2	1.560,00	3.120,00	BOM
1278	MESA CABECEIRA / MESA CABECEIRA	42.08056	Unidade		6	493,99	2.963,94	BOM
1279	MESA CIRCULAR / 1200x740mm	42.148P	Unidade		3	491,00	1.473,00	BOM
1280	MESA DE CENTRO / COM TAMPA DE VIDRO - COR MOGNO	42.900P	Unidade		2	211,90	423,80	BOM
1281	MESA DE TRABALHO / MESA DE TRABALHO	42.888P	Unidade		3	406,00	1.218,00	BOM
1282	MESA DE USO GERAL / Tipo: Madeira com 02 gavetas;	42.030P	Unidade		1	2.240,00	2.240,00	BOM
1283	MESA DIRETOR / MESA DIRETOR 800 1800,741 MARCA CADERODE	42.138P	Unidade		2	1.600,84	3.201,68	BOM
1284	MESA DOBRÁVEL / DE ALUMÍNIO	22.124P	Unidade		13	175,25	2.278,25	BOM
1285	MESA EM L / 1200X1200X600X600X740	42.504P	Unidade		2	890,00	1.780,00	BOM
1286	MESA EM MDF / MESA EM MDF, COM CHAVES, COM 3 GAVETAS E PUXADORES EXTERNOS MED. 184X1600M - MARCA W3	42.110P	Unidade		4	212,76	851,04	BOM





NR ORD ESPECIFICAÇÃO

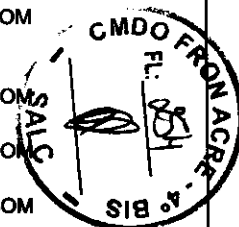
Conta contábil: 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med	Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1287	MESA EM MDF / MESA EM MDF, COM CHAVES, COM 3 GAVETAS E PUXADORES EXTERNOS MED. 184X160CM - MARCA W3	42.110P	Unidade		5	1.135,00	5.675,00	BOM
1288	MESA ESCRITÓRIO / FORMATO ANGULAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO	42.8882P	Unidade		3	826,90	2.480,70	BOM
1289	MESA ESCRITÓRIO / EM COMPENSADO DE 30 CM, TAMPO EM MOGNO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COR TAMPO MARFIM	42.079P	Unidade		1	301,00	301,00	BOM
1290	MESA ESCRITÓRIO / MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, MESA EM "L"	42.002P	Unidade		2	826,90	1.653,80	BOM
1291	MESA LINEAR / MESAR LINEAR COM PE DE AÇO MED 1400.600740mm	42.133P	Unidade		2	395,19	790,38	BOM
1292	MESA MICROCOMPUTADOR / INDEPENDENTE MARCA OU FABRICANTE; MATERIAL NÃO PADRONIZADO NÃO PERTENCENTE A CADEIA DE SUPRIMENTO. - ITEM CANCELADO	42.36012	Unidade		2	230,00	460,00	BOM
1293	MESA PARA ESCRITÓRIO / ESTRUTURA AÇO REFORÇADO, MATERIAL MDF	42.070P	Unidade		1	161,00	161,00	BOM
1294	MESA PARA ESCRITÓRIO / ESTRUTURA AÇO REFORÇADO, MATERIAL MDF	42.070P	Unidade		1	448,00	448,00	BOM
1295	MESA PARA ESCRITÓRIO / ESTRUTURA AÇO REFORÇADO, MATERIAL MDF	42.070P	Unidade		2	320,00	640,00	BOM
1296	MESA PARA ESCRITÓRIO / ESTRUTURA AÇO REFORÇADO, MATERIAL MDF	42.070P	Unidade		7	499,90	3.499,30	BOM
1297	MESA PARA MICROCOMPUTADOR / MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM GAVETA COR CINZA	42.125P	Unidade		1	272,00	272,00	BOM
1298	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES / MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES	42.144P	Unidade		39	1.729,00	67.431,00	BOM
1299	MESA RETA 1200X600X740MM / MESA RETA 1200X600X740MM	42501P	Unidade		1	590,00	590,00	BOM
1300	MESA REUNIÃO OVAL / MESA REUNIÃO OVAL, TIPO MADEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA, TIPO REVESTIMENTO MOGNO, COM CAIXA TOMADA COM PE DE AÇO EM L, MED 2700.1200.740 mm	42.134P	Unidade		2	1.193,86	2.387,72	BOM
1301	MESA USO GERAL / MADEIRA MACIÇA, 160X90X80CM.	42.155P	Unidade		6	320,00	1.920,00	BOM
1302	MÓDULO DE TRABALHO / MÓDULO DE TRABALHO (MESA DELTA), MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM DIMENSÕES PARA COMPUTADOR, COM PE EM AÇO.	42.131P	Unidade		26	835,46	21.721,96	BOM
1303	MÓDULO DE TRABALHO / MÓDULO DE TRABALHO (MESA DELTA), MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM DIMENSÕES PARA COMPUTADOR, COM PE EM AÇO.	42.131P	Unidade		24	1.022,58	24.541,92	BOM
1304	PEDESTAL PARA MICROFONE / PEDESTAL PARA MICROFONE	42.054P	Unidade		2	42,00	84,00	BOM
1305	PEDESTAL PARA MICROFONE / PEDESTAL PARA MICROFONE	42.054P	Unidade		4	94,99	379,96	BOM
1306	POLTRONA / GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO.	42203P	Unidade		1	1.472,00	1.472,00	BOM
1307	POLTRONA / GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO.	42203P	Unidade		6	1.262,00	7.572,00	BOM
1308	POLTRONA / POLTRONA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODÍZIOS MODELO ACARA MARCA CAVALLETTI	42.199	Unidade		6	1.920,00	11.520,00	BOM
1309	POLTRONA / POLTRONA ESCRITÓRIO MARCA CAVALLETTI	42.198	Unidade		4	2.150,00	8.600,00	BOM
1310	POLTRONA / POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO BRAÇOS	42191	Unidade		27	760,00	20.520,00	BOM
1311	POLTRONA / POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL	42192	Unidade		22	900,00	19.800,00	BOM
1312	POLTRONA DIRETOR / GIRATÓRIA	42204P	Unidade		1	200,68	200,68	BOM
1313	POLTRONA DIRETOR / GIRATÓRIA	42204P	Unidade		2	1,7	3.399,99	BOM
1314	POLTRONA ESCRITÓRIO / BRAÇO CROMADO COM APOIO	42088P	Unidade		3	2.150,00	6.450,00	BOM

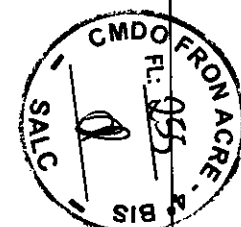
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL							
1315	POLTRONA PRESIDENCIAL INJ GIRATÓRIA GÁS RELAX CB CURVIN / POLTRONA PRESIDENCIAL INJ GIRATÓRIA GÁS RELAX CB CURVIN	42.106P	Unidade	11	442,42	4.866,62	BOM
1316	POLTRONA RECLINAVEL MECANICA / POLTRONA RECLINAVEL MECANICA TUBOS REDONDOS ESTOFAMENTOS EM ESPUMA ALTA DE DENSIDADE, REVESTIDO EM CURVIN NA COR VERDE CLARO E AZUL CÉU	42.114P	Unidade	2	847,00	1.694,00	BOM
1317	PRATELEIRA AÉREA / PRATELEIRA AÉREA	42.154P	Unidade	8	600,00	4.800,00	BOM
1318	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA BRANCA BRILHANTE / magnético tipo fixação na parede	42.083P	Unidade	1	144,00	144,00	BOM
1319	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA BRANCA BRILHANTE / magnético tipo fixação na parede	42.083P	Unidade	1	294,58	294,58	BOM
1320	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA BRANCA BRILHANTE / magnético tipo fixação na parede	42.083P	Unidade	4	297,56	1.190,24	BOM
1321	RACK COMPLETO / Rack completo + 03(três) régua de tomada 2P/T 08 posições + 04(quatro) organizadores horizontal + 05(cinco) placas frontais + 02(dois) Kits fixação com 50 unidades + 02(dois) rodízios sem trava + 02(dois) rodízios com trava + 04(quatro) bandejas fixação frontal.	42145P	Unidade	1	4.804,00	4.804,00	BOM
1322	SOFA / REVESTIMENTO EM COURO - MARCA: CAVALETTI	42.206P	Unidade	1	2.200,00	2.200,00	BOM
1323	SOFA / dois lugares revestido em courotex (couro ecológico). Dimensoes : altura 830 mm; profundidade total 800 mm; altura do assento 450 mm; largura total 1350 mm.	42173P	Unidade	2	1.925,20	3.850,40	BOM
1324	SOFA / três lugares revestido em courotex (couro ecológico). Dimensoes : altura 830 mm; profundidade total 800 mm; altura do assento 450 mm; largura total 1900 mm.	42.174	Unidade	2	2.723,00	5.446,00	BOM
1325	SOFA 2 LUGARES EM COURO ECOLOGICO / SOFA 2 LUGARES EM COURO ECOLOGICO	42.336P	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	BOM
1326	SOFÁ / Tipo: Com 02 lugares;	42.010P	Unidade	3	708,33	2.124,99	BOM
1327	SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO / EM COURO ECOLÓGICO PRETO	42.200P	Unidade	11	1.105,97	12.165,67	BOM
1328	SUPORTE FIXACAO PROJETO / SUPORTE FIXACAO PROJETO	42059P	Unidade	1	196,50	196,50	BOM
1329	SUPORTE PARA HALTERES / Estante para halteres em metalon. Capacidade para 10 pesos.	42.008P	Unidade	2	679,36	1.358,72	BOM
1330	SUPORTE VIDEOCASSETE / VIDEOCASSETE	42213P	Unidade	3	160,71	482,13	BOM
1331	TRAVESSEIRO PARA POSICIONAMENTO / Travesseiro de esputa com revestimento em courovin.	42.007P	Unidade	5	146,76	733,80	BOM
1332	VENTILADOR 60CM VENTISOL PAREDE PREMIUM 543 PRETO BIVOLT / VENTILADOR 60CM VENTISOL PAREDE PREMIUM 543 PRETO BIVOLT	42.0001P	Unidade	11	210,00	2.310,00	BOM
SUB TOTAL						1.083.182,40000	
Conta contábil: 123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS							
1333	BUMBO / BUMBO LUEN 30 X 22" ALUMINIO	26142	Unidade	3	389,00	1.167,00	BOM
1334	CAIXA / CAIXA LUEN 15 X 14" ALUMINIO	26143	Unidade	1	169,00	169,00	BOM
1335	CAIXA TAROL / -MEDINDO: 10X14 -MARCA: LUEN	26016P	Unidade	2	170,00	340,00	BOM
1336	CLARINETE / -TIPO: SOPRANO (SIB) -MODELO: M12 -MARCA:BUFFET CRAMPON	26013P	Unidade	1	7.400,00	7.400,00	BOM
1337	CORNETA / Tipo: Curta em SIB;	26.005P	Unidade	1	345,00	345,00	BOM
1338	PAR DE PRATOS 18" / BRONZE MARTELADO	26120P	Unidade	1	820,00	820,00	BOM
1339	PRATO / PRATO KREST MARCHING BAND 16" PAR COM ALÇA ECO 116 MB (PAR)	26141	Unidade	1	398,00	398,00	BOM
1340	SOUSAFONE / -	26.018P	Unidade	1	21.997,81	21.997,81	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS							
1341	TROBONE / MARCA YAMAHA	26100P	Unidade	1	12.890,00	12.890,00	BOM
1342	TROMBONE TENOR / MARCA VICENT BACH	26033P	Unidade	2	3.315,00	6.630,00	BOM
1343	TROMPETE / GATILHO	26017P	Unidade	1	6.200,00	6.200,00	BOM
1344	TROMPETE EM SIBEMOL / MARCA VICENT BACH	26032P	Unidade	1	2.900,00	2.900,00	BOM
1345	TROMPETE YAMAHA / TROMPETE YAMAHA YAMAHA YTF 3335 CN	26144	Unidade	1	3.450,00	3.450,00	BOM
SUB TOTAL						64.706.81000	
Conta contábil: 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO							
1346	AMPLIFICADOR POTÊNCIA / AMPLIFICADOR	33055P	Unidade	1	1.247,50	1.247,50	BOM
1347	AMPLIFICADOR SOM / CABECOTE MULTIUSO 4C 250W PM4-800, COM 4 CANAIS	33080P	Unidade	1	3.200,00	3.200,00	BOM
1348	CAIXA ACUSTICA / POTÊNCIA 150 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL	33.801P	Unidade	1	2.000,00	2.000,00	BOM
1349	CAIXA ACUSTICA 150 W ALTOFALANTE DE 12 POL / ALÇAS LATERAIS ENTRADA 4/8	33.028P	Unidade	1	998,99	998,99	BOM
1350	CAIXA ACUSTICA, POTENCIA 1.000W, TAMANHO ALTO FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM, ALTURA 746 MM, / CAIXA ACUSTICA, POTENCIA 1.000W, TAMANHO ALTO FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM, ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO.	33.0010P	Unidade	2	2.600,00	5.200,00	BOM
1351	CAIXA DE SOM / CAIXA DE SOM	33008P	Unidade	4	498,75	1.995,00	BOM
1352	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA / CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W, CAIXA MULTI-USO, 6 CANAIS DE ENTRADA, CANAL1: 1 ENTRADA BAIXO ATIVO, 1 ENTRADA BAIXO PASSIVO COM CONTROLE DE VOLUME, 2 ENTRADA PARA MICROFONE	33.136P	Unidade	2	1.180,00	2.360,00	BOM
1353	CAIXA DE SOM POTÊNCIA 280W, COR PRETA, VOLTAGEM 110/220V / FONTE INTERNA, APLICAÇÃO MICROFONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AC AUXILIAR/TOMADA REDE AUXILIAR/ENTRADA RCA	33.8680P	Unidade	4	1.790,00	7.160,00	BOM
1354	CAMERA INFRAVERMELHO / CAMERA INFRAVERMELHO MARCA VISIOTECH, MODELO VVB-739IR36NH96H	33.267P	Unidade	5	230,00	1.150,00	BOM
1355	CAMERA DE TV/VIDEO IP BULLET INTELBRAS / CAMERA IP TIPO II INTELBRAS MOD VIP S330	33.153	Unidade	3	500,00	1.500,00	BOM
1356	CAMERA SPEED DOME / MARCA INTELBRAS	33.899P	Unidade	1	7.515,00	7.515,00	BOM
1357	CAMERA VIDEO DE SEGURANCA / -	33.705P	Unidade	6	90,00	540,00	BOM
1358	CAMERA VIDEO DE SEGURANCA / -	33.705P	Unidade	10	140,00	1.400,00	BOM
1359	CAMERA VIDEO DE SEGURANCA / -	33.705P	Unidade	1	1.769,89	1.769,89	BOM
1360	CAMERA VIDEO DE SEGURANCA / -	33.705P	Unidade	3	1.816,32	5.448,96	BOM
1361	CÂMERA DIGITAL, MARCA NIKON / CÂMERA DIGITAL, MARCA NIKON	33.042P	Unidade	1	842,36	842,36	BOM
1362	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL / CANON REEL T6I	33160P	Unidade	1	6.388,99	6.388,99	BOM
1363	CÂMERA VÍDEO TIPO COMPACTA RESOLUÇÃO 4K ZOOM ÓPTICO 12 X 48 MEMORIA 64 GB / CÂMERA VÍDEO TIPO COMPACTA RESOLUÇÃO 4K ZOOM ÓPTICO 12 X 48 MEMORIA 64 GB	33.8654P	Unidade	1	1.816,32	1.816,32	BOM
1364	ELETROCARDIOGRAFO / Tipo: Automático de 1 canal. Ecg 12 ; Informações Adicionais: Larg: 350mm, Prof: 275mm, Alt: 100mm, peso: 3,0;	33.011P	Unidade	1	2.985,00	2.985,00	BOM
1365	ELETROCARDIOGRAFO / Tipo: ECG-6; Informações Adicionais: 110mm x 310mm x 294mm, 3,3kg.;	08119P	Unidade	1	2.980,00	2.980,00	BOM
1366	FILMADORA DIGITAL GOPRO HERO 4 SILVER COM 32 GB / FILMADORA DIGITAL GOPRO HERO 4 SILVER COM 32 GB	33.154P	Unidade	8	1.990,00	15.920,00	BOM



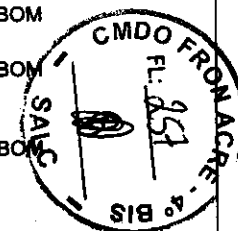
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO							
1367	GRAVADOR / MODELO MHDX3016	33.159P	Unidade	1	1.596,93	1.596,93	BOM
1368	GRAVADOR DVR / GRAVADOR DVR	33.148P	Unidade	1	742,46	742,46	BOM
1369	GRAVADOR DVR / GRAVADOR DVR	33.148P	Unidade	1	2.875,00	2.875,00	BOM
1370	MEGA FONE / MEGA FONE	33.800P	Unidade	1	140,00	140,00	BOM
1371	MESA DE AUDIO / MESA DE AUDIO CICLOTRON AMBW-12; 12 CANAIS DE ENTRADA, CANAL DE SAÍDA STEREO MASTER CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO STEREO	33.134P	Unidade	5	974,00	4.870,00	BOM
1372	MESA DE SOM 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO INTERFACE DE SOM MULTIEFEITOS / TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT VCA MIXER AMPLIFICADOR COM USB	33.8681P	Unidade	4	1.150,00	4.600,00	BOM
1373	MICROFONE / VOKAL	33.070P	Unidade	5	284,99	1.424,95	BOM
1374	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO / Microfone de lapela sem fio LYCO - UH01HLI - Com maleta.	33.003P	Unidade	2	501,89	1.003,78	BOM
1375	MICROFONE LAPELA SEM FIO / DISPLAY LED, ALCANCE 100 M	33.802P	Unidade	1	387,90	387,90	BOM
1376	MICROFONE SEM FIO / MICROFONE SEM FIO KADOSH K581S; FONTE DE 120V 60 HZ, 8W/12V400M; NÍVEL DE SAÍDA DE AUDIO; CONECTOR XLR - CARGA DE 600	33.132P	Unidade	4	717,00	2.868,00	BOM
1377	MICROFONE SEM FIO / MICROFONE SEM FIO RECEPTOR UHF ALCANCE 50 M	33.101P	Unidade	2	86,25	172,50	BOM
1378	MICROFONE SEM FIO / MICROFONE SEM FIO RECEPTOR UHF ALCANCE 50 M	33.101P	Unidade	3	590,00	1.770,00	BOM
1379	MICROFONE SEM FIO / Microfone tipo de mão. Alimentação bateria 9v. Resposta de frequência 20 a 40 hz. Tipo de receptor com 2 antenas. SEM FIO com chave seletora.	33.001P	Unidade	1	418,00	418,00	BOM
1380	MINI SYSTEM 750W - SAMSUNG / APARELHO DE SOM / MINI SYSTEM COM SUBWOOFER 750W - SAMSUNG	33.144P	Unidade	1	1.196,01	1.196,01	BOM
1381	MONITOR TV 27" LED SAMSUNG / MONITOR TV 27" LED SAMSUNG	33.170P	Unidade	1	1.111,00	1.111,00	BOM
1382	PEDESTAL PARA MICROFONE / PEDESTAL	33.989P	Unidade	2	94,99	189,98	BOM
1383	PROJETOR DE MULTIMÍDIA EPSON / POWERLITE X39	33500P	Unidade	1	2.022,00	2.022,00	BOM
1384	PROJETOR MS521P - BENQ / PROJETO MS521P	33.141P	Unidade	1	1.296,78	1.296,78	BOM
1385	PROJETOR MULTIMÍDIA / 3600 LUMENS - VIEWSONIC	33.546P	Unidade	1	4.395,28	4.395,28	BOM
1386	PROJETOR MULTIMÍDIA / PARA SALA DE REUNIÕES, APLICAÇÃO EM PALESTRAS	33432	Unidade	2	1.980,00	3.960,00	BOM
1387	PROJETOR MULTIMÍDIA / PROJETO MULTIMÍDIA marca epson, modelo 3600 lumens	33127	Unidade	1	3.169,99	3.169,99	BOM
1388	PROJETOR MULTIMÍDIA / EPSON, POWERLITE X41+	33067P	Unidade	2	2.449,99	4.899,98	BOM
1389	SMART TV / MARCA TLC, MODELO L43S4.	33.157P	Unidade	3	2.246,00	6.738,00	BOM
1390	TABLET / TABLET MARCA SAMSUNG, MODELO GALAXY SM - P585M	33155	Unidade	1	2.282,98	2.282,98	BOM
1391	TELA DE PROJEÇÃO / Número de Referência: C-4; Formato da Tela: Não Informado; Tipo: Não Informado;	33.048P	Unidade	12	699,98	8.399,76	BOM
1392	TELEVISOR 32 POL TELA LCD / VOLTAGEM 100-240 V COM CONTROLE REMOTO	33.027P	Unidade	1	1.379,89	1.379,89	BOM
1393	TELEVISOR 40" / LED. SMART TV. MARCA SAMSUNG	33.038P	Unidade	2	2.292,94	4.585,88	BOM
1394	TELEVISOR 42" / TELEVISOR 42" MARCA CCE	33.137P	Unidade	1	1.747,73	1.747,73	BOM
1395	TELEVISOR LCD / 22 POLEGADAS	33.501P	Unidade	2	727,00	1.454,00	BOM
1396	TELEVISOR LCD 32" / COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA USB, RESOLUÇÃO MÁXIMA, TELA DE 32" TENSÃO 220VOLTS, GARANTIA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA-PB.	33.029P	Unidade	7	1.363,00	9.541,00	BOM
1397	TELEVISOR LED 32 / TELEVISOR LED 32	33126P	Unidade	1	1.338,00	1.338,00	BOM



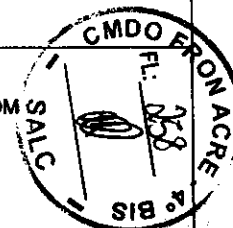
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO							
1398	TELEVISOR LED 55" / TELEVISOR LED 55"	33.135P	Unidade	8	5.435,00	43.480,00	BOM
1399	TELEVISOR LG 42 LCD / TELEVISOR LG 42 LCD	33266P	Unidade	1	1.745,99	1.745,99	BOM
1400	TV 43 P LCD AOC 43S5295/78G / LCD 43 POLEGADAS	33.504P	Unidade	1	1.820,00	1.820,00	BOM
1401	TV 50P / AOC LED SMART 4K WIFI USB HDMI 50U6305	33.999P	Unidade	1	3.750,00	3.750,00	BOM
1402	TV AOC LED / 43 " SMART	33.080P	Unidade	4	1.820,00	7.280,00	BOM
1403	TV LCD 32" MARCA PANASONIC / TV LCD 32" MARCA PANASONIC	33.049	Unidade	1	1.747,73	1.747,73	BOM
1404	TV LCD 32" MARCA PANASONIC / TV LCD 32" MARCA PANASONIC	33.049	Unidade	2	1.338,00	2.676,00	BOM
1405	TV LCD LG 42" / 42LK451C	33039P	Unidade	1	1.745,99	1.745,99	BOM
1406	TV LCD LG 42" / 42LK451C	33039P	Unidade	4	1.246,99	4.987,96	BOM
SUB TOTAL						226.229,46000	
Conta contábil: 123110406 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO							
1407	BUSTO COM PEDESTAL DO PATRONO DO EXERCITO BRASILEIRO / PEÇA PARA MUSEU BUSTO COM PEDESTAL DO PATRONO DO EXERCITO BRASILEIRO	44024P	Unidade	1	4.900,00	4.900,00	BOM
SUB TOTAL						4.900,00000	
Conta contábil: 123110501 - VEICULOS EM GERAL							
1408	CARRETA REBOQUE DE 9 METROS / CARRETA REBOQUE DE 9 METROS	48120P	Unidade	3	12.534,00	37.602,00	BOM
1409	CARRO DE MAO / TIPO CAÇAMBA	48.006P	Unidade	1	107,00	107,00	BOM
1410	VIATURA / Indicativo Militar: VRE Tmp Emb ½ Ton 2R1E; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: RUSSO; Modelo: -; Versão: -;	52123P	Unidade	1	5.800,00	5.800,00	BOM
1411	VIATURA / Indicativo Militar: VRE Tmp Emb ½ Ton 4R2E; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: RUSSO; Modelo: -; Versão: -;	52124P	Unidade	1	9.100,00	9.100,00	BOM
1412	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1T 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: MITSUBISHI; Modelo: L200; Versão: 2.5 GL;	52127P	Unidade	1	132.000,00	132.000,00	BOM
SUB TOTAL						184.609,00000	
Conta contábil: 123110503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA							
1413	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL / MARCA: ARXO; MODELO: MÓDULO DE ABASTECIMENTO; CAPACIDADE: 2.000 A 5.000L.	34148P	Unidade	1	53.130,68	53.130,68	BOM
1414	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL / MARCA: ARXO; MODELO: MÓDULO DE ABASTECIMENTO; CAPACIDADE: ACIMA DE 10.000L.	52.106P	Unidade	2	105.990,00	211.980,00	BOM
1415	VIATURA / Indicativo Militar: VRE Coz Cmp 1 1/2 Ton 2R; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: ARPA; Modelo: 2000; Versão: V 10;	52.998P	Unidade	1	62.071,68	62.071,68	BOM
1416	VIATURA / Indicativo Militar: VRE Coz Cmp 1 1/2 Ton 2R; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: ARPA; Modelo: 2000; Versão: V 10;	52.998P	Unidade	1	34.411,29	34.411,29	BOM
1417	VIATURA / Indicativo Militar: VRE Coz Cmp 1 1/2 Ton 2R; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: ARPA; Modelo: 2000; Versão: V 10;	52.998P	Unidade	1	40.657,53	40.657,53	BOM
1418	VIATURA / Indicativo Militar: VRNE 1 ½ Ton 2R; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Reboque; Marca: MORUMBI; Modelo: Morumbi 2R; Versão: Não se Aplica;	52107P	Unidade	2	49.500,00	99.000,00	BOM
1419	VIATURA / Indicativo Militar: VRNE Cg 1 ½ Ton 2R1E; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Reboque; Marca: RANDON; Modelo: 12040; Versão: -;	52014P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
1420	VIATURA / Indicativo Militar: VRTE Cist Comb 1.5KL 2R1E; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: MORUMBI; Modelo: Nenhum; Versão: 1 Eixo;	52111P	Unidade	1	51.000,00	51.000,00	BOM



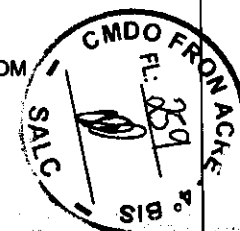
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110503 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA							
1421	VIATURA / Indicativo Militar: VRTE Cist Água 1 ½ KL 2R1E; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Reboque; Marca: MORUMBI; Modelo: -; Versão: -;	52.110P	Unidade	3	50.000,00	150.000,00	BOM
1422	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Amb 1 Ton 4X4; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: TOYOTA; Modelo: Hilux; Versão: 2.8;	52104	Unidade	1	198.000,00	198.000,00	BOM
1423	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Amb 1.5T 4X2; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Microônibus; Marca: IVECO; Modelo: Daily; Versão: 35S14;	52113P	Unidade	1	230.000,00	230.000,00	BOM
1424	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Amb 1.5T 4X2; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Microônibus; Marca: PEUGEOT; Modelo: Boxer; Versão: 2.3 350LH;	52.101P	Unidade	1	119.500,00	119.500,00	BOM
1425	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Amb 1.5T 4X2; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Microônibus; Marca: RENAULT; Modelo: Master; Versão: L2H2;	52126P	Unidade	1	121.499,99	121.499,99	BOM
1426	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Amb 1T 4X4; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Amarok; Versão: CS 4;	52.100P	Unidade	2	124.895,25	249.790,50	BOM
1427	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Base 5 M3 4X4; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Worker; Versão: 15.180 Euro 3;	52118P	Unidade	1	244.600,00	244.600,00	BOM
1428	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Cist Comb 15KL 6X4; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: FORD; Modelo: Cargo; Versão: 2629 EAN;	52116P	Unidade	1	279.000,00	279.000,00	BOM
1429	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Frg 13 Ton 6X2; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: FORD; Modelo: Cargo; Versão: 2423;	52103P	Unidade	1	340.000,00	340.000,00	BOM
1430	VIATURA / Indicativo Militar: VTE Mec Op 23 Ton 6X4; Espécie: De Transporte Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: IVECO; Modelo: 260E25; Versão: 260E25;	52109P	Unidade	1	276.000,00	276.000,00	BOM
1431	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1/2 Ton 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Utilitário; Marca: AGRALE; Modelo: Maruá; Versão: AM1;	52.117P	Unidade	3	160.600,00	481.800,00	BOM
1432	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 5 Ton 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Worker; Versão: 15.180 Euro 3;	52.081P	Unidade	1	284.000,00	284.000,00	BOM
1433	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 9 Ton 4X2; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: MERCEDES-BENZ; Modelo: 1418; Versão: 1418/48;	52997P	Unidade	1	106.458,50	106.458,50	BOM
1434	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 0.3T 3X2; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Triciclo; Marca: SOUSA MOTOS; Modelo: TR 150; Versão: Não se aplica;	52.200P	Unidade	2	17.990,00	35.980,00	BOM
1435	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 0.7T 4X2; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: FIAT; Modelo: Strada; Versão: 1.4 Working CS;	52.130P	Unidade	2	57.549,93	115.099,86	BOM
1436	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1 Ton 4x4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: TOYOTA; Modelo: Hilux; Versão: CD;	52.112P	Unidade	3	200.750,00	602.250,00	BOM
1437	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1 Ton 4x4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: TOYOTA; Modelo: Hilux; Versão: CD;	52.112P	Unidade	1	139.500,00	139.500,00	BOM
1438	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 13 Ton 6X2; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Constellation; Versão: 24-250;	52108P	Unidade	1	199.000,00	199.000,00	BOM
1439	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1T 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: MITSUBISHI; Modelo: L200; Versão: 2.5 GL;	52127P	Unidade	1	136.000,00	136.000,00	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA							
1440	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1T 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: MITSUBISHI; Modelo: L200; Versão: 2.5 GL;	52127P	Unidade	1	78.800,00	78.800,00	BOM
1441	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 1T 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhonete; Marca: NISSAN; Modelo: Frontier; Versão: 2.3 ATK AT X4;	52.900P	Unidade	1	196.900,00	196.900,00	BOM
1442	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 5 Ton 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Worker; Versão: 15.210;	52.052P	Unidade	10	284.000,00	2.840.000,00	BOM
1443	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 5 Ton 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Worker; Versão: 15.210;	52.052P	Unidade	8	296.700,00	2.373.600,00	BOM
1444	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 5 Ton 4X4; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Worker; Versão: 15.210;	52.052P	Unidade	1	284.000,00	284.000,00	RECUPERÁVEL
1445	VIATURA / Indicativo Militar: VTNE 7 Ton 4X2; Espécie: De Transporte Não Especializado; Tipo: Caminhão; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Worker; Versão: 13.180 Euro 3;	52114P	Unidade	1	161.000,00	161.000,00	BOM
1446	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 05 Psg 4X4; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Camioneta; Marca: LAND ROVER; Modelo: Defender ; Versão: 110;	52998P	Unidade	1	88.400,00	88.400,00	BOM
1447	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 05PSG 4X2; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Automóvel; Marca: NISSAN; Modelo: Versa; Versão: 1.6 SL;	52120P	Unidade	1	43.499,00	43.499,00	BOM
1448	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 05PSG 4X2; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Automóvel; Marca: NISSAN; Modelo: Versa; Versão: 1.6 SL;	52120P	Unidade	1	38.000,00	38.000,00	BOM
1449	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 07 Psg 4X4; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Camioneta; Marca: SSANGYONG; Modelo: REXTON II; Versão: -;	52105	Unidade	1	90.000,00	90.000,00	RECUPERÁVEL
1450	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 16PSG 4X2; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Microônibus; Marca: FIAT; Modelo: Ducato; Versão: 2.3 Minibus;	48106	Unidade	1	112.700,00	112.700,00	BOM
1451	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 16PSG 4X2; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Microônibus; Marca: RENAULT; Modelo: Master; Versão: 2.5;	52119P	Unidade	1	156.000,00	156.000,00	BOM
1452	VIATURA / Indicativo Militar: VTP 40PSG 4X2; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Ônibus; Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: Neobus; Versão: 15.190;	52102P	Unidade	2	345.000,00	690.000,00	BOM
1453	VIATURA / Indicativo Militar: VTP ATV Op 01 Psg 4X4; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Quadriciclo; Marca: CFMOTO; Modelo: C FORCE 450S; Versão: -;	52.128P	Unidade	3	80.000,00	240.000,00	BOM
1454	VIATURA / Indicativo Militar: VTP Mcl Pol 02 Psg 2X1; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Motocicleta; Marca: HONDA; Modelo: XRE-300; Versão: -;	52122P	Unidade	2	18.990,00	37.980,00	BOM
1455	VIATURA / Indicativo Militar: VTP Mcl; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Motocicleta; Marca: HONDA; Modelo: CG; Versão: 160 Cargo;	52.050P	Unidade	2	13.140,00	26.280,00	BOM
1456	VIATURA TRANSPORTE DE PESSOAL ÔNIBUS / MARCA: MERCEDES-BENS; MODELO: ROMA R3 - 42 PASSAGEIROS.	52.028P	Unidade	1	555.794,00	555.794,00	BOM
SUB TOTAL						12.873.683,04000	
Conta contábil: 123110505 - AERONAVES							
1457	DRONE / TIPO: QUADRICÓPTERO MODELOS: PHANTON III PROFESSIONAL W323A, PHANTON 3 ADVANCED W322B, PHANTON 3 PROFESSIONAL FABRICANTE: DJI	02002P	Unidade	1	6.000,00	6.000,00	BOM
SUB TOTAL						6.000,00000	



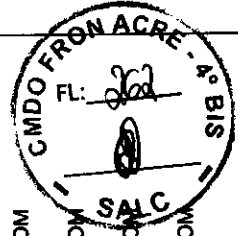
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110506 - EMBARCACOES							
1458	EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO MOD. EUCLIDES / COMP/BOCA/PONTAL 12,00 X 2,60 X 0,70 M ; COR CAMUFLADO CAP. 16 PESSOAS MOT. MAX ATE 150HP	20.005P	Unidade	1	170.000,00	170.000,00	BOM
1459	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	2	0,15	0,30	BOM
1460	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	3	7,64	22,92	BOM
1461	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	1	907,27	907,27	BOM
1462	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	1	4.125,00	4.125,00	BOM
1463	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	2	2.490,00	4.980,00	BOM
1464	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	2	5.500,00	11.000,00	BOM
1465	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	4	4.064,00	16.256,00	BOM
1466	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	4	4.200,00	16.800,00	BOM
1467	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE ESQUADRA / Boca (M): 1,3; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 5; Capacidade de carga (Kg): 550; Comprimento (M): 5; Pontal(M): 0,48; Dimensões (M): 1,3x6x0,48; Emprego: transporte de pessoal; Velocidade máxima (KM/H): 45; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 24; Altura do casco (M): 0,56; Material do casco: Alumínio.; Potência do Motor (HP): 40;	20.002P	Unidade	4	5.300,00	21.200,00	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110506 - EMBARCAÇÕES							
1468	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE GRUPO / Boca (M): 1,46; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1800; Comprimento (M): 7; Pontal (M): 0,55; Dimensões (M): 1,46x 7x 0,55; Emprego: Patrulha; Velocidade máxima (KM/H): 46,3; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 25; Altura do casco (M): 1,10; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 30;	20.003P	Unidade	2	5.020,00	10.040,00	BOM
1469	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE GRUPO / Boca (M): 1,46; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1800; Comprimento (M): 7; Pontal (M): 0,55; Dimensões (M): 1,46x 7x 0,55; Emprego: Patrulha; Velocidade máxima (KM/H): 46,3; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 25; Altura do casco (M): 1,10; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 30;	20.003P	Unidade	3	5.982,00	17.946,00	BOM
1470	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE GRUPO / Boca (M): 1,46; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1800; Comprimento (M): 7; Pontal (M): 0,55; Dimensões (M): 1,46x 7x 0,55; Emprego: Patrulha; Velocidade máxima (KM/H): 46,3; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 25; Altura do casco (M): 1,10; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 30;	20.003P	Unidade	3	7.195,00	21.585,00	BOM
1471	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE GRUPO / Boca (M): 1,46; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1800; Comprimento (M): 7; Pontal (M): 0,55; Dimensões (M): 1,46x 7x 0,55; Emprego: Patrulha; Velocidade máxima (KM/H): 46,3; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 25; Altura do casco (M): 1,10; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 30;	20.003P	Unidade	2	13.340,10	26.680,20	BOM
1472	EMBARCAÇÃO PATRULHA DE GRUPO / Boca (M): 1,46; Calado (M): 0,20 a 0,40; Capacidade de Passageiro: 12; Capacidade de carga (Kg): 1800; Comprimento (M): 7; Pontal (M): 0,55; Dimensões (M): 1,46x 7x 0,55; Emprego: Patrulha; Velocidade máxima (KM/H): 46,3; Combustível: Gasolina; Capacidade do Tanque (L): 25; Altura do casco (M): 1,10; Material do casco: Alumínio; Potência do Motor (HP): 30;	20.003P	Unidade	3	9.500,00	28.500,00	BOM
1473	ESTRUTURA FLUTUANTE / PIER FLUTUANTE	20001P	Unidade	1	59.650,00	59.650,00	BOM
1474	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 40; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60.018P	Unidade	1	9.000,00	9.000,00	BOM
1475	MOTOR DE POPA / Potência do Motor (HP): 75; Tamanho do Eixo: ; Rabeta: Longa;	60020P	Unidade	2	16.359,00	32.718,00	BOM
SUB TOTAL						451.410.69000	

Conta contábil: 123110900 - ARMAMENTOS							
1476	ADAPTADOR / TIPO: ANTIAÉREO; MODELO: LEVE; FABRICANTE: FN HERSTAL; EMPREGO: METRALHADORA .50.	14.191P	Unidade	3	1.213,39	3.640,17	BOM
1477	APARELHO DE PONTARIA / Modelo: SPOTIM M2; Cor: Preta; Emprego: Diurno; Tipo: Portátil; Funcionamento: Mecânico;	14020P	Unidade	3	2.363,40	7.090,20	BOM
1478	COFRE DE MUNIÇÃO / PARA 250 CARTUCHOS, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14031P	Unidade	3	0,01	0,03	BOM
1479	COFRE DE MUNIÇÃO / PARA 250 CARTUCHOS, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14031P	Unidade	32	42,73	1.367,36	BOM
1480	DESMUNICADOR CARREGADOR / FUZIL 7,62MM E 5,56MM.	14038P	Unidade	4	8,40	33,60	BOM
1481	ESPINGARDA / Modelo: 151; Calibre: 16 ga; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14128P	Unidade	1	70,00	70,00	BOM
1482	ESPINGARDA / Modelo: M1 SUPER 90; Calibre: 20 ga; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.025P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
1483	ESPINGARDA / Modelo: M1 SUPER 90; Calibre: 20 ga; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.025P	Unidade	2	70,00	140,00	BOM
1484	ESPINGARDA / Modelo: PUMP 586.2/7 12/19 POL; Calibre: 12 Pol; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.037P	Unidade	1	750,00	750,00	BOM



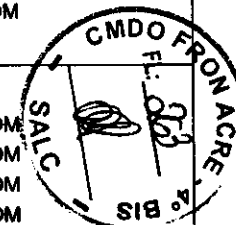


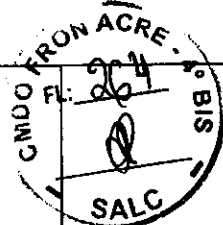
NR ORD ESPECIFICAÇÃO

Conta contábil: 123110900 - ARMAMENTOS

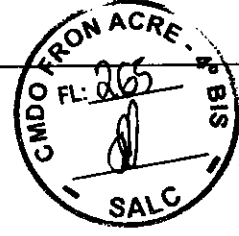
		Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1511	FUZIL / Modelo: M964 A1 PARAFAL; Calibre: 7,62 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.013P	Unidade	48	1.306,06	62.690,88	BOM
1512	FUZIL / Modelo: M964 A1 PARAFAL; Calibre: 7,62 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.013P	Unidade	21	1.221,44	25.650,24	BOM
1513	FUZIL / Modelo: M964 A1 PARAFAL; Calibre: 7,62 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.013P	Unidade	459	1.400,00	642.600,00	BOM
1514	FUZIL / Modelo: M964 FAL; Calibre: 7,62 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.002P	Unidade	3	0,01	0,03	BOM
1515	FUZIL / Modelo: M964 FAP; Calibre: 7,62 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.015P	Unidade	31	0,01	0,31	BOM
1516	FUZIL / Modelo: M964 FAP; Calibre: 7,62 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14.015P	Unidade	2	1.800,00	3.600,00	BOM
1517	FUZIL / Modelo: MD2; Calibre: 22 LR; Emprego: Individual; Integração: Terrestre; Tipo: Portátil;	14.897P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
1518	FUZIL 7MM / ITEM CANCELADO - ITEM CANCELADO	14.896P	Unidade	6	0,01	0,06	BOM
1519	GAGE, HEADSPACE / Referência: U4574-A10240;	14170P	Unidade	3	377,32	1.131,96	BOM
1520	GRANADA REDUTORA DE CALIBRE / Modelo: M1; Emprego: Morteiro 60 mm;	14030P	Unidade	8	0,01	0,08	BOM
1521	LANÇADOR DE GRANADA / Modelo: LT 38SA; Calibre: 37/38 mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil;	14071P	Unidade	3	1.400,00	4.200,00	BOM
1522	LUNETAS DE PONTARIA / Modelo: ELITE 3200 3-9x40; Emprego: Diurno; Alimentação: Não se aplica;	14580P	Unidade	1	328,37	328,37	BOM
1523	MAQUINA ENFITAR ELO METALICO / MAQUINA ENFITAR ELO METALICO METRALHADORA MAG; M 13 para Mtr MAG	14.38055	Unidade	1	0,25	0,25	BOM
1524	METRALHADORA / Modelo: M2 HB BROWNING; Calibre: .50; Emprego: Coletivo; Tipo: Não Portátil;	14.011P	Unidade	16	0,01	0,16	BOM
1525	METRALHADORA / Modelo: M2 HB BROWNING; Calibre: .50; Emprego: Coletivo; Tipo: Não Portátil;	14.011P	Unidade	2	0,44	0,88	BOM
1526	METRALHADORA / Modelo: M2HB QCB; Calibre: 12,7x99mm (.50); Emprego: Coletivo; Tipo: Não Portátil;	14036P	Unidade	1	0,01	0,01	BOM
1527	METRALHADORA / Modelo: M971 MAG - COAXIAL; Calibre: 7,62x51mm; Emprego: Coletivo; Tipo: Portátil;	14009P	Unidade	7	0,01	0,07	BOM
1528	METRALHADORA / Modelo: M971 MAG - COAXIAL; Calibre: 7,62x51mm; Emprego: Coletivo; Tipo: Portátil;	14009P	Unidade	13	34,70	451,10	BOM
1529	MILITARY-GRADE OPTICAL BINOCULAR/ AN 7X50MC / BINÓCULO ÓTICO 7X50.	14.001P	Unidade	1	1.725,98	1.725,98	BOM
1530	MIRA DE VISADA RÁPIDA / MARCA NEWCON OPTIK	14.163P	Unidade	130	977,96	127.134,80	BOM
1531	MIRA HOLOGRÁFICA / MODELO: HDS-3AA; FABRICANTE: NEWCON OPTIK; EMPREGO: MIRA DE VISADA RÁPIDA.	14.190P	Unidade	18	2.281,19	41.061,42	BOM
1532	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA / Modelo: LORIS MK6; Emprego: Noturno; Tipo: Portátil; Alimentação: Pilha;	14.166P	Unidade	20	13.720,19	274.403,80	BOM
1533	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA / Modelo: MINI N/SEAS; Emprego: Noturno; Tipo: Portátil; Alimentação: Pilha;	14.003P	Unidade	1	2.310,86	2.310,86	BOM
1534	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA / Modelo: MINI N/SEAS; Emprego: Noturno; Tipo: Portátil; Alimentação: Pilha;	14.003P	Unidade	1	7.743,83	7.743,83	BOM
1535	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA / Modelo: MINI N/SEAS; Emprego: Noturno; Tipo: Portátil; Alimentação: Pilha;	14.003P	Unidade	1	9.359,83	9.359,83	BOM
1536	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA / Modelo: MINI N/SEAS; Emprego: Noturno; Tipo: Portátil; Alimentação: Pilha;	14.003P	Unidade	5	10.773,83	53.869,15	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123110900 - ARMAMENTOS							
1537	MONÓCULO DE VISÃO NOTURNA / Modelo: MINI N/SEAS; Emprego: Noturno; Tipo: Portátil; Alimentação: Pilha;	14.003P	Unidade	2	9.455,81	18.911,62	BOM
1538	MORTEIRO / Modelo: M949; Calibre: 60 mm; Emprego: Coletivo; Tipo: Não Portátil;	14018P	Unidade	3	0,01	0,03	BOM
1539	MORTEIRO / Modelo: TDA; Calibre: 60 mm; Emprego: Coletivo; Tipo: Não Portátil;	14075P	Unidade	4	5.934,54	23.738,16	BOM
1540	MOSQUETÃO / MODELO: M908; MAUSER BR; CALIBRE 7MM;	14.006P	Unidade	189	0,01	1,89	BOM
1541	PISTOLA / Modelo: M973; Calibre: 9 mm; Emprego: Individual; Tipo: Porte;	14004P	Unidade	70	0,01	0,70	BOM
1542	PISTOLA / Modelo: M973; Calibre: 9 mm; Emprego: Individual; Tipo: Porte;	14004P	Unidade	37	540,00	19.980,00	BOM
1543	PISTOLA / Modelo: M975; Calibre: 9 mm; Emprego: Individual; Tipo: Porte;	14012P	Unidade	129	0,01	1,29	BOM
1544	PROJETOR PIROTÉCNICO / MODELO PJP 303	14007P	Unidade	3	0,01	0,03	BOM
1545	PROJETOR PIROTÉCNICO / MODELO PJP 304	14.022P	Unidade	3	0,02	0,06	BOM
1546	REDUTOR DE CALIBRE / PARA CAN 106 SR	14050P	Unidade	1	0,04	0,04	BOM
1547	REPARO DE METRALHADORA PESADA / MATERIAL OBSOLETO, NÃO PERTENCENTE À CADEIA DE SUPRIMENTO - ITEM CANCELADO	14070P	Unidade	1	1.800,00	1.800,00	BOM
1548	REPARO DE METRALHADORA PESADA / Referência: 19200-6733246;	14.035P	Unidade	1	1.031,73	1.031,73	BOM
1549	REPARO DE METRALHADORA PESADA / Referência: 19200-6733246;	14.035P	Unidade	2	1.213,39	2.426,78	BOM
1550	REPARO DE METRALHADORA PESADA / Referência: 19204-8403398;	14026P	Unidade	1	1.021,13	1.021,13	BOM
1551	REPARO DE METRALHADORA PESADA / Referência: 19204-8403398;	14026P	Unidade	1	1.213,39	1.213,39	BOM
1552	REPARO DE METRALHADORA PESADA / Referência: 19204-8403398;	14026P	Unidade	2	1.031,73	2.063,46	BOM
1553	REPARO DE METRALHADORA PESADA / Referência: 19204-8403398;	14026P	Unidade	1	2.165,11	2.165,11	BOM
1554	REPARO TERRESTRE / M971, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14027P	Unidade	1	39,09	39,09	BOM
1555	REPARO TERRESTRE / M971, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14027P	Unidade	1	69,00	69,00	BOM
1556	REPARO TERRESTRE / M971, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14027P	Unidade	4	34,36	137,44	BOM
1557	REPARO TERRESTRE / M971, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14027P	Unidade	11	38,09	418,99	BOM
1558	REPARO TERRESTRE / M971, DA METRALHADORA 7,62 M971 MAG	14027P	Unidade	1	1.640,00	1.640,00	BOM
1559	SUBCALIBRE LANCA ROJAO / SUBCALIBRE LANÇA ROJÃO CALIBRE 9 MM	14034P	Unidade	1	6.270,32	6.270,32	BOM
1560	SUBCALIBRE LANCA ROJAO / SUBCALIBRE LANÇA ROJÃO CALIBRE 9 MM	14034P	Unidade	1	9.552,11	9.552,11	BOM
1561	THERMAL MONOCULAR (TVS 11M) / PN (TVS 11M) MONOCULO THERMAL / MONÓCULO DE VISÃO THERMAL (TVS 11M) / PN (TVS 11M)	14.005P	Unidade	2	33.528,92	67.057,84	BOM
1562	ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA / Modelo: AN/PVS-7B; Emprego: Noturno; Alimentação: Bateria;	14008P	Unidade	1	1,00	1,00	BOM
1563	ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA / Modelo: AN/PVS-7B; Emprego: Noturno; Alimentação: Bateria;	14008P	Unidade	3	99,86	299,58	BOM
1564	ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA / (NVS7)	14.004P	Unidade	1	4.252,04	4.252,04	BOM
1565	ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA / (NVS7)	14.004P	Unidade	1	5.179,30	5.179,30	BOM
1566	ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA / (NVS7)	14.004P	Unidade	6	4.278,16	25.668,96	BOM
SUB TOTAL						2.787.232,62000	
Conta contábil: 123119909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS							
1567	BIOMBO 2 FACES PINT ROTAL 3118 / BIOMBO 2 FACES PINT ROTAL 3118	51.146P	Unidade	2	197,47	394,94	BOM
1568	CAIXA D'AGUA / COM TAMPA	51200P	Unidade	1	2.800,00	2.800,00	BOM
1569	CORTINA DE AR COMPACT / 1200 MM - 220V	51010P	Unidade	9	616,31	5.546,79	BOM
1570	CORTINAS TIPO ROLO / C/ BLACKOUT	51111	Unidade	4	275,00	1.100,00	BOM
1571	ESTRADO INOX / ESTRADO INOX DIMENSOES 1000X700X300MM	51172P	Unidade	6	790,00	4.740,00	BOM





NR. ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr. Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119909 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS							
1572	PERSIANAS / VERTICAL EM PVC; COR BEGE	51090P	Unidade	1	4.500,00	4.500,00	BOM
1573	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA MEDINDO 0,76 X 2,19 METROS / PN	51015	Unidade	1	370,00	370,00	BOM
1574	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA MEDINDO 0,87 X 2,28 METROS / NP	51017	Unidade	1	430,00	430,00	BOM
1575	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA MEDINDO 0,92 X 2,15 METROS / NP	51016	Unidade	1	430,00	430,00	BOM
1576	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,72 X 1,97 METROS / NP	51022P	Unidade	1	310,00	310,00	BOM
1577	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,78 X 2,18 METROS / NP	51031	Unidade	1	370,00	370,00	BOM
1578	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,78 X 2,22 METROS / NP	51019	Unidade	1	377,00	377,00	BOM
1579	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,79 X 2,17 METROS / NP	51020P	Unidade	1	370,00	370,00	BOM
1580	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,89 X 2,20 METROS / NP	51018	Unidade	1	430,00	430,00	BOM
1581	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,91 X 2,20 METROS / NP	51021	Unidade	1	440,00	440,00	BOM
1582	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,96 X 1,92 METROS / NP	51023P	Unidade	1	400,00	400,00	BOM
1583	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,97 X 1,90 METROS / NP	51024P	Unidade	1	405,00	405,00	BOM
1584	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,97 X 1,96 METROS / NP	51028P	Unidade	1	418,00	418,00	BOM
1585	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,97 X 2,00 METROS / NP	51030	Unidade	2	420,00	840,00	BOM
1586	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 0,98 X 2,04 METROS / NP	51029P	Unidade	1	430,00	430,00	BOM
1587	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 1,04 X 1,97 METROS / NP	51028P	Unidade	1	450,00	450,00	BOM
1588	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 1,05 X 1,90 METROS / NP	51025P	Unidade	1	430,00	430,00	BOM
1589	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 1,17 X 2,00 METROS / NP	51027	Unidade	1	510,00	510,00	BOM
1590	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 1,35 X 2,30 METROS / NP	51010	Unidade	1	1.050,00	1.050,00	BOM
1591	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 2,35 X 2,44 METROS / NP	51009	Unidade	1	1.110,00	1.110,00	BOM
1592	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 2,70 X 2,43 METROS / NP	51001	Unidade	1	1.270,00	1.270,00	BOM
1593	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 2,70 X 2,46 METROS / NP	51013	Unidade	1	1.290,00	1.290,00	BOM
1594	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 2,90 X 2,28 METROS / NP	51011	Unidade	1	1.280,00	1.280,00	BOM
1595	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,00 X 2,26 METROS / NP	51012	Unidade	1	1.320,00	1.320,00	BOM
1596	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,00 X 2,28 METROS / NP	51007	Unidade	2	1.330,00	2.660,00	BOM
1597	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,00 X 2,46 METROS / GALVANIZADO E METALON	51000	Unidade	1	1.420,00	1.420,00	BOM
1598	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,00 X 2,50 METROS / NP	51004	Unidade	1	1.400,00	1.400,00	BOM
1599	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,05 X 2,37 METROS / NP	51003	Unidade	1	1.400,00	1.400,00	BOM
1600	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,10 X 2,28 METROS / NP	51014	Unidade	1	1.370,00	1.370,00	BOM
1601	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,10 X 2,40 METROS / NP	51005	Unidade	1	1.450,00	1.450,00	BOM
1602	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,20 X 2,35 METROS / NP	51008	Unidade	1	1.460,00	1.460,00	BOM
1603	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,20 X 2,40 METROS / NP	51002	Unidade	1	1.490,00	1.490,00	BOM
1604	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA MEDINDO 3,40 X 2,25 METROS / NP	51006	Unidade	1	1.490,00	1.490,00	BOM
SUB TOTAL						47.951.730,00	
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
1605	ABRIDOR EM AÇO / ABRIDOR EM AÇO	10000001	Unidade	13	2,10	27,30	BOM
1606	ACENDEADOR FOGAO / -	211016C	Unidade	3	8,73	26,19	BOM
1607	AFIADOR PIFACAS / AFIADOR PIFACAS	1000003C	Unidade	6	29,81	178,86	BOM
1608	ALICATE DE USO GERAL / Tipo: Universal; Tamanho: 6 Poi;	42397C	Unidade	2	12,96	25,92	BOM
1609	ALICATE DE USO GERAL / Tipo: Universal; Tamanho: 6 Poi;	42397C	Unidade	1	28,00	28,00	BOM



NR ORD ESPECIFICAÇÃO

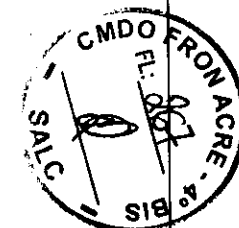
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

NR	ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr.Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1610		ALICATE DE USO GERAL / Tipo: Universal; Tamanho: 6 Pol;	42397C	Unidade	2	42,41	84,82	BOM
1611		AMOLADOR FACA MANUAL, TIPO PEDRA / pedra	21099C	Unidade	1	12,89	12,89	BOM
1612		ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MEDINDO 8X40X60 CM / COM ALÇAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO	21017C	Unidade	3	53,85	161,55	BOM
1613		ASSADEIRA OVAL / OVAL	21997C	Unidade	8	53,76	430,08	BOM
1614		ASSADEIRA RETANGULAR / 6 PC	21990C	Unidade	6	53,76	322,56	BOM
1615		ASSADEIRA RETANGULAR / Tipo: Vidro; Tamanho: Grande;	21991C	Unidade	2	48,58	97,16	BOM
1616		ASSADEIRA RETANGULAR / Tipo: Vidro; Tamanho: Média;	21204C	Unidade	2	48,58	97,16	BOM
1617		AVENTAL SEGURANÇA / AVENTAL RASPA COURO COM EMEENDA	28003C	Unidade	4	79,79	319,16	BOM
1618		AVIAÇÃO NO EXERCITO : UMA VISÃO HISTORICA / AVIAÇÃO NO EXERCITO : UMA VISÃO HISTORICA	46303C	Unidade	1	45,00	45,00	BOM
1619		AÇUCAREIRO CAPACIDADE 300GR / AÇUCAREIRO CAPACIDADE 300GR	07970C	Unidade	4	30,00	120,00	BOM
1620		AÇUCAREIRO CAPACIDADE 300GR / AÇUCAREIRO CAPACIDADE 300GR	07970C	Unidade	70	15,40	1.078,00	BOM
1621		BALDE PARA LIMPEZA / Material: Plástico;	22010C	Unidade	2	9,00	18,00	BOM
1622		BALDE PARA LIMPEZA / Material: Plástico;	22010C	Unidade	6	6,00	36,00	BOM
1623		BALDE PARA LIMPEZA / Material: Plástico;	22010C	Unidade	20	10,25	205,00	BOM
1624		BALDE PARA LIMPEZA / Material: Plástico;	22010C	Unidade	87	13,90	1.209,30	BOM
1625		BANDEIRA / Identificação: Brasil;	23060C	Unidade	92	0,80	73,60	BOM
1626		BANDEIRA / Identificação: Brasil;	23060C	Unidade	408	4,30	1.754,40	BOM
1627		BANDEIRA DO BRASIL / -TIPO: 2 (DOIS) PANOS -EMPREGO: PARA HASTEAMENTO	C34401	Unidade	4	100,00	400,00	BOM
1628		BANDEIRA DO BRASIL / Tipo: 2 (Dois) Panos; Emprego: Para Hasteamento;	50.002C	Unidade	14	61,90	866,60	BOM
1629		BANDEIRA DO BRASIL / Tipo: 4 (Quatro) Panos; Emprego: Para Hasteamento;	50007C	Unidade	1	94,90	94,90	BOM
1630		BANDEIRA DO BRASIL / Tipo: 4 (Quatro) Panos; Emprego: Para Hasteamento;	50007C	Unidade	1	220,00	220,00	BOM
1631		BANDEIRA INSTITUCIONAL / MATERIAL CETIM 128CMX90CM	50.099C	Unidade	5	560,00	2.800,00	BOM
1632		BANDEIRA NACIONAL 02 PANOS / -PARA HASTEAMENTO, DE 02 (DOIS) PANOS.	50002C	Unidade	1	45,90	45,90	BOM
1633		BANDEJA HOSPITALAR / Autodavável; Sim; Material: Aço inox; Tamanho: 30x20x4cm; Formato: Retangular; Apresentação: ;	10000017	Unidade	3	23,00	69,00	BOM
1634		BANDEJA INOX / MEDINDO 32 CM X 42 CM COM ALCA	21566C	Unidade	1	29,26	29,26	BOM
1635		BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Simples;	16040C	Unidade	2	38,32	76,64	BOM
1636		BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Simples;	16040C	Unidade	6	32,11	192,66	BOM
1637		BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Simples;	16040C	Unidade	13	25,89	336,57	BOM
1638		BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Simples;	16040C	Unidade	26	14,00	364,00	BOM
1639		BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Simples;	16040C	Unidade	15	34,50	517,50	BOM
1640		BANDEJA PARA DOCUMENTO / Tipo: Simples;	16040C	Unidade	53	29,99	1.589,47	BOM
1641		BANDEJA PARA OVOS / MARCA: GUSTTO	21040C	Unidade	19	9,63	182,97	BOM
1642		BANDEJA REDONDA / -	21111	Unidade	10	49,94	499,40	BOM
1643		BANDEJA REDONDA / -	21111	Unidade	23	41,15	946,45	BOM
1644		BANDEJA RETANGULAR / INOX	211018C	Unidade	2	20,00	40,00	BOM
1645		BANDEJA RETANGULAR / INOX	211018C	Unidade	24	24,45	586,80	BOM
1646		BANDOLEIRA / BANDOLEIRA DE 2 PONTAS.	37602	Unidade	20	17,66	353,20	BOM
1647		BANDOLEIRA / DO FUZIL 7.62 M964 BR1 IMBEL	37009C	Unidade	264	8,50	2.244,00	BOM

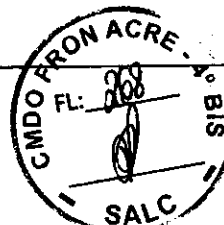


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid	Med	Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO									
1648	BANDOLEIRA / DO FUZIL 7,62 M964 BR1 IMBEL	37009C	Unidade			175	39,90	6.982,50	BOM
1649	BASTÃO PARA POLICIAMENTO / Cor: Preto; Tamanho: Entre 50 e 80 Cm; Tipo: Tonta Retrátil; Material: Fibra; Emprego: Operações de Policiamento;	28025C	Unidade			12	43,19	518,28	BOM
1650	BATERIA / EM AÇO INOX, FLEXIVEL COM 25 CM	21026C	Unidade			14	8,58	120,12	BOM
1651	BATERIA PARA RÁDIO / Composição da Bateria: Ni-MH (Hidreto Metálico de Níquel); Número de Referência: HNN9009AR; Tempo da Bateria: Não Informado; Recarregável: Sim; Cor: Preta; Capacidade Nominal Mínima: 1900 mAh;	26301C	Unidade			84	369,60	31.046,40	BOM
1652	BERMUDA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: G	23011C	Unidade			6	22,44	134,64	BOM
1653	BERMUDA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: G	23011C	Unidade			48	27,85	1.336,80	BOM
1654	BERMUDA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: GG	23012C	Unidade			10	27,85	278,50	BOM
1655	BERMUDA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: M	23078C	Unidade			337	22,44	7.562,28	BOM
1656	BERMUDA / COR: CAMUFLADA -TAMANHO: P	23101C	Unidade			252	26,25	6.615,00	BOM
1657	BINÓCULO MILITAR / RESISTENTE A CHOQUE	27654	Unidade			8	513,25	4.106,00	BOM
1658	BLOQUEADOR ANTIFUGA COM GARRAS / PENETRANDO E ESVAZIANDO OS PNEUS TODO CO MENO DE 7 KG	27256C	Unidade			3	1.860,00	5.580,00	BOM
1659	BLOQUEADOR ANTIFUGA COM GARRAS / PENETRANDO E ESVAZIANDO OS PNEUS TODO CO MENO DE 7 KG	27256C	Unidade			4	1.795,00	7.180,00	BOM
1660	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: G; Modelo: Tipo I;	23165C	Unidade			85	63,98	5.438,30	BOM
1661	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: GG; Modelo: Tipo I;	23164C	Unidade			12	63,98	767,76	BOM
1662	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: M; Modelo: Tipo I;	23171C	Unidade			188	63,98	12.028,24	BOM
1663	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: P; Modelo: Tipo I;	23166C	Unidade			75	90,00	6.750,00	BOM
1664	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: P; Modelo: Tipo I;	23166C	Unidade			164	63,98	10.492,72	BOM
1665	BOINA MILITAR / Cor: Camuflada; Tamanho: 55; Material: Malha de lã;	23016C	Unidade			20	24,36	487,20	BOM
1666	BOINA MILITAR / Cor: Camuflada; Tamanho: 57; Material: Malha de lã;	23001C	Unidade			1	24,36	24,36	BOM
1667	BOINA MILITAR / Cor: Camuflada; Tamanho: 61; Material: Malha de lã;	23087C	Unidade			1	24,36	24,36	BOM
1668	BOLEIRA COM PÉ INOX / -	21.989C	Unidade			4	120,22	480,88	BOM
1669	BOLSA MEDICO / POSSUI RELAÇÃO DE COMPONENTES.	36281C	Unidade			1	4.640,00	4.640,00	BOM
1670	BOLSA PARA TRANSPORTE DE CONJUNTOS DE MATERIAL DE SAÚDE / Tipo: Bolsa de lona, com 3 repartições, alça de nylon ajustável fixadas e "Y" curto na bolsa, com dispositivo alternativo para transporte como mochila ou boral, de 35x35x20cm; Cor: Verde oliva;	36280C	Unidade			1	2.450,00	2.450,00	BOM
1671	BOLSA PARA TRANSPORTE DE CONJUNTOS DE MATERIAL DE SAÚDE / Tipo: Bolsa de lona, com 3 repartições, alça de nylon ajustável fixadas e "Y" curto na bolsa, com dispositivo alternativo para transporte como mochila ou boral, de 35x35x20cm; Cor: Verde oliva;	36280C	Unidade			6	2.409,99	14.459,94	BOM
1672	BOTA DE BORRACHA / Cor: Preta; Modelo: Cano Médio; Tamanho: 36;	23113C	Par			27	27,00	729,00	BOM
1673	BOTA DE BORRACHA / Cor: Preta; Modelo: Cano Médio; Tamanho: 38;	23022C	Par			4	31,50	126,00	BOM
1674	BOTA PVC N 39 BRANCA / BOTA PVC N 39 BRANCA	28051C	Unidade			2	29,99	59,98	BOM
1675	BOTA PVC N 39 BRANCA / BOTA PVC N 39 BRANCA	28051C	Unidade			2	31,50	63,00	BOM

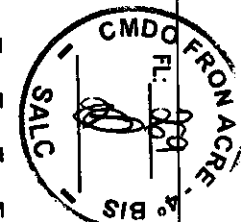
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
1676	BOTA PVC N 39 BRANCA / BOTA PVC N 39 BRANCA	28051C	Unidade	12	41,00	492,00	BOM
1677	BOTA PVC N 40 BRANCA / BOTA PVC N 40 BRANCA	28053C	Unidade	9	29,97	269,73	BOM
1678	BOTA PVC N 40 BRANCA / BOTA PVC N 40 BRANCA	28053C	Unidade	16	31,50	504,00	BOM
1679	BOTA PVC N 40 BRANCA / BOTA PVC N 40 BRANCA	28053C	Unidade	21	41,00	861,00	BOM
1680	BOTA PVC N 41 BRANCA / BOTA PVC N 41 BRANCA	28054C	Unidade	5	29,97	149,85	BOM
1681	BOTA PVC N 41 BRANCA / BOTA PVC N 41 BRANCA	28054C	Unidade	22	41,00	902,00	BOM
1682	BOTA PVC N 42 BRANCA / BOTA PVC N 42 BRANCA	28055C	Unidade	11	29,43	323,73	BOM
1683	BOTA PVC N 42 BRANCA / BOTA PVC N 42 BRANCA	28055C	Unidade	21	41,00	861,00	BOM
1684	BOTA PVC N 43 BRANCA / BOTA PVC N 43 BRANCA	28052C	Unidade	1	41,00	41,00	BOM
1685	BOTA PVC N 43 BRANCA / BOTA PVC N 43 BRANCA	28052C	Unidade	5	29,00	145,00	BOM
1686	BOTA PVC N 43 BRANCA / BOTA PVC N 43 BRANCA	28052C	Unidade	8	26,70	213,60	BOM
1687	BOTA PVC N 43 BRANCA / BOTA PVC N 43 BRANCA	28052C	Unidade	9	27,00	243,00	BOM
1688	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 37;	23079C	Par	6	58,79	352,74	BOM
1689	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 38;	23081C	Par	4	58,79	235,16	BOM
1690	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 39;	23068C	Par	18	71,20	1.281,60	BOM
1691	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 39;	23068C	Par	157	58,79	9.230,03	BOM
1692	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 40;	23082C	Par	206	58,79	12.110,74	BOM
1693	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 41;	23083C	Par	21	71,20	1.495,20	BOM
1694	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 42;	23084C	Par	216	58,79	12.698,64	BOM
1695	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 43;	23069C	Par	21	71,20	1.495,20	BOM
1696	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 44;	23085C	Par	1	58,79	58,79	BOM
1697	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 44;	23085C	Par	6	87,00	522,00	BOM
1698	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 44;	23085C	Par	13	71,20	925,60	BOM
1699	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 45;	23086C	Par	1	87,00	87,00	BOM
1700	BOTINA DE LONA / Cor: Camuflada (Solado Verde Oliva); Tamanho: 45;	23086C	Par	16	63,90	1.022,40	BOM
1701	BOTÃO MULTIFUNCIONALDO RÁDIO APX 2000 / BOTÃO MULTIFUNCIONALDO RÁDIO APX 2000	30708	Unidade	10	26,43	264,30	BOM
1702	BULBO MERCURY / BULBO MERCURY	34181C	Unidade	1	81,64	81,64	BOM
1703	CABO PARA PROGRAMAÇÃO PORTÁTIL DO RÁDIO APX 2000 / CABO PARA PROGRAMAÇÃO PORTÁTIL DO RÁDIO APX 2000	30710	Unidade	3	499,09	1.497,27	BOM
1704	CADEIRINHA PARA ESCALADA / NP	289999C	Unidade	55	133,17	7.324,35	BOM
1705	CADEIRINHA PARA ESCALADA / NP	289999C	Unidade	1	168,27	168,27	BOM
1706	CADEIRINHA PARA ESCALADA / NP	289999C	Unidade	30	160,40	4.812,00	BOM
1707	CAIXA PLASTICA / MATERIAL POLIETILENO, COMP 60 CM, LARG 39 CM, ALT 21 CM, APLICACAO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA	19111C	Unidade	8	96,00	768,00	BOM
1708	CAIXA PLASTICA / MATERIAL POLIETILENO, COMP 60 CM, LARG 39 CM, ALT 21 CM, APLICACAO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA	19111C	Unidade	27	40,50	1.093,50	BOM
1709	CAIXA PLASTICA REFORCADA P/ AÇOUGUE CAP.60L / CAIXA PLASTICA REFORCADA P/ AÇOUGUE CAP.60L	90050C	Unidade	10	60,83	608,30	BOM
1710	CAIXA PLASTICA REFORCADA P/ AÇOUGUE CAP.60L / CAIXA PLASTICA REFORCADA P/ AÇOUGUE CAP.60L	90050C	Unidade	25	50,33	1.258,25	BOM
1711	CAIXA PLÁSTICA BIN / CAIXA PLÁSTICA BIN	25874521	Unidade	9	50,33	452,97	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid	Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO								
1712	CAIXA PLÁSTICA BIN / CAIXA PLÁSTICA BIN	25874521	Unidade		191	23,57	4.501,87	BOM
1713	CAIXA SANFONADA COM 3 GAVETAS ALÇAS DOBRÁVEIS / CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 3 GAVETAS ALÇAS DOBRÁVEIS	42399C	Unidade		3	44,99	134,97	BOM
1714	CAIXA TERMICA FABRICADA EM POLIETILENO ATOXICO ADITIVADO COM ANTI UV / CAIXA TERMICA	27046C	Unidade		1	499,99	499,99	BOM
1715	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PARA VACINA / Com alça em plástico	36012	Unidade		1	325,70	325,70	BOM
1716	CALÇA MASCULINA / COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: M -TIPO: TELA	23800C	Unidade		12	77,99	935,88	BOM
1717	CALÇA MASCULINA / Cor: Verde oliva; Tamanho: M; Tipo: Sarja; Emprego: Oficiais, Subtenentes e Sargentos;	23005C	Unidade		12	53,14	637,68	BOM
1718	CALÇA MASCULINA / Cor: Verde oliva; Tamanho: P; Tipo: Sarja; Emprego: Oficiais, Subtenentes e Sargentos;	23803C	Unidade		2	71,50	143,00	BOM
1719	CALÇA MASCULINA DE ALGODÃO BOLSO LATERAL E TRASEIRO / CALÇA MASCULINA DE ALGODÃO BOLSO LATERAL E TRASEIRO	10000001	Unidade		27	75,00	2.025,00	BOM
1720	CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / -COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: G -EMPREGO: PARA CB/SD (SEM LISTRA)	23984C	Unidade		103	7,80	803,40	BOM
1721	CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / -COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: G -EMPREGO: PARA CB/SD (SEM LISTRA)	23984C	Unidade		322	9,65	3.107,30	BOM
1722	CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / -COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: M -EMPREGO: PARA CB/SD (SEM LISTRA)	23158C	Unidade		36	10,20	367,20	BOM
1723	CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / -COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: M -EMPREGO: PARA CB/SD (SEM LISTRA)	23158C	Unidade		104	8,95	930,80	BOM
1724	CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / -COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: M -EMPREGO: PARA CB/SD (SEM LISTRA)	23158C	Unidade		114	9,65	1.100,10	BOM
1725	CALÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR / -COR: VERDE OLIVA -TAMANHO: P -EMPREGO: PARA CB/SD (SEM LISTRA)	23124	Unidade		48	9,65	463,20	BOM
1726	CALÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO MILITAR MASCULINO / Cor: Verde oliva; Tamanho: GG; Tipo: Treinamento Físico Militar; Características especiais: Sem listra;	23123	Unidade		3	7,80	23,40	BOM
1727	CAMISA SOCIAL PARA GARCOM MANGA LONGA / MANGA LONGA PAR GARCOM	23204C	Unidade		6	40,29	241,74	BOM
1728	CAMISA DE MANGA COMPRIDA COR BRANCA M COLARINHO DUPLO / amisa de manga comprida branca colarinho duplo M	23203C	Unidade		1	44,99	44,99	BOM
1729	CAMISA DE MANGA COMPRIDA COR BRANCA M COLARINHO DUPLO / amisa de manga comprida branca colarinho duplo M	23203C	Unidade		2	34,99	69,98	BOM
1730	CAMISA MASCULINA / Tamanho: G; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23807C	Unidade		2	29,86	59,72	BOM
1731	CAMISA MASCULINA / Tamanho: G; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23807C	Unidade		4	44,00	176,00	BOM
1732	CAMISA MASCULINA / Tamanho: GG; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23810C	Unidade		1	29,86	29,86	BOM
1733	CAMISA MASCULINA / Tamanho: GG; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23810C	Unidade		2	27,34	54,68	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
1734	CAMISA MASCULINA / Tamanho: M; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23006C	Unidade	7	29,86	209,02	BOM
1735	CAMISA MASCULINA / Tamanho: M; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23006C	Unidade	14	44,00	616,00	BOM
1736	CAMISA MASCULINA / Tamanho: P; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23806C	Unidade	5	44,00	220,00	BOM
1737	CAMISA MASCULINA / Tamanho: P; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23806C	Unidade	11	29,86	328,46	BOM
1738	CAMISA MASCULINA / Tamanho: PP; Cor: Bege; Modelo: Gola Esporte Dura; Tipo: Meia manga com passadores para platinas; Emprego: Oficiais, Escola de Formação de Oficiais e Subtenentes;	23162C	Unidade	2	29,86	59,72	BOM
1739	CAMISA MEIA MANGA BRANCA P COZINHEIRO / PADEIRO / cozinheiro / padeiro	23205C	Unidade	2	54,93	109,86	BOM
1740	CAMISETA MANGA CURTA / NOS TAMANHOS 6, 8, 10, 12, 14, 16, na cor branca.	23301C	Unidade	16	13,00	208,00	BOM
1741	CAMISETA MASCULINA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: G -TIPO: MEIA MANGA	23028C	Unidade	34	8,39	285,26	BOM
1742	CAMISETA MASCULINA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: G -TIPO: MEIA MANGA	23028C	Unidade	62	6,89	427,18	BOM
1743	CAMISETA MASCULINA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: G -TIPO: MEIA MANGA	23028C	Unidade	154	8,72	1.342,88	BOM
1744	CAMISETA MASCULINA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: P -TIPO: MEIA MANGA	23076C	Unidade	55	8,39	461,45	BOM
1745	CAMISETA MASCULINA / -COR: CAMUFLADA -TAMANHO: P -TIPO: MEIA MANGA	23076C	Unidade	705	8,17	5.759,85	BOM
1746	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: GG; Emprego: Militares do Segmento Masculino; Modelo: Gola Olímpica e Bainha Simples (Ribana);	23099C	Unidade	1	8,72	8,72	BOM
1747	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: GG; Emprego: Militares do Segmento Masculino; Modelo: Gola Olímpica e Bainha Simples (Ribana);	23099C	Unidade	4	11,22	44,88	BOM
1748	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: M; Emprego: Militares do Segmento Masculino; Modelo: Gola Olímpica e Bainha Simples (Ribana);	23077C	Unidade	154	8,17	1.258,18	BOM
1749	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: M; Emprego: Militares do Segmento Masculino; Modelo: Gola Olímpica e Bainha Simples (Ribana);	23077C	Unidade	188	8,39	1.577,32	BOM
1750	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: M; Emprego: Militares do Segmento Masculino; Modelo: Gola Olímpica e Bainha Simples (Ribana);	23077C	Unidade	80	8,72	697,60	BOM
1751	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Meia Manga; Cor: Camuflada; Tamanho: M; Emprego: Militares do Segmento Masculino; Modelo: Gola Olímpica e Bainha Simples (Ribana);	23077C	Unidade	679	11,22	7.618,38	BOM
1752	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: G; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23029C	Unidade	71	6,75	479,25	BOM
1753	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: G; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23029C	Unidade	83	7,24	600,92	BOM
1754	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: GG; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23050C	Unidade	50	6,75	337,50	BOM
1755	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: M; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23030C	Unidade	18	7,24	130,32	BOM
1756	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: M; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23030C	Unidade	35	6,04	211,40	BOM





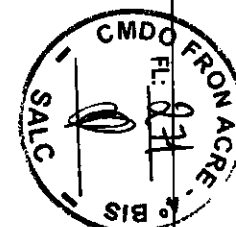
NR ORD ESPECIFICAÇÃO

Nr Ficha Unid Med / Cons QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL SITUAÇÃO

Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

1757	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: M; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23030C	Unidade	121	11,84	1.432,64	BOM
1758	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: M; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23030C	Unidade	360	6,75	2.430,00	BOM
1759	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: M; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23030C	Unidade	166	21,00	3.486,00	BOM
1760	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: P; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23031C	Unidade	38	7,24	275,12	BOM
1761	CAMISETA MASCULINA / Tipo: Sem Gola, Sem Mangas; Cor: Branca; Tamanho: P; Emprego: Treinamento Físico Militar; Modelo: Decote em "U" e Cavas;	23031C	Unidade	369	6,75	2.490,75	BOM
1762	CAMISETA POLO BRANCA / branca	23207C	Unidade	1	34,99	34,99	BOM
1763	CAMISETA POLO BRANCA / branca	23207C	Unidade	20	60,00	1.200,00	BOM
1764	CANECA DE PLÁSTICO / PLÁSTICO / -	21.987C	Unidade	88	7,39	657,71	BOM
1765	CANECA DE PLÁSTICO / -	21.987C	Unidade	1	55,28	55,28	BOM
1766	CANECA DE PLÁSTICO / -	21.987C	Unidade	15	49,90	748,50	BOM
1767	CANECO PARA CANTIL / Tipo: Com Alças; Material: Alumínio;	27014C	Unidade	15	6,15	92,25	BOM
1768	CANECO PARA CANTIL / Tipo: Com Alças; Material: Alumínio;	27014C	Unidade	159	7,62	1.211,58	BOM
1769	CANECO PARA CANTIL / Tipo: Com Alças; Material: Alumínio;	27014C	Unidade	826	10,80	8.920,80	BOM
1770	CANTIL / -COR: VERDE OLIVA -CAPACIDADE: 900ML -EMPREGO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	87008P	Unidade	8	6,97	55,76	BOM
1771	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	27117C	Unidade	9	5,60	50,40	BOM
1772	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	27117C	Unidade	39	6,97	271,83	BOM
1773	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	27117C	Unidade	80	4,24	339,20	BOM
1774	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	27117C	Unidade	207	5,08	1.051,56	BOM
1775	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	27117C	Unidade	257	4,85	1.246,45	BOM
1776	CANTIL / Cor: Verde Oliva; Capacidade: 900 ml; Tipo: Plástico;	27117C	Unidade	413	5,18	2.139,34	BOM
1777	CAPA IMPERMEÁVEL / VERDE-OLIVA PP	27042C	Unidade	11	39,60	435,60	BOM
1778	CAPACETE DE SEGURANÇA / UTILIZADO EM ESCALADA E RAPEL	28149C	Unidade	60	650,00	39.000,00	BOM
1779	CAPACETE PARA ESCALADA / NP	28997C	Unidade	40	122,50	4.900,00	BOM
1780	CARREGADOR DE PILHA / CAPACIDADE PARA CARREGAR 4 PILHAS	26.396C	Unidade	2	150,00	300,00	BOM
1781	CAVALETE SINALIZAÇÃO / CAVALETE SINALIZAÇÃO	44002C	Unidade	4	1.338,00	5.352,00	BOM
1782	CAÇAROLA / CÁLÇA E TAMPA DE 50 LTS	21061C	Unidade	2	197,90	395,80	BOM
1783	CAÇAROLA / CÁLÇA E TAMPA DE 52 LTS	21062C	Unidade	1	223,60	223,60	BOM
1784	CAÇAROLA / CÁLÇA E TAMPA DE 73 LTS	21063C	Unidade	1	255,90	255,90	BOM
1785	CAÇAROLA / CAÇAROLA	1000006C	Unidade	3	359,85	1.079,55	BOM
1786	CHASSIS DO RADIO APX 2000 / CHASSIS DO RADIO APX 2000	30709	Unidade	5	217,16	1.085,80	BOM
1787	CHAVE DE FENDA / CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	42400C	Unidade	1	4,41	4,41	BOM
1788	CHAVE DE FENDA / CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	42401C	Unidade	1	2,58	2,58	BOM
1789	CHAVE DE FENDA / COTOÇO, 1-4X1,1-2 (CX38MM), COMP 90 MM	42402C	Unidade	1	3,69	3,69	BOM
1790	CHAVE DE FENDA 3,0X50MM / 3,0X50MM	42403C	Unidade	3	8,84	26,52	BOM
1791	CHAVE DE FENDA 5/16X10" / 5/16X10"	42404C	Unidade	4	12,04	48,16	BOM
1792	CHAVE DE FENDA 5/16X8" / 5/16X8"	42405C	Unidade	4	20,82	83,28	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
1793	CHAVE DE FENDA 6X150 MM / 6X150 MM	42408C	Unidade	3	5,99	17,97	BOM
1794	CHAVE HEXAGONAL / HEXAGONAL TIPO ALLEN 3 MM	42407C	Unidade	1	1,05	1,05	BOM
1795	CHAVE PHILIPS 5/16X6" / 5/16X6"	42408C	Unidade	3	5,34	16,02	BOM
1796	CHAVE PHILIPS 5/16X8" / 5/16X8"	42409C	Unidade	3	7,20	21,60	BOM
1797	CHAVE PHILIPS 6X150 MM / 6X150 MM	42410C	Unidade	1	4,60	4,60	BOM
1798	CHAVE PHILIPS 6X150 MM / 6X150 MM	42410C	Unidade	3	22,43	67,29	BOM
1799	CINTA PARA PROTEÇÃO LOMBAR / PARA MANUSEIO DE CARGA	28.558C	Unidade	17	58,00	986,00	BOM
1800	CINTO DE COURO PRETO / preto	23208C	Unidade	30	40,00	1.200,00	BOM
1801	CINTO DE CAMPANHA / Tipo: Operacional; Cor: Verde oliva; Tamanho: Único (Ajustável);	27021C	Unidade	46	17,46	803,16	BOM
1802	CINTO DE CAMPANHA / Tipo: Operacional; Cor: Verde oliva; Tamanho: Único (Ajustável);	27021C	Unidade	127	20,20	2.565,40	BOM
1803	CINTO DE CAMPANHA / Tipo: Operacional; Cor: Verde oliva; Tamanho: Único (Ajustável);	27021C	Unidade	143	18,90	2.702,70	BOM
1804	CINTO DE CAMPANHA / Tipo: Operacional; Cor: Verde oliva; Tamanho: Único (Ajustável);	27021C	Unidade	198	15,68	3.104,64	BOM
1805	CINTO DE NYLON / Cor: Verde oliva; Tamanho: 1200 mm (M);	23066C	Unidade	34	5,30	180,20	BOM
1806	CINTO DE NYLON / Cor: Verde oliva; Tamanho: 1200 mm (M);	23066C	Unidade	420	1,66	697,20	BOM
1807	CINTO DE SEGURANÇA INDUSTRIAL / CINTO DE SEGURANÇA INDUSTRIAL	28148C	Unidade	1	267,58	267,58	BOM
1808	CINTO VESTUARIO COURO PRETO / CINTO VESTUARIO COURO PRETO	3000007C	Unidade	2	32,74	65,48	BOM
1809	CINTURAO SEGURANÇA / -	28058C	Unidade	1	224,38	224,38	BOM
1810	COADOR DE CAFE / COADOR DE CAFE	100002C	Unidade	15	9,78	146,70	BOM
1811	COBERTURA PARA CAPACETE / Cor: Camuflada; Tamanho: 2; Emprego: Capacete Balístico Tamanho "G e GG"; Acessórios: 01 (uma) Faixa Elástica;	27201C	Unidade	100	15,00	1.500,00	BOM
1812	COLETE REFLEXIVO PARA SINALIZAÇÃO / colete reflexivo para sinalização viária, tipo suspensório, formato x nas costas e h na frente, confeccionado em fita poliéster amarelo com 6 cm de largura, regulagem de altura por meio de 02 fivelas plásticas pretas.	44004C	Unidade	8	30,00	240,00	BOM
1813	COLETE SALVA VIDAS / ATÉ 120KG	28333	Unidade	52	56,40	2.932,80	BOM
1814	COLETE SALVA VIDAS / ATÉ 120KG	28333	Unidade	46	95,00	4.370,00	BOM
1815	COLETE SALVA-VIDAS / CAPACIDADE 110 KG	28012C	Unidade	25	116,96	2.924,00	BOM
1816	COLETE SALVA-VIDAS / CAPACIDADE 110 KG	28012C	Unidade	50	115,70	5.785,00	BOM
1817	COLETE TÁTICO / Cor: Camuflado; Tamanho: Único; Tipo: II (Op GLO);	27109C	Unidade	97	329,99	32.009,03	BOM
1818	COLETE TÁTICO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (Op GLO);	27122C	Unidade	114	293,95	33.510,30	BOM
1819	COLETE TÁTICO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (Op GLO);	27122C	Unidade	108	329,99	35.638,92	BOM
1820	COLHER DE CHÁ / Tipo: Aço inoxidável;	21.333C	Unidade	270	1,04	280,80	BOM
1821	COLHER DE MESA / INOX	21456C	Unidade	11	2,84	31,24	BOM
1822	COLHER DE MESA / INOX	21456C	Unidade	50	5,50	275,00	BOM
1823	COLHER DE MESA / INOX	21456C	Unidade	1000	1,09	1.090,00	BOM
1824	COLHER DE SERVIR / EM ALUMINIO COM APOIO NO CABO 80cm	21010C	Unidade	2	49,14	98,28	BOM
1825	COLHER DE SOBREMESA / EM AÇO INOX DE 2,5 MM	21028C	Unidade	160	0,99	158,40	BOM
1826	COLHER DE SOBREMESA / EM AÇO INOX DE 2,5 MM	21028C	Unidade	30	2,70	81,00	BOM
1827	COLHER DE SOPA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL / DE SOPA GRANDE	21022C	Unidade	4	70,00	280,00	BOM





NR ORD- ESPECIFICAÇÃO

Nr Ficha

Unid Med / Cons

QTDE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

SITUAÇÃO

Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

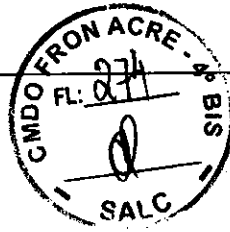
1828	COLHER INOX BAILARINA / COLHER INOX BAILARINA	90080C	Unidade	40	3,79	151,60	BOM
1829	COLHER PARA ARROZ / Tipo: Aço inoxidável;	21125C	Unidade	22	9,97	219,34	BOM
1830	COLHER PEQUENA PARA CAFE INOX LISA E POLIDA MARCA SIMONAGGIO / COLHER PEQUENA PARA CAFE INOX LISA E POLIDA MARCA SIMONAGGIO	90028C	Unidade	680	1,04	707,20	BOM
1831	COLHER POIETILENO CABO MADEIRA BARICHELO / COLHER POIETILENO CABO MADEIRA BARICHELO	2000002C	Unidade	5	99,41	497,05	BOM
1832	CONCHA INOX / MATERIAL EM INOX	21018C	Unidade	6	8,60	51,60	BOM
1833	CONCHA INOX / MATERIAL EM INOX	21018C	Unidade	10	11,54	115,40	BOM
1834	CONCHA INOX / MATERIAL EM INOX	21018C	Unidade	28	5,20	145,60	BOM
1835	CONCHA INOX / MATERIAL EM INOX	21018C	Unidade	49	17,20	842,80	BOM
1836	CONCHA INOX 300ML FRATELLI / CONCHA INOX 300ML FRATELLI	90063C	Unidade	2	12,90	25,80	BOM
1837	CONCHA TERRINA / -	21.993C	Unidade	10	24,30	243,00	BOM
1838	CONE PLASTICO ALTURA COR LARANJA / CONE PLASTICO ALTURA COR LARANJA	27052C	Unidade	20	46,90	938,00	BOM
1839	CONE SINALIZAÇÃO / CILINDRICO COM FITAS ADESIVAS	44001C	Unidade	18	29,00	522,00	BOM
1840	CONE SINALIZAÇÃO / CILINDRICO COM FITAS ADESIVAS	44001C	Unidade	25	46,90	1.172,50	BOM
1841	CONE SINALIZAÇÃO / CILINDRICO COM FITAS ADESIVAS	44001C	Unidade	30	59,41	1.782,30	BOM
1842	CONE SINALIZAÇÃO / CILINDRICO COM FITAS ADESIVAS	44001C	Unidade	24	174,00	4.176,00	BOM
1843	CONJUNTO CAMUFLADO / TAM G, TIPO D CALÇA E BLUSA DE COMBATE	23047C	Conjunto	34	122,94	4.179,96	BOM
1844	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: G (gorro 59 ou 60); Composição: Gorro, blusa de combate e calça de combate; Tipo: I (Alta solidez);	23145C	Unidade	87	112,94	9.825,78	BOM
1845	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: M (gorro 59); Composição: Gorro, blusa de combate e calça de combate; Tipo: I (Alta solidez);	23146C	Unidade	49	101,83	4.989,67	BOM
1846	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: M (gorro 58); Composição: Gorro, blusa de combate e calça de combate; Tipo: I (Alta solidez);	23146C	Unidade	70	122,94	8.605,80	BOM
1847	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: M (gorro 58); Composição: Gorro, blusa de combate e calça de combate; Tipo: I (Alta solidez);	23146C	Unidade	175	112,94	19.764,50	BOM
1848	CONJUNTO CAMUFLADO / Cor: Camuflado; Tamanho: P (gorro 56 ou 57); Composição: Gorro, blusa de combate e calça de combate; Tipo: I (Alta solidez);	23159C	Unidade	288	112,94	32.526,72	BOM
1849	CONJUNTO CAMUFLADO G/ CONSTITUIDO DE GORRO, BLUSA COMBATE E CALÇA / UNIFORMES	23609C	Unidade	4	95,00	380,00	BOM
1850	CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA VIATURA / CONJUNTO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA VIATURA	36484C	Unidade	6	680,00	4.080,00	BOM
1851	CONJUNTO PRIMEIROS SOCORROS / CONJUNTO PRIMEIROS SOCORROS	36486C	Unidade	10	2.600,00	26.000,00	BOM
1852	COPO / 300 ML - MARCA: CIV	21045C	Unidade	450	5,98	2.691,00	BOM
1853	COPO / 310 ML - MARCA: CIV	21044C	Unidade	48	4,07	195,36	BOM
1854	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML / COPA E COZINHA	21200C	Unidade	75	2,50	187,50	BOM
1855	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML / COPA E COZINHA	21200C	Unidade	200	1,88	376,00	BOM
1856	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML / COPA E COZINHA	21200C	Unidade	146	3,98	581,08	BOM
1857	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML / COPA E COZINHA	21200C	Unidade	150	4,05	607,50	BOM
1858	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML / COPA E COZINHA	21200C	Unidade	150	4,07	610,50	BOM
1859	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML / COPA E COZINHA	21200C	Unidade	456	4,09	1.865,04	BOM
1860	COPO PARA CHOPP / COPO PARA CHOPP	21509C	Unidade	24	3,99	95,76	BOM



NR ORD ESPECIFICAÇÃO Nr Ficha Unid Med / Cons QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL SITUAÇÃO

Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

1861	CORDA FAST ROPE / diâmetro 1/2 polegada	27132C	Unidade	2	9.310,00	18.620,00	BOM
1862	CORTADOR / CORTADOR DE LEGUMES, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO; FACAS AÇO INOX, PÉS E COLUNA TUBO AÇO	21750	Unidade	1	150,47	150,47	BOM
1863	CORTADOR DE PIZZA / MARCA: KEHOME	21048C	Unidade	11	11,39	125,29	BOM
1864	COTOVELEIRA / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único; Tipo: De Combate; Emprego: Não Possui;	360C	Par	529	35,00	18.515,00	BOM
1865	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 36; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23160C	Par	4	82,74	330,96	BOM
1866	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 37; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23161C	Par	1	91,40	91,40	BOM
1867	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 38; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23033C	Par	2	82,74	165,48	BOM
1868	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 38; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23033C	Par	28	91,40	2.376,40	BOM
1869	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 39; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23034C	Par	11	82,74	910,14	BOM
1870	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 39; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23034C	Par	165	91,40	15.081,00	BOM
1871	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 39; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23034C	Par	36	107,80	3.880,80	BOM
1872	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 40; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23007C	Par	262	91,40	23.946,80	BOM
1873	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 41; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23008C	Par	75	91,40	6.855,00	BOM
1874	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 42; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23035C	Par	54	107,80	5.821,20	BOM
1875	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 42; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23035C	Par	277	91,40	25.317,80	BOM
1876	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 43; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23036C	Par	12	107,80	1.293,60	BOM
1877	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 43; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23036C	Par	74	91,40	6.763,60	BOM
1878	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 44; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23054C	Par	20	107,80	2.156,00	BOM
1879	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 44; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23054C	Par	43	91,40	3.930,20	BOM
1880	COTURNO DE COMBATE / Cor: Verde Oliva; Tamanho: 45; Emprego: Tropia do CMA e CMN;	23216C	Par	1	82,74	82,74	BOM
1881	CUBA EM AÇO INOX / np	24948C	Unidade	10	85,60	856,00	BOM
1882	CUBA EM AÇO INOX / np	24948C	Unidade	20	74,29	1.485,80	BOM
1883	CUSCUZEIRA / MARCA: CEARA	21049C	Unidade	1	60,00	60,00	BOM
1884	CUSCUZEIRA / MARCA: CEARA	21049C	Unidade	4	100,88	403,52	BOM
1885	CUSCUZEIRA / MARCA: CEARA	21049C	Unidade	5	142,93	714,65	BOM
1886	CUTELO EM AÇO INOXIDAVEL CABO POLIPROPILENO, LAMINA 6 / CUTELO EM AÇO INOXIDAVEL, CABO POLIPROPILENO, LAMINA 6	90023C	Unidade	26	28,71	746,46	BOM

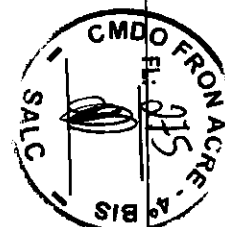


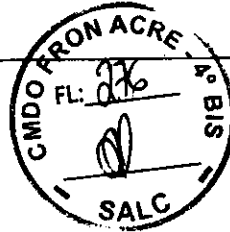
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
--------	---------------	----------	-----------------	------	----------------	-------------	----------

Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

1887	DECORADOR BOLEADOR DE INOX / -	21.123C	Unidade	14	6,99	97,86	BOM
1888	DESCASCADOR LEGUMES AÇO INOXIDAVEL / material de cozinha	21110C	Unidade	3	12,87	38,61	BOM
1889	DETECTOR DE METAIS / APLICACAO REVISTA PESSOAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE.	27020C	Unidade	35	113,48	3.971,80	BOM
1890	DISPENSER HIGIENIZADOR / ABS	22532565	Unidade	4	46,62	186,48	BOM
1891	DISPENSER HIGIENIZADOR / ABS	22532565	Unidade	13	22,71	295,23	BOM
1892	DISTINTIVO DE BOINA / Tipo: Metálico (Símbolo do Exército);	23095C	Unidade	108	3,90	421,20	BOM
1893	ENCOSTO DO HELICE MOTOR DE POPA / ENCOSTO DO HELICE MOTOR DE POPA	C001	Unidade	1	65,87	65,87	BOM
1894	ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO / ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO	211002C	Unidade	10	280,00	2.800,00	BOM
1895	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL INOX / ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL INOX	21494C	Unidade	1	75,70	75,70	BOM
1896	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL INOX / ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL INOX	21494C	Unidade	4	93,54	374,16	BOM
1897	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL INOX / ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL INOX	21494C	Unidade	6	125,00	750,00	BOM
1898	ESCOVA DE CRINA CALIBRE 12 MM / HASTE 83 CM	37603	Unidade	9	8,65	77,85	BOM
1899	ESCOVA DE CRINA PARA CALIBRE .50 HASTE DE 1,20 MM / HASTE DE 1,20 MM	37604	Unidade	4	8,74	34,96	BOM
1900	ESCOVA DE CRINA PARA CALIBRE 9 MM OU 38 HASTE 23 CM / CALIBRE 9 MM OU 38 HASTE 23 CM	37605	Unidade	21	4,16	87,36	BOM
1901	ESCOVA DE LATÃO PARA CALIBRE 12 MM HASTE 83 CM / CALIBRE 12 MM HASTE 83 CM	37606	Unidade	3	11,98	35,94	BOM
1902	ESCOVA DE LATÃO PARA CALIBRE 9 MM OU 38 HASTE 23 MM / CALIBRE 9 MM OU 38 HASTE 23 MM	37607	Unidade	19	10,34	196,46	BOM
1903	ESCOVA DE LIMPEZA CRINA PARA CALIBRE 7,62 MM HASTE DE 95 CM / CALIBRE 7,62 MM HASTE DE 95 CM	37608	Unidade	17	3,43	58,31	BOM
1904	ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMAS / 1,20 M CERDAS DE LATÃO	37609	Unidade	1	12,39	12,39	BOM
1905	ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMAS / 1,20 M CERDAS NYLON	37610	Unidade	2	22,49	44,98	BOM
1906	ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMAS CURTAS / CALIBRE 9 MM	37611	Unidade	9	15,50	139,50	BOM
1907	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANO DE FUZIL / COM HASTE DE 95 CM CERDAS DE LATÃO	37612	Unidade	1	10,00	10,00	BOM
1908	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANO DE PISTOLA / COM HASTE CURTA DE 25 CM E CERDAS DE LATÃO	37613	Unidade	2	8,48	16,96	BOM
1909	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANO DE PISTOLA / ESCOVA COM HASTE CURTA DE 25 CM DE NYLON	37614	Unidade	4	8,30	33,20	BOM
1910	ESCOVA DE LIMPEZA DE LATÃO PARA CALIBRE 7,62 MM HASTE 95 CM / CALIBRE 7,62 MM HASTE 95 CM	37615	Unidade	17	12,53	213,01	BOM
1911	ESCOVA DE NYLON CALIBRE .50 HASTE DE 1,20 MM / CALIBRE .50 HASTE DE 1,20 MM	37616	Unidade	3	9,30	27,90	BOM
1912	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARMAS LONGAS / CRINA 12 - MARCA LH	37617	Unidade	7	19,34	135,38	BOM
1913	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARMAS LONGAS CRINA CALIBRE 7,62 MM - MARCA LH / CALIBRE 7,62 MM - MARCA LH	37618	Unidade	10	13,68	136,80	BOM
1914	ESCUMADEIRA PEQUENA / EM AÇO INOX TAM 30CM	21008C	Unidade	2	5,32	10,64	BOM
1915	ESCUMADEIRA PEQUENA / EM AÇO INOX TAM 30CM	21008C	Unidade	17	25,12	427,04	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
<u>Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO</u>							
1916	ESPATULA CURVA PADARIA / ESPATULA CURVA PADARIA	90081C	Unidade	3	12,83	38,49	BOM
1917	ESPATULA CURVA PADARIA / ESPATULA CURVA PADARIA	90081C	Unidade	5	24,41	122,05	BOM
1918	ESPATULA INOX / FURO PASSANTE	21.985C	Unidade	50	14,39	719,50	BOM
1919	ESPATULA PARA FRITURAS EM AÇO INOX / ESPATULA PARA FRITURAS EM AÇO INOX	21109C	Unidade	43	9,08	390,44	BOM
1920	ESPETO INOX CABO MADEIRA / ESPETO INOX CABO MADEIRA	2000003C	Unidade	24	18,00	432,00	BOM
1921	ESPETO INOX CABO MADEIRA / ESPETO INOX CABO MADEIRA	2000003C	Unidade	49	15,55	761,95	BOM
1922	ESPREMEDOR / LEGUME	21052C	Unidade	5	17,00	85,00	BOM
1923	ESPREMEDOR / LEGUME	21052C	Unidade	4	45,06	180,24	BOM
1924	ESPREMEDOR DE ALHO INOX MASTER TRENDS / ESPREMEDOR DE ALHO INOX MASTER TRENDS	90065C	Unidade	6	27,19	163,14	BOM
1925	ESPUMADEIRA EM ALUMINHO / ESPUMADEIRA EM ALUMINHO	90069C	Unidade	5	25,12	125,60	BOM
1926	ESPUMADEIRA EM ALUMINHO / ESPUMADEIRA EM ALUMINHO	90069C	Unidade	11	27,36	300,96	BOM
1927	ESTANTE DE PARTITURA EM METAL / -	25.655C	Unidade	50	80,00	4.000,00	BOM
1928	ESTETOSCÓPIO / Tipo: Biauricular; Informações Adicionais: 2 (dois) diafragmas e 2 (dois) pares de oliva (para reposição);	09.009C	Unidade	2	34,08	68,16	BOM
1929	ESTOJO LIMPEZA DE ARMAMENTO / ESTOJO LIMPEZA	37619	Unidade	19	26,98	512,62	BOM
1930	ESTOJO PARA BÚSSOLA / Cor: Verde Oliva; Material: Lona; Tipo: Individual;	27131C	Unidade	10	6,40	64,00	BOM
1931	ESTOJO PARA CANTIL E CANECO / Cor: Verde Oliva; Material: 100% Poliamida; Emprego: Acondicionamento e Transporte do Cantil/Caneco;	27118C	Unidade	79	12,17	961,43	BOM
1932	ESTOJO PARA CANTIL E CANECO / Cor: Verde Oliva; Material: 100% Poliamida; Emprego: Acondicionamento e Transporte do Cantil/Caneco;	27118C	Unidade	85	15,88	1.349,80	BOM
1933	ESTOJO PARA CARREGADOR DE FUZIL / Cor: Verde Oliva; Tipo: Duplo; Material: Nylon; Emprego: Calibre 7,62 mm;	27012C	Unidade	12	11,90	142,80	BOM
1934	ESTOJO PARA CARREGADOR DE FUZIL / Cor: Verde Oliva; Tipo: Duplo; Material: Nylon; Emprego: Calibre 7,62 mm;	27012C	Unidade	72	13,51	972,72	BOM
1935	ESTOJO PARA CARREGADOR DE FUZIL / Cor: Verde Oliva; Tipo: Duplo; Material: Nylon; Emprego: Calibre 7,62 mm;	27012C	Unidade	225	16,85	3.791,25	BOM
1936	ESTOJO PARA CARREGADOR DE FUZIL / Cor: Verde Oliva; Tipo: Duplo; Material: Poliamida; Emprego: Múltiplos Calibres (5,56 mm/7,62 mm);	27120C	Unidade	271	14,30	3.875,30	BOM
1937	ESTOJO PARA CARREGADOR DE PISTOLA / Cor: Verde Oliva; Tipo: Simples; Material: 100% Poliamida; Emprego: Diversos;	27010C	Unidade	50	7,80	390,00	BOM
1938	ESTOJO PARA MARMITA E TALHER / Cor: Verde oliva; Material: Nylon;	27006C	Unidade	257	15,65	4.022,05	BOM
1939	FACA / MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 8", APLICACAO CORTAR PAO	21437C	Unidade	1	22,61	22,61	BOM
1940	FACA AÇOQUEIRO / FACA AÇOQUEIRO	90067C	Unidade	15	24,30	364,50	BOM
1941	FACA AÇOQUEIRO / FACA AÇOQUEIRO	90067C	Unidade	18	23,99	431,82	BOM
1942	FACA DE MESA COM SERRILHA / Tipo: Aço inoxidável;	21124C	Unidade	1147	2,59	2.970,73	BOM
1943	FACA DE MESA INOX / INOX LISO COM 23 CM	21019C	Unidade	3	5,50	16,50	BOM
1944	FACA DE MESA INOX / INOX LISO COM 23 CM	21019C	Unidade	70	3,00	210,00	BOM
1945	FACA DE MESA INOX / INOX LISO COM 23 CM	21019C	Unidade	1500	2,00	3.000,00	BOM
1946	FACA DE MESA INOX / INOX LISO COM 23 CM	21019C	Unidade	3	9,00	27,00	BOM
1947	FACA DE MESA INOX / INOX LISO COM 23 CM	21019C	Unidade	3	20,79	62,37	BOM





NR ORD ESPECIFICAÇÃO

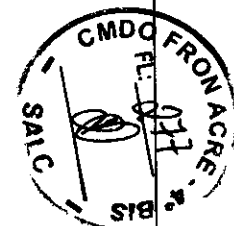
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL SITUAÇÃO

Nr Ficha Unid Med / Cons QTDE

Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

1948	FACA DE MESA SOBREMESA / FACA DE MESA SOBREMESA	211009C	Unidade	300	1,80	540,00	BOM
1949	FACA DE MESA SOBREMESA / FACA DE MESA SOBREMESA	211009C	Unidade	197	6,28	1.237,16	BOM
1950	FACA DE MESA TAMANHO 7 / FACA DE MESA TAMANHO 7	211006C	Unidade	37	10,17	376,29	BOM
1951	FACA PEIXE / -	21.998C	Unidade	120	9,23	1.107,60	BOM
1952	FARINHEIRA COM COLHER EM AÇO INOX MARCA MAXXIO / FARINHEIRA COM COLHER EM AÇO INOX MARCA MAXXIO	211010C	Unidade	30	63,22	1.896,60	BOM
1953	FIVELA PARA CINTO / -COR: PRETA -TIPO: METÁLICA -EMPREGO: CINTO DE NYLON -MATERIAL: POLIDA E REVESTIDA COM PINTURA FOSCA DO TIPO EPOXI	23037C	Unidade	124	3,15	390,60	BOM
1954	FIVELA PARA CINTO / -COR: PRETA -TIPO: METÁLICA -EMPREGO: CINTO DE NYLON -MATERIAL: POLIDA E REVESTIDA COM PINTURA FOSCA DO TIPO EPOXI	23037C	Unidade	171	3,30	564,30	BOM
1955	FIVELA PARA CINTO / COR DOURADO: TIPO METÁLICA / FIVELA PARA CINTO / COR DOURADO: TIPO METÁLICA	23612C	Unidade	9	4,95	44,55	BOM
1956	FOGAREIRO INDIVIDUAL / Material: Alumínio 1050; Emprego: Caniço do Cantil;	27145G	Unidade	255	3,30	841,50	BOM
1957	FORMA REDONDA - KIT / KIT C/3	21.998C	Unidade	5	152,86	764,30	BOM
1958	FORRO DE MESA MATERIAL BAMBU FORMATO RETANGULAR COR XADREZ / FORRO DE MESA MATERIAL BAMBU FORMATO RETANGULAR COR XADREZ	211011C	Unidade	95	9,90	940,50	BOM
1959	FREIO EM OITO / -TIPO: EM DURALUMÍNIO -EMPREGO: PARA ESCALADAS -CAPACIDADE: 2.000 KG	28018C	Unidade	51	116,84	5.958,84	BOM
1960	FRIGIDEIRA / MAT ALUMINIO, DIAMETRO 36 CM. APLICACAO COPA E COZINHA	21111C	Unidade	1	72,90	72,90	BOM
1961	FRIGIDEIRA / MAT ALUMINIO, DIAMETRO 36 CM. APLICACAO COPA E COZINHA	21111C	Unidade	2	167,50	335,00	BOM
1962	FRIGIDEIRA DE 25 CM / antideferente	21223C	Unidade	1	73,58	73,58	BOM
1963	FRONHA PARA TRAVESSEIRO / Cor: Branca; Tipo: li;	20023C	Unidade	91	7,70	700,70	BOM
1964	GALHETEIRO / com suporte de vidro	21100C	Unidade	17	62,17	1.056,89	BOM
1965	GARFO DE MESA COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL / DE MESA	21023C	Unidade	32	1,50	48,00	BOM
1966	GARFO DE MESA COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL / DE MESA	21023C	Unidade	160	1,29	206,40	BOM
1967	GARFO DE MESA COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL / DE MESA	21023C	Unidade	962	1,99	1.914,38	BOM
1968	GARFO TRINCHANTE / GRANDE EM INOX COM ALÇA PARA PENDURAR, TIPO GANCHO COM CABO EM INOX, COMPRIMENTO TOTAL 505MM	21004C	Unidade	9	11,97	107,73	BOM
1969	GARFO TRINCHANTE / GRANDE EM INOX COM ALÇA PARA PENDURAR, TIPO GANCHO COM CABO EM INOX, COMPRIMENTO TOTAL 505MM	21004C	Unidade	18	6,60	118,80	BOM
1970	GARRAFA TERMICA / GARRAFA TERMICA	219999C	Unidade	5	133,68	668,40	BOM
1971	GARRAFA TERMICA / GARRAFA TERMICA	219999C	Unidade	27	71,99	1.943,73	BOM
1972	GARRAFA TERMICA / GARRAFA TERMICA	219999C	Unidade	12	205,24	2.462,88	BOM
1973	GARRAFA TERMICA DE 10 L / 10 l	21226C	Unidade	1	82,69	82,69	BOM
1974	GARRAFA TERMICA / MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAP 1,90 L.	21013C	Unidade	4	31,27	125,08	BOM
1975	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 54; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23058C	Unidade	27	15,94	430,38	BOM
1976	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 55; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23038C	Unidade	66	16,95	1.118,70	BOM
1977	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 56; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23039C	Unidade	24	22,87	548,88	BOM
1978	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 56; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23039C	Unidade	33	16,95	559,35	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
1979	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 57; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23009C	Unidade	34	16,95	576,30	BOM
1980	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 57; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23009C	Unidade	180	22,87	4.116,60	BOM
1981	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 58; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23040C	Unidade	24	22,87	548,88	BOM
1982	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 59; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23041C	Unidade	14	16,95	237,30	BOM
1983	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 59; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23041C	Unidade	123	22,87	2.813,01	BOM
1984	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 60; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23042C	Unidade	4	22,87	91,48	BOM
1985	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 60; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23042C	Unidade	80	16,95	1.356,00	BOM
1986	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 61; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23043C	Unidade	4	10,39	41,56	BOM
1987	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 61; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23043C	Unidade	5	22,87	114,35	BOM
1988	GORRO / Tipo: De selva; Cor: Camuflado; Tamanho: 61; Emprego: Militares que servem no CMN e CMA;	23043C	Unidade	28	15,94	446,32	BOM
1989	GRAVATA BORBOLETA / GRAVATA BORBOLETA	10000019	Unidade	4	18,00	72,00	BOM
1990	GRAVATA BORBOLETA / GRAVATA BORBOLETA	10000019	Unidade	14	17,10	239,40	BOM
1991	HELICE MOTOR 40HP / 40 HP	34014C	Unidade	1	531,16	531,16	BOM
1992	HELICE MOTOR 40HP / 40 HP	34014C	Unidade	2	492,74	985,47	BOM
1993	HELICE MOTOR 40HP / 40 HP	34014C	Unidade	3	428,00	1.284,00	BOM
1994	INSIGNIA COMANDO GENERAL EXERCITO / GENERAL EXERCITO	50110C	Unidade	1	65,00	65,00	BOM
1995	INSIGNIA COMANDO GENERAL BDA / brigada	50100C	Unidade	1	121,00	121,00	BOM
1996	INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / 12ª REGIÃO MILITAR / INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / 12ª REGIÃO MILITAR	50104C	Unidade	1	60,50	60,50	BOM
1997	INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / 12ª REGIÃO MILITAR / INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / 12ª REGIÃO MILITAR	50104C	Unidade	1	70,00	70,00	BOM
1998	INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / COMANDO MILITAR DA AMAZONIA / INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	50103C	Unidade	1	63,00	63,00	BOM
1999	INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / COMANDO MILITAR DA AMAZONIA / INSIGNIA COMANDO HASTEAMENTO / COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	50103C	Unidade	1	70,00	70,00	BOM
2000	INSIGNIA COMANDO VIATURA / COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / INSIGNIA COMANDO VIATURA / COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	50105C	Unidade	6	39,00	234,00	BOM
2001	INSIGNIA DE COMANDO GENERAL DE DIVISAO / comando indefinido	50111C	Unidade	1	121,00	121,00	BOM
2002	INSIGNIA DE COMANDANTE / CHEFE/DIRETOR	50.998C	Unidade	3	198,00	594,00	BOM
2003	INSIGNIA DE CABO / Tipo: Plástica; Cor: Verde oliva; Posto/Graduação: Cabo;	23072C	Unidade	16	1,06	16,96	BOM
2004	INSIGNIA DE SOLDADO DO EP / Tipo: Plástica; Cor: Verde oliva; Posto/Graduação: Soldado EP;	23809C	Unidade	108	0,79	85,32	BOM
2005	INSIGNIA DE SOLDADO DO EP / Tipo: Plástica; Cor: Verde oliva; Posto/Graduação: Soldado EP;	23809C	Unidade	443	1,10	487,30	BOM



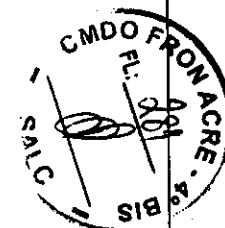
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2006	JALECO / -COR: BRANCO -TAMANHO: G -TIPO: BRIM	23978C	Unidade	25	42,44	1.061,00	BOM
2007	JAPONA TÉRMICA / PARA BAIXA TEMPERATURA	23.556C	Unidade	4	179,90	719,60	BOM
2008	JARRA DE INOX 2L / JARRA DE INOX 2L	21529C	Unidade	6	90,26	541,56	BOM
2009	JARRA DE INOX 2L / JARRA DE INOX 2L	21529C	Unidade	16	78,88	1.262,08	BOM
2010	JARRA MATERIAL INOX COM TAMPA E APARADOR GELO / JARRA MATERIAL INOX COM TAMPA E APARADOR GELO	21046C	Unidade	25	64,57	1.614,25	BOM
2011	JARRA TÉRMICA 5GAL / AZUL	21.788C	Unidade	15	357,88	5.368,20	BOM
2012	JARRA VIDRO / JARRA	21489C	Unidade	11	22,92	252,12	BOM
2013	JARRA VIDRO / JARRA	21489C	Unidade	18	27,90	502,20	BOM
2014	JARRA VIDRO / JARRA	21489C	Unidade	22	31,27	687,94	BOM
2015	JOELHOIRA / Cor: Preta; Tamanho: Único; Tipo: De Combate; Emprego: Não Possui;	361C	Par	522	55,00	28.710,00	BOM
2016	JOGO AMERICANO / JOGO AMERICANO BASE PARA TALHERES DE MESA	21101C	Unidade	309	10,90	3.270,00	BOM
2017	JOGO AMERICANO / JOGO AMERICANO BASE PARA TALHERES DE MESA	21101C	Unidade	160	24,70	3.952,00	BOM
2018	JOGO DE SAPATILHAS PARA SAX ALTO / -	25.656C	Unidade	5	149,00	745,00	BOM
2019	LANTERNA DE CABEÇA / LANTERNA DE CABEÇA	27030C	Unidade	6	50,00	300,00	BOM
2020	LENÇOL DE CAMA / Cor: Branco; Tipo: I;	20002C	Unidade	20	21,90	438,00	BOM
2021	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA / LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA	20.985478	Unidade	7	21,90	153,30	BOM
2022	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA / LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA	20.985478	Unidade	8	69,90	559,20	BOM
2023	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA / LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA	20.985478	Unidade	50	20,00	1.000,00	BOM
2024	LIVRO - A GUERRA DO IRAQUE / LIVRO - A GUERRA DO IRAQUE	87114P	Unidade	1	15,24	15,24	BOM
2025	LIVRO - MARECHAL CASTELO BRANCO / LIVRO - MARECHAL CASTELO BRANCO	87104P	Unidade	1	13,24	13,24	BOM
2026	LIVRO - NÁPOLES 1944 / LIVRO - NÁPOLES 1944	87106P	Unidade	1	15,98	15,98	BOM
2027	LIVRO - UMA MISSÃO DE PAZ NA ÁFRICA / LIVRO - UMA MISSÃO DE PAZ NA ÁFRICA	87108P	Unidade	1	13,90	13,90	BOM
2028	LIVRO - UMA MULHER EGÍPCIA / LIVRO - UMA MULHER EGÍPCIA	87105P	Unidade	1	19,55	19,55	BOM
2029	LIVRO / COLECAO HISTORICA ORAL DO EXERCITO - 31 DE MARCO 1964 - 15 TOMOS	46072C	Unidade	1	170,17	170,17	BOM
2030	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	0,02	0,02	BOM
2031	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	1,15	1,15	BOM
2032	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	2,08	2,08	BOM
2033	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	2,63	2,63	BOM
2034	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	3,50	3,50	BOM
2035	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	3,74	3,74	BOM
2036	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	4,27	4,27	BOM
2037	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	4,64	4,64	BOM



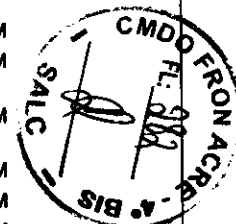
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2061	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	9,57	9,57	BOM
2062	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	9,95	9,95	BOM
2063	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	9,96	9,96	BOM
2064	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	10,09	10,09	BOM
2065	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	10,50	10,50	BOM
2066	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	10,75	10,75	BOM
2067	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	10,88	10,88	BOM
2068	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	11,10	11,10	BOM
2069	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	11,40	11,40	BOM
2070	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	11,52	11,52	BOM
2071	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	11,98	11,98	BOM
2072	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,01	12,01	BOM
2073	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,03	12,03	BOM
2074	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,20	12,20	BOM
2075	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,47	12,47	BOM
2076	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,56	12,56	BOM
2077	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,61	12,61	BOM
2078	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	12,79	12,79	BOM
2079	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	13,04	13,04	BOM
2080	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	13,05	13,05	BOM
2081	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	13,15	13,15	BOM
2082	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	13,33	13,33	BOM
2083	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	13,52	13,52	BOM



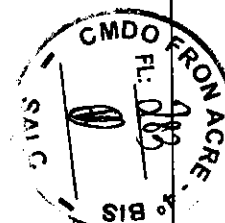
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2084	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	2	11,86	23,72	BOM
2085	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	13,83	13,83	BOM
2086	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	14,78	14,78	BOM
2087	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	14,97	14,97	BOM
2088	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	15,56	15,56	BOM
2089	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	15,66	15,66	BOM
2090	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	15,89	15,89	BOM
2091	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	16,50	16,50	BOM
2092	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	16,99	16,99	BOM
2093	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	17,17	17,17	BOM
2094	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	17,22	17,22	BOM
2095	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	18,50	18,50	BOM
2096	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	19,08	19,08	BOM
2097	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	19,23	19,23	BOM
2098	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	22,36	22,36	BOM
2099	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	24,15	24,15	BOM
2100	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	27,72	27,72	BOM
2101	LIVRO LITERATURA / LIVRO LITERATURA; material nao padronizado, nao pertencente à Cadeia de Suprimento	87101P	Unidade	1	68,06	68,06	BOM
2102	LIVRO SAMPAIO / LIVRO SAMPAIO	46094C	Unidade	1	14,97	14,97	BOM
2103	LIXEIRA / -TIPO: PLÁSTICA	22.999C	Unidade	7	19,64	137,48	BOM
2104	LIXEIRA / -TIPO: PLÁSTICA	22.999C	Unidade	26	17,50	455,00	BOM
2105	LIXEIRA / -TIPO: PLÁSTICA	22.999C	Unidade	14	54,01	756,14	BOM
2106	LOMBADA PORTATIL AMARELA COM TIRA REFLETIVA / PORTATIL COM FITAS REFLETIVAS	222001C	Unidade	1	899,29	899,29	BOM
2107	LUVA DE PROTEÇÃO / RESISTENTE A TEMPERATURA/AMBIENTE FRIO	28.559C	Unidade	23	30,00	690,00	BOM
2108	LUVA DE SEGURANÇA MALHA DE AÇO / LUVA DE SEGURANÇA MALHA DE AÇO	3000012C	Unidade	14	29,45	412,30	BOM
2109	LUVA DE SEGURANÇA MALHA DE AÇO / LUVA DE SEGURANÇA MALHA DE AÇO	3000012C	Unidade	14	279,99	3.919,86	BOM



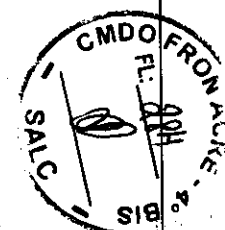
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2110	LUVA SEGURANÇA ELETRICISTA / 500V CLASSE 00	28202C	Unidade	4	249,89	999,56	BOM
2111	LUVA SEGURANÇA MATERIAL COURO, TAMANHO ÚNICO / APLICAÇÃO RAPEL	28200	Unidade	60	285,42	17.125,20	BOM
2112	MALETA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS / 5 GAVETAS	42411C	Unidade	3	65,77	197,31	BOM
2113	MANTA LEVÉ DE CAMPANHA / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único;	27015C	Unidade	5	76,00	380,00	BOM
2114	MANTEIGUEIRA / C TAMPA	21090C	Unidade	2	30,99	61,98	BOM
2115	MANTEIGUEIRA / C TAMPA	21090C	Unidade	21	37,51	787,71	BOM
2116	MARMITA INDIVIDUAL / Tipo: Alumínio;	27025C	Unidade	45	17,56	790,20	BOM
2117	MARMITA INDIVIDUAL / Tipo: Alumínio;	27025C	Unidade	150	18,00	2.700,00	BOM
2118	MARMITA INDIVIDUAL / Tipo: Alumínio;	27025C	Unidade	293	11,88	3.480,84	BOM
2119	MARMITA TÉRMICA / TIPO: TERMOBOX, COR: VERDE OLIVA	87.900	Unidade	1	548,99	548,99	BOM
2120	MARRETA OITAVADA / 3 KG SEM CABO	42412C	Unidade	1	27,74	27,74	BOM
2121	MARRETA OITAVADA / 5 KG SEM CABO	42413C	Unidade	1	44,65	133,95	BOM
2122	MARTELO DE BORRACHA / 450 G	42416C	Unidade	3	10,99	32,97	BOM
2123	MARTELO SEM RETROCESSO / 700 GRAMAS, CABO TUBULAR TEMPERADO. EMPUNHADURA INJETADA DIN 6475	42418C	Unidade	1	67,50	67,50	BOM
2124	MASSEIRA PARA ARGAMASSA / MATERIAL PLASTICO COMP 550 MM LARGURA 350 MM ALTURA 150	24.998C	Unidade	35	15,00	525,00	BOM
2125	MEIA / Tipo: Cano longo; Cor: Verde oliva; Tecido: Algodão; Tamanho: Único;	20106C	Par	1806	2,45	4.424,70	BOM
2126	MEIA / Tipo: Cano médio; Cor: Branca; Tecido: Algodão; Tamanho: Único;	23026C	Par	91	2,68	243,88	BOM
2127	MEIA / Tipo: Cano médio; Cor: Branca; Tecido: Algodão; Tamanho: Único;	23026C	Par	603	3,37	2.032,11	BOM
2128	MEIA BRANCA / ALGODAO	23454C	Unidade	1145	2,68	3.068,60	BOM
2129	MEIA VERDE OLIVA / MEIA VO	23213C	Unidade	423	3,49	1.476,27	BOM
2130	MICROMOTOR ELÉTRICO / MOTOR DE BANCADA PARA PRÓTESE	10.084C	Unidade	1	856,90	856,90	BOM
2131	MOCHILA DE ASSALTO / Tipo: Individual; Cor: Verde Oliva;	27017C	Unidade	28	46,48	1.301,44	BOM
2132	MOCHILA DE ASSALTO / Tipo: Individual; Cor: Verde Oliva;	27017C	Unidade	167	39,00	6.513,00	BOM
2133	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Grande capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	27111C	Unidade	60	198,76	11.925,60	BOM
2134	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Grande capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	27111C	Unidade	71	390,50	27.725,50	BOM
2135	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Média capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	27005C	Unidade	37	60,94	2.254,78	BOM
2136	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Média capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	27005C	Unidade	29	269,99	7.829,71	BOM
2137	MOCHILA DE COMBATE OPERACIONAL / Tipo: Média capacidade com armação metálica; Cor: Verde Oliva;	27005C	Unidade	335	246,18	82.470,30	BOM
2138	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL / DE BRAÇO	09.003C	Unidade	2	195,88	391,76	BOM
2139	MOSQUETAO / com segmento movel para passagem de corda uso em escaladas cap 300kg	28021C	Unidade	17	50,00	850,00	BOM
2140	MOSQUETÃO C/ ROSCA E TRAVA DE SEGURANÇA INCOLOR / MOSQUETÃO C/ ROSCA E TRAVA DE SEGURANÇA INCOLOR	28033C	Unidade	72	51,00	3.672,00	BOM
2141	MULTIMETRO DIGITAL / MARCA: HIKARI	26251C	Unidade	3	108,00	324,00	BOM
2142	OS FRANCESES NO RIO DE JANEIRO / Os Franceses no Rio de Janeiro	87103P	Unidade	1	12,34	12,34	BOM
2143	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO / ONDA E TELA ROTACIONAL	09.001C	Unidade	1	132,06	132,06	BOM



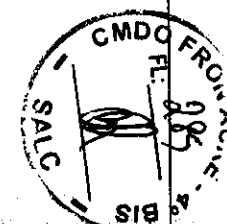
NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2144	PA EXTRA POLIETILENO / PA EXTRA POLIETILENO	21486C	Unidade	2	89,90	179,80	BOM
2145	PANELA / TIPO CALDEIRAO EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA E ALÇA DE ALUMINIO COM CAP DE 50 LITROS	21027C	Unidade	1	647,00	647,00	BOM
2146	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMINIO 60 LT / ALUMINIO FUNDIDO ESPESSURA 5 MM	21387C	Unidade	10	342,00	3.420,00	BOM
2147	PANELA DE AÇO / INOX 6,5 LTS	21060C	Unidade	2	154,90	309,80	BOM
2148	PANELA DE PRESSÃO 30L / SEGURANÇA/VÁLVULAS	21997C	Unidade	1	1.189,00	1.189,00	BOM
2149	PANELA EM ALUMINIO / 12 LITROS PARA USO EM FOGAO INDUSTRIAL COM TAMPA	21386C	Unidade	10	196,76	1.967,60	BOM
2150	PANELA INDUSTRIAL 30L / PANELA INDUSTRIAL 30L	100009C	Unidade	1	619,00	619,00	BOM
2151	PANO DE LIMPEZA DE SUPERFICIE / LIMPEZA DE SUPERFICIE	37620	Unidade	1	85,05	85,05	BOM
2152	PEGADOR ALIMENTO / PEGADOR UNIVERSAL EM AÇO	21029C	Unidade	17	5,77	98,09	BOM
2153	PEGADOR ALIMENTO / PEGADOR UNIVERSAL EM AÇO	21029C	Unidade	15	10,62	159,30	BOM
2154	PEGADOR ALIMENTO / PEGADOR UNIVERSAL EM AÇO	21029C	Unidade	100	8,54	854,00	BOM
2155	PEGADOR DE MASSA / PEGADOR DE MASSA	90082C	Unidade	4	8,79	35,16	BOM
2156	PEGADOR DE MASSA / PEGADOR DE MASSA	90082C	Unidade	17	10,62	180,54	BOM
2157	PEN DRIVE / Capacidade de Armazenamento: 64;	17208C	Unidade	2	120,00	240,00	BOM
2158	PENEIRA / -	35388	Unidade	3	12,39	37,17	BOM
2159	PICADOR DE LEGUMES / PICADOR DE LEGUMES	90068C	Unidade	1	180,00	180,00	BOM
2160	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / -	44123C	Unidade	211	233,00	49.163,00	BOM
2161	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOMBADA / 96 X 96CM EM CHAPADE AÇO FOSFOTIZADA	345C	Unidade	4	131,20	524,80	BOM
2162	PLACA POLIETILENO / 6x300x500mm	21.992C	Unidade	20	84,53	1.690,60	BOM
2163	PLACA SINALIZADORA EXERCITO EM OPERAÇÕES / OPERACIONAL	346C	Unidade	2	144,00	288,00	BOM
2164	PLACA SINALIZADORA LIMITE DE VELOIDADE 60 KM / H / LIMITE DE VELOCIDADE	347C	Unidade	2	309,99	619,98	BOM
2165	PONCHO / Cor: Verde Oliva; Tipo: Barraca; Características especiais: Mastro/Estacas/Espeques/Cordéis/Esticador/Estojo;	27001C	Unidade	3	151,80	455,40	BOM
2166	PONCHO / Cor: Verde Oliva; Tipo: Emborrachado; Características especiais: Com Capuz;	28151C	Unidade	157	45,95	7.214,15	BOM
2167	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL / EM ACO INOX	22100C	Unidade	21	12,43	261,03	BOM
2168	PORTA GUARDANAPO / INOX	21055	Unidade	60	13,56	813,60	BOM
2169	PRATO BRANCO 15CMPCT C/10 / PRATO BRANCO 15CMPCT C/10	200000C	Unidade	500	9,25	4.625,00	BOM
2170	PRATO DE LOUÇA RASO / TIPO SCHMIDT	21016C	Unidade	457	8,96	4.094,72	BOM
2171	PRATO DE PORCELANA / APLICACAO SOBREMESA, DIAMETRO 19 CM	21584C	Unidade	111	4,40	488,40	BOM
2172	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO / VIDRO	21030C	Unidade	162	12,50	2.025,00	BOM
2173	PRATO FUNDO / -	21123C	Unidade	183	8,99	1.645,17	BOM
2174	PRATO FUNDO / -	21057	Unidade	480	8,90	4.272,00	BOM
2175	PRATO INOX / -	21056	Unidade	6	119,94	719,64	BOM
2176	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PORCELANA RASO 26 CM COR BR / PRATO PARA REFEIÇÃO DE PORCELANA RASO 26 CM COR BR	1000005C	Unidade	184	9,90	1.821,60	BOM
2177	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PORCELANA RASO 26 CM COR BR / PRATO PARA REFEIÇÃO DE PORCELANA RASO 26 CM COR BR	1000005C	Unidade	500	8,90	4.450,00	BOM

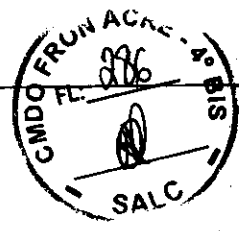


NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2178	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PORCELANA RASO 26 CM COR BR / PRATO PARA REFEIÇÃO DE PORCELANA RASO 26 CM COR BR	1000005C	Unidade	500	9,25	4.625,00	BOM
2179	PROTECTOR DE CABEÇA / SISTEMA DE AJUSTE INFERIOR	28043C	Unidade	20	184,00	3.680,00	BOM
2180	PULVERIZADOR COM GATILHO / NP	24677789	Unidade	1	180,00	180,00	BOM
2181	PÁ PEQUENA EM PLASTICO / em plastico	22172C	Unidade	8	12,16	97,28	BOM
2182	PÁ PEQUENA EM PLASTICO / em plastico	22172C	Unidade	5	107,94	539,70	BOM
2183	PÁ PORTÁTIL / Modelo: Biarticulada; Material: Aço Carbono;	27024C	Unidade	9	80,40	723,60	BOM
2184	PÁ PORTÁTIL / Modelo: Biarticulada; Material: Aço Carbono;	27024C	Unidade	767	33,96	26.047,32	BOM
2185	RALADOR / 4 FACES	21020C	Unidade	2	9,48	18,96	BOM
2186	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO SILICONIZADO PRO / REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO SILICONIZADO PRO	36124	Unidade	2	190,00	380,00	BOM
2187	REDE DE SELVA / Cor: Camuflada; Tamanho: Rede: 210 Cm x 70 Cm Mosquiteiro: 188 Cm x 65 Cm; Composição: Rede/Mosquiteiro/Telheiro/Bolsa de transporte;	27026C	Unidade	186	398,00	74.028,00	BOM
2188	REDE DE SELVA / Cor: Camuflada; Tamanho: Rede: 210 Cm x 70 Cm Mosquiteiro: 188 Cm x 65 Cm; Composição: Rede/Mosquiteiro/Telheiro/Bolsa de transporte;	27026C	Unidade	133	307,80	40.937,40	BOM
2189	REDE DE VOLEI / REFORÇADO	14967C	Unidade	6	69,90	419,40	BOM
2190	REFIL PURIFICADOR AGUA INDIVIDUAL / PAR	27158C	Par	13	5,99	77,87	BOM
2191	REFIL PURIFICADOR AGUA INDIVIDUAL / PAR	27158C	Par	2	46,12	92,24	BOM
2192	REFIL PURIFICADOR AGUA INDIVIDUAL / PAR	27158C	Par	2	69,75	139,50	BOM
2193	REFIL PURIFICADOR AGUA INDIVIDUAL / PAR	27158C	Par	2	97,37	194,74	BOM
2194	REFIL PURIFICADOR AGUA INDIVIDUAL / PAR	27158C	Par	60	355,70	21.342,00	BOM
2195	REGUA CALIBRADORA / INTER MEDIUM ANGEL	10865	Unidade	13	2,90	37,70	BOM
2196	REGUA CALIBRADORA / INTER MEDIUM ANGEL	10865	Unidade	5	44,80	224,00	BOM
2197	REMO PARA EMBARCAÇÃO / Tamanho: 1,70 M; Tipo de cabo: EM ALUMINIO; Tipo de pá: EM PLÁSTICO;	34200C	Conjunto	19	34,90	663,10	BOM
2198	REMO PARA EMBARCAÇÃO / Tamanho: 1,70 M; Tipo de cabo: EM ALUMINIO; Tipo de pá: EM PLÁSTICO;	34200C	Conjunto	165	76,47	12.617,55	BOM
2199	REVISTA BRASINDICE 12 MESES (24 EDICOES) / -	46.001C	Unidade	1	830,00	830,00	BOM
2200	REVISTA BRASINDICE 12 MESES (24 EDICOES) / -	46.001C	Unidade	1	1.680,00	1.680,00	BOM
2201	REVISTA BRASINDICE 12 MESES (24 EDICOES) / -	46.001C	Unidade	2	1.530,00	3.060,00	BOM
2202	SACA PINO 5 MM / 5 MM	42419C	Unidade	3	32,86	98,58	BOM
2203	SACO DE CAMPANHA / Cor: Verde Oliva; Tipo: Bolsa Individual p/ Transporte; Material: Nylon; Características especiais: Com Zíper/Alças Ajustáveis;	27034C	Unidade	294	106,42	31.287,48	BOM
2204	SACO DE CAMPANHA / Cor: Verde Oliva; Tipo: Bolsa Individual p/ Transporte; Material: Nylon; Características especiais: Com Zíper/Alças Ajustáveis;	27034C	Unidade	32	127,80	4.089,60	BOM
2205	SACO DE DORMIR / Cor: Verde oliva; Material: 100% Poliamida; Acessórios: Saco de transporte;	27.006C	Unidade	9	194,00	1.746,00	BOM
2206	SACO DE DORMIR / NA COR VO QUE SUPORTE TEMPERATURA DE ATÉ -6° C, COM ZÍPER QUE PERMITA ABERTURA TOTAL E SE TRANSFORME EM UMA MANTA, POSSUI COBERTURA IMPERMEAVEL SEPARADA E BOLSA DE TRANSPORTE	27029C	Unidade	45	74,01	3.330,45	BOM
2207	SACO ESTERELIZADOR AGUA/SACO LISTER / SACO ESTERELIZADOR AGUA/SACO LISTER	22067C	Unidade	4	613,70	2.454,80	BOM



NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2208	SACO ESTERELIZADOR AGUA/SACO LISTER / SACO ESTERELIZADOR AGUA/SACO LISTER	22067C	Unidade	10	294,20	2.942,00	BOM
2209	SANDÁLIA / Tamanho: 35/36; Cor: Preta; Material: Borracha;	23091C	Par	1	12,25	12,25	BOM
2210	SANDÁLIA / Tamanho: 37/38; Cor: Preta; Material: Borracha;	23092C	Par	6	12,25	73,50	BOM
2211	SANDÁLIA / Tamanho: 39/40; Cor: Preta; Material: Borracha;	23191C	Par	50	11,29	564,50	BOM
2212	SANDÁLIA / Tamanho: 41/42; Cor: Preta; Material: Borracha;	23192C	Par	39	11,29	440,31	BOM
2213	SANDÁLIA / Tamanho: 43/44; Cor: Preta; Material: Borracha;	23094C	Par	19	12,25	232,75	BOM
2214	SANDÁLIA / Tamanho: 45/46; Cor: Preta; Material: Borracha;	23093C	Par	2	12,25	24,50	BOM
2215	SAPATO MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 39;	23131C	Par	1	88,92	88,92	BOM
2216	SAPATO MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	23132C	Par	8	53,99	431,92	BOM
2217	SAPATO MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	23130C	Par	5	72,79	363,95	BOM
2218	SAPATO SOCIAL COURO / PRETO	23.557C	Unidade	4	89,79	359,16	BOM
2219	SAPATO TENIS / COR: PRETO - TAMANHO 43 - TIPO: COMERCIAL	23406C	Unidade	12	47,40	568,80	BOM
2220	SAPATO TENIS / COR: PRETO - TAMANHO: 39 - TIPO: COMERCIAL.	23401C	Unidade	6	48,80	292,80	BOM
2221	SAPATO TENIS / COR: PRETO - TAMANHO: 41 - TIPO: COMERCIAL.	23403C	Unidade	7	48,80	341,60	BOM
2222	SAPATO TENIS / COR: PRETO - TAMANHO: 42 - TIPO: COMERCIAL	23404C	Unidade	7	47,40	331,80	BOM
2223	SIGHT, BORE, OPTICAL / Referência: 3268A-3430-0003;	27.031C	Unidade	16	0,01	0,16	BOM
2224	SUPER CONE / BARRIL, COM 1,23 M, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO	44099C	Unidade	6	234,99	1.409,94	BOM
2225	SUPER CONE / BARRIL, COM 1,23 M, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO	44099C	Unidade	11	190,00	2.090,00	BOM
2226	SUPER CONE / formato totalmente cilíndrico com diametro mínimo de 40cm na area refletiva	44324C	Unidade	8	200,00	1.600,00	BOM
2227	SUPORTE MICROFONE TIPO CACHIMBO / SUPORTE MICROFONE TIPO CACHIMBO	2918C	Unidade	3	12,50	37,50	BOM
2228	SUSPENSÓRIO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único (Ajustável); Tipo: Em "Y";	27044C	Unidade	50	16,50	825,00	BOM
2229	SUSPENSÓRIO / Cor: Verde Oliva; Tamanho: Único (Ajustável); Tipo: Em "Y";	27044C	Unidade	122	22,79	2.780,38	BOM
2230	SUSPENSÓRIO INDIVIDUAL / -COR: CAMUFLADO -TIPO: EM "Y" -MATERIAL: 100% POLIAMIDA -TAMANHO: AJUSTÁVEL -CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COM PRENDEDORES EM VELCRO E COM BOTÕES DE PRESSÃO	27018C	Unidade	150	22,79	3.418,50	BOM
2231	TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA / TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	21039C	Unidade	1	39,99	39,99	BOM
2232	TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA / TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	21039C	Unidade	14	81,58	1.142,12	BOM
2233	TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA / TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	21039C	Unidade	20	70,90	1.418,00	BOM
2234	TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA / TABUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	21039C	Unidade	18	85,15	1.532,70	BOM
2235	TALHER ARTICULADO / Tipo: Articulado; Material: Inoxidável; Composição: Colher/Faca/Garfo;	27180C	Unidade	25	14,98	374,50	BOM
2236	TALHER ARTICULADO / Tipo: Articulado; Material: Inoxidável; Composição: Colher/Faca/Garfo;	27180C	Unidade	53	18,10	959,30	BOM
2237	TALHER ARTICULADO / Tipo: Articulado; Material: Inoxidável; Composição: Colher/Faca/Garfo;	27180C	Unidade	170	10,36	1.761,20	BOM





NR ORD ESPECIFICAÇÃO

VALOR TOTAL SITUAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

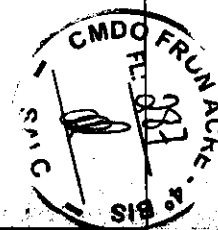
QTDE

Nr Ficha Unid Med / Cons

Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO

2238	TALHER ARTICULADO / Tipo: Articulado; Material: Inoxidável; Composição: Colher/Faca/Garfo;	27180C	Unidade	298	22,44	6.887,12	BOM
2239	TAMPA DA CAIXA DA CULATRA / FUZIL 7,62 M964 A1 PARAFAL	37801C	Unidade	130	360,00	46.800,00	BOM
2240	TAMPA PARA CUBA GASTRONÔMICA / COZINHA MÓVEL KÄRCHER; OUTRAS DENOMINAÇÕES - DECKEL KPL, COVER	21.988C	Unidade	25	40,90	1.022,50	BOM
2241	TAMPO DE MESA DE VIDRO 750 X 1750 INCOLOR 08 MM / -	21.111C	Unidade	14	753,33	10.546,62	BOM
2242	TANQUE COMBUSTÍVEL / PLÁSTICO 28 L	25022C	Unidade	1	450,00	450,00	BOM
2243	TATAME EMBORRACHADO 1X1X4CM / 1X1X4CM	14017C	Unidade	145	96,00	13.920,00	BOM
2244	TATAME ESPORTIVO / tatame eva placas 40 mm	14107C	Unidade	40	96,00	3.840,00	BOM
2245	TAÇA AGUA MARCA CISPER SEQ 3 / TAÇA AGUA MARCA CISPER SEQ 3	90061C	Unidade	430	7,49	3.220,70	BOM
2246	TAÇA CHAMPAGNE BUFFET / 186ml	21.777C	Unidade	96	9,90	950,40	BOM
2247	TAÇA DE VIDRO / EM VIDRO	21009C	Unidade	35	4,69	164,15	BOM
2248	TAÇA DE VIDRO / EM VIDRO	21009C	Unidade	238	3,00	714,00	BOM
2249	TAÇA DE VIDRO / EM VIDRO	21009C	Unidade	348	7,72	2.686,56	BOM
2250	TELA DE ALAMBRADO / -	24.123C	Unidade	1	475,00	475,00	BOM
2251	TELA DE ALAMBRADO / -	24.123C	Unidade	68	2.280,00	155.040,00	BOM
2252	TELA DE ALAMBRADO / -	24.123C	Unidade	14	2.185,00	30.590,00	BOM
2253	TELA PROJEÇÃO ESTRUTURA EM METAL 1,80 X 1,80 COM TRIPE E AJUSTE /	29.335C	Unidade	1	898,00	898,00	BOM
2254	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL / MOD SH122-J	53001C	Unidade	1	94,44	94,44	BOM
2255	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PORTATIL / TERMOMETRO	90051C	Unidade	1	70,90	70,90	BOM
2256	INFRAVERMELHO DIGITAL PORTATIL	90051C	Unidade	2	100,00	200,00	BOM
2257	TINTA P/EPSON L355 L210 / amarela compatível	17840C	Unidade	10	16,90	169,00	BOM
2258	TINTA P/EPSON L355 L210 / amarela compatível	17840C	Unidade	24	9,00	216,00	BOM
2259	TOALHA DE BANHO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com braseiro do Exército Brasileiro);	20003C	Unidade	12	14,96	179,52	BOM
2260	TOALHA DE BANHO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com braseiro do Exército Brasileiro);	20003C	Unidade	117	19,91	2.329,47	BOM
2261	TOALHA DE MESA / -COR: BRANCA -TIPO: QUADRADA E/OU RETANGULAR	20007C	Unidade	15	34,35	515,25	BOM
2262	TOALHA DE MESA / PLÁSTICO	20999C	Unidade	39	174,00	6.786,00	BOM
2263	TOALHA DE MESA / np	21930	Unidade	30	16,99	509,70	BOM
2264	TOALHA DE MESA / np	21930	Unidade	15	34,35	515,25	BOM
2265	TOALHA DE MESA / np	21930	Unidade	27	174,00	4.698,00	BOM
2266	TOALHA DE MESA / np	21930	Unidade	200	38,99	7.798,00	BOM
2267	TOALHA DE MESA POLIESTER / TOALHA DE MESA POLIESTER	211013C	Unidade	10	92,99	929,90	BOM
2268	TOALHA DE ROSTO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com braseiro do Exército Brasileiro);	20004C	Unidade	8	7,86	62,88	BOM
2269	TOALHA DE ROSTO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com braseiro do Exército Brasileiro);	20004C	Unidade	12	10,99	131,88	BOM
2270	TOALHA DE ROSTO / Cor: Verde oliva; Tamanho: Único; Tipo: II (com braseiro do Exército Brasileiro);	20004C	Unidade	109	7,81	851,29	BOM

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 123119910 - MATERIAL DE USO DURADOURO							
2271	TORQUES ARMADOR 12 POL / MATERIAL AÇO FORJADO	422015C	Unidade	8	29,98	239,84	BOM
2272	TORQUES ARMADOR 12 POL / MATERIAL AÇO FORJADO	422015C	Unidade	5	48,90	244,50	BOM
2273	TRAVESSA / INOX	21025C	Unidade	6	38,85	233,10	BOM
2274	TRAVESSA / INOX	21025C	Unidade	10	37,88	378,80	BOM
2275	TRAVESSA / INOX	21025C	Unidade	31	19,37	600,47	BOM
2276	TRAVESSEIRO DE ESPUMA / -COR: BRANCO -MATERIAL: POLIURETANO -COMPRIMENTO: 590 À 610 MM X LARGURA: 390 À 410 MM X ALTURA: 105 À 115 MM	20105C	Unidade	10	39,90	399,00	BOM
2277	TRAVESSEIRO DE ESPUMA / -COR: BRANCO -MATERIAL: POLIURETANO -COMPRIMENTO: 590 À 610 MM X LARGURA: 390 À 410 MM X ALTURA: 105 À 115 MM	20105C	Unidade	226	21,90	4.949,40	BOM
2278	TUBO PARA COLETA VOLUME 2 ML COM CITRATO DE SÓDIO / TUBO PARA COLETA VOLME 2 ML COM CITRATO DE SÓDIO	35.999C	Unidade	300	0,65	195,00	BOM
2279	TUBO PARA COLETA VOLUME 2 ML COM CITRATO DE SÓDIO / TUBO PARA COLETA VOLME 2 ML COM CITRATO DE SÓDIO	35.999C	Unidade	5	50,00	250,00	BOM
2280	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 36;	23100C	Par	1	48,80	48,80	BOM
2281	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 38;	23103C	Par	13	47,40	616,20	BOM
2282	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 38;	23103C	Par	31	48,68	1.509,08	BOM
2283	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 39;	23088C	Par	145	48,80	7.076,00	BOM
2284	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	23089C	Par	6	70,00	420,00	BOM
2285	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	23089C	Par	37	48,80	1.805,60	BOM
2286	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	23089C	Par	56	48,68	2.726,08	BOM
2287	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 40;	23089C	Par	44	84,95	3.737,80	BOM
2288	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 41;	23070C	Par	7	71,00	497,00	BOM
2289	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 41;	23070C	Par	6	84,95	509,70	BOM
2290	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 41;	23070C	Par	57	48,80	2.781,60	BOM
2291	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 41;	23070C	Par	134	48,68	6.523,12	BOM
2292	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	23071C	Par	2	48,80	97,60	BOM
2293	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	23071C	Par	32	48,68	1.557,76	BOM
2294	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	23071C	Par	4	71,00	284,00	BOM
2295	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 42;	23071C	Par	33	84,95	2.803,35	BOM
2296	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 43;	23090C	Par	48	48,80	2.342,40	BOM
2297	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 44;	23157C	Par	13	84,95	1.104,35	BOM
2298	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 44;	23157C	Par	37	48,80	1.805,60	BOM
2299	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 45;	23104C	Par	4	47,40	189,60	BOM
2300	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 45;	23104C	Par	4	84,95	339,80	BOM
2301	TÊNIS MASCULINO / Cor: Preto; Tamanho: 45;	23104C	Par	13	48,68	632,84	BOM
2302	VÉSTIA MASCULINA / -TAMANHO: M -COR: BRANCA -TIPO: ESPECIAL MEIA MANGA -EMPREGO: UNIFORME PARA RANCHO (MILITARES AUX. DE COZINHA, COPEIROS E TAIFEIROS-COPEIROS)	23131	Unidade	47	21,00	987,00	BOM
2303	VÉSTIA MASCULINA / Tamanho: G; Cor: Branca; Tipo: Especial meia manga; Emprego: Uniforme para rancho;	23129	Unidade	12	21,00	252,00	BOM



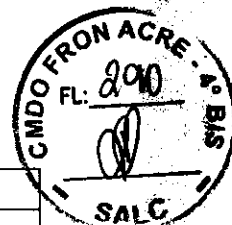


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Fl 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	Fl 132
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	Fl 13
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	Fl 03
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Fl 110
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	Fl 88
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	Fl 88 a 106
Há Análise de Riscos?	Sim	Fl 87
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	Fl 166

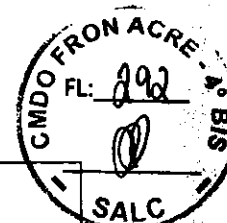


Há termo de referência? —	Sim	FI 157
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	Não se aplica	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Sim	-
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	Sim	FI 157 a 177
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Sim	-
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ¹	Sim	FI 135 a 156

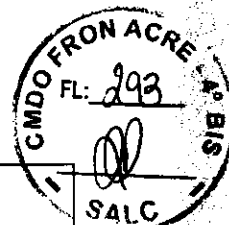


Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	Sim	Fl 135 a 156
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Fl 138
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	Sim	Fl 25 a 85
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	Sim	Fl 25 a 85
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Sim	Fl 25 a 85
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o	Sim	-



caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	Sim	-
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Sim	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Não se aplica	-



emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	Sim	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	Sim	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	Sim	Fl. 203
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	Sim	-

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Sim	167
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Sim	-

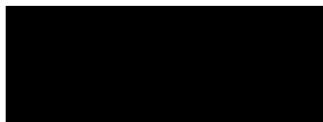


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

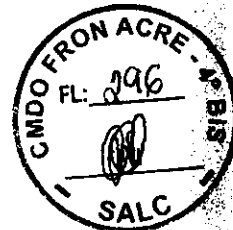
DESPACHO DE REMESSA

Remeter ao Sr Coordenador da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, os Autos do Processo do Edital do Pregão Eletrônico nº90010/2024, o qual se encontra de acordo.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024



PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC - CEP: 69.909-700

Ofício n.º 06-SALC/C Fron AC/4º BIS

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024.

Senhor Consultor
Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre
Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro
69.900-084 – Rio Branco/AC

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhor Coordenador Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE:	FLS: 295
E-mail: salc4bis@gmail.com	Telefone: (68) 99909-4424
NUP: 65323.002661/2024-58	Nº De Volumes: 02
Valor: R\$ 934.005,50	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: Normal	Sigla do Órgão: Cmdo Fron Acre / 4º BIS
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) Sim () Não	
Qual modelo utilizado: Compras - Pregão Eletrônico	
Houve alteração? Sim	Itens modificados: Edital: 1.1; 3.5; 5.1.5; 5.1.6; 5.1.7; 5.1.8; 5.1.9; 5.2.1; 5.12; 6.22.1; 6.24; 8.7; 11.10; Termo de Referência: 1.4; 1.5; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.2; 5.3;

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: **Aquisição de material permanente para o Cmdo Fron AC/4º BIS**

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

OBSERVAÇÃO:

FAMÉLIA PARCIANELLO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC - CEP: 69.909-700**

Ofício n.º 07 – SALC/Cmdo Fron AC/4º BIS

Rio Branco/AC, 04 de junho de 2024.

Senhor Consultor da AGU
Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre
Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro
69.900-084 – Rio Branco/AC

Esta Unidade Gestora informa que foi recebido nesta data o **PARECER n. 00783/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, expedido na cidade de Curitiba, 31 de maio de 2024, pelo Advogado da União **ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR**

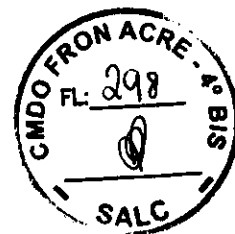
Informamos ainda que serão apreciadas todas as recomendações deste parecer antes do prosseguimento.



PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS –2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE
PROTOCOLO



OFÍCIO n. 00141/2024/CJU-AC/CGU/AGU

Rio Branco, 04 de junho de 2024.

Ao Senhor COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

RUA COLÔMBIA, S/N
BOSQUE
RIO BRANCO - AC
69909700

NUP: 65323.002661/2024-58

INTERESSADOS: UNIÃO - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- De Ordem do Consultor-Chefe da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, Marco Aurelly Mota de Oliveira Koslinski, informamos a inclusão do **PARECER n. 00783/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU**, no Sistema SAPIENS (SEQ. 04), referente ao Processo Administrativo acima indicado, **que estará disponível para consulta e download pela Internet no endereço <https://sapiens.agu.gov.br> por meio da chave de acesso localizada no rodapé deste ofício.**
- Até a liberação dos autos por este órgão consultivo, **que se dará após a confirmação de recebimento desta comunicação**, os autos deverão ficar arquivados, **SEM QUALQUER MOVIMENTAÇÃO**, sob pena de violação da legislação federal relacionada a gestão documento.

Atenciosamente,

ALMIR DANKAR NETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323002661202458 e da chave de acesso d67883e0



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
ADV-SUMÁRIO

PARECER n. 00783/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 65323.002661/2024-58

INTERESSADOS: UNIÃO - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS.

I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **bens comuns**, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O custo estimado total da contratação: R\$934.005,50.

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações;

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

I- RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a eventual “*aquisição de material permanente*”, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Em cumprimento à Portaria n.º 14, de 23 de janeiro de 2020, do Advogado-Geral da União e que criou as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais (e-CJUS) para atuar no âmbito da competência das Consultorias Jurídicas da União nos Estados, a Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre encaminhou os autos à Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições, para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3. É o sucinto relatório.

II – APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 – Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

5. Com base no dispositivo legal referido, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da justaposição com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre aspectos jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento".



6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

9. Importante salientar que, verificando a relação dos materiais especificados no item 1 do Termo de Referência e em outros documentos que instruem os autos, verificamos que a aquisição em comento é relativa a objetos múltiplos, entre os quais há a existência de IMPRESSORAS, que são enquadradas na espécie de TIC, consoante é possível mensurar por intermédio do ANEXO II da Instrução Normativa nº SGD/ME nº 94, de 23/12/2022 - vide artigo 1º (exemplos: tinta de impressora, pilha, estabilizador, mouse, bateria, caixa de som, cabo de áudio, etc). Em decorrência, para não lançar ao órgão gestor prejuízo de ordem processual e temporal, o signatário efetivará a análise dos autos na forma que o mesmo se apresenta instruído. Porém, o prosseguimento do mesmo desde já, fica condicionado ao saneamento de todas as falhas que forem apontadas nesta manifestação, bem como deverá o Serviço competente do órgão gestor, proceder a exclusão dos autos dos equipamentos classificados como Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Soluções de TIC), os quais deverão ser efetivadas em autos diversos do presente.

10. Corroborando a adequação aqui consignada, trazemos à baila o ANEXO II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, o qual assim assinala:

"ANEXO II

1. Para fins do disposto no inciso VII do art. 2º desta Instrução Normativa, consideram-se soluções de TIC os bens e/ou serviços que se adequam à definição de pelo menos uma das categorias a seguir:

1.1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TIC

a) São considerados recursos de TIC equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, a exemplo de: desktops, notebooks, coletores de dados do tipo personal digital assistant - PDA, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras, impressoras térmicas, scanners de documentos, tablets, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos". (grifei)

II.2 – Limites e instâncias de governança

11. No presente caso, o valor da contratação é de R\$934.005,50 e o órgão assessorado declarou que o objeto contratado constitui atividade de custeio (item 8 do documento fls. 128/134). Também consta dos autos, informação de que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (item 2.2 do Termo de Referência).

12. Por sua vez, o Ordenador de Despesas autorizou o início do presente processo licitatório, o que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019 (doc. fls. 02).

13. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

III.3 – Avaliação de conformidade legal

14. No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação (fls. 289/294), documento que segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e disponibilizado em seu sítio oficial.

II.4 – Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

15. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental,

a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei n. 12.305, de 2010).

16. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

17. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

18. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

19. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

21. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente impostos, desde que observados os demais princípios licitatórios.

22. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

23. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

24. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

25. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao termo de referência.

II.5 – Planejamento da contratação

26. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no art. 18.



27. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

28. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

II.5.1 – Documento de Formalização da Demanda

29. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação, conforme se extrai do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A regra é que referido documento já tenha sido elaborado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA. No entanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Dessa forma, tem-se que os documentos que instruem o processo devem atender aos requisitos próprios para a oficialização da demanda.

30. No caso dos autos, o Documento de Formalização da Demanda foi anexado às fls. 04/11.

II.5.2 – Estudo Técnico Preliminar

31. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

32. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º da mesma IN (*§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.*).

33. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º do art. 9º, da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

34. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022.

35. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

36. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação, devidamente designada conforme documento de fls. 12/13, elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, às fls. 88/106 foi anexado o ETP, que aparentemente contém as previsões necessárias, incluindo os itens considerados obrigatórios, que estão relacionados no art. 18, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

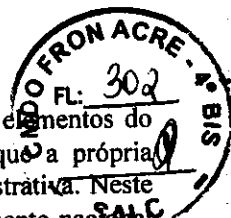
II.5.3 – Análise de Riscos

37. O artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

38. No presente caso, às fls. 87, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5.4 – Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

39. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as



exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros acima indicados no §1º do artigo 5º da referida IN, similares aos dos incisos I e II do §1º do art. 23 supra indicado. **Não localizei nos autos, o documento de Análise Crítica de Preços. Necessário a inclusão nos autos, de tal documento, a ser elaborado de acordo com as determinações do art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021.**

40. Quanto à pesquisa de preços, a mesma foi realizada nos termos da legislação em vigor, conforme fls. 25/85, sendo consultados o portal "compras.gov.br" e empresas do ramo. Com base nessa pesquisa, às fls. 15/24 encontra-se a respectiva Planilha de Preços, demonstrando os valores obtidos junto aos fornecedores.

II.5.5 – Termo de Referência

41. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do termo de referência – TR, devendo, a Administração, pois, cuidar para que as exigências ali estabelecidas sejam atendidas no caso concreto.

42. Na presente demanda, o Termo de Referência foi anexado às fls. 157/177, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos acima referidos. Além disso, cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União em sua mais recente atualização, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c §2º do art. 9º da IN SEGES/ME nº 81, de 2022). Outrossim, verifica-se que foi declarada a natureza comum do objeto, viabilizando, deste modo, a adoção do pregão (incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021). E, por fim, constata-se que o órgão atendeu ao disposto no art. 10 da INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

43. Diante de todo o exposto entende-se, s.m.j., que o TR não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem empregadas.

II.5.6 – Cota Reservada

44. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

45. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

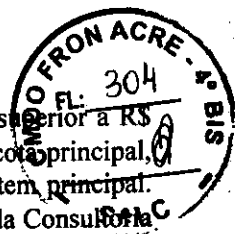
1. Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
2. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

46. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

47. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

48. De outra banda, deve-se observar que a cota reservada não pode ser resultado de percentual que extrapole 25% (vinte e cinco por cento). Portanto, a flexibilidade na escolha do percentual deve ser considerada para menos, nunca para além desse patamar. Exemplificando: Num item com um total de 50 (cinquenta) unidades de pneus, a aplicação do percentual máximo (25%) resultará em 12,5 unidades. Como uma unidade de pneu não pode ser dividida, o órgão deverá reduzir o percentual da cota, de modo que seja destacada da cota principal, no máximo, o correspondente a 12 (doze) unidades, sob pena de extrapolação do limite legal.

49. Deve-se atentar, ainda, que a cota principal deve preferencialmente manter-se em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contudo, no caso de eventual aplicação de percentual que acarrete a cisão da cota principal, tornando-a igual ou inferior a R\$ 80.000,00, deve ser resguardada a ampla competitividade para o referido item principal. Esse é o entendimento esposado na Orientação Normativa nº 17, de 17/09/2021, expedida pelo Coordenador da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), adiante colacionada:



1. A definição do percentual para aplicação da cota exclusiva, nos termos do inciso III do artigo 48 da LC 123/2006, será definida discricionariamente, respeitando-se o limite de até 25%, não sendo obrigatória a adoção do percentual integral, mesmo que, após a aplicação desse limite, o valor da cota principal permaneça superior a R\$ 80.000,00.
2. O percentual da cota exclusiva deve preferencialmente ser definido de maneira a manter o valor da cota principal superior ao patamar de R\$ 80.000,00; contudo, mesmo que seja aplicado o percentual de forma a cindir o item principal, tornando-o igual ou inferior ao patamar de R\$ 80.000,00, deve-se resguardar a ampla competitividade para o referido item principal

*Referências: DESPACHO n. 00057/2021/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU
(sem grifos no original)*

50. Por fim, recomenda-se observar a "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>), cuja consulta desde logo se recomenda.

51. A reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) pode ser, contudo, afastada, nas hipóteses do art. 49 da LC 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

52. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações ali previstas, o que requer a devida justificativa.

53. No caso dos autos, não há necessidade de reserva de cotas, visto que a licitação será destinada exclusivamente à ME/EPP.

II.5.7 – Da Natureza Comum do Objeto da Licitação

54. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

55. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso XIII do já referido art. 6º.

56. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

57. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

58. No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme consta do item 1.2 do Termo de Referência e item 3 do documento de fls. 128/134.

II.5.8 – Aquisição de Bem de Consumo Que Se Enquadra Como Bem de Luxo

59. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

60. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º:

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

61. No caso concreto, a Administração não pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, conforme disposto no subitem 1.3 do Termo de Referência.

II.5.9 – Sustentabilidade

62. No caso vertente, há manifestação do órgão assessorado acerca da incidência de previsões de sustentabilidade, o que se solicita seja sanado ou apresentada motivação administrativa para a não incidência, conforme consta do subitem 4.1 do Termo de Referência e item 15 do Estudo Técnico Preliminar.

II.5.10 – Indicação de Marca ou Modelo

63. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

64. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

65. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

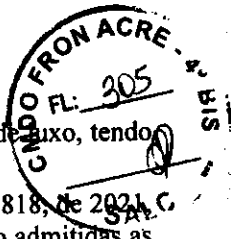
II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.



66. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

67. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

68. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

69. No caso concreto, o item 4.2 da Termo de Referência informa que *"Na presente contratação foi usada a indicação de marcas de referência para alguns itens de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, sendo admitido o fornecimento de material similar ou superior ao descrito neste termo de Referência"*.

II.5.11 – Vedação de Marca ou Produto

70. O artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

71. No caso concreto, não consta do termo de referência, vedação à contratação de determinada(s) marca(s) ou produto(s).

II.5.12 – Garantia da Contratação

72. Os artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 determinam as hipóteses onde a Administração poderá exigir a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, sendo que o parágrafo 1º do artigo 96, relaciona as modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

73. No presente processo, não haverá exigência de garantia da contratação, conforme informado no item 4.17 do Termo de Referência.

II.5.13 – Condições de Aquisição e Pagamento, Das Garantias Exigidas e Ofertadas e Das Condições do Recebimento

74. O artigo 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

75. No caso concreto, as condições de aquisição e pagamento se encontram relacionadas no item 7 do Termo de Referência.

II.5.14 – Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

76. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

77. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

78. No caso concreto, o tema se encontra definido através do item 8 do Termo de Referência, e folha de abertura da minuta do Edital.





III – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

79. O inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – SRP como *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

80. O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

81. O SRP foi regulamentado pelo recente Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos cinco incisos.

82. No caso dos autos, observa-se que o órgão assessorado adotou o procedimento do SRP, conforme consta do item 4 do documento de fls. 128/134, com fundamento nos incisos I e III do art. 3º acima mencionado, não havendo ponderações a serem feitas a esse respeito.

III.1 – Da Intenção de Registro de Preços

83. Nos termos do art. 86 da NLLCA, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

84. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

85. O item 15 do documento de fls. 128/134 justifica a não divulgação da IRP. Basicamente, o órgão justifica tal medida por conta da escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere e o provável risco de descumprimento do cronograma de execução dos serviços.

86. Vale destacar que, conforme o art. 10 e seu parágrafo único do Decreto SRP acima citado, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.

87. Sobre o assunto, o item 12 do documento de fls. 128/134 informa que *“Devido a distância do Estado do Acre para as demais unidades do Exército Brasileiro, não é vantajoso participar de IRP referente a fornecimento de equipamentos, pois, não há vantagem para as empresas fornecerem os materiais para o Acre com o mesmo valor praticado nos grandes centros. Caso esta UG participe de uma IRP do Estado de São Paulo, por exemplo, os custos para o transporte “seria impraticável para o fornecedor”*.

IV – DA MINUTA DO EDITAL

88. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

89. É preciso lembrar, por oportuno, que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;

II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço;

IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

90. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo (fls. 135/146) segue o modelo mais recente elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

91. De outra banda, o item 3.5 do instrumento convocatório informa que o certame será participação exclusiva participação de ME/EPP/Equiparadas tendo em vista que o objeto, dividido em 64 itens, foi estimado em valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disciplina do art. 48, I da LC nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015.

92. O item 3.7.3 da minuta do Edital informa que não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

93. **Necessário anexar aos autos, documento justificando tal medida, conforme determina o art. 15 da Lei nº 14.133/2021:**

“Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

....”.

94. **Necessário também a retirada dos itens taxados (itens suprimidos) do Termo de Referência e minutas do Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços, uma vez que não fazem parte do objeto ou dos critérios que norteiam o certame.**

V – DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

95. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados “o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;”, conforme definido no inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e também do inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023.

96. As regras sobre a formalização da Ata estão previstas no Capítulo V do Decreto nº 11.462/2023, as quais devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

97. No caso dos autos, observa-se que às fls. 187/195 foi colacionada a minuta de Ata, nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União em maio/2023, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021). As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

VI – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

98. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

99. No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo (fls. 178/186) segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. Portanto, não há medidas corretivas a serem adotadas no feito.

VII – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

100. No presente caso, foram juntados aos autos o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (fls. 108), apresentando-se, o processo, regular nesse aspecto, conforme disciplinamento dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, cabendo apenas alertar ao órgão para que se assegure quanto às vedações estabelecidas no ordenamento jurídico, bem como para que atente às regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e do funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, constantes do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. Em tudo, cuidado para observar o princípio da segregação de funções, previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII – PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO



101. Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. SAIC

102. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

103. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

X – CONCLUSÃO

104. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridas as determinações contidas nos itens 09, 10, 39, 93 e 94 deste parecer.

105. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

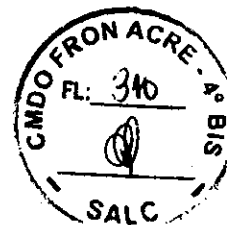
106. Devolvo os autos ao órgão consulente, para as providências necessárias ao prosseguimento do presente processo licitatório.

Curitiba, 31 de maio de 2024.

ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323002661202458 e da chave de acesso d67883e0

Documento assinado eletronicamente por ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1515256190 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-06-2024 17:49. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

RETIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO APÓS EMISSÃO DA NOTA DA AGU

Após análise do parecer N. 00783/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU, expedida na cidade de Curitiba em 31 de maio de 2024, pelo Senhor **ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, Advogado da União, faço a juntada aos autos desta Nota dos documentos de folha Nº à , a fim de atender integralmente as orientações deste Ilustre Advogado da União supracitado.

Com o intuito de não restar dúvidas que os itens do processo, cuja retificação seria necessária para prosseguimento do feito, tiveram seus vícios devidamente sanados, conforme justificativa e documento anexo, descrevo-os a seguir item por item do **PARECER** e as medidas tomadas para retificá-los:

- **Item 09 e 10:**
- Foram excluídos os equipamentos classificados como Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- **Item 39:**
- A análise crítica da pesquisa de preço encontra-se nos autos nas fls. 61, 62, 63 e 86;
- **Item 93:**
- Foi retificada a vedação de empresa reunidas em consórcio;
- **Item 94:**
- Foi retirado todos os itens taxados do Termo de Referência, Minuta do Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço;

Após o acatamento das recomendações emitidas ao longo da Nota, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da lei de Processo Administrativo (Lei 9.784, de 1999). Será dado prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU.

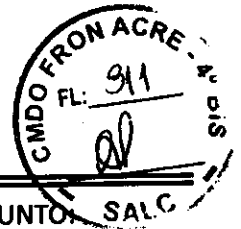
Rio Branco-AC, 04 de junho de 2024

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

NUP: 65323.002661/2024-58



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ASSUNTO: SALC

DFD Nº 105/2024
ALMOX/CMDO FRON
ACRE/4º BIS, 22 MAIO 24

Cmdo Fron AC/4º BIS

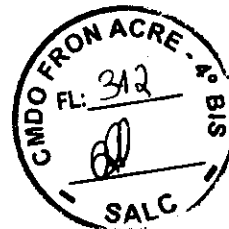
INTERESSADO: ALMOXARIFADO

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

ANEXO: Portaria, publicação da Portaria, pesquisa de preços, mapa comparativo, nota técnica da pesquisa, mapa de risco e ETP.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD Nº 105/2024
NUP: 65323.002661/2024-58

Setor/Seção Requiritante: Almox / 4º BIS	Data: 25/03/2024
Responsável pela demanda: 1º Ten CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA	Identidade: [REDACTED]
Destino Material: Almox	RITEX: / Telefone: (021) 98212-6673
E-mail: almox.empenho@gmail.com	
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente/ equipamento ☐ Obra ou Serviço de Engenharia	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Contratação Direta – Dispensa de Licitação ☐ Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação ☒ Modalidade da lei nº 14.133, de 2021. Pregão ☐ Adesão à ARP de outra UASG	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM) O presente processo licitatório justifica-se por suprir as necessidades do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, como também seus Pelotões Especiais de Fronteira (unidades destacadas na fronteira), o Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e o Posto de Recrutamento Militar da Guarnição de Rio Branco. A lista de itens apresentada foi confeccionada em razão das necessidades apontadas pelo Setor de Material do Cmdo Fron AC/4º BIS, levantada pelos setores deste Batalhão, considerando as atuais condições dos materiais existentes, os quais são antigos e ineficientes, sendo alguns encontrados com funcionamento precário. A aquisição destes materiais visa melhorar as condições de trabalho dos servidores militares envolvidos tanto na parte operacional como na parte administrativa deste Órgão Público. A aquisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções. Deste modo, solicito que seja autorizada a aquisição do material de permanente especificado:	

1	~~IMPRESSORA MFP LASERJET PRO M426DW MEMÓRIA MÁXIMA FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR CARTUCHO DE TONER 26A LASERJET ORIGINAL PRETO CF226A, CARTUCHO DE TONER 26X LASERJET ORIGINAL PRETO DE ALTO RENDIMENTO CF226X BANDEJA 1, 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA, 250 FOLHAS MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUÍDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA VOLTAGEM, PRODUTO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO)~~	UND	10
2	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO	UND	15
3	MOTOSERRA INDUSTRIAL POTÊNCIA: 4,3 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CILINDRADA MOTOR: 89,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 75 CM, CORRENTE DE 0,404", ROTAÇÃO 10.000	UND	10
4	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	UND	5
5	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	UND	5
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	UND	10
7	CADEIRA POLTRONA SEM BRAÇO ALTURA 81 CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 45 CM X 51 CM ESTRUTURA PLÁSTICA, MONOBLOCO - COR BRANCA - EMPILHÁVEIS, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR - IDEAL PARA DIVERSOS AMBIENTES, SEU CORPO PLÁSTICO PERMITE O USO EM PÁTIOS, JARDINS E BEIRA DA PISCINA - PESO MÁXIMO ESTATICO 152 KG	UND	600
8	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	UND	10
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.	UND	6

10	MESA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO\, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO\, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO\, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA\, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA\, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN\, LARGURA 1\,20 M\, PROFUNDIDADE 0.60 M\, ALTURA 0\,75 M\, COR ESTRUTURA PRETA\, TIPO GAVETAS COM CHAVE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	UND	5	SALC
11	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	UND	5	
12	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	UND	4	
13	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	UND	2	
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPOXI, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:420 MM	UND	5	
15	SOFÁ - SOFÁ-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	UND	3	
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	UND	2	
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG , DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÊMETRO	UND	2	
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	UND	10	
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	UND	10	
20	CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL METAL\, CAPACIDADE 200 KG\, LARGURA 34 CM\, QUANTIDADE RODAS 2\, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA\, TIPO ARMAZÉM\, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL FERRO TUBULAR\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA\, CAPACIDADE 200 KG\, ALTURA 115 CM\, LARGURA 36 CM\, QUANTIDADE RODAS 2 \, MATERIAL RODAS BORRACHA\, TIPO ARMAZÉM\, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	UND	5	
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	UND	2	
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	UND	6	

23	ESCALA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	UND	SAI 5
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	UND	4
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	UND	3
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	UND	5
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UND	15
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	UND	4
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	UND	4
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	UND	10
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / OI PORTA	UND	5
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UM	UND	15
33	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	UND	10
34	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEX IVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	4
35	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	4
36	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM,	UND	4

	PROFUNDIDADE:330 MM		
37	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	UND	4
38	ESTANTE RACK, PADRÃO:19 X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	UND	4
39	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	UND	10
40	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	UND	4
41	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL IGUAL OU SUPERIOR	UND	4
42	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELÉTRICA	UND	2
43	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	UND	3
44	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	UND	3
45	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO, FORMATO MESA: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: COMPENSADO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MUL, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, REVESTIMENTO TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18MM , COR: AZUL	UND	50
46	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	UND	4
47	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, VAZÃO AR: 1.620 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 43 DB, TIPO: CASSETE 4 VIAS , MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO,	UND	14
48	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	UND	2
49	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	UND	15

50	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA	UND	4	SALC
51	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA TIPO MOTOR: TRIFÁSICO , MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA: 5 CV, CAPACIDADE: 32 MCA, VAZÃO: 36 M3 /H, VOLTAGEM: 380 V, APLICAÇÃO: ÁGUA , FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO INSTALAÇÃO: HORIZONTAL	UND	5	
52	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	UND	4	
53	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 100 CM, COR: PRETA	UND	70	
54	SSD EXTERNO CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB., INTERFACE SATA PARA USB.	UND	20	
55	ESTAÇÃO SOLDA - ESTAÇÃO SOLDA VALOR RESISTÊNCIA: 270 W, FAIXA TEMPERATURA: 100 A 520 °C, APLICAÇÃO: SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA: 520	UND	3	
56	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1500VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V.	UND	10	
57	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA ULTRA HD (4K) PANORÂMICA/INCLINAÇÃO MOTORIZADA, MICROFONE INTEGRADO COM TRÊS ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE, CAIXA DE SOM DE LONGO ALCANCE, SUPORTE DE MESA/PAREDE INTEGRADO. WEBCAM LOGITECH MEET UP 960001101 - SIMILAR OU SUPERIOR GARANTIA: 24 MESES.	UND	2	
58	DVR 16 CANAIS, ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4K ULTRA HD; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.265; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO DE FACES, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO; COMPATÍVEL COM INTELBRAS MULTI- BOX; COMPATIBILIDADE ONVIF; COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; COM GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: INTELBRAS MHDX 5216 SIMILAR OU SUPERIOR	UND	6	
59	CÂMERA DE SEGURANÇA - CÂMERA DOME COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA POE; COM LENTE 2.8 MM; RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P); ALIMENTAÇÃO POE ATIVO(IEE 802.3AF); IR DE 30M; ROI (REGIÃO DEINTERESSE); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67;COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/H.264H/ H.265/ MJPEG; REDE COM INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T); PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPTADOS TCP/IP, UDP, IPV4,IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP,RTCP, HTTPS,HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP ATIVO, NTP, RTP, ONVIF, OU COMPATÍVEL E RTMP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO	UND	30	
60	MICROFONE SEM FIO: TIPO: SEM FIO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, ±3 DB. DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ±15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD TÍPICO. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB. ALCANCE: ATÉ 100 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 1,5V. SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO MICROFONE - MICROFONE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 75 A 12 KHZ, SENSIBILIDADE: 30 DB, ALCANCE: ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 9 V, TIPO: SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT , PADRÃO: UNIDIRECIONAL	UND	8	
61	CAIXA ACÚSTICA, CAIXA ATIVA SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR AO MODELO JBL EON-615 1000W COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTO FALANTE: SISTEMA AUTO- ALIMENTADO DE 15 ", DE DUAS VIAS, BASS-	UND	8	

	REFLEX. POTÊNCIA: 1000W (2X DE 500W). FAIXA DE FREQUÊNCIA: FREQ. RANGE (-10 DB) 39 HZ - 20 KHZ / FREQ. RESPONSE (3 DB) 50 HZ - 20 KHZ.		SALC
62	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL VOLTAGEM BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI TIPO TELA LED ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	UND	8
63	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200 , FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240	UND	10
64	PEDESTAL GIRAFIA PARA MICROFONE DE MÃO A) POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; B) POSSUIR UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE; C) TRAVA CENTRAL; D) COR: PRETA; E) ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 180 CM; F) PEDESTAL PARA 1 (UM) MICROFONE ; G) TRIPÉ RETRÁTIL; H) ACOMPANHAR SUPORTE PARA MICROFONE DE MÃO (CACHIMBO	UND	10

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC002125 UGR 160002 – 4º Batalhão de Infantaria de Selva, de 07 Fevereiro 2024.

3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 934.005,50 (novecentos e trinta e quatro mil, cinco reais e cinquenta centavos)

3.3 Valor estimado custeio: R\$ 934.005,50 (novecentos e trinta e quatro mil, cinco reais e cinquenta centavos)

3.4 Valor estimado investimento: Não se aplica

3.5 Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM– Aquisição material permanente

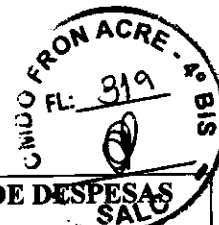
3.6 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 171460

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:	Integrante Setorial, titular e substituto :
Titular - Não é o caso	Titular - 1º Ten CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA
Substituto - Não é o caso	Substituto – ST DARLAN MOREIRA LOPES
Equipe de Planejamento, titular e substituto:	Gestor do Contrato, titular e substituto:
Titular – Não é o caso	Titular – 3º Sgt ANGRA CAVALCANTE DA SILVA
Substituto – Não é o caso	Substituto - Não é o caso

Rio Branco, AC, 22 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º Ten
Ch do Almoxarifado



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

O referido material necessita ser adquirido.

Rio Branco, 14 de maio de 2024

FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA – Cap
Fiscal Administrativo do 4º BIS

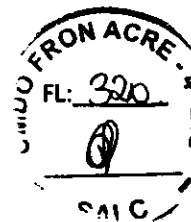
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a legislação.

Rio Branco, 14 de maio de 2024.

JÚLIO JACINTO DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo Pregão nº 90010/2024
(Processo Administrativo nº 65323.002661/2024-58)

A fim de atender ao Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, realizamos a pesquisa junto ao site Pesquisa de preços do Governo Federal e cotação zênite (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/> e <https://www.cotacaozenite.com.br/>). Desta pesquisa, conforme consta em anexo, obtivemos o seguinte resultado:

1	IMPRESSORA MFP SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HP LASERJET PRO M426DW MEMÓRIA MÁXIMA FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR CARTUCHO DE TONER 26A LASERJET ORIGINAL PRETO CF226A, CARTUCHO DE TONER 26X LASERJET ORIGINAL PRETO DE ALTO RENDIMENTO CF226X BANDEJA 1, 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA, 250 FOLHAS MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUÍDO NA CAIXA); WINDOWS [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA VOLTAGEM, PRODUTO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO)	450025	UND	10	5.848,44	5.290,10	4.200,00	5.112,84	51.128,40
2	ROÇADEIRA MANUAL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STHIL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	15	3.750,00	2.497,00	3.264,00	3.170,33	47.554,95
3	MOTOSERRA INDUSTRIAL MANUAL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STHIL POTÊNCIA: 4,3 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CILINDRADA MOTOR: 89,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 75 CM, CORRENTE DE 0,404", ROTAÇÃO 10.000	479713	UND	10	4.338,99	4.170,00	4.218,75	4.242,58	42.425,80
4	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO	601719	UND	5	1.400,00	1.269,00	1.640,00	1.436,33	7.181,65



	FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.								
5	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	5	1.380,00	1.400,00	1.230,00	1.336,66	6.683,30
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	613325	UND	10	1.000,00	1.100,00	990,00	1.030,00	10.300,00
7	CADEIRA POLTRONA SEM BRAÇO ALTURA 81 CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 45 CM X 51 CM ESTRUTURA PLÁSTICA, MONOBLOCO - COR BRANCA - EMPILHÁVEIS, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR - IDEAL PARA DIVERSOS AMBIENTES, SEU CORPO PLÁSTICO PERMITE O USO EM PÁTIOS, JARDINS E BEIRA DA PISCINA - PESO MÁXIMO ESTATICO 152 KG	287945	UND	600	77,75	98,70	89,00	88,48	53.088,00
8	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	612399	UND	10	825,00	964,33	700,00	829,77	8.297,70
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.	607538	UND	6	1.061,10	1.063,00	1.098,00	1.074,03	6.444,18
10	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO	600335	UND	5	590,00	602,80	400,00	530,93	2.654,65



	FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM								
11	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO: OVO, LARGURA: 1,60 M, ALTURA: 0,80 M, COMPRIMENTO: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	5	1.091,76	900,00	1.260,50	1.084,08	5.420,40
12	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO: MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES: 2 LUGARES, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: MARFIM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM	390629	UND	4	1.190,00	1.380,00	895,00	1.155,00	4.620,00
13	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 620 MM, LARGURA: 432 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	612657	UND	2	895,33	800,00	1.204,00	966,44	1.932,88
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,40 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS: 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS: 420 MM	601268	UND	5	705,00	740,00	990,00	811,66	4.058,30
15	SOFÁ - SOFÁ-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	48	UND	3	1.785,23	1.640,00	1.545,00	1.656,74	4.970,22
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	438848	UND	2	1.200,00	1.000,00	1.003,57	1.067,85	2.135,70
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	344981	UND	2	1.599,99	1.940,00	1.600,00	1.713,33	3.426,66

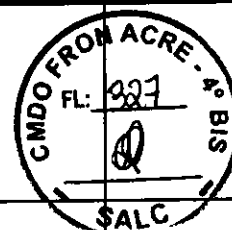
	MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO								
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	10	3.100,00	3.320,00	3.142,00	3.187,33	31.873,30
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	10	1.850,00	1.908,00	1.936,82	1.898,27	18.982,70
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	5	468,00	544,14	429,00	480,38	2.401,90
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	2	920,19	1.006,48	966,00	964,22	1.928,44
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS	408686	UND	6	880,00	850,00	890,00	873,33	5.239,98
	EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG								
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	366447	UND	5	983,59	973,00	845,00	933,86	4.669,30
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	4	796,50	840,00	838,01	824,83	3.299,32
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	449962	UND	3	1.445,78	1.390,00	1.485,00	1.440,26	4.320,78

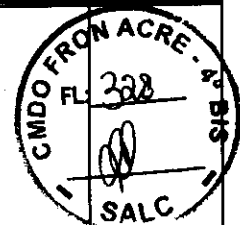
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	5	1.520,00	1.532,00	1.470,00	1.507,33	7.536,65
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	15	1.950,00	1.806,00	1.858,47	1.871,49	28.072,35
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	4	2.880,00	2.800,00	2.997,70	2.892,56	11.570,24
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	450978	UND	4	1.361,00	1.245,00	1.130,00	1.245,33	4.981,32
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	10	995,00	878,00	775,96	882,98	8.829,80
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / 01 PORTA	399567	UND	5	2.479,00	2.885,75	2.994,13	2.786,29	13.931,45
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UM	439305	UND	15	4.499,00	4.266,00	4.441,00	4.402,00	66.030,00
33	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	470674	UND	10	279,00	276,47	275,00	276,82	2.768,20
34	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEX IVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH®1 OU ANT+. ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E	602165	UND	4	1.086,00	954,45	1.003,48	1.014,64	4.058,56

	BATERIAS NIMH OU LÍTIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE										CMDO FRON ACRES - 4 BIS FL: 325 Q SAIC
35	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	4	98,63	94,99	98,90	97,50	390,00		
36	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	290686	UND	4	689,90	745,00	679,39	704,76	2.819,04		
37	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	4	894,40	1.169,00	1.030,00	1.031,13	4.124,52		
38	ESTANTE RACK, PADRÃO:19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	349849	UND	4	682,00	709,00	715,22	702,07	2.808,28		
39	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	10	2.500,00	2.573,00	2.980,00	2.684,33	26.843,30		
40	BOMBA HIDRAÚLICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	405844	UND	4	1.979,51	1.640,22	1.800,00	1.806,57	7.226,28		
41	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	462874	UND	4	1.599,99	1.470,00	1.699,99	1.589,99	6.359,96		
42	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELETRICA	460074	UND	2	5.194,99	5.990,00	5.565,20	5.583,39	11.166,78		

43	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	3	657,16	680,00	688,88	675,34	2.026,02
44	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUCÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	404728	UND	3	2.517,50	2.876,90	4.880,00	3.424,80	10.274,40
45	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO, FORMATO MESA: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: COMPENSADO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MUL, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, REVESTIMENTO TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18MM , COR: AZUL	612027	UND	50	996,66	930,00	960,00	962,22	48.111,00
46	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	615219	UND	4	671,00	564,00	506,00	580,33	2.321,32
47	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, VAZÃO AR: 1.620 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 43 DB, TIPO: CASSETE 4 VIAS , MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO,	605381	UND	14	5.279,00	5.535,00	5.600,00	5.471,33	76.598,62
48	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	60815	UND	2	2.000,00	2.677,50	1.980,00	2.219,16	4.438,32
49	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	15	224,00	298,00	240,00	254,00	3.810,00
50	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E	469699	UND	4	1.195,00	1.125,00	1.096,00	1.138,66	4.554,64

	ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA									
51	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA: 5 CV, CAPACIDADE: 32 MCA, VAZÃO: 36 M3 /H, VOLTAGEM: 380 V, APLICAÇÃO: ÁGUA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO INSTALAÇÃO: HORIZONTAL	607699	UND	5	3.102,66	4.870,00	2.762,38	3.578,34	17.891,70	
52	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	612298	UND	4	11.103,00	11.900,00	10.239,00	11.080,66	44.322,64	
53	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 100 CM, COR: PRETA	463071	UND	70	839,95	835,00	539,00	737,98	51.658,60	
54	SSD EXTERNO CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB., INTERFACE SATA PARA USB.	139343	UND	20	283,69	428,00	574,00	428,00	8.560,00	
55	ESTAÇÃO SOLDA - ESTAÇÃO SOLDA VALOR RESISTÊNCIA: 270 W, FAIXA TEMPERATURA: 100 A 520 °C, APLICAÇÃO: SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA: 520	458791	UND	3	481,00	578,00	690,00	578,00	1.734,00	
56	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1500VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V.	127973	UND	10	257,00	309,00	533,71	309,00	3.090,00	
57	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA ULTRA HD (4K) PANORÂMICA/INCLINAÇÃO MOTORIZADA, MICROFONE INTEGRADO COM TRÊS ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE, CAIXA DE SOM DE LONGO ALCANCE, SUPORTE DE MESA/PAREDE INTEGRADO. WEBCAM LOGITECH MEET UP 960001101 - SIMILAR OU SUPERIOR GARANTIA: 24 MESES.	150274	UND	2	5.505,73	6.475,00	6.475,00	5.505,73	11.011,46	
58	DVR 16 CANAIS, ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4K ULTRA HD; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.265; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO DE FACES, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO; COMPATÍVEL COM INTELBRAS MULTI-BOX; COMPATIBILIDADE ONVIF; COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; COM GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: INTELBRAS MHDX 5216 SIMILAR OU SUPERIOR	150357	UND	6	1.194,98	1.306,00	1.190,00	1.194,98	7.169,88	





59	CÂMERA DE SEGURANÇA - CÂMERA DOME COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA POE; COM LENTE 2.8 MM; RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P); ALIMENTAÇÃO POE ATIVO(IEE 802.3AF); IR DE 30M; ROI (REGIÃO DE INTERESSE); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.264H/ H.265/ MJPEG; REDE COM INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T); PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP ATIVO, NTP, RTP, ONVIF, OU COMPATÍVEL E RTMP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO	150344	UND	30	481,38	441,00	436,06	441,00	13.230,00
60	MICROFONE SEM FIO: TIPO: SEM FIO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, ±3 DB. DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ±15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD TÍPICO. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB. ALCANCE: ATÉ 100 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 1,5V. SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO MICROFONE - MICROFONE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 75 A 12 KHZ, SENSIBILIDADE: 30 DB, ALCANCE: ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 9 V, TIPO: SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PADRÃO: UNIDIRECIONAL	44032	UND	8	554,97	619,02	450,00	554,97	4.439,76
61	CAIXA ACÚSTICA, CAIXA ATIVA SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR AO MODELO JBL EON-615 1000W COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTO FALANTE: SISTEMA AUTO- ALIMENTADO DE 15", DE DUAS VIAS, BASS- REFLEX. POTÊNCIA: 1000W (2X DE 500W). FAIXA DE FREQUÊNCIA: FREQ. RANGE (-10 DB) 39 HZ - 20 KHZ / FREQ. RESPONSE (3 DB) 50 HZ - 20 KHZ.	44016	UND	8	4.843,50	3.100,00	3.390,00	3.390,00	27.120,00
62	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL VOLTAGEM BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI TIPO TELA LED ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	443965	UND	8	1.818,00	1.876,69	1.755,00	1.818,00	14.544,00
63	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240	150675	UND	10	2.900,00	3.154,39	3.450,00	3.154,39	31.543,90



64	PEDESTAL GIRafa PARA MICROFONE DE MÃO A) POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; B) POSSUIR UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE; C) TRAVA CENTRAL; D) COR: PRETA; E) ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 180 CM; F) PEDESTAL PARA 1 (UM) MICROFONE ; G) TRIPÉ RETRÁTIL; H) ACOMPANHAR SUPORTE PARA MICROFONE DE MÃO (CACHIMBO)	236243	UND	10	100,00	120,00	98,00	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL									934.005,50


CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA- 1º Ten
Responsável do Setor Requisitante



PREGÃO ELETRÔNICO

900010/2024

CONTRATANTE (UASG)

Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (160002)

OBJETO

Aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 934.005,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/06/2024 às 11:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

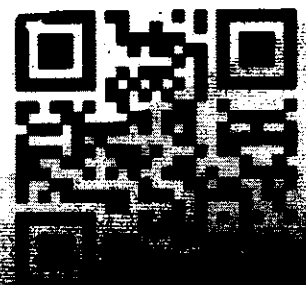
menor preço por item

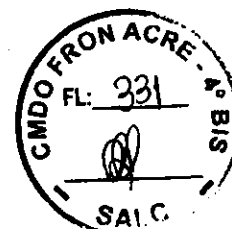
MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

sim





Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. [REDACTED].....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. [REDACTED].....	13
10. [REDACTED].....	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

(Processo Administrativo nº 65323.002661/2024-58)

Torna-se público que o **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)**, por meio do(a) **Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado(a) Rua Colômbia, S/N, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, Rio Branco-Ac, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

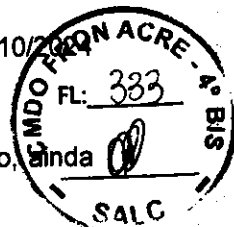
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

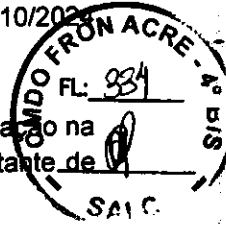
3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

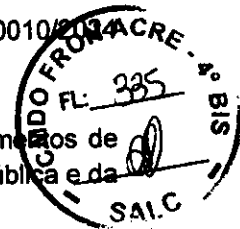
4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

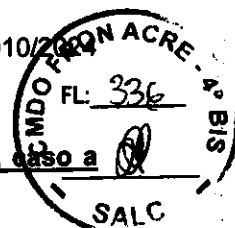
4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Modelo;
 - 5.1.4. Quantidade cotada devendo respeitar o mínimo da quantidade de cada item;
 - 5.1.5. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**
 - 5.1.6. **O fornecedor deverá fornecer o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada**
 - 5.1.7. **Não será aceita proposta incompleta, ou apenas copiada do Termo de Referência. A proposta precisar ser fidedigna com o objeto ofertado**



5.1.8. **É primordial que a proposta contenha CONTATO VALIDO (e-mail e telefone), caso a CPL necessite entrar em contato.**

5.1.9. **As marcas que por ventura forem encontradas no Termo de Referência com base na descrição do material ou nas imagens ilustrativas, poderão ser desconsideradas, pois as mesmas foram adicionadas para facilitar a formulação das propostas, com base em material que este Comando pretende adquirir.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

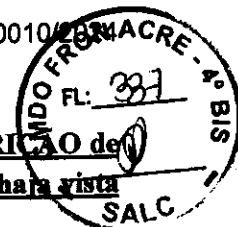
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~



5.11. Havendo divergência entre o edital e compras governamentais, com relação à DESCRIÇÃO de itens, prevalece o que estiver no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, haja vista que o compras governamentais opera com catálogos preestabelecidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (UM REAL).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

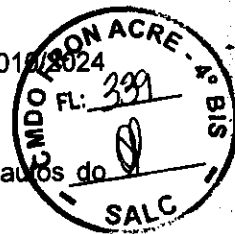
6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **O pregoeiro irá convocar via chat o licitante melhor classificado para que o mesmo atualize sua proposta ou a negocie, será dado o prazo de 00:10 (dez) minutos para que o licitante melhor convocado responda a convocação do pregoeiro via chat.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

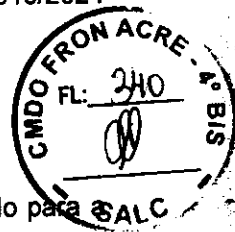
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

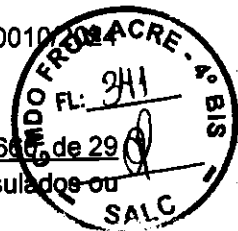
7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.666, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

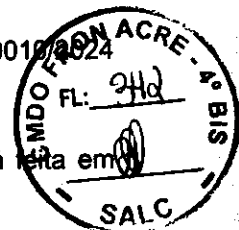
8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

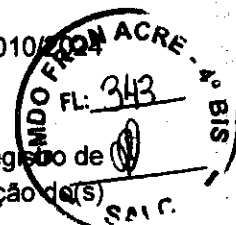
9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

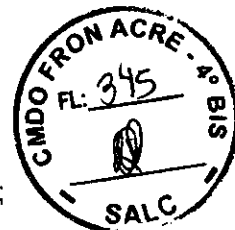


11. DOS RECURSOS

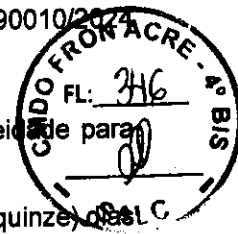
- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Colômbia S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac., nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.



12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

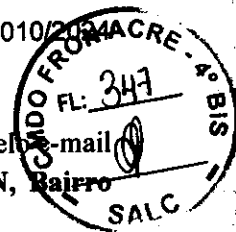
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salc4bis@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Colômbia, S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, CEP 69.900-679.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental;

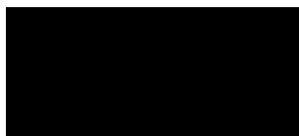
14.11.6. ANEXO VI – Imagens Ilustrativas;



Aprovo o presente Edital, elaborado pelo Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos para aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira de Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio de Pregão Eletrônico SRP 90010/2024.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para apoiar as diversas missões operacionais que Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, realiza no decorrer do ano.

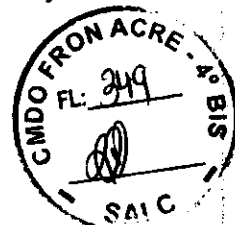
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2024



JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**



ANEXO I

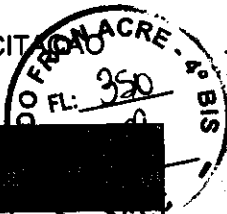
TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
(Processo Administrativo nº 65323.002661/2024-58)**

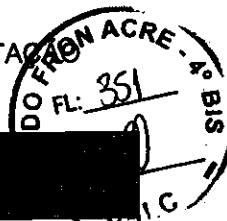
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

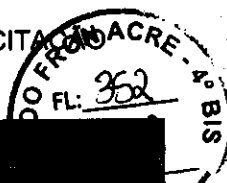
1	~~IMPRESSORA MFP SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HP LASERJET PRO M426DW MEMÓRIA MÁXIMA FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR CARTUCHO DE TONER 26A LASERJET ORIGINAL PRETO CF226A, CARTUCHO DE TONER 26X LASERJET ORIGINAL PRETO DE ALTO RENDIMENTO CF226X BANDEJA 1, 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA, 250 FOLHAS MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO. PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO (INCLUÍDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG 2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT]; BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU VIA ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA VOLTAGEM, PRODUTO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO)~~	450025	UND	2	10	5.112,84	51.128,40
2	ROÇADEIRA MANUAL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STHIL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	2	15	3.170,33	47.554,95



3	MOTOSERRA INDUSTRIAL MANUAL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA STHIL POTÊNCIA: 4,3 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CILINDRADA MOTOR: 89,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 75 CM, CORRENTE DE 0,404", ROTAÇÃO 10.000	479713	UND	2	10	4.242,58	42.425,80
4	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	601719	UND	2	5	1.436,33	7.181,65
5	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	2	5	1.336,66	6.683,30
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	613325	UND	2	10	1.030,00	10.300,00
7	CADEIRA POLTRONA SEM BRAÇO ALTURA 81 CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 45 CM X 51 CM ESTRUTURA PLÁSTICA, MONOBLOCO - COR BRANCA - EMPILHÁVEIS, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR - IDEAL PARA DIVERSOS AMBIENTES, SEU CORPO PLÁSTICO PERMITE O USO EM PÁTIOS, JARDINS E BEIRA DA PISCINA - PESO MÁXIMO ESTATICO 152 KG	287945	UND	2	600	88,48	53.088,00
8	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	612399	UND	2	10	829,77	8.297,70
9	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE	607538	UND	2	6	1.074,03	6.444,18



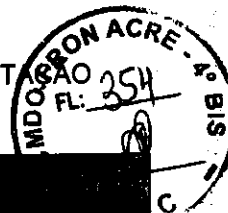
	63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.						
10	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	600335	UND	2	5	530,93	2.654,65
11	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	2	5	1.084,08	5.420,40
12	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	390629	UND	2	4	1.155,00	4.620,00
13	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	612657	UND	2	2	966,44	1.932,88
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPOXI, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:420 MM	601268	UND	2	5	811,66	4.058,30
15	SOFÁ - SOFÁ-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	48	UND	2	3	1.656,74	4.970,22
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V,	438848	UND	2	2	1.067,85	2.135,70



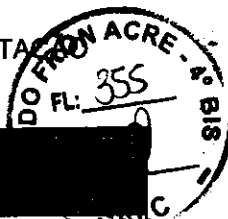
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.						
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	344981	UND	2	2	1.713,33	3.426,66
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H. COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	2	10	3.187,33	31.873,30
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	2	10	1.898,27	18.982,70
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	2	5	480,38	2.401,90
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	2	2	964,22	1.928,44
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	408686	UND	2	6	873,33	5.239,98
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	366447	UND	2	5	933,86	4.669,30
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	2	4	824,83	3.299,32
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS,	449962	UND	2	3	1.440,26	4.320,78

DO FOLIO 353
BIS

	CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB						
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	2	5	1.507,33	7.536,65
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	2	15	1.871,49	28.072,35
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	2	4	2.892,56	11.570,24
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	450978	UND	2	4	1.245,33	4.981,32
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	2	10	882,98	8.829,80
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	399567	UND	2	5	2.786,29	13.931,45
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UM	439305	UND	2	15	4.402,00	66.030,00
33	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	470674	UND	2	10	276,82	2.768,20

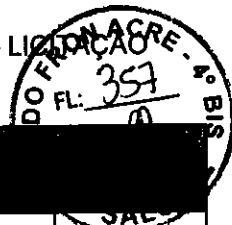


34	GPS PORTÁTIL A PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEXIVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	602165	UND	2	4	1.014,64	4.058,56
35	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	2	4	97,50	390,00
36	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 MM	290686	UND	2	4	704,76	2.819,04
37	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	2	4	1.031,13	4.124,52
38	ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 12U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR: BEGE	349849	UND	2	4	702,07	2.808,28
39	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	2	10	2.684,33	26.843,30
40	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, VAZÃO: 10 M3/H, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, VELOCIDADE: 1.750 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: SUBMERSA	405844	UND	2	4	1.806,57	7.226,28
41	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	462874	UND	2	4	1.589,99	6.359,96

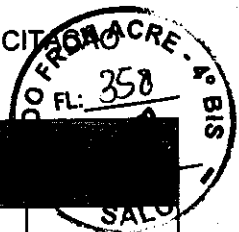


42	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELÉTRICA	460074	UND	2	2	5.583,39	11.166,78
43	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	2	3	675,34	2.026,02
44	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220V, DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	404728	UND	2	3	3.424,80	10.274,40
45	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO, FORMATO MESA: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: COMPENSADO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MUL, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, REVESTIMENTO TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18MM, COR: AZUL	612027	UND	2	50	962,22	48.111,00
46	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	615219	UND	2	4	580,33	2.321,32
47	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, VAZÃO AR: 1.620 M3/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 43 DB, TIPO: CASSETE 4 VIAS, MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO,	605381	UND	2	14	5.471,33	76.598,62
48	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	60815	UND	2	2	2.219,16	4.438,32
49	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA,	349888	UND	2	15	254,00	3.810,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO						
	PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.						
50	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA	469699	UND	2	4	1.138,66	4.554,64
51	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, POTÊNCIA: 5 CV, CAPACIDADE: 32 MCA, VAZÃO: 36 M3 /H, VOLTAGEM: 380 V, APLICAÇÃO: ÁGUA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO INSTALAÇÃO: HORIZONTAL	607699	UND	2	5	3.578,34	17.891,70
52	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	612298	UND	2	4	11.080,66	44.322,64
53	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 100 CM, COR: PRETA	463071	UND	2	70	737,98	51.658,60
54	SSD EXTERNO CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB., INTERFACE SATA PARA USB.	139343	UND	2	20	428,00	8.560,00
55	ESTAÇÃO SOLDA - ESTAÇÃO SOLDA VALOR RESISTÊNCIA: 270 W, FAIXA TEMPERATURA: 100 A 520 °C, APLICAÇÃO: SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA: 520	458791	UND	2	3	578,00	1.734,00
56	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1500VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V.	127973	UND	2	10	309,00	3.090,00
57	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA ULTRA HD (4K) PANORÂMICA/INCLINAÇÃO MOTORIZADA, MICROFONE INTEGRADO COM TRÊS ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE, CAIXA DE SOM DE LONGO ALCANCE, SUPORTE DE MESA/PAREDE INTEGRADO. WEBCAM LOGITECH MEET UP 960001101 - SIMILAR OU SUPERIOR GARANTIA: 24 MESES.	150274	UND	2	2	5.505,73	11.011,46
58	DVR 16 CANAIS, ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4K ULTRA HD; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.265; ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO DE FACES, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E	150357	UND	2	6	1.194,98	7.169,88



	DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO; COMPATÍVEL COM INTELBRAS MULTI- BOX; COMPATIBILIDADE ONVIF; COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; COM GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: INTELBRAS MHDX 5216 SIMILAR OU SUPERIOR						
59	CÂMERA DE SEGURANÇA - CÂMERA DOME COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA POE; COM LENTE 2.8 MM; RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P); ALIMENTAÇÃO POE ATIVO(IEE 802.3AF); IR DE 30M; ROI (REGIÃO DEINTERESSE); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67;COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/H.264H/ H.265/ MJPEG; REDE COM INTERFACE RJ45 (10/100 BASE-T); PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPTADOS TCP/IP, UDP, IPV4,IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP,RTCP, HTTPS,HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP ATIVO, NTP, RTP, ONVIF, OU COMPATÍVEL E RTMP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO	150344	UND	2	30	441,00	13.230,00
60	MICROFONE SEM FIO: TIPO: SEM FIO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, ±3 DB. DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ±15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD TÍPICO. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB. ALCANCE: ATÉ 100 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 1,5V. SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO MICROFONE - MICROFONE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 75 A 12 KHZ, SENSIBILIDADE: 30 DB, ALCANCE: ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 9 V, TIPO: SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PADRÃO: UNIDIRECIONAL	44032	UND	2	8	554,97	4.439,76
61	CAIXA ACÚSTICA, CAIXA ATIVA SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR AO MODELO JBL EON-615 1000W COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTO FALANTE: SISTEMA AUTO- ALIMENTADO DE 15 ", DE DUAS VIAS, BASS- REFLEX. POTÊNCIA: 1000W (2X DE 500W). FAIXA DE FREQUÊNCIA: FREQ. RANGE (-10 DB) 39 HZ - 20 KHZ / FREQ. RESPONSE (3 DB) 50 HZ - 20 KHZ.	44016	UND	2	8	3.390,00	27.120,00
62	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL VOLTAGEM BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI TIPO TELA LED ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	443965	UND	2	8	1.818,00	14.544,00
63	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07	150675	UND	2	10	3.154,39	31.543,90



	BILHÕES DE CORES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, VOLTAGEM: 100/240						
64	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE DE MÃO A) POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; B) POSSUIR UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE; C) TRAVA CENTRAL; D) COR: PRETA; E) ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 180 CM; F) PEDESTAL PARA 1 (UM) MICROFONE; G) TRIPE RETRÁTIL; H) ACOMPANHAR SUPORTE PARA MICROFONE DE MÃO (CACHIMBO)	236243	UND	2	10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL							934.005,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



- 4.1.1. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA de acordo com suas especificidades;
- 4.1.2. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- 4.1.3. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.2. Na presente contratação foi usada a indicação de marcas de referência para alguns itens de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, sendo admitido fornecimento de material similar ou superior ao descrito neste Termo de Referência.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

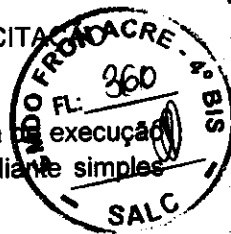
- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Colômbia, s/n, Rio Branco-Acre, CEP: 69900-679, em dias úteis, nos horários de 9:30h às 16:30h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

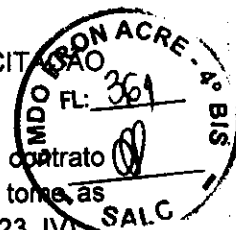
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

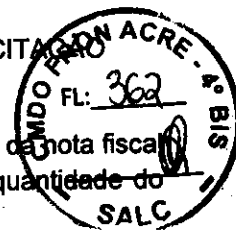
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

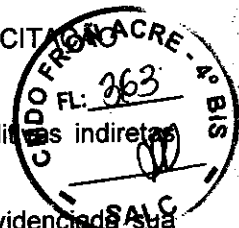
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do



órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a



legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL** conforme Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 934.005,50** (novecentos e trinta e quatro mil, cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

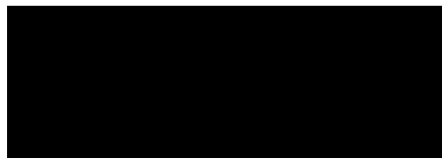
- I) Gestão/Unidade: 160073;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 449052;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2024.

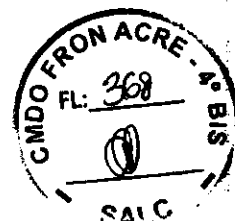
CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA- 1º Ten
Responsável do Setor Requisitante



Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto nº10.024/2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO****COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)****ANEXO II****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº 65323.002661/2024-58)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E**

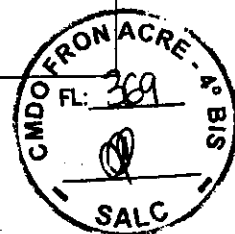
A União por intermédio do **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva** com sede na **Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco-Ac, inscrito no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76**, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65323.002661/2024-58, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

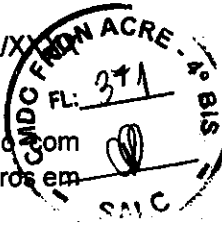
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

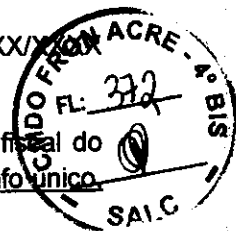
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;



2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

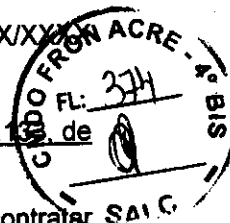
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2.

Rio Branco - AC, ... de de 2024



CONTRATANTE
JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

CONTRATADA

Representante da contratada
CPF:

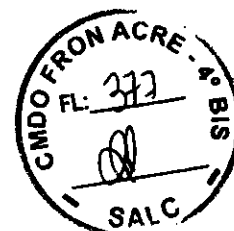
TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº --- PE 90010/2024
(Processo Administrativo n.º (65323.002661/2024-58))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **Major JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ** - ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, do Cmdo Fron AC/4º BIS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no DOU Publicado em: de processo administrativo n.º 65323.002661/2024-58. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva**, especificados nos itens 01 a 64 do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação nº 90010/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

2.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

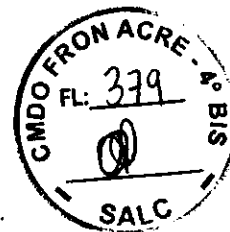
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

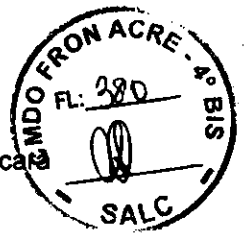
4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

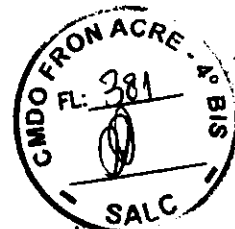
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

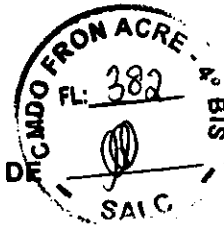
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

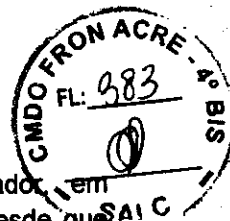
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

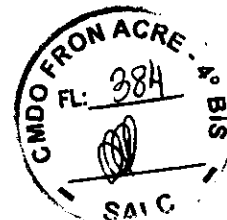
Rio Branco – AC, ... de de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS
CPF [REDACTED]

Representante da contratada
CPF:



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

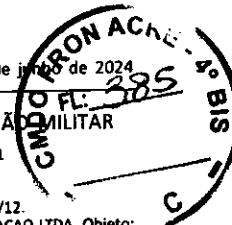
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 160482**

Nº Processo: 64124.003421/2023-73.
Pregão Nº 33/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 32.450.849/0001-53 - A R DOS SANTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de insumos para as viaturas não blindadas da linha pesada.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025.
Valor Total: R\$ 122.759,70. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160482

Número do Contrato: 147/2023.
Nº Processo: 64307.113331/2023-41.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 07.825.261/0001-90 - GHS ARTEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato 147/2023, por 30 (trinta) dias. Vigência: 21/05/2024 a 20/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 137.227,50. Data de Assinatura: 21/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2024).

**17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 65323002661202458. Objeto: Aquisição de material permanente para o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infanteria de Selva. Total de Itens Licitados: 64. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 11h30 no site www.gov.br/compras.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/06/2024) 160002-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 160015**

Nº Processo: 64282.005073/2024. Objeto: BARRACA MODULAR para instalação de bases militares na terra indígena Yanomami na selva Amazônica e Roraima no contexto da Operação Catrimani II. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160015-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDERS SILVA SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/06/2024) 160015-00001-2024NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160017**

Número do Contrato: 17/2023.
Nº Processo: 64333.002508/2023-68.
Não se Aplica. Nº 17/2023. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 34.696.562/0001-33 - H2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Objeto: Acrescentar 24,5% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 31.360,00, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/06/2024 a 30/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.359,99. Data de Assinatura: 03/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2024).

12ª REGIÃO MILITAR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O COMANDANTE DA 12ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO E NOTIFICAR, por estar em lugar incerto e não sabido, o Sr BRUNO RAFAEL DA SILVA BONATES, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, responsável legal da empresa BR DA SILVA BONATES COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 28.161.986/0001-09, sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS), por intermédio da Portaria nº 007/PA - Fisc Adm/Comdo, de 3 de maio de 2024, respeitando os princípios do contraditório e ampla defesa, para apurar o não cumprimento das cláusulas do Contrato 03/2024, de 6 de março de 2024 (inciso VII, do Art. 155, da Lei 14.133/21 - "ensajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"), fica NOTIFICADO o processado, desde já, que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar defesa escrita aos autos do PAS nº 64321.010722/2024-16 e, que após o decurso do prazo, o PAS será solucionado, podendo ocorrer aplicação de sanções administrativas (multas e impedimento de licitar), conforme incisos II e III do Art 156, Art 157 e Art 158 da Lei 14.133/21, com registro do cadastro (empresa) no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Cel DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas do Comdo da 12ª Região Militar**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581000630202459. Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos e de alto custo. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/06/2024) 160020-00001-2024NE999999

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 - UASG 160021**

Nº Processo: 64625.008445/2023-78.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12.
Contratado: 19.813.396/0001-14 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de chip..
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024.
Valor Total: R\$ 1.756,80. Data de Assinatura: 24/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

**COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA
PARAQUEDISTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 160296**

Nº Processo: 65468001479202435. Objeto: Contratação de serviços gráficos e atividades de apoio ao Comando. Total de Itens Licitados: 185. Edital: 05/06/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIANO CESAR NEVES GONCALVES
Ordenado de Despesas

(SIASGnet - 04/06/2024) 160296-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 160296**

Nº Processo: 65468015831202339. Objeto: Pregão Eletrônico para eventual aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicações. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 05/06/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIANO CESAR NEVES GONCALVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/06/2024) 160296-00001-2024NE000001

1ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160298**

Número do Contrato: 33/2023.
Nº Processo: 64279.021564/2023-77.
Inexigibilidade. Nº 11/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 13.780.714/0001-01 - TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/05/2024 a 29/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 60/2023.
Nº Processo: 64279.027906/2023-99.
Inexigibilidade. Nº 20/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 39.256.128/0001-56 - CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.600.000,00. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2024).

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 160242**

OBJETO: N Processo: 65475.003223/2024-73. Objeto: Aquisicao de eletrodomesticos permanentes em atendimento ao PAASSEX 2024, e demais equipamentos de refrigeração, para a Base Administrativa do Complexo de Saude do Rio de Janeiro com o objetivo de atender as demandas das OMS, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens Licitados: 7. Edital: 05/06/2024 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3 Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel ALAN MARTINS GOMES
Ordenador de despesas**HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 160322**

Nº Processo: 64574056415202311. Objeto: Aquisição de material específico para o LAC do HCE.. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 05/06/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Trilegem - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90008-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

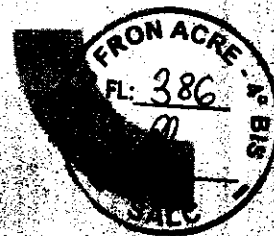
ALMYR COSTA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/06/2024) 160322-00001-2024NE000001



Amplie

Licitações



A
ORGÃO: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAMESAC
EDITAL: 90010/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	UND	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Total
57	und	2	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA ULTRA HD (4K) PANORÂMICA/INCLINAÇÃO MOTORIZADA, MICROFONE INTEGRADO COM TRÊS ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE, CAIXA DE SOM DE LONGO ALCANCE, SUPORTE DE MESA/PAREDE INTEGRADO. WEBCAM LOGITECH MEET UP 960001101 - SIMILAR OU SUPERIOR GARANTIA: 24 MESES	TONGVEO 4K ULTRA TV-AC3-B	4259,00	8518,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8518,00 (oito mil, quinhentos e dezoito reais)						8518,00

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4. Prazo de entrega do material conforme item 5.1 do Termo de Referência.
5. Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

RUA BENEDITO LUCIO MACHADO, 584 - Centro - CEP: 86.430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Fone: (43) 3414-2017
CNPJ: 25.095.248/0001-04 IE: 90984838-50
Banco: 748 - Sicredi Agência: 0720 Conta corrente: 59797-4

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Jael Antonio Silva Junior

Cargo: Sócio proprietário

RG: [REDACTED] SESP/PR - CPF: [REDACTED]

Telefone: 43-99101-9991

E-mail: atendimento@amplielicitacoes.com.br

Santo Antônio da Platina, 17 de junho de 2024

JAEI ANTONIO
SILVA

JUNIOR: [REDACTED]

4

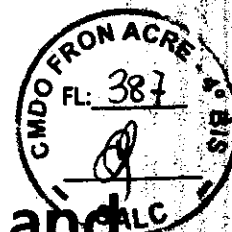
Assinado de forma digital
por JAEI ANTONIO SILVA
JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2024.06.17
14:57:06 -03'00'

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

WWW.AMPLIELICITACOES.COM.BR

RUA BENEDITO LUCIO MACHADO, 584 - CENTRO;
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



Wide Angle Webcam with Microphone and Speaker, Conference Room USB 1080P 60fps Web Camera for Smart TV Computer Video Call Streaming Meeting, Works for Microsoft Teams, Zoom, PC

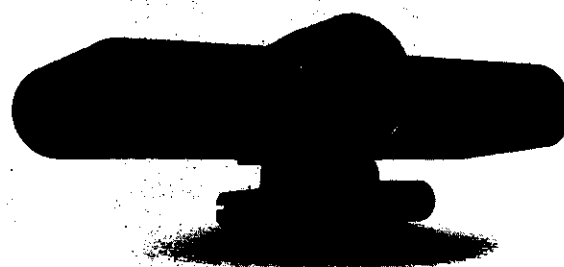
TONGVEO

[device](#) > / [Tongveo](#) / [tv.ac3.b](#)

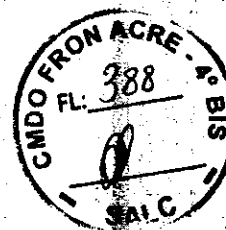
[Amazon](#)

- Computers & Accessories

Amazon Rating: 4 Stars



Item Weight	1.64 pounds
Product Dimensions	10.3 x 3.4 x 4.3 inches
Item model number	TV-AC3-B
Batteries	CR5 batteries required.
Color Name	Black
ASIN	B08HWFGTM2
Customer Reviews	4.0 4.0 out of 5 stars 123 ratings 4.0 out of 5 stars
Best Sellers Rank	#438 in Webcams
Date First Available	September 12, 2020
Brand	TONGVEO
Connectivity Technology	USB
Flash Memory Type	Micro SD
Color	Black
Screen Size	3 Inches
Video Capture Resolution	1080p
Lens Type	Zoom
Water Resistance Level	Not Water Resistant
Has Image Stabilization	No
Form Factor	all in one

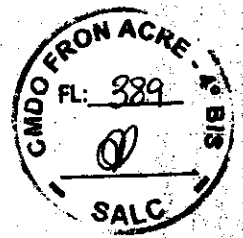


Certifications & Resources

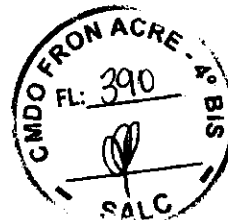
Device Name	Model	Certification Type	Certification Date
<u>Wide Angle Webcam with Microphone and Speaker, Conference Room USB 1080P 60fps Web Camera for Smart TV Computer Video Call Streaming Meeting, Works for Microsoft Teams, Zoom, PC</u>	TV-AC3-B	Specs	N/A

Model Number or Device

Enviar



[Back to top](#) | [Privacy Policy](#) | [Terms of Service](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.095.248/0001-04 DUNS®: 921858724
Razão Social: AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: ANEXO 1 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2024
Receita Municipal	Validade:	26/06/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2024 (*)
-----------	----------------



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5697/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 328260 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 25.095.248/0001-04
Endereço: RUA DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 584
Complemento: *****
Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/04/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativa a créditos tributários abrangendo as inscrições em Dívida Ativa do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no link: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de abril de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 11:37:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 25.095.248/0001-04

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLAVIA LEMES DE TOLEDO LEITE, com sede em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 24.326.252/0001-73, atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.095.248/0001-04, sediada à Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 584, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, forneceu câmara de segurança.

Tendo cumprido os prazos, realizando com zelo os fornecimentos solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 17 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por FLAVIA LEMES
LEITE:24326252000173
SANTO ANTONIO DA PLATINA, O=ICP-Brasil, OU=33216689000145, OU=Recorrido Federal do Brasil - FEDERAL, OU=RFB e-CNPJ
FLAVIA LEMES DE TOLEDO
2000173
18 13:49:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

FLAVIA LEMES DE TOLEDO LEITE

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado 584, centro
Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86430-000

(43) 3534-0622
flavia@ftlfiscal.com.br
www.ftlfiscal.com.br

RECEBEMOS DE AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000001 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 584, CENTRO 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR Fone (43) 3414-2017 www.amplielicitacoes.com.br - juliana@amplielicitacoes.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000001 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4123 0525 0952 4800 0104 5500 1000 0000 0113 8240 9300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 141230125618503 17/05/2023 13:39:29
Inscrição Estadual 9098483850	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 25.095.248/0001-04

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FLAVIA LEMES DE TOLEDO LEITE		24.326.252/0001-73	ISENTO	17/05/2023
Endereço RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 584 - SALAA		Bairro CENTRO	CEP 86.430-000	Data saída 17/05/2023
Município Santo Antônio da Platina		Fone/Fax	UF PR	Hora saída 13:39:28

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18/05/2023	650,00						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00		0,00	0,00		0,00	650,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	650,00		

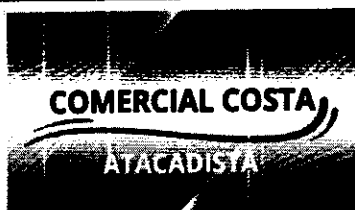
Transportador/Volumes transportados		Nome		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
				9 - Sem Ocorrência de Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso bruto	Peso líquido		
0					0,000	0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CAMERA DE VIDEO WI-FI FULL HD IM7 - INTELBRAS	85258929	0102	5.102	UN	1,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		16060		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais		Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 238,36 (36,67%) Federais R\$ 121,36 (18,67%) Estaduais R\$ 117,00 (18,00%) . Fonte IBPT.		

24/08/2023 13:47:28



PROPOSTA DE PREÇOS



COMERCIAL COSTA ATACADISTA-ANA MARIA SOARES DA COSTA
CNPJ 52.461.022/0001-520

AO ORGÃO/CLIENTE:

Pregão Eletrônico N° 90010/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Senhor (a) responsável,
A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial, conforme o seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
54	54	SSD EXTERNO CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB., INTERFACE SATA PARA USB.	20,00	Ssd Externo 1tb Mini Slim Unidade Sólida De Transferênc marca Mobile Storage	409,00	R\$ 8.180,00

TOTAL GERAL R\$ 8.180,00

OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS

FRETE: CIF - PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROPOSTA VÁLIDA POR ATÉ 90 DIAS

Razão Social do Licitante: COMERCIAL COSTA ATACADISTA-ANA MARIA SOARES DA COSTA
CNPJ: 52.461.022/0001-52

Insc. Estadual: 04732621.00-47

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 164-GUARDA DOS FERREIROS-SÃO GOTARDO MG

Telefone: (_34) 99177-1920 e-mail:comercialcostaatacadista@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO- Banco: BANCO DO BRASIL- Agência: 483-9 Conta: 45970-4
PIX: 52461022000152

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ANA MARIA SOARES DA COSTA

CPF: [REDACTED]

Estado Civil: SOLTEIRA- Nacionalidade: BRA



Endereço: RUA BELO HORIZONTE 164-GUARDA DOS FERREIROS-SÃO GOTARDO-MG



DECLARAÇÕES:

1) Declaro não possuir qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

2) Declaro, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações indicadas nesta proposta, edital e anexos.

3) Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, encargos trabalhistas, seguro, frete e lucro.

4) Declaro que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do disposto no Decreto nº 235, de 15 de agosto de 2017 (D.O.M. de 17 de agosto de 2017).

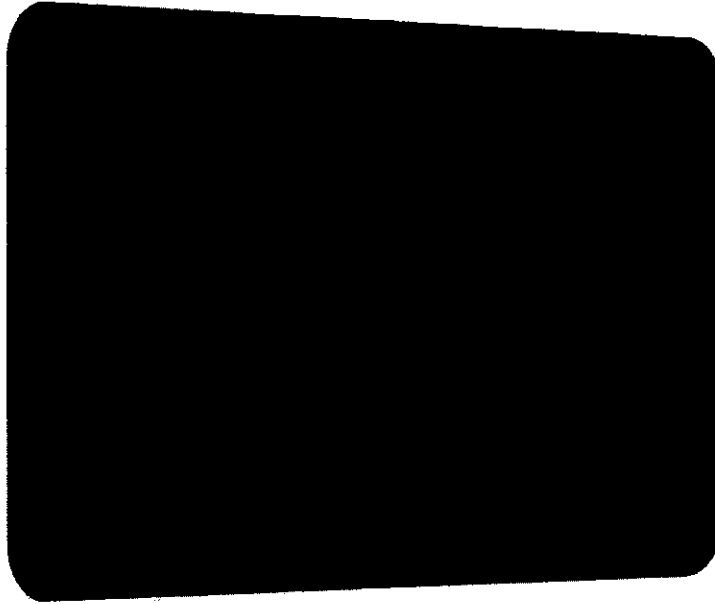
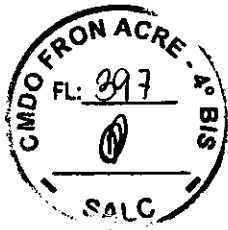
5) Declaro que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. OFERTADOS ATENDE FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NOS ANEXOS E EDITAL. GARANTIA DAS PEÇAS 3 MESES POR DEFEITO DE FABRICA A PARTIR DA EMISSÃO DA NF-e

NOS RESGUARDAMOS AO DIREITO DE CORRIGIR QUAISQUER ERROS QUE NÃO COMPROMETA A LISURA DESTA CERTAME

ASSINATURA: ANA MARIA SOARES DA COSTA 52
Assinado de forma digital por ANA MARIA SOARES DA COSTA 52
SÃO GOTARDO MG, 18 DE JUNHO DE 2024
610220001-00152
Dados: 2024.06.18 16:11:22 -03'00'

imagem anexo abaixo

item 54





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.461.022/0001-52
Razão Social: ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL COSTA ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2024
Receita Municipal	Validade:	30/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 12:13:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA
CNPJ: 52.461.022/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME II

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do VOLUME II, do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024**, NUP 65323.002661/2024-58 que se inicia na folha 201 e se encerra na folha 400, do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2024


PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos